



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 004/2022

Município: Campo Redondo-RN; CNPJ: 08.358.723/0001-79
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó-CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Renam Luiz de Alencar Carvalho - Prefeito de Campo Redondo e
Julieth Anne Diogo de Vasconcelos - Secretária Municipal de Saúde de Campo Redondo

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:B32003D5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 011/2022

Município: Equador-RN; CNPJ: 08.086.225/0001-14

Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde Seridó-CIS/SERIDÓ;
CNPJ: 12.397.803/0001-00

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Consórcio para o custeio das despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades administrativas e de investimento, e adimplemento dos serviços especializados em saúde, de média e alta complexidade, a serem prestados aos municípios do ente consorciado acima qualificado.

Valor Global: R\$ 93.600,00,00 (noventa e três mil e seiscentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal Nº 11.107/05

Vigência: 03/01/2022 a 31/12/2022

Data da Assinatura: 03/01/2022

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ;
Cletson Rivaldo de Oliveira - Prefeito de Equador e Vitória Etelvina
Araujo Bulcão - Secretária Municipal de Saúde de Equador.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:AD863902

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: Confeitaria Edubombons Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.771.560/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis afim de atender as necessidades deste Consórcio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2022.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e João Eduardo Pinheiro Lopes – Representante Legal da empresa Confeitaria Edubombons Ltda.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0C92FD30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO – CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental -CIS/AMSO, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: J. Alinaldo Dos Santos Me, inscrita no CNPJ sob o nº 10.969.445/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de materiais descartáveis afim de atender as necessidades deste Consórcio.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2022.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/AMSO e José Alinaldo dos Santos Lopes – Representante Legal da empresa J. Alinaldo Dos Santos Me.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 20 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:41D565CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ**

**PRESIDÊNCIA
REGISTRO DE OCORRENCIA - 001/2022-NOTIFICAÇÃO**

REGISTRO DE OCORRÊNCIA Nº 001/2022- NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

CONTRATADA: ALEXANDRE INACIO DA SILVA ME.

CNPJ: 23.676.320/0001-61

OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ.

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Não foram entregues os itens relacionados a seguir:

0000030 – Notebook com processador core i5 ou superior (frequência: 1.6 GHZ até 4.0 GHZ modo turbo, cache 4mb no mínimo); 8gb ddr4 de memória RAM (com slot de expansão), 256gb SSD nvme (com slot expansão de armazenamento); saída de vídeo HDMI, conexão USB, placa de rede ethernet RJ45 e WIFI; teclado português do Brasil no padrão ABNT 2 e teclado numérico dedicado; tela de 15,6 polegadas;

0000036 - Kit computador_01 com: tela monitor Led 19,5 polegadas; 01 teclado USB/PS2; 01 mouse USB/PS2; 01 mouse pad; 01 gabinete com placa mãe am4; processador i3 (ou superior); SSD m.2 nvme 240GB; HD 1TB; 8gb DDR4 RAM; fonte 350 Watts; gravador e leitor de CDDVD; 01 nobreak 700va bivolt;

0000038 - Roteador dual Band (5 GHZ: até 867 MBPS 2,4 GHZ: até 300 MBPS); 04 portas lan 10/100/1000MBPS, 01 porta WAN 10/100/1000mbps; botão de reset, botão liga / desliga, botão liga / desliga WPS / wi-fi; 04 antenas externas fixas e 01 antena interna; padrão wireless IEEE 802,11n/g/b.

O referido pedido foi solicitado através da Ordem de Compra nº 002/2021 emitida em 03/09/2021, e enviada para o fornecedor no dia 10/09/2021, descumprindo dessa forma o previsto no Termo de Referência, item 4. **ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (DEZ) dias úteis, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo CPRSS, O local de entrega será acordado com o órgão demandante.

Portanto, vemos através deste, NOTIFICAR a empresa ALEXANDRE INACIO DA SILVA ME para que apresente no prazo IMEDIATO ao recebimento desta notificação a justificativa pela não entrega, bem como, efetue a entrega dos itens no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento desta notificação, sob pena de sofrer processo administrativo para aplicação das penalidades e sanções previstas no Termo de Referência item 13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Outrossim, ainda de acordo com o Termo de Referência, está previsto no item 13.2. **Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:**

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Federal Nº 8666/93;

Ressalte-se que a ausência de resposta, dentro do prazo acima descrito, ensejará abertura de processo administrativo para aplicação das sanções e penalidades cabíveis, conforme dispõem os artigos 78, e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no artigo 87 do mesmo diploma legal.

Currais Novos/RN 24 de janeiro de 2022.

BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Gerente ADM/Financeiro - CPRSS

Publicado por:

Bernardo Gomes de Oliveira Neto

Código Identificador:E821C92D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: B R V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 30.890,00; FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME - R\$ 25.990,00; JORGE HENRIQUE SARMENTO EIRELI - R\$ 9.730,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 87.000,00; NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI - R\$ 32.424,00.

Alexandria - RN, 17 de Janeiro de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B1A42E63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão

Presencial nº 00018/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONCERTO, TROCA DE PEÇAS E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; ADJUDICO o seu objeto a: ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 32.185,00; JORGE HENRIQUE SARMENTO EIRELI - R\$ 28.360,00; NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI - R\$ 7.930,00.

Alexandria - RN, 17 de Janeiro de 2022

ULISSES NETO DE MESQUITA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C22F7023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
2021.01.04-0002**

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato nº 2021.01.04-0002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN; CLAUDIO FABRICIO JACOME SILVESTRE – ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ sob o nº 17.416.021/0001-95, com sede a Rua Margarida Maria Fernandes, 219 - Chico Cajá - Pau dos Ferros – RN. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RELACIONADOS COMPREENDENDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO CONVÊNIOS DOS SEGUINTE SISTEMAS E PROGRAMAS: SICONV, SIGA FUNASA, SNIS, SARGSUS, REDE CEGONHA, PSE, SISMOB, PMAQ, CNES, OUVIDOR SUS, COAP, SISPACTO, FORMSUS, SAIPS, PPI, HORUS, QUALIFAR-SUS E E-CAR, E-SUSAB, FNS, PQAVS, SCPA, POA, PSF, NASF, ATENÇÃO BÁSICA, DIGITADORES, NOS DIVERSOS PROGRAMAS CITADOS INSTRUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2022; VIGENCIA: 30/12/2021 a 31/12/2022,

Alexandria/RN, 30 de dezembro de 2021

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:BF6863CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DV00002/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- DV00002/2022

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA O MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS COM ESPECIFICIDADE PARA USO DAS REDES SOCIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 18/01/2022.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:798B6C8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP0003/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RATIFICAÇÃO: Prefeita Constitucional, em 18/01/2022.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:AE869A65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PEÇAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B R V DOS SANTOS EIRELI - R\$ 30.890,00; FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA – ME - R\$ 25.990,00; JORGE HENRIQUE SARMENTO EIRELI - R\$ 9.730,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 87.000,00; NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI - R\$ 32.424,00.

Alexandria - RN, 19 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:34DE9650

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2021, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONCERTO, TROCA DE PEÇAS E REPARAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital Convocatório; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDERSON DE ALMEIDA BATISTA DO NASCIMENTO - R\$ 32.185,00; JORGE HENRIQUE SARMENTO EIRELI - R\$ 28.360,00; NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI - R\$ 7.930,00.

Alexandria - RN, 19 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A76B5760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0003/2021**

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV0003/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0003/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC, PARA IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 13.406.686/0001-67, com sede a Rua da Bronzita, 2002 – Lagoa Nova – CEP 59076-500 – Natal/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ dezesseis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).

Alexandria - RN, 18 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:8170E7A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00002/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS PARA O MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS COM ESPECIFICIDADE PARA USO DAS REDES SOCIAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELAS COMUNICACAO LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 38.421.480/0001-37, com sede a Rua Machado de Assis, 209 – Centro – CEP 59.610-030 – Mossoró/RN. Item(s): 1. Valor: R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais).

Alexandria - RN, 18 de Janeiro de 2022

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:5CB6BCD0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 509, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 509, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO

DE ALEXANDRIA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza, Prefeita do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte-RN, no uso das atribuições legais, e do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 2.249,82 m² (dois mil, duzentos e quarenta e nove vírgula oitenta e dois metros quadrados) com as seguintes características, confinamentos e coordenadas, **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.305.136,281m** e **E 616.921,256m**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. Evandro Alves de Oliveira, com azimute de 128°12'00" por uma distância de 65,65m até o vértice **P2**, de coordenadas **N 9.305.095,686m** e **E 616.972,843m**; deste segue, com azimute de 217°57'34" por uma distância de 35,00m até o vértice **P3**, de coordenadas **N 9.305.068,087m** e **E 616.951,313m**; deste segue, com azimute de 308°12'00" por uma distância de 61,53m até o vértice **P4**, de coordenadas **N 9.305.106,136m** e **E 616.902,961m**; deste segue confrontando com a Estrada Local, com azimute de 25°11'54" por uma distância de 12,88m até o vértice **P5**, de coordenadas **N 9.305.117,788m** e **E 616.908,444m**; deste segue, com azimute 34°42'54" por uma distância de 22,50m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 197,55 m.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a regularização do terreno onde encontra-se edificada a Escola Municipal Francisco Alves de Oliveira, no Sítio Carnaubal, neste município, nos termos da alínea "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, constituindo-se obra de relevante interesse público, conforme manifestações lançadas no Processo Administrativo nº 034/2021.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 02.005.12.361.2024.44906100.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 20 de janeiro de 2022, 201 da Independência e 134ª da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:72089571

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARCONI ALVES MANICOBA**, Matrícula n.º 075, ocupante do cargo de Motorista, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS

REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de janeiro de 2021, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:66B98A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **ELIETE MARIA DA SILVA**, Matrícula n.º 055, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 30/09/2020 a 31/08/2021, a serem gozadas De 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 20 de janeiro de 2022.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FF66C85B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de janeiro de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	40
17-1	Luciano Geraldo da Silva	Aux. de Encanador	31
3-1	Flamaliel Fábio Pereira	Leiturista	26
6-1	Paulo Cesar do Nascimento	Pedreiro	27
2-1	Edilene Maria Alves Sarmento	Laboratorista	40
11-1	Francisco Marciano de Paiva e Silva	Op. De Sistema	40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2022.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:168EA37F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de janeiro de 2022, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	35
10-1	Saulo Fernandes Costa	Op. De Sistema	35
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	56
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	84
5-1	Antonio Quintino Gomes Filho	Encanador	135
1-1	Francisco Ivo Pereira	Op. De Bomba	84

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2022.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:EE293BFE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 84, *caput*, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **JOÃO BOSCO GAMA**, Matrícula nº 05-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, a serem gozadas de 1º de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de janeiro de 2022.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:3FBA96FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 020/2022 da Dispensa de Licitação nº 017/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 10.922/21, e com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição prótese dentárias para Secretaria de saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 24 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:0D1EF1E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 017/2022, de acordo Decreto Federal nº 10.922/21, e com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **contratação de empresa para aquisição prótese dentárias para Secretaria de saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:2C96069C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 020/2022 da Dispensa de Licitação nº 017/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, de acordo com o Decreto Federal nº 10.922/21, e com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **contratação de empresa para aquisição prótese dentárias para Secretaria de saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 24 de janeiro de 2022.

RODOLFO DE ANDRADE TOMAZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:80AE0726

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CONTRATO: Nº 022/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 017/2022

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADA: **JURANILZA CARNEIRO LEITE FREIRE LTDA - ME - CNPJ Nº 42.383.879/0001-48**, com a sede na Rua da Tainha, 7 - Sala 01 - Bairro Centro - Tibau - RN – CEP 59.678.000.

OBJETO: **contratação de empresa para aquisição prótese dentárias para Secretaria de saúde**, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302.075 2018 – Manutenção das atividades Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.30.99 – Material de Consumo - 33.90.39.64 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica – PF – Serviços Odontológicos.

VIGÊNCIA: 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: pela CONTRATANTE: Carlos George Rodrigues De Amorim – CPF: 099.905.414-77 – Gestor Municipal / pelo CONTRATADO: Juranilza Carneiro Leite Freire – CPF: 332.884.764-00

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Carlos
Código Identificador:59C92384

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2/2022 – PROCESSO Nº 2.841/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 – PROCESSO Nº 2.841/2021, junto a J N DE MACEDO JUNIOR – ME, CNPJ: 07.953.070/0001-03, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUPS E ATUALIZAÇÕES DO WEB SITE E ALIMENTAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:A9D77D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 –
PROCESSO Nº 2.978/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Solicitação de contratação de empresa a fim de prestação de serviço de sistema de gestão e inteligência educacional. Incluindo módulos de gestão, diários, secretaria escolar e ambiente virtual de aprendizagem., A educação do município de Angicos enfrentou como todo o país uma situação complicada onde se viu a necessidade de informatizar a educação. Na busca de reestruturar a educação básica e ficando compatível com a nova BNCC vimos a necessidade de aderir a era da informatização, fazendo uso de um sistema que possa sanar a necessidade dos gestores professores e familiares. Outro ponto*

importante é garantir o cumprimento de diretriz e de metas do plano municipal de educação.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.007 - EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2055 - Manut. dos Recursos do Salário Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15500000 - Transferência do Salário-Educação
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** - CNPJ: 13.406.686/0001-67, registrada na R DA BRONZITA, nº 2002 – LAGOA NOVA – NATAL/RN – CEP 59.076-500.

4 – Valor global da contratação **R\$ 17.520,00** (dezesete mil, quinhentos e vinte reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 24 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:8DF30126

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 3/2022 – PROCESSO Nº 2.978/2021**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2022 – PROCESSO Nº 2.978/2021, junto a SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 13.406.686/0001-67, para a Solicitação de contratação de empresa a fim de prestação de serviço de sistema de gestão e inteligência educacional. Incluindo módulos de gestão, diários, secretaria escolar e ambiente virtual de aprendizagem., no valor global de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 24 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:8D3C42FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar, o requerimento formulado pelo servidor Haerton Tavares de Souza, matrícula 9770-5, Declarando *vacância* do cargo de Digitador, de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de janeiro de 2022.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:D2FF2945

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Coordenadora de Informática do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ELANE CRISTINA DE MACEDO ABREU** para o cargo de **Coordenador de Informática, nívelCC3**, com lotação na **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:FE77607A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia a Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **Angela Karine de Oliveira** para o cargo de **Subcoordenadora de Creche Setorial Urbana, nívelCC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:9384DE82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 095, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Designa Fiscal de Contrato de empresa especializada para execução de serviços de reserva e fornecimento de **PASSAGENS AÉRAS** do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA KALLIVIA DA COSTA DUARTE, COORDENADOR ADMINISTRATIVO E RECURSOS HUMANOS**, CPF: 107.xxx.xxx-05, para **Fiscal de Contrato de empresa especializada para execução de serviços de reserva e fornecimento de PASSAGENS AÉRAS do Município de Baraúna/RN**. Referente **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16090001/2021**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:88766211

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 096, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o subcoordenador de estatísticas do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Reben Rudson Mendes Gomes** para o cargo de **Subcoordenador de Estatísticas, nívelCC4**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:BA5238FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Subcoordenador de Educação Urbana do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco Wendel de Araújo** para o cargo de **Subcoordenador de Educação Urbana**, nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5D51766A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador Geral de Creche do Município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Tallinson de Oliveira Araújo** para o cargo de **Coordenador Geral de Creche**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:BBB92B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Subcoordenador de Metas do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Teoginis Vieira de Medeiros** para o cargo de **Subcoordenador de Metas**nívelCC4, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:CE19B433

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0100, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia o Coordenador de Controle e Avaliação de Resultados do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor **Francisco Alexandre da Silva Costa** para o cargo de **Coordenador de Controle e Avaliação de Resultados**, nívelCC3, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:52B2E60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
ERRATA À PORTARIA Nº 024, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

A Portaria Nº 24 de 03 de janeiro de 2022, publicada na edição nº 2689, de 07 de janeiro de 2022, na página do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Gestão Tributária e Financeira.

Leia-se: Secretaria Municipal de Finanças.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:E6FB7307

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16090001/2021**

O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇÃO DA PREFEITA, SECRETÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS EM VIAGENS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

CONTRATADO: MELO AMORIM TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **30.277981/0001-80**

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **62,00 (SESSENTA REAIS)** por serviço prestado.

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses. Prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:4CE589CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 035.2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO	
Município Barcelona	
Registro de Preços Eletrônico - 035/2021	
Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Corte de Terra com Trator.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	de Hora
Valor Referência:	162,67
Valor Final:	109,00
Valor Total:	87.200,00
Adjudicado em:	24/01/2022 - 11:23:44
Adjudicado por:	Anderson Victor da Silva Costa
Nome da Empresa:	KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI (39.892.378/0001-82)
Modelo:	MASSYFESSION 290 OU SIMILAR

ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F18E809D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 030.2021 - SEGUNDA CHAMADA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 030/2021, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRAS, EVENTOS INSTITUCIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS E PALESTRAS, INCLUINDO-SE MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00min do dia 25/01/2022 até as 09h15min do dia 07/02/2022, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 07/02/2022 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 24 de janeiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:64044413

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

Objeto: Prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria em Recursos Humanos e em matéria tributária, compreendendo o ajuizamento das ações tributárias de interesse do município e a eventual defesa administrativa e/ou judicial em face de cobranças e/ou lançamentos fiscais.

Favorecido: GASPAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ: 23.895.214/0001-79

Valor total: R\$ 77.0000,00

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, I e II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Lei Federal nº. 14.039/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - PODER EXECUTIVO
02- MUNICIPIO DE BARCELONA
2004 - SECRETARIA DE ADMINSTRACAO
04 - ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÕES GERAL
0002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
2024 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

Vigência: 24.01.2022 ao 31.12.2022.

Barcelona/RN, 24 de janeiro de 2022.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Frank William Junior da Silva Costa

Código Identificador:6B04100D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 002, EM, 24 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas, e, em consonância com a Lei Municipal Orgânica, etc...

RESOLVE:

Art., 1º. EXONERAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **ELTON ANTUNES DE ARAÚJO PEREIRA** da **FUNÇÃO COMISSIONADA de ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS** do município epigrafo.

Art., 2º. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento expedido na segunda-feira, em, 24 de janeiro de 2022, às 17h55min.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN (documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:EC68B97B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO AVISO DE REAPRAZAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de BENTO FERNANDES/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que está REAPRAZANDO a abertura dos Envelopes das Propostas das empresas habilitadas, referente as Tomadas de Preços nº 003/2021, cujo objetos é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NOS ASSENTAMENTOS TTL, SANTA TEREZA, UBAIA E NA COMUNIDADE DE RIACHO FECHADO NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, para o próximo dia 27/01/2022 às e 14h00mim, no mesmo local (prefeitura), pelo motivo de isolamento de servidores (direto e indireto) da sala da Comissão estarem suspeitos (isolados) COVID-19.

Bento Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:0F50E60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO

AVISO DE REAPRAZAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de BENTO FERNANDES/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público a quem interessar, que está REAPRAZANDO a abertura dos Envelopes das Propostas das empresas habilitadas, referente as Tomadas de Preços nº 004/2021, cujo objetos é a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ETAPA 1 E ETAPA 2 NO MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN, para o próximo dia 27/01/2022 às e 09h00mim, no mesmo local (prefeitura), pelo motivo de isolamento de servidores (direto e indireto) da sala da Comissão estarem suspeitos (isolados) COVID-19.

Bento Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:DCE2FBB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE PORTARIA Nº 022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 022, de 20 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERINALDO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 060.***.***-99, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:D60D75C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 023, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.**

Portaria nº 023, de 20 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IDALECIO SALUSTIANO TOMAZ**, CPF nº 068.***-67, ocupante do Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – AT-CC4**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos ao dia 15 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:83366C9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO

Aos 09 dias do mês de dezembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 08.142.655/0001-06, neste ato Representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, do outro lado, representado por **FRANCISCA CARVALHO DA SILVA**, cédula de identidade nº 638.949-SSP/RN, e CPF nº 422.954.324-72, domiciliado na Rua Severino Fuguista, nº 67, centro, Boa Saúde/RN, é firmado o presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO (QUIOSQUE)**, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO IMÓVEL

O presente Termo de **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA de uso**, tem por objeto a título oneroso, de um quiosque de propriedade do Município de Boa Saúde/RN, qual seja denominado Quiosque da Praça Fausto Cachoeira.

Desta forma, considerando que tal Autorização vislumbra fomentar o desenvolvimento econômico do Município

CLÁUSULA SEGUNDA: DA Entrega e Finalidade

O **IMÓVEL (Quiosque)** está sendo entregue, neste ato, para **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO** e será destinado, exclusivamente, para de Vendas de Lanches e Bebidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Ao **IMÓVEL (Quiosque)** não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

A presente **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO** vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA: Extinta, a presente **AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO**, deverá o mesmo ser entregue ao Município, nas mesmas condições que foram entregues para uso, não podendo haver nenhuma mudança do estado que foi entregue, devendo tratar o imóvel com zelo e cuidado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

É vedado a **REALIZAÇÃO** de construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

Fica de responsabilidade do Sr. **FRANCISCA CARVALHO DA SILVA**, as despesas decorrentes de Água e Luz, devidamente registrado em nome do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETOMADA DO DIREITO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O descumprimento, da presente Autorização, de qualquer de suas obrigações dará ao **MUNICÍPIO** o direito de Tomar de pleno direito a presente autorização.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito a Comarca De Tangará/RN para dirimir qualquer questão oriunda do presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA DE USO DE BEM PÚBLICO**.

Boa Saúde/RN, 09 de dezembro de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

FRANCISCA CARVALHO DA SILVA
CPF nº 422.954.324-72

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:74325107

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2022, BOA SAÚDE/RN, 24 DE JANEIRO 2022.**

PORTARIA Nº 025/2022, Boa Saúde/RN, 24 de janeiro 2022.

ALTERA PORTARIA DE Nº 163, DE 20 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE SOBRE OS MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL.

José Wellington Alves Rocha, Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Fica alterada a portaria que designa os representantes abaixo relacionados para integrarem a nova equipe técnica que acompanhará a execução do Projeto de Educação em Saúde Ambiental (PESA) que possui como objeto **EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NO**

MUNICÍPIO COM ÊNFASE NOS RESÍDUOS SÓLIDOS, MELHORIA SANITÁRIA PARA CONTROLE DOS AGRAVOS HÍDRICOS, SANEAMENTO RURAL referente ao convênio junto à FUNASA registrado na Plataforma + Brasil sob o número 894831/2019 será composta pelos membros abaixo mencionados:

1. PEDRO FLORÊNCIO DA SILVA – COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
CPF: 039.593.544-01 – COORDENADOR

2. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS – TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CPF: 547.593.404-59 – MEMBRO

3. POLLYANA FERREIRA SILVA - DIRETORA HOSPITALAR
CPF: 071.064.564-38 – MEMBRO

4. ANTONIELY MATEUS NUNES – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CPF: 012.251.524-29 – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:5E4CDDE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 003/2022 DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO N. 003/2022

Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município de Bom Jesus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o atual Boletim Epidemiológico Municipal contendo 44 novos casos positivos para Covid-19 no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que atualmente há a presença de duas variantes predominantes do COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte: Delta e Ômicron;

CONSIDERANDO que além do combate ao COVID-19, o vírus H3N2, variante do vírus Influenza A, também inspira preocupação em razão dos sintomas gripais e da necessidade de atendimento médico;

CONSIDERANDO que, a variante Ômicron tem como uma de suas características principais a alta transmissibilidade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, §4º, do Decreto Estadual n. 31.265 de 17 de Janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação disposta no art. 11, II, do Decreto Estadual n. 31.265 de 17 de Janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Até o dia 31 de Janeiro de 2022, fica proibido a realização de eventos em ruas, casas de festas, bares, clubes, restaurantes, balneários, quiosques, espetinhos, festas em sítios, bolão de vaquejada, espaços de lazer (piscinas) e locais similares, no âmbito do Município de Bom Jesus, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação da COVID-19, como também da influenza.

§1º O disposto no *caput* não se aplica ao funcionamento de bares, restaurantes e quiosques, devendo estes adotarem permanentemente os protocolos e medidas sanitárias já amplamente divulgadas;

§2º O período de proibição constante no *caput* poderá ser prorrogado conforme a orientação da Secretaria Municipal de Saúde com base no quadro epidemiológico do Município de Bom Jesus;

Art. 2º Visando manter a ordem e inibir a disseminação do vírus da Covid-19 e suas variantes, as infrações a esse Decreto poderão ser informadas à Polícia Militar, à Polícia Civil e ao Ministério Público.

Art. 3º Permanecem válidos os atos complementares já publicados, visando a prevenção e o enfrentamento ao COVID-19, que não estejam em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus, em 24 de Janeiro de 2022.

CLECIO DA CAMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:53A43878

**SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 007/2021-CMS BOM JESUS, 30 DE
DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE: 2022-2025.**

RESOLUÇÃO Nº 007/2021-CMS Bom Jesus, 30 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Saúde: 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/BJ, de Bom Jesus/RN, por seu Presidente que a este subscreve, com o amparo legal contido nas atribuições que lhes são conferidas, em especial ao que tange a condição de órgão deliberativo e fiscalizador.

CONSIDERANDO finalmente as deliberações do colegiado deste Conselho levadas a efeito conforme teor da ata da reunião plenária ocorrida no dia 30 de dezembro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º. Por este ato fica aprovado o Plano Municipal de Saúde, referente ao exercício de 2022-2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua formal publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde, Bom Jesus/RN, 30 de dezembro de 2021.

MARIA CÉLIA BRITO DIOGO LEONARDO

Presidente do CM de Saúde/BJ

HOMOLOGAÇÃO:

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 1º § 2º da Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o inciso XII da Quarta Diretriz estabelecida pela RESOLUÇÃO Nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012, HOMOLOGO a Resolução Nº 007/2021-CMS/BJ, 30 de dezembro de 2021.

Bom Jesus/RN, ____ de ____ de 2021.

ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 002/2021

Bom Jesus-RN.

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:642F8278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 005/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 005/2021

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente a tomada de preços nº 005/2021, que indicou como vencedora a empresa ETECONP- ESCRITORIO TÉCNICO DE CONTABILIDADE PÚBLICA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 24.371.015/0001-24 valor global de **R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa. Brejinho/RN, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:62669048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 005/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP 005/2022**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022**

O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Pregão Eletrônicas com sistema de registro de preços: Nº PE 005/2022, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN PARA ATERRO SANITÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DO NATAL/RN, conforme especificações contidas no Edital. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:30 horas do dia 07/02/2022, As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cpl.pmb@hotmail.com.

Brejinho/RN, em 24 de Janeiro de 2022.

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:DF62DFC4

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 775/2022.

LEI ORDINÁRIA Nº 775/2022.

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Brejinho/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, após majoração de dez virgula dezenove décimos por cento.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais dez virgula dezenove décimos por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:AA268DF6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 776/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 776/2022.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispões o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As atribuições e as remunerações de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III - desfalque no quadro de professores e demais servidores;

IV - a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração;

V - dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços

de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos e,

XIII - atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades da administração e regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo Único- As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Art. 3º - Os contratos definidos na presente Lei terão vigência de até 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da sua celebração.

Art. 4º - Fica proibida a contratação, nos termos desta Lei, de Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias controladas.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa do contratado, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Art. 5º - As contratações terão formas de contrato administrativo e somente poderão ser efetivadas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições da Lei 8666/93.

Art. 6º - As infrações disciplinares, atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei, serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período e assegurada à ampla defesa.

Art. 7º - O contrato, firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

I — Pelo término do prazo contratual;

II — Por iniciativa do contratado;

III — Pela execução antecipada das atividades previstas no contrato;

IV — Por iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único — A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 8º - A Jornada de trabalho dos contratados fica estabelecida em contrato laboral, não podendo exceder o limite de 44 horas semanais ou a carga horária fixada em lei ou estatuto profissional.

Art. 9º -O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 10 -As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário, conforme quadro anexo.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:396CE551

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 777/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 777/2022.

Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 1º- Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Brejinho – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Brejinho.

Parágrafo único. O COMTUR tem como objetivo específico, implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas.

Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Brejinho.

Art. 2º- O Conselho será integrado por pessoas de ílibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

I - O Presidente do Conselho será indicado pelo Plenário do Conselho, através de Lista Tríplice, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo ser reconduzido por mais uma eleição.

Art. 3º- O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

CAPÍTULO II **DA ESTRUTURA**

Art. 4º- O Conselho Municipal de Turismo de Brejinho - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 5º- O Conselho Municipal de Turismo de Brejinho - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

I - Membros do Poder Executivo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;

01 (um) representante da Secretaria Municipal Esporte;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infra estrutura;

01 (um) representante da Secretaria Municipal Viação, Transportes;

01 (um) representante do Poder Legislativo

II - Da Sociedade Civil:

01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;

01 (um) representante do Setor de Gastronomia;

01 (um) representante dos Trilheiros;

01 (um) representante da Classe de Artesãos;

01(um) representante da Associação dos Agricultores;

01 (um) representante da Igreja Evangélica;

01 (um) representante da Igreja Católica;

01 (um) representante das agências de turismo;

01 (um) representante das Associações culturais

§ 1º Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pela Prefeita Municipal.

§ 3º Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição da qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

Art. 6º- A coordenação do COMTUR será exercida por 02 (dois) coordenadores, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal de Turismo e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas.

§ 1º A escolha do Coordenador advindo da iniciativa privada e do Secretário e Secretário Adjunto será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta. O 1º (primeiro) exerce a função de coordenador do grupo e o(a) Secretário(a) de turismo terá a seu encargo as funções executivas do Conselho.

§ 2º A Coordenação poderá ser exercida em conjunto, ou de acordo com a Plenária, que poderá ser de 01 (um) ano para cada entidade e membro da coordenação, devendo a documentação emitida pelo Conselho conter a assinatura dos 02 (dois).

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 7º- Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

I - Emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

II - Organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

III - elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

IV - Auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

V - Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

VI - Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

VII - Estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

VIII - Elaborar e divulgação de calendário de eventos do Município;

IX - Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;

X - Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;

XI - Formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;

XII - Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;

XIII - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

XIV - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

XV - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo como realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;

XVI - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;

XVII - Formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;

XVIII - Eleger seu presidente e vice-presidente;

XIX - Apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

Art. 8º- Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

I - Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;

II - Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 03 (três) dias de antecedência;

III - Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, redes sociais, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;

IV - Coordenar as atividades do Conselho;

V - Cumprir as determinações do Regimento Interno;

VI - Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;

VII - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;

VIII - Responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;

IX - Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;

X - Convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;

XI - Garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;

XII - Determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;

XIII - Conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XIV - Colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;

XV - Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;

XVI - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;

XVII - Mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;

XVIII - Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;

XIX - Conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;

XX - Encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;

XXI - Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

XXII - Propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e

XXIII - Após análise e parecer da câmara técnica que deve ter no mínimo 04 (quatro) membros e no máximo 06 (seis) membros, garantida a paridade, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

Art. 9- Compete ao Secretário:

I - Assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II - Secretariar as reuniões do Conselho e das Câmaras Técnicas;

III - Redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;

IV - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

V - Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

Parágrafo único. Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o na ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO

Art. 10- O Conselho Municipal de Turismo de Pedro Velho - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

Art. 11- As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente, conforme decidirem entre si, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

Parágrafo único. As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

Art. 12- O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do “ano par” devendo a reunião de escolha dos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13- Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo.

Parágrafo único. O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

Art. 14- A Secretaria Municipal de Turismo, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

II - Aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR

Art. 15- O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

I - Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

II - Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

III - Poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

IV - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

V - Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

VI - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

VII - Produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

VIII - Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

IX - Outras rendas eventuais.

Parágrafo único. Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.”

Art. 16- As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Turismo e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR

Art. 17- Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

I - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

II - Aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

III - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

IV - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

V - Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Brejinho – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Brejinho;

VI – Contratar consultoria ou assessoria específica para desenvolvimento de projetos, programas e planos municipal, ou para atender quaisquer necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e do Conselho Municipal de Turismo de Brejinho – COMTUR.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

Art. 18- Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 19- Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:

I - As especificações definidas em orçamento próprio;

II - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

Parágrafo único. O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal de Turismo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20- A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

Art. 21- Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

I - Auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar a população, a cultura para o turismo;

II - Auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

III - Zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

Art. 22- O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

Art. 23- O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 24- As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

Art. 25- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Prefeitura Municipal de Brejinho - RN, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:9431E7A6

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 778/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 778/2022.

“Equipara, de maneira linear, a remuneração das Coordenadorias de todas as Secretarias Municipais de Brejinho/RN, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica equiparada a remuneração de todas as Coordenadorias existentes na estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Brejinho/RN.

Art. 2º - A remuneração base do cargo/função de Coordenador existente na estrutura das Secretarias Municipais de Brejinho/RN, será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, àquelas em que estabeleça remuneração inferior ou superior ao que estabelecido no art. 2º desta Lei.

Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:185C5CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022

A Secretária de Saúde do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem, por meio deste, emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2, §1º, inciso III, da Lei 11.107/05, e artigo 32 do Decreto Federal nº 6.017/07, destinada à Prestação de serviços públicos de saúde de média e alta complexidade, de forma associada, nos termos autorizado em contrato de consórcio público, conforme Convênio de adesão ao Programa de Contratação de Serviços de Saúde, firmado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**, bem como disciplina o repasse de recursos do Município Conveniente ao COPIRN.

Cujo valor total estimado corresponde a R\$ 78.552,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2022.

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO NUNES

Secretária Municipal de Saúde
CPF: 028.702.704.02

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador: 1634DA48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 003-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2, §1º, inciso III, da Lei 11.107/05, e artigo 32 do Decreto Federal nº 6.017/07, *in verbis*:

Lei Federal nº 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:
XXVI – na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.

Lei Federal nº 11.107/05

Art. 2º Os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes da Federação que se consorciarem, observados os limites constitucionais.
§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o consórcio público poderá:

III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, dispensada a licitação.

Decreto Federal nº 6017/07

Art. 32. O contrato de programa poderá ser celebrado por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei no 8.666, de 1993.

CONSIDERANDO que o acesso aos serviços de saúde de qualidade são direitos legítimos contidos na Constituição Federal, art.30, inciso VII e os arts. 18, inciso I, e 17, inciso III da lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que determina a competência dos municípios e supletivamente ao estado, gerir e executar serviços públicos de atendimentos à saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada com ou sem fins lucrativos, quantos os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária. Dessa forma, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN**, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, foi constituído em maio de 2010, com fundamento legal na Lei Federal nº 11.107/2005, Conta com adesão a grande maioria de municípios potiguares, ratificada por Leis Municipais sob a forma de Protocolos de Intenções que visa contribuir para a garantia dos direitos individuais e/ou coletivos na área da saúde, mais especificamente, no atendimento dos municípios, através de Prestadores de Serviços de Saúde.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente, conforme atestado pelo Setor competente.

RESOLVE:

Promover, mediante dispensa de licitação, com fundamento no **Art. 24, inciso XXVI, da Lei Nacional 8.666/93, bem como, na Lei Federal 11.107/05 e Decreto 6.017/07**, a contratação do seguinte objeto: Prestação de serviços públicos de saúde de média e alta complexidade, de forma associada, nos termos autorizado em contrato de consórcio público, conforme Convênio de adesão ao programa de contratação de serviços de saúde, bem como disciplina o repasse de recursos do Município Conveniente, em favor **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN – COPIRN** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.120.272/0001-04, no valor total estimado corresponde a R\$ 78.552,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, *ex vi legis*, Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, e tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 011/2022, bem como o seu enquadramento legal, **RATIFICO** os termos dos autos do processo de dispensa de licitação nº 003/2021 e determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador: 1104EDAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 003/2022

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Prestação de serviços públicos de saúde de média e alta complexidade, de forma associada, nos termos autorizado em contrato de consórcio público, conforme Convênio de adesão ao programa de contratação de serviços de saúde, firmado com o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**, bem como disciplina o repasse de recursos do Município Conveniente ao COPIRN.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.120.272/0001-04, estabelecido na Rua Dr. Abelardo Calafange, nº 1828, Bairro Nova Descoberta, Natal – RN.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 78.552,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2, §1º, inciso III, da Lei 11.107/05, e artigo 32 do Decreto Federal nº 6.017/07.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Ex vi do Art. 26 da Lei Nacional nº 8.666/93, declaração emitida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento e ratificada pela Senhora Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha, na qualidade de ordenadora de despesas.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 24 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador: 1091DBEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONVÊNIO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DE FORMA ASSOCIADA, NOS TERMOS AUTORIZADO EM CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, CONFORME CONVÊNIO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FIRMADO COM O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN)**.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 08.351.819/0001-05.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 12.120.272/0001-04.

VALOR MENSAL MÁXIMO: Repasse de R\$ 6.545,46 (seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), perfazendo o Valor total estimado de R\$ 78.552,00 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 2, §1º, inciso III, da Lei 11.107/05, e artigo 32 do Decreto Federal nº 6.017/07.

VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

SIGNATARIOS:

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Conveniente

MARINA DIAS MARINHO
Consórcio

Publicado por:
José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador: B3A7675E

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre Concessão de Férias.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares a servidora MARIA DE FÁTIMA FELIPE DA CRUZ, inscrita no CPF sob o nº 042.561.834-00, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM a partir de 20/01/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20/01/2022

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador: 4E113237

GABINETE DA PREFEITA DECRETO 03, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Estabelece medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes com o objetivo de manter atenuada a curva de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Caiçara do Rio do Vento.

A Prefeita constitucional do município de Caiçara do Rio do Vento, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes com o objetivo de manter atenuada a curva de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Caiçara do Rio do Vento.

CAPÍTULO II DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Caiçara do Rio do Vento, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, igrejas, comércios durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID- 19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras

deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Do protocolo geral

Art. 3º As atividades socioeconômicas, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão observar as seguintes medidas:

I – implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;

II – impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);

III – realizar ampla campanha de comunicação institucional da empresa junto aos trabalhadores, usuários e clientes;

IV – impedir o acesso de pessoas sem máscara de proteção facial, nos termos do art. 3º deste Decreto;

V – disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;

VI – efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;

VII – aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;

VIII – quando houver elevador, observar a lotação máxima de 2 (duas) pessoas, salvo quando se tratar do mesmo convívio familiar, disponibilizando álcool gel 70% INPM, bem como produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos e afixação de cartaz interno orientando a limpeza das mãos e dos sapatos nas entradas e saídas;

IX – higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar;

X – recomendar que profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;

XI – monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;

XII – havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;

XIII – manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;

XIV – os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;

XV – realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro;

Da obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19

Art. 4º Sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias e shopping centers que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os estabelecimentos de alimentação em locais abertos com capacidade máxima de 100 (cem) pessoas.

CAPÍTULO III DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 5º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Caiçara do Rio do Vento:

I – aglomerações em vias públicas;

II - realização de shows, festas, eventos esportivos, inclusive em locais privados

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Será permitido a realização de eventos privados, com cunho comemorativo (aniversários, casamentos, batizados), desde que respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, com liberação da vigilância sanitária.

§ 3º O comércio de forma geral poderá abrir normalmente desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, além da disponibilidade de álcool na entrada.

§ 4º Os bares e restaurantes poderão abrir normalmente desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, não sendo permitido música ao vivo, além da disponibilidade de álcool na entrada.

§ 5º Fica proibido abertura de dancing nos bares.

§ 6º Todos os eventos privados, para ocorrerem precisam de autorização prévia e expressa da vigilância sanitária

Das atividades religiosas

Art. 6º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, centros espíritas e estabelecimentos similares, para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Do funcionamento das academias

Art. 7º Fica liberada a abertura de academias de musculação e similares, normalmente, desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

CAPÍTULO IV

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 8º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo Único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às multas;

II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Art. 09. O município de Caiçara do Rio do Vento poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 10. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 20 de fevereiro de 2022.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor em 24 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de janeiro de 2022.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldifran Rafael de Macedo
Código Identificador:3998C98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0076/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0076/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisco Leopoldino da Costa Filho, para realizar consulta com Neurologista na Clínica Jose Marinho, em Natal/RN, no dia 19/01/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2022

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E5A1EBE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0077/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0077/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO	SPIN QYU - 9G67		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Renata Melo de Castro, para realizar consulta na Clínica ALLMED, em Fortaleza/CE, no dia 19.01.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	19/01/2022	R\$ 110,00	R\$ 110,00

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0E81EF2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0079/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0079/2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCILENE RODRIGUES SANTOS			
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15706			
DOCUMENTOS:	CPF: 044.272.274-57	RG: SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF - 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Matilde Pereira de Araújo Santos, para realizar implante de marcapasso no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 19/01/2022.			
3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliação vis				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8417A0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 926, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ARTIGO 51, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.384/2009, E NO ARTIGO 5º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.256/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONSIDERANDO** as atribuições disciplinadas no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e art. 57, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caicó/RN, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, da Lei Municipal nº 4.384/2009 – PCCSS, e no artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.256/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, em concordância com o previsto no artigo 51, da Lei 4.384/2009.

Art. 2º Os valores Salariais dos Servidores Públicos Municipais – pisos indicados na classe “A”, nas categorias I, II e III (Tabela de Remunerações), Níveis: Fundamental, Médio e Superior, constantes do Anexo II, da Lei 4.384/2009, serão definidos pelos valores estabelecidos a partir do salário mínimo vigente, qual seja, **R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais)**, que seguem anexos ao presente Decreto.

Parágrafo único. A Revisão Geral da qual tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto corrige as perdas inflacionárias dos últimos 12 (doze meses), utilizando-se dos índices de reajuste aplicados ao salário mínimo por igual período, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOU, em 31/12/2021, edição nº 247.

Art. 3º - A execução das despesas decorrentes da edição desta Lei encontra previsão orçamentária para o exercício 2021, na legislação municipal pertinente, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:16D808AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

Referência: Processo nº 2021.01.14.0045
Assunto: Abertura de Processo Punitivo.
Requerente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, o Senhor Pedro Pereira da Silva, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a inadimplência praticada pela empresa Romulo Maia de Brito 01765695457, atrasando a entrega dos materiais referente à autorização de ordem de compra nº 1380/2021, fls. 12, destes autos;

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com o fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, à empresa Romulo Maia de Brito 01765695457, CNPJ: 29.554.434/0001-15.

Dê-se ciência à empresa advertida.

Publique-se

Caicó (RN), 17 de janeiro de 2022.

PEDRO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:E5BF0BEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.621.931/0001-75. Objeto: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro no Contrato nº. 044/2021. DO VALOR REEQUILIBRADO: Item 2 - valor unitário de R\$ 96,20 (NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) e Item 3 - valor unitário de R\$ 136,50. DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2022.

Município de Campo Redondo/ RN -

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

LA Engenharia e Locações EIRELI
JOSÉ LUIZ DA SILVA ANDRADE
Sócio Diretor

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:93535B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 067/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.380.013/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 067/2021. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2022 a 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2021.

Município de Campo Redondo/RN

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Favorita Comercio e Servicos LTDA

RENATO DIAS RODRIGUES

Representante Legal

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:5FEA804E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 002, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS MOLDES DA LEI Nº. 14.133/2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando, que alguns dispositivos da Lei nº. 14.133/2021 são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo;

Considerando, que os artigos 72 a 75 da Lei nº. 14.133/2021 tratam de contratação direta, incluindo a Dispensa e Inexigibilidade de Licitação;

Considerando, que o Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”;

DECRETA:**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a dispensa de licitação, nos moldes da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Campo Redondo/RN.

Art. 2º. O disposto neste Decreto alcança todos os órgãos do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, os Fundos Especiais e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 5º., da Lei nº. 14.133/2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II - DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS

Art. 4º. Compete ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao ordenador de despesas quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesas e propor sua homologação.

§1º. Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº. 14.133/2021.

§2º. Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº. 14.133/2021.

§3º. O Agente de Contratação, assim como os membros que atuarão na Comissão de Contratação nos casos deverão ser designados por ato formal do Poder Executivo, devendo ser servidor ou empregado público cujas atribuições não sejam conflitantes com as previstas neste artigo.

§4º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º. O Agente e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades.

CAPÍTULO III - DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 5º. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos, aplica-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

Art. 6º. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº. 5, de 36 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 7º. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial nº. 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO IV - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 8º. A Contratação Direta por Dispensa de Licitação realizada em âmbito municipal, será realizada preferencialmente na forma eletrônica e obedecerá aos parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 67, de 8 de julho de 2021.

Parágrafo Único. Na Dispensa de Licitação Eletrônica, poderá utilizar a ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia ou outra ferramenta informatizada que possa produzir os mesmos efeitos, podendo inclusive utilizar também o Portal de Compras Públicas, que é o portal que o Município já utiliza para realização dos Pregões Eletrônicos.

Art. 9º. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº. 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 10. O procedimento da dispensa eletrônica será divulgado obrigatoriamente na ferramenta informalizada utilizada pelo Município de Campo Redondo/RN e o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº. 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº. 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 13. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 14. Permanecem regidos pela Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº. 14.133/2021, incluindo contratações e eventuais renovações ou prorrogações de vigências respectivas.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:759EC205

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2022

"Designa Agente de Contratação e Comissão de Contratação para conduzir os atos das licitações e contratações municipais lastreados na Lei Federal nº 14.133/2021."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Designa-se o servidor ALUISIO ELOI RODRIGUES JUNIOR, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Campo Redondo/RN, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Designa-se os servidores WHASTERVAL RAMIRO COELHO e FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§1º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

§2º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§3º. O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "JOSÉ ALBERANY DE SOUZA", em 24 de janeiro de 2022.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Mythalyene de Araújo Silva
Código Identificador:8CABAF62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre suspensão do atendimento junto a sede da prefeitura Municipal de Canguaretama, visando a prevenção ao contágio pela COVID-19, no âmbito do Município de Canguaretama-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios definir e disciplinar as regras sanitárias de prevenção e enfrentamento à COVID-19, bem como fiscalizar o seu fiel cumprimento, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que vise a redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, tendo relevância pública, cabendo ao Poder Público sua regulamentação, fiscalização e controle, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, conforme Decreto Federal nº 13.979/2020, Decreto Legislativo Federal de nº 06/2020, Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, o risco potencial de aumento do número de casos, notadamente em face das incertezas com relação à nova variante ômicron, já identificada em diversos estados do Brasil, inclusive no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a situação de que vários servidores que prestam serviços na sede da prefeitura Municipal de Canguaretama, testaram positivo para o COVID/19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica SUSPENSO pelo prazo de 10 (dez) dias o atendimento presencial ao público, EXCLUSIVAMENTE na sede da prefeitura Municipal de Canguaretama, ressalvado atendimento as atividades essenciais e emergenciais;

§1º Ficam mantidas as licitações já agendadas devendo ser aplicadas as medidas de segurança para prevenção do contágio;

Art. 2º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção facial sempre que estiver em recinto coletivo, de natureza pública, compreendido como local de acesso público o destinado à permanente utilização simultânea por várias pessoas, bem como nas suas respectivas áreas de circulação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se somente as disposições em contrário ou que for com ele incompatíveis.

Canguaretama/RN, em 24 de Janeiro de 2022.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito interino Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:4079A47B

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO COM BATERIA PARA SAMARITAN PAD HEARTSINE.

CONTRATADO: E R COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.633.939/0001-81

VALOR TOTAL: R\$ 7.785,00 (sete mil setecentos e oitenta e cinco reais).

Canguaretama/RN, em 24 de janeiro de 2022.

Reconhecimento:

RIVALTON MARIA SANTANA DA PASCHOA

Presidente da CPL

Ratificação:

EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:7365BEBD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022**

CONTRATO Nº.....: 026/2022

ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 018/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

CONTRATADA(O).....: LR COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO.....: Registro de preços visando à contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de fretamento de veículos, em caráter eventual, destinados a atender as necessidades do município

VALOR TOTAL.....: R\$ 473.714,10 (Quatrocentos e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos).

VIGÊNCIA.....: 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de janeiro de 2022

Publicado por:
Marília Morais de Lima
Código Identificador:B7CF17DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 002/2022**

Decreto Nº 002/2022.

De 24 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 41 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.337, de 18 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a inclusão de dotações orçamentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente
FUNÇÃO	20 – Agricultura
SUB-FUNÇÃO	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
PROGRAMA	0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO

ACÇÃO	2189 – Apoio e incentivos ao Produtor Rural	
Elementos de despesas	3.3.90.32 - Material Distribuição gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total R\$		20.000,00

Art. 2º - Art. 3º - Os recursos necessários à compensação do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de **anulação parcial** de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 43, §1º, incisos III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 – Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	11000 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.001 - Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio Ambiente	
FUNÇÃO	20 – Agricultura	
SUB-FUNÇÃO	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
PROGRAMA	0011 - FORTALECIMENTO DO HOMEM DO CAMPO	
ACÇÃO	1085 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.	
Elementos de despesas	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Total R\$		20.000,00

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E5DFE56C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 007/2022-GP

EMENTA: Designa Comissão Especial de Avaliação de Imóveis para fins de locação e avaliação imobiliária para fins tributários e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóveis visando apoiar a execução das atividades fins da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que os imóveis disponibilizados deverão atender as condições mínimas de habitabilidade e interesse público tutelado;

CONSIDERANDO a necessidade de que as pretensas locações dos imóveis venham a ser concretizadas com valores dentro dos patamares praticados no município;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de avaliação imobiliária para fins tributários;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Especial de Avaliação de Imóveis e designar para sua composição os servidores municipais:

PEDRO ÍTALO LINO FERNANDES, Agente Fiscal de Tributos;

WESLEY PRAXEDES DA COSTA, Engenheiro Civil;

GILVAN DA SILVA DE OLIVEIRA, Gerente Municipal de Tributos e Arrecadação.

Art. 2º A Comissão designada pela presente Portaria deverá emitir laudo ou relatório conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

I – Análise quanto ao atendimento às necessidades pretendidas;

II – Análise quanto à compatibilidade do valor de aluguel com os praticados no município;

III – Definição de valor de imóvel para fins de atualização cadastral imobiliária ou lançamento tributário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 24 de janeiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D45BF535

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 003/2022

DECRETO Nº 003/2022.

De 24 de Janeiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 347.243,59 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 41 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.338, de 18 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 347.243,59 (trezentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos) destinados a inclusão de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
ACÇÃO	2164 - AÇÕES EM EDUCAÇÃO EM SAÚDE E FORMAÇÃO EM SAÚDE	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.000,00
Total R\$		12.000,00

FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
ACÇÃO	2185- Ação do Centro COVID	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 – Contratações por tempo determinado Fonte de recurso: 26020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	175.000,00
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 26020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção	120.243,59

das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
Total R\$	295.243,59

FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2160 - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	
Elementos de despesas	3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consórcio público Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	40.000,00
Total R\$	40.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Em consonância com a abertura deste crédito adicional especial, fica autorizado o Executivo Municipal, a fazer as adequações necessárias nas seguintes Leis: Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: 7A52E64A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 004/2022

DECRETO Nº 004/2022.
De 24 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 692.203,59 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 41 da Lei Orgânica do Município e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a autorização legislativa no artigo 1º, da Lei Ordinária nº 1.339, de 18 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 692.203,59 (seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados a reforços de dotações orçamentárias para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	3 - Fundo Municipal de Saúde de Caraúbas	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	9000 - Fundo Municipal de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	9001 - Fundo Municipal de Saúde	
FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	2159 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.157,75

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
Total R\$	157.157,75

FUNÇÃO	10 – Saúde	
SUB-FUNÇÃO	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
PROGRAMA	0006 - SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS	
AÇÃO	2160 - Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.	
Elementos de despesas	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.000,00
	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	35.226,03
	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
Total R\$	207.226,03	

SUB-FUNÇÃO	301 - ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	2163 - AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	
Elementos de despesas	3.1.90.04.00 – Contratações por tempo determinado Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.500,00
Total R\$	18.500,00	

SUB-FUNÇÃO	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
Elementos de despesas	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso: 26210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	116.111,60
	3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.450,04
Total R\$	121.561,64	

SUB-FUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	2162 - Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS	
Elementos de despesas	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de recurso: 26000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.511,40
Total R\$	8.511,40	

SUB-FUNÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0007 - SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR	
AÇÃO	AÇÃO: 2173 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Corona vírus.	
Elementos de despesas	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de recurso: 26020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	10.000,00
	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 26020000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	169.246,77
Total R\$	179.246,77	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 24 de janeiro de 2022

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F6A405B0

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 008/2022-GP

EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 049/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 049/2021 – Processo Administrativo nº 707024/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a execução dos serviços de locação de guindaste (caminhão tipo guindaste Munck), em atendimento às necessidades deste município, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º - O servidor designado fiscalizará se os serviços foram prestados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 24 de janeiro de 2022; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6CEC278B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social, com vistas a frear o avanço da pandemia da COVID-19 no âmbito do município de Caraúbas e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, com vigência prorrogada por decisão do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6625;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para fins do que dispõe também o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com vigência prorrogada através do Decreto nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a constatação do cenário de grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o constante na Recomendação de nº 33 do Comitê de Especialidades da SESAP/RN para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido no que couber, no âmbito do município de Caraúbas/RN, todas as medidas dispostas no Decreto Estadual nº 31.265 de 17 de janeiro de 2022, exceto aqueles na qual este decreto definir medida mais restritiva.

Art. 2º - A suspensão da realização de eventos de promoção artística, sejam eles públicos ou privados, no âmbito do município de Caraúbas/RN, que implique em aglomeração de pessoas, tais como, shows, *couvert*, música ao vivo, seresta e similares;

Art. 3º - É obrigatório o uso de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, que estejam em via pública ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, ficando isentos dessa obrigação:

I – Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – Aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Art. 4º - A princípio a Coordenadoria de Vigilância Sanitária atuará de forma didática, de fiscalização e monitoramento do cumprimento deste Decreto, ficando autorizada a aplicar as sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como incidir nas sanções elencadas abaixo:

I - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência;

II - multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) para pessoas físicas, autônomas e MEI, a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Art. 5º - Os óbitos decorrentes de infecção pelo coronavírus deverão ter seu sepultamento de forma imediata, sem a realização de cerimônias de despedidas inclusive cortejo fúnebre, evitando-se a manipulação desnecessária do corpo por parte dos agentes responsáveis.

Art. 6º - Fica autorizado o deslocamento de servidores municipais de qualquer secretaria para reforço à equipe de vigilância sanitária municipal, como medida de fortalecimento e apoio a fiscalização de todas as disposições aqui tratadas e expostas no Decreto Estadual vigente que define as medidas sanitárias de combate a COVID-19.

Art. 7º - Conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, as forças de segurança pública, por meio das operações do Programa Pacto Pela Vida, prestarão o apoio necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus previstas neste Decreto.

Art. 8º - As medidas definidas neste Decreto serão avaliadas periodicamente, sob orientação das autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 07 de fevereiro de 2022, sujeito a prorrogação, sob deliberação do Chefe do Poder executivo, e orientação das autoridades de saúde, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:8041A467

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1137, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1137, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

“Altera a redação do artigo 17 da Lei Municipal nº 692, de 03 de maio de 2011 para atualização monetária da remuneração dos cargos comissionados e funções gratificadas do Município de Carnaúba dos Dantas-RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 692/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 – A remuneração dos cargos criados pela presente Lei, são os constantes do Quadro Demonstrativo:

(redação dada pela Lei nº 925, de 30 de Setembro de 2017).

SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO R\$
CC-1	Cargo comissionado Nível 1	2.400,00
CC-2	Cargo comissionado Nível 2	1.539,48
CC-3	Cargo comissionado Nível 3	1.539,48
CC-4	Cargo comissionado Nível 4	1.539,48
FG-1	Função Gratificada exclusiva para Servidores Efetivos	400,00

§ 1º – Os subsídios dos Secretários Municipais estão definidos em Lei específica que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários. A remuneração dos cargos em comissão CC-2, CC-3 e CC-4 foi atualizada pela lei que concedeu a revisão geral anual do ano de 2022.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9D6DFBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2022- GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA 020/2022- GP, de 24 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio aos Servidores Municipais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de maio de 2001,

CONSIDERANDO a concessão de licença prêmio deferida em FEVEREIRO DE 2022 A MAIO DE 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida aos servidores relacionados no anexo I desta Portaria, entre os meses de fevereiro 2022 a maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 24 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
PORTARIA 020/2022- GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1238	DUCICLEIDE DANTAS DA SILVA	04/02/2022	04/05/2022
13	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DE ARAÚJO AZEVEDO	04/02/2022	04/05/2022
6	JOANA D'ARC SANTOS DE AZEVEDO	04/02/2022	04/05/2022
167	JOSENILSON MACEDO DE MEDEIROS	04/02/2022	04/05/2022
197	ALVAMIR FERNANDES DANTAS	04/02/2022	04/05/2022
129	MARIA JOSÉ DANTAS	04/02/2022	04/05/2022
130	MARIA JOSÉ DANTAS	04/02/2022	04/05/2022
125	RAIMUNDO NONATO DANTAS	04/02/2022	04/05/2022
136	JOSÉ IRENILDO DANTAS	04/02/2022	04/05/2022
132	RITA DE CASSIA MEDEIROS FÉLIX	04/02/2022	04/05/2022

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 24 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:17FAE686

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 401/2022. Inexigibilidade nº 004/2022. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, ratifico, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a pagamento de licenciamento, registro e vistoria junto ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, inscrito no CNPJ nº 08.285.769.0001.05, no valor global de **270,00 (duzentos e setenta reais)**.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas - RN, 21 de janeiro de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:31AF8580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 149 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear o servidor **GERINALDO MOURA DA SILVA** para ser o responsável pelo credenciamento do Edital de Chamamento Público SNDCA nº 1/2022, bem como realizar a inscrição e participação do Município de Ceara Mirim/RN, nos programas de equipagem do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 24 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:70D291A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 150 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 150 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.476/2007, em cumprimento ao previsto na Medida Provisória nº 339/2006 e na Lei Municipal nº 1.622/2013.

RESOLVE:

Exonerar a pedido a servidora **ADIANNE FERNANDA SANTOS DA COSTA**, matrícula nº **9310576** integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Porteiro**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 24 de janeiro de 2022.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E12E60D4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24 de dezembro de 2021, Edição: 2679, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 2689, Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 07 de janeiro de 2022, Edição: 9766DE78 e as Publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10 de janeiro

Edição : 2690; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 14 de janeiro de 2022; e a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte realizada no dia 18 de janeiro de 2022;

RESOLVE publicar a 3º Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heraclito Vilar nº 700 centro de ceará mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saude do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta terceira chamada, serão convocados pela Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 3ª CHAMADA DO PROCESOS SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME COMPLETO	CARGO
FRANCILUCIA GUEDES DE MELO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JANEIDE FERNANDES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JAQUELINE MARIA DA SILVA LOURENÇO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
JOÃO MARIA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
RILDA DA SILVA VIEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MARIA JOELMA SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
SILVIA REGINA BATISTA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A COMISSÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1473361C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA – CNPJ: 50.429.810/0001-36

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA E CONCESSÃO DE USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.

Valor global: R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência do Contrato: 16/01/2022 por 12 meses*.

Fundamentação: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.

Assinaturas: Pelo Contratado - Paulo Roberto Mascarenhas e Yvone Maria Mascarenhas
Pelo Contratante - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA)

*Por incorreção

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:52DB3442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO - TOMADA
DE PREÇOS Nº. 003/2021**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SALOMÃO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE CAIANA NESTE MUNICÍPIO.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINANCEIRO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ceará-Mirim/RN no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento das propostas financeiras reapresentadas no processo em comento. As novas propostas financeiras foram analisadas pelo setor de engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras. Após a análise e em conformidade com o Parecer Técnico a CPL decidiu acatar a análise e declarar classificadas as propostas financeiras reapresentadas pelas empresas M2 ENGENHARIA EIRELI - 1ª Colocada - M2 ENGENHARIA EIRELI no valor global de R\$ 309.362,63 (trezentos e nove mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), e 2ª Colocada - RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA no valor de R\$ 367.978,48 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos). A ata e o Parecer Técnico ficarão a disposição dos interessados que poderão solicitar a(s) cópia(s) no email: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, 24/01/2022.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:2166257F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 561 /2022 DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DO
SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 561 /2022.

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Coronel Ezequiel/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, após majoração de dez vírgula dezanove décimos por cento.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais dez vírgula dezanove décimos por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de janeiro de 2022.

CALUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9F931454

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 563 /2022. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 478/2017 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Lei nº 563 /2022.

Altera a Lei Municipal nº 478/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei 478/2017, que passa a respeitar a seguinte tabela:

Código Padrão Básico de Vencimento	Valor do Vencimento/Subsídio
CC-1	Fixado através de Lei específica.
CC-2	R\$ 1.600,00
CC-3	R\$ 1.400,00
CC-4	R\$ 1.212,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Coronel Ezequiel, 24 de janeiro de 2022

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:673E85F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2022 EXONERAR OZENIR FLORENTINO
ROCHA**

Portaria nº 005/2022- GP
Em, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do o cargo comissionado de “Subsecretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos ” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o senhor Ozenir Florentino Rocha, portador do CPF/MF Nº 814.057.904-15 e RG: 001.287.841 SSP/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:F635557E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 006/2022- EXONERA MARIA DO AMPARO DOS SANTOS

Portaria nº 006/2022- GP

Em, 18 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de “Subsecretária Municipal de Finanças e Tributação-CC2” da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, a senhora Maria do Amparo dos Santos, portador do CPF/MF Nº 119.429.214-38 e RG: 003472510.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022 e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:B98F3F84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011/2022 - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE RECEPCIONISTA

Portaria nº 011/2022- GP

Em, 24 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento de anulação de licença sem remuneração e pedido vacância do cargo de recepcionista, pela posse em outro cargo inacumulável, da servidora Elivânia Ferreira; e Considerando os argumentos delineados no parecer da Assessoria Jurídica, que opinou pelo deferimento do pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância do cargo de recepcionista, ocupado pela Elivânia Ferreira, inscrita sob CPF 027.352.464-00 e matrícula funcional nº 032, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por motivo de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Torna nula a portaria nº004/2022 que trata da concessão da licença sem remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário da FEMURN.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:EF4F99A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 031/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

A Prefeita de Coronel João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção dos Chamamentos Público nº 010-001/2022 e 011-002/2022, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com a seguinte composição:

I – ATEVALDO NAZARIO DA SILVA – Presidente – CPF nº 008.225.364-12, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Esportes;

II – ANTONIA ANTONIETA MARQUES – Membro – CPF nº 779.480.844-87, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Esportes;

III – FRANCISCO JAILSON DE SOUZA – Membro – CPF nº 779.550.134-68, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Coronel João Pessoa - RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

Código Identificador:7818E664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022**

Coronel João Pessoa/RN, 24 de janeiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Educação de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por 5 (cinco) dias os trabalhos e atividades relacionadas as atribuições das Unidades Escolares, em virtude do aumento de casos da Covid-19 no município.

Art. 2º - Em caso de urgência ou necessidade de realizar algum trabalho interno será permitido o funcionamento, com a presença de no máximo 2 (dois) funcionários.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANGELA KELLY SIMÃO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Portaria: Nº 005/2022, Matrícula: 130.946-3

Publicado por:
 Andreia Nataliana Carvalho de Amorim
Código Identificador:8BE29F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO
 LICITATÓRIO MC/RN nº 010/2022**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E AO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CRUZETA/RN – CRUZETA-PREV; **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA, CNPJ: 19.210.207/0001-19; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 626.300,34 (seiscentos e vinte e seis mil e trezentos reais e trinta e quatro centavos).

Cruzeta/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:ECA1C499

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO - PE 004/2022 - REGISTRO DE
 PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE
 MATERIAL PERMANENTE**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 018/2022

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL PERMANENTE, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI E ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.** Edital disponível no Endereço: Praça João de Góes, 167, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 25/01/2022 às 08h59 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 07/02/2022 às 09h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 24 de janeiro de 2022.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:C73F0AF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 013/2018**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 013/2018**

**PROCESSO Nº 006/2018
 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

CONTRATANTE: Município de Cruzeta – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** G M G DUARTE ME – CNPJ: 12.999.878/0001-61; **OBJETO:** Contratação de Serviços de Assessoria Técnica e Especializada na Operacionalização dos Contratos de Repasse da OGU, Junto à Caixa Econômica Federal; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 26 de janeiro de 2022 à 25 de janeiro de 2023; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; G M G DUARTE ME – Contratada.

Cruzeta/ RN, 24 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:896685AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 005/2022**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 005/2022, Processo Licitatório nº. 019/2022, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da empresa A.O.S SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.385.898/0001-80, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESSOAL E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cruzeta/RN e o Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV.** referente ao período de seis (06) meses.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:524582A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/ 2022
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/ 2022 – DISPENSA Nº 002/
 2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN - CNPJ: 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO:A.O.S SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 11.385.898/0001-80

OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESSOAL E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cruzeta/RN

e o Instituto de Previdência do Município de Cruzeta/RN – CRUZETA-PREV

JUSTIFICATIVA: A referida contratação se faz necessária para se implementar, de forma eficaz e moderna, software nos setores de tributação e recursos humanos desta secretaria.

VALOR TOTAL:R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), referente ao período de seis (06) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

PROJ. ATIVIDADE: 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;

FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Cruzeta/RN. 24 de janeiro de 2022.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:A96792ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.130, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera o(a) servidor(a) Vitória Flankleide Medeiros Nascimento, do cargo de Secretário(a) Escolar.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, em 24/01/2022, protocolizado sob nº 1.131/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **Vitória Flankleide Medeiros Nascimento**, matrícula nº 30414-1, do cargo de Secretário(a) Escolar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:0ABBB5C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.127, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera a servidora Fábيا Medeiros, do cargo de Professora.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria da servidora municipal, em 21/01/2022, protocolizado sob nº 1.115/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora **Fábيا Medeiros**, matrícula nº 30546-1, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:50486B1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.129, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera o(a) servidor(a) Ciléa Dantas de Araújo, do cargo de Professor(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do(a) servidor(a) municipal, em 21/01/2022, protocolizado sob nº 1.130/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **Ciléa Dantas de Araújo**, matrícula nº 30511-1, do cargo de Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:DB9A6DFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.128, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Exonera o servidor Jean Fonseca de Azevedo, do cargo de Motorista.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 07/2006;

Considerando o teor do Requerimento de autoria do servidor municipal, em 21/01/2022, protocolizado sob nº 1.126/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o servidor **Jean Fonseca de Azevedo**, matrícula nº 2769-1, do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos/RN.

Parágrafo único. Fica determinada a vacância do cargo mencionado no *caput* deste artigo, conforme disposto nos arts. 43 e 44 da Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de janeiro de 2022.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:72BBFC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano
Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico Nº 004/2021

A Autoridade Competente da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano, sr.(a) Francisco Edson da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa por ata de registro de preços com validade de 12 meses destinado a fornecer quando e se necessário de combustíveis de origem fóssil, objetivando manutenção da frota de veículos pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgotos SAAE, deste município, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital..

RESULTADO:

Lote 1: Gasolina aditivada.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.
CNPJ: 08.684.029/0001-41.
Valor do desconto % Global: 1,00.
Produto/Serviço Marca Desconto unitário (%) Quantidade
Gasolina aditivada 1 6.000,00

Lote 2: ÓLEO DIESEL S-10.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO BOLIVEL LTDA.
CNPJ: 07.355.441/0001-55.
Valor do desconto % Global: 1,00.
Produto/Serviço Marca Desconto unitário (%) Quantidade
ÓLEO DIESEL S-10 1 4.250,00

DOUTOR SEVERIANO, 24 de janeiro de 2022

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5BFA5ED2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS - SAAE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano
Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No 004/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Serviço Autônomo de Água e Esgoto Doutor Severiano, Sr. Nascelho Bezerra da Costa, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 013/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1: Gasolina aditivada.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO MUNDO NOVO EIRELI.
CNPJ: 08.684.029/0001-41.
Valor do desconto % Global: 1,00.

Produto/Serviço Marca Desconto unitário (%) Quantidade
Gasolina aditivada 1 6.000,00

Lote 2: ÓLEO DIESEL S-10.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: POSTO BOLIVEL LTDA.
CNPJ: 07.355.441/0001-55.
Valor do desconto % Global: 1,00.

Produto/Serviço Marca Desconto unitário (%) Quantidade
ÓLEO DIESEL S-10 1 4.250,00

DOUTOR SEVERIANO, 20 de janeiro de 2022

NASCELHO BEZERRA DA COSTA
ASSINATURA

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C8DBC375

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2022**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Equador/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDILENE MARIA DA SILVA - R\$ 17.490,00.

Equador - RN, 24 de Janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:32296EF7

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Caio César Ferreira de Oliveira, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 24 de Janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:C4818BBD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00001/2022**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00001/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos técnicos do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças, orçamento e Controle. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 24/01/2022.

Equador/RN;em 24 de janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:423AE587

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01DV1/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, lançamento nos sistemas oficiais e acompanhamentos dos projetos

técnicos do município de Equador/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTROLE 04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 3390.35 SERVIÇO DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 01DV1/2022 - 24.01.22 - EDILENE MARIA DA SILVA - R\$ 17.490,00.

Equador/RN;em 24 de janeiro de 2022

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:06B55C86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 6 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004/2011, que implanta e regulamenta a modalidade de Licitação "Pregão" para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do município de Equador-RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação do município de Equador-RN, composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: CÉLIA BANDEIRA DA SILVA ARAÚJO;
- b) Membro: VITÓRIA DE SOUZA;
- c) Membro: MARIA DA PAZ PASCOAL;
- d) Suplente: RAFAEL FELIPE DINIZ;
- e) Suplente: MARIA VITÓRIA CASTRO DE MORAIS.

Art. 2º Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Coordenadoria de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 6 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:127EC4E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador-RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DA GUIA SANTOS BULCÃO, portadora do CPF nº 018.313.174-60, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento do município de Equador-RN.

Art. 2º Ao cargo de Diretor de Departamento do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Diretor de Departamento, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 24 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:29F078C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384, de 16 junho de 1997, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 016, de 29 de maio de 2015, que criou cargos e autorizou a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, o Sr. IRANILDO BORGES DE LIMA, portador do CPF nº 068.864.124-50, sob matrícula nº 00822, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará logo após a assinatura do Termo de Posse.

Art. 2º Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, compete as atribuições constantes na Lei Complementar nº 016, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 24 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:08428F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 384, de 16 junho de 1997, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 016, de 29 de maio de 2015, que criou cargos e autorizou a realização de Concurso Público no município;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público deflagrado pelo Edital nº 001/2015, quando restou classificado e aprovado dentro do número de vagas;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, a Sra. CIDELÂNDIA MARIA DE SOUZA, portadora do CPF nº 075.536.494-57, sob matrícula nº 00823, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do município de Equador-RN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. A posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará logo após a assinatura do Termo de Posse.

Art. 2º Ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, compete as atribuições constantes na Lei Complementar nº 016, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Equador-RN, 24 de janeiro de 2022.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jeferson dos Santos Morais
Código Identificador:3FC3E883

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00005/2022, **onde se lê:** "Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 09:30 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis; **leia-se:** "Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 03 de Fevereiro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e descartáveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (084) 34750001.

Equador - RN, 24 de Janeiro de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Celia Bandeira da Silva Araujo
Código Identificador:5C355E75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Atualiza os valores absolutos e limites de valores absolutos do Código Tributário do Município, para vigência nos meses de janeiro a dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que o art. 108 do Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 1, de 23º de agosto de 2013, dispõe que os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos seus diversos dispositivos serão atualizados em 1º de janeiro de cada ano, a partir do ano subsequente ao de início de sua vigência, pela aplicação da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, arredondadas para os valores inteiros imediatamente inferiores as frações de valores resultantes; Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pela Fundação IBGE no período de janeiro a dezembro de 2021 foi no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis milésimos por cento);

Considerando ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir ato administrativo de efeitos externos não privativos de lei, através de decreto, numerado em ordem cronológica, em conformidade com o disposto no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores absolutos e limites de valores absolutos referidos nos dispositivos do Código Tributário do Município a seguir discriminados passam a vigor no ano de 2022 com os valores respectivamente indicados:

“Art. 41 ...

I ...

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 180.895,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais) – R\$ 112,26 (cento e doze reais e vinte e seis centavos);
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 180.895,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais) e até R\$ 361.793,63 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) – R\$ 224,52 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 361.793,63 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) e até R\$ 542.690,45 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) – R\$ 337,88 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos);
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 542.690,45 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) e até R\$ 723.588,36 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) – R\$ 451,24 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos);
- e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 723.588,36 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) e até R\$ 904.485,18 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) – R\$ 564,61 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos);
- f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de 904.485,18 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) – R\$ 676,87 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos);

II ...

- a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 180.895,71 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) – R\$ 73,74 (setenta e três reais e setenta e quatro centavos);
- b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 180.895,71 (cento e oitenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) e até R\$ 361.793,63 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) – R\$ 149,68 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos);
- c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 361.793,63 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) e até R\$ 542.690,45 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) – R\$ 224,52 (duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos);
- d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 542.690,45 (quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) e até R\$ 723.588,36 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) – R\$ 300,46 (trezentos reais e quarenta e seis centavos);
- e) de faturamento ou receita bruta anual acima de R\$ 723.588,36 (setecentos e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) e até R\$ 904.485,18 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) – R\$ 375,30 (trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos);
- f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 904.485,18 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos) – R\$ 451,25 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

III ...

- a) Agência (arts. 1º, inciso I e 3º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 3.598,96 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)/ano;
- b) Posto de Atendimento, inclusive Posto de Atendimento Bancário, Posto Avançado de Atendimento, Posto de Atendimento Transitório, Posto de Atendimento Cooperativo, Posto de Atendimento de Microcrédito e Posto Bancário de Arrecadação e Pagamento (arts. 1º, inciso II, 5º e 15 da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) e Estabelecimento Lotérico – R\$ 1.199,65 (hum mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)/ano;
- c) Estabelecimento Lotérico – R\$ 1.199,65 (hum mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)/ano;
- d) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 de funcionamento não conjunto com atividade

comercial – R\$ 1.199,65 (hum mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)/ano;

e) Posto de Atendimento Eletrônico (arts. 1º, inciso III, e 7º da Resolução nº 4.072, de 26 de abril de 2012, do Banco Central do Brasil) – R\$ 598,73 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)/ano;

f) Correspondente Bancário, regido pela Resolução nº 3.954, de 24 de fevereiro de 2011 de funcionamento conjunto com atividade comercial – R\$ 598,73 (quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos)/ano;

IV ...

a) de faturamento ou receita bruta anual estimada até R\$ 143.984,89 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) – R\$ 89,15 (oitenta e nove reais e quinze centavos);

b) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 143.984,89 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e até R\$ 287.970,88 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)/ano – R\$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)/ano;

c) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 287.970,88 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) e até R\$ 431.955,78 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)/ano – R\$ 268,55 (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)/ano;d) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 431.955,78 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e até R\$ 575.941,77 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos)/ano – R\$ 359,90 (trezentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)/ano;

e) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 575.941,77 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos) e até R\$ 719.955,28 (setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)/ano – R\$ 449,04 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)/ano; e

f) de faturamento ou receita bruta anual estimada acima de R\$ 719.955,28 (setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos)/ano – R\$ 539,29 (quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos)/ano;

V ...

a) rede de transmissão ou distribuição de energia elétrica – R\$ 239,93 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos)/quilômetro/ano;

b) poste de rede de transmissão ou distribuição de energia elétrica – R\$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)/unidade/ano;

c) torre ou antena (exceto de telefonia) – R\$ 599,83 (quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)/unidade/ano;

d) torre ou antena de telefonia fixa ou móvel – R\$ 1.799,48 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)/unidade/ano;

e) rede de transmissão e distribuição de telefonia fixa – R\$ 118,86 (cento e dezoito reais e oitenta e seis centavos)/quilômetro/ano;

VI ...

a) de área ocupada até 50m² - R\$ 74,84 (setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)/ano;

b) de área ocupada acima de 50m² e até 100m² - R\$ 149,68 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)/ano;

c) de área ocupada acima de 100m² - R\$ 225,62 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos);

VII – Atividade sem estabelecimento fixo, inclusive circos, parques de diversões e assemelhados:

a) até 15 (quinze) dias de permanência - R\$ 149,68 (cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos);

b) acima de 15 (quinze) dias de permanência - R\$ 300,46 (trezentos reais e quarenta e seis centavos);

c) acima de 30 (trinta) dias de permanência – o valor da alínea “b” acrescido de R\$ 10,00 (dez reais) por dia excedente dos 30 (trinta) dias iniciais;

Art. 51 ...

I ...

a) até 30 – isento;

b) acima de 30 e até 100 – R\$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R\$ 15,57 (quinze reais e cinquenta e sete centavos);

d) acima de 200 e até 300 – R\$ 23,35 (vinte e três reais e trinta e cinco centavos);

e) acima de 300 e até 400 – R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos);

f) acima de 400 e até 800 – R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos);

g) acima de 800 e até 1.200 – R\$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

h) acima de 1.200 – R\$ 54,53 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

II ...

a) até 30 – isento;

b) acima de 30 e até 100 – R\$ 15,57 (quinze reais e cinquenta e sete centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos);

d) acima de 200 e até 300 – R\$ 46,74 (quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

e) acima de 300 e até 400 – R\$ 62,32 (sessenta e dois reais e trinta e dois centavos);

f) acima de 400 e até 800 – R\$ 77,90 (setenta e sete reais e noventa centavos);

g) acima de 800 e até 1.200 – R\$ 93,48 (noventa e três reais e quarenta e oito centavos);

h) acima de 1.200 – R\$ 105,51 (cento e cinco reais e cinquenta e um centavos);

III ...

a) até 30 – isento;

b) acima de 30 e até 100 – R\$ 31,16 (trinta e um reais e dezesseis centavos);

c) acima de 100 e até 200 – R\$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos);

d) acima de 200 e até 300 – R\$ 54,53 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos);

e) acima de 300 e até 400 – R\$ 72,07 (setenta e dois reais e sete centavos);

f) acima de 400 e até 800 – R\$ 85,68 (oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);

g) acima de 800 e até 1.200 – R\$ 101,27 (cento e um reais e vinte e sete centavos); e

h) acima de 1.200 – R\$ 116,86 (cento e dezesseis reais e oitenta e seis centavos)

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Espírito Santo, 18 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:BA298F72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 00001/2022 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 00001/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização desta despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REVISÃO VEÍCULA**.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, com a contratação da empresa PONTA NEGRA AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.757.908/0001-69, no valor global de R\$ 2.217,33 (dois mil duzentos e dezessete reais e trinta e três centavos);

3 – O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Dê ciência e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 18 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:BD26239B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021 – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** ÍCONE ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 27.374.520/0001-10) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM MATADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN –**VIGÊNCIA:** 24/01/2022 à 24/06/2022 –**VALOR:** R\$ 1.154.697,72 (um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Agricultura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A237F234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2021 EXTRATO DO
CONTRATO Nº. 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2021
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2021 – CONTRATANTE: Município de Espírito Santo/RN –**CONTRATADO (A):** TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ: 12.924.624/0001-84) –**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN –**VIGÊNCIA:** 24/01/2022 à 24/03/2022 –**VALOR:** R\$ 962.525,79 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e nove centavos) –**ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Infraestrutura –**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 23, inciso I, “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 24 de janeiro de 2022.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B1D8FFEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 033/2021

PROCESSO Nº 30110001/21

Aos 03 de janeiro de dois mil e vinte e dois (2022), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021, do processo nº 30110001/21. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 22/12/2021, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para futuras Aquisições de MEDICAMENTOS, destinados as unidades de saúde/estratégia saúde da família, através do fundo municipal de saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. - DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

Empresa: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI – CNPJ: 36.393.228/0001-36, End. R DEPUTADO ADERSON DUTRA nº 75, Bairro: CENTRO, Cidade: RAFAEL GODEIRO/RN, Repres. Por DAYNER LEITE DANTAS – CPF:852.807.121-91

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	Fab./Marca	QUANT	Vr. Unit.	Vr. Total
105	ISORDIL COMPRIMIDOS 50MG		EMS	480 CPR	0,37	177,60
Total: R\$ 177,60						

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe no dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de

suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Contratos, Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material/serviços, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a formalização do Contrato, retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos serviços.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);

8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual,

decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2021, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão eletrônico para Registro de Preço nº 033/2021 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 03 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CNPJ: 08.349.086/0001-74
Pelo Órgão Executor.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Secretária Municipal de Saúde
CNPJ: 12.452.550/0001-20
Pelo Órgão Participante

DAYNER LEITE DANTAS EIRELI

CNPJ: 36.393.228/0001-36
Fornecedor

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D452C760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 144/2021

PROCESSO Nº. 05110001/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO D/048/2021 - Partes: VALDEMIRO VIANA FILHO - ME – CNPJ nº 02.666.419/0001-02 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: nº: 12.452.550/0001-20. OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do prazo do contrato de fornecimento de Gás em Recarga de Oxigênio Medicinal, para suprir as demandas da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal), através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Felipe Guerra/RN, para complementar os saldos remanescentes do contrato original. Valor: R\$ 3.063,00 (Três mil e sessenta e três reais). LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2022. Vigência: 30/04/2022.

Felipe Guerra/RN, 31 de dezembro de 2021.

JACKELINE GURGEL CÂMARA

Gestora do FMS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:789B4573

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO 240101 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022 - DISP

DISPENSA Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A CRECHE ROSA DO VALE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN

CONTRATADA: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.839.909/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 61.397,65 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO
UNID. ADM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJ/ATIV.: - CONST., REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00
FONTE: 1.500.1001 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0007.2010**

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 inciso I da Lei nº 14.133/21

VIGÊNCIA: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de março de 2022

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA
Sócia Gerente

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:C95FDDA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 001/2022 - DISP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2022

Respaldo no inciso Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, objeto do Processo Administrativo nº 001/2022, RATIFICO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A CRECHE ROSA DO VALE, com valor total de R\$ 61.397,65 (sessenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos) a ser executado pela empresa **MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 24.83.909/0001-04**

Em cumprimento ao Lei nº 14.133/21 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Galinhas/RN, 24 de Janeiro de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:33BBC3CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN CNPJ: 19.649.853/0001-87
CONTRATADA: COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.324.196/0001-81
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Energia Elétrica, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2022.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2022.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:4B439C4A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN CNPJ: 19.649.853/0001-87
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A. CNPJ: 00.000.000/1238-62
OBJETO: Prestação de serviços bancários de pagamentos de servidores e outras tarifas. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais) BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2022.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:192E14F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN CNPJ: 19.649.853/0001-87
CONTRATADA: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento de Água Potável, destinado ao Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN, durante o exercício de 2022. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Um mil, quinhentos reais) BASE LEGAL: "caput" do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Goianinha/RN, em 07 de janeiro de 2022.

FABIO JOSE DE VASCONCELOS UCHOA
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:E6B828E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 04/2022

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Polícia Civil do município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Thyago Rocha Barbalho, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Polícia Civil do município de Goianinha/RN, determinando a contratação direta com a Sra. Benedita Honório Bastos de Lira, inscrita no CPF sob o n.º 966.199.964-34, no valor global de R\$ 11.520,00 (Onze mil, quinhentos e vinte reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

THYAGO ROCHA BARBALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:CA06B4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 01/2022

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado central do município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Thyago Rocha Barbalho, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado central do município de

Goianinha/RN, determinando a contratação direta com a Sra. Shirley Rodrigues Amorim Lima, inscrita no CPF sob o n.º 074.126.164-20, no valor global de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:152306B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2022

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o chefe de gabinete, o Sr. Wilson Gomes Machado Júnior, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar deste município de Goianinha/RN, determinando a contratação direta com o Sr. Gilson Cassimiro da Silva Lima, inscrito no CPF sob o n.º 026.652.194-09, no valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

WILSON GOMES MACADO JÚNIOR

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:08782E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 05/2022

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Agência dos Correios da Comunicação do Miranda do município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Thyago Rocha Barbalho, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao

funcionamento da Agência dos Correios da Comunicação do Miranda do município de Goianinha/RN, determinando a contratação direta com o Sr. Pedro Gomes da Silva, inscrita no CPF sob o n.º 751.620.084-00, no valor global de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:E320BC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 03/2022

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública neste município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Thyago Rocha Barbalho, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Defensoria Pública neste município de Goianinha/RN, determinando a contratação direta com o Sr. Gilson Cassimiro da Silva Lima, inscrito no CPF sob o n.º 026.652.194-09, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:9DC0E5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 06/2022

Objeto: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública Militar do município de Goianinha/RN.

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e o secretário municipal de Planejamento, Administração e Finanças, o Sr. Thyago Rocha Barbalho, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 008 - GP, de 03 de janeiro de 2022, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos

administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, RATIFICAM por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Operacional de Segurança Pública da Polícia Militar do município de Goianinha/RN, determinando a contratação direta com a Sra. Ana Beatriz de Bessa Santos, inscrita no CPF sob o n.º 088.430.624-09, no valor global de R\$ 26.004,00 (vinte e seis mil e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 03 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:F99F68C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS Nº 010/2021**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da análise das propostas de preços, referente à Tomada de Preços 010/2021, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS E BAIRROS DESTE MUNICÍPIO - EMENDA: 1074758-99-2020**. A Comissão de Licitação, baseada no Parecer Técnico do corpo de engenharia municipal, julga **CLASSIFICADAS** as propostas das seguintes empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ Nº 01.233.506/0001-03, LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43, RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.555.440/0001-54. **DESCLASSIFICADAS** as propostas das seguintes empresas: AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA/CNPJ Nº 12.072.392/0001-83, DP DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES CNPJ Nº 19.206.823/0001-04, LT CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 34.808.943/0001-67, AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 32.484.218/0001-55, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 11.306.141/0001-53, RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 28.452.637/0001-38 e IM ENGENHARIA CNPJ: 07.188.930/0001-60. Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentarem recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. Os autos do referido processo, bem como o PARECER TÉCNICO DAS PROPOSTAS com os motivos de classificação e desclassificação das propostas, datado de 21 de janeiro de 2022 e assinado por Márcio Rodrigues Gomes – Engenheiro Civil CREA/RN: 211990682-3, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, n.º 096, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos). Solicitações de informações sobre o referido processo, também poderão ser encaminhadas via e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e facultativos).

Goianinha/RN, 24 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:5A5A09C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 033/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. DULCELEIDE NASCIMENTO DA SILVA, sob a portaria nº 033/2022, para o cargo de Diretor(a), lotada na Escola Municipal Adália Dias, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:5668E832

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 034/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. PAULO LUIZ SILVA DE LIMA, sob a portaria nº 034/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Alberto Torres Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:27B174FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 035/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. ADRIAN FRANCISCO DE ALMEIDA, sob a portaria nº 035/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Alfredo Lima, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:232CD151

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 036/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LAURIANE FREITAS NUNES, sob a portaria nº 036/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Aluizio Alves, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BB635B35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 037/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. LUIZ FERNANDO XAVIER DA ROCHA, sob a portaria nº 037/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Cel. José Lúcio Ribeiro, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:6CBEC02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 038/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LUZINETE SANTANA DA SILVA, sob a portaria nº 038/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal David Simonetti, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:033677BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 039/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. OSVALDO COSTA NUNES, sob a portaria nº 039/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dep. Maria do Céu P. Fernandes, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C137BD07

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 040/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA RENILDA DO AMARAL ROCHA, sob a portaria nº 040/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dona Mariquinha, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:300C6013

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 041/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. VANEZA GOMES DA SILVA, sob a portaria nº 041/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dona Toinha, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:48AF2103

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 042/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ATELMA CORDEIRO DE LYRA, sob a portaria nº 042/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Dr. Hélio M. de F. Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:54499312

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 043/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. JOÃO EDUARDO DE LIMA SOBRINHO, sob a portaria nº 043/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal João Batista Gadelha do Espírito Santo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:C9D662B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 044/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. RANILZA FRANCISCA DA SILVA, sob a portaria nº 044/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Emília Freire, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:D3AB425F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 045/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA APARECIDA SANTOS MELO, sob a portaria nº 045/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal João Carvalho Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:81C3F0E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 046/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA DO SOCORRO BERNARDO SANTOS, sob a portaria nº 046/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal João Lúcio de Lima, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:55C3207F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 047/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. CRISTIANE BEZERRA DA SILVA, sob a portaria nº 047/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal João Mandu da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BF7E7836

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 048/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. RONILSON DE PAIVA ROBERTO, sob a portaria nº 048/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Luiz Gonzaga B. Neto, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:09908381

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 049/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. ELIANE LIMA DE BRITO BEZERRA, sob a portaria nº 049/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Pedro Alexandrino da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:0E8A5679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 050/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. ANDRÉIA CLÁUDIA CORTEZ SILVA BARBOSA, sob a portaria nº 050/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Professora Nazaré de A. Duarte, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:DE44E2CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 051/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. LUCIANA GALVÃO FAGUNDES DE LIMA, sob a portaria nº 051/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Professora Tereza Fagundes, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:8AED39C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 052/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. JADSON COSTA DE LIMA, sob a portaria nº 052/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na Escola Municipal Zuza Grande, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:B47C85F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 053/2022 - GP**

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA ELAINE BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA, sob a portaria nº 053/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Ana Felizardo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B586885A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 054/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ANA CARLA FLORÊNCIO MARTINS, sob a portaria nº 054/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Diva Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:CBE0FD69

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 055/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MICARLA DE LIMA SILVA, sob a portaria nº 055/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Elizabeth Bernardo, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F65C2299

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 056/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. AURICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA, sob a portaria nº 056/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Irene Lisboa, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:91C9B453

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 057/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. MARIA ISAURA GALVÃO PEREIRA, sob a portaria nº 057/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Isaura da Costa Galvão, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:501E98D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 058/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. FRANCILENE RODRIGUES DA SILVA, sob a portaria nº 058/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Izaura Gonçalves, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7ECE195B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 059/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. ERIJANIA CASSIANO DA SILVA GOMES, sob a portaria nº 059/2022, para o cargo de Diretor(a), lotado(a) na CMEI Aluizio Carvalho Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:537C6F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 060/2022 - GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear a Sra. PATRÍCIA SILVA RODRIGUES, sob a portaria nº 060/2022, para o cargo de Vice Diretor(a), lotado(a) na CMEI Irene Lisboa, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de janeiro de 2022.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:0D5BB31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º
05/2021

Nº Procedimento: 61/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 008/2021. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria jurídica, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Goianinha/RN, destinados a elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; capacitar servidores; assessoramento e consultoria específica junto às recomendações e termos de ajuste de conduta expedidos pelos órgãos de fiscalização, na área de convênios federais e estaduais, inclusive na prestação de contas dos convênios celebrados pelo Município; advocacia pública junto aos tribunais estaduais, federais e superiores em questões de interesse do município, em complementação técnica à atuação da Procuradoria. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** 2A ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.962.732/0001-90.

Prazo de vigência: 22/01/2022 a 21/01/2023. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III e V, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 3º-A, da Lei n.º 8.906/04. **Data de assinatura:** 18/01/2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:2BF6A7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 025/2022- GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear o Sr. THYAGO ROCHA BARBALHO sob a portaria nº 025/2022, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:8A80C942

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 026/2022- GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. GLENIO RAMALHO PRAXEDES sob a portaria nº 026/2022, para o cargo de Assessor(a) Especial, na Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:E15B40CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 027/2022- GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. LUCIANA TAVARES SILVA sob a portaria nº 027/2022, para o cargo de Assessor (a) Especial, na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:853468E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 028/2022- GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. HELOÍSA FIRAS RAFAEL DE LIMA sob a portaria nº 028/2022, para o cargo de Tesoureiro (a), da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:BAE6CB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 029/2022- GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO sob a portaria nº 029/2022, para o cargo de Controlador (a) Geral, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:9F50E9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 030/2022- GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. MARIA EUGENIA DO NASCIMENTO sob a portaria nº 030/2022, para o cargo de Diretor (a) I, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:3F738C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 031/2022- GP

Goianinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. MARILU ALVES FONSECA sob a portaria nº 031/2022, para o cargo de Assessor (a) Técnico (a) I, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 20 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:58E5F4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2021

Nº **Procedimento:** 48/2021. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2021. **Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria contábil, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal de Goianinha/RN, destinados a serviços técnicos profissionais especializados de Assessoria e Consultoria Contábil em assuntos de interesse da Administração Pública. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** ABC DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 20.114.980/0001-60.

Prazo de vigência: 22/01/2022 a 21/01/2023. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III e V, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 3º-A, da Lei n.º 8.906/04. **Data de assinatura:** 12/01/2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:D4F50B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 091/2022- GP

Goianinha/RN, 24 de janeiro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. HELIDA BARBOSA DE LIMA sob a portaria nº 091/2022, para o cargo de Diretor(a) I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2022.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 24 de janeiro de 2022.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Tavares Silva

Código Identificador:D7A4208C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 001/2022

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: **Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de lubrificantes, filtros e correlatos afim de atender a manutenção da frota municipal de veículos próprios do município de Goianinha/RN** – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 26/01/2022 – término: 09:00 horas do dia 07/02/2022. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 07/02/2022, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 07/02/2022 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail:cplgoianinha2022@gmail.comou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 24 de janeiro de 2022 -

A COMISSÃO

Publicado por:

Daniel Anselmo Soares

Código Identificador:1C9B2719

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 23/2021.

Locatário: Prefeitura Municipal de Grossos/RN – CNPJ: 08.077.273/0001-46

Locador: EDILMA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA – CPF nº 108.064.004-55

Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 23/2021.

Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2022

Prazo de Vigência: 25 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2023

Valor do Aditivo: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.004 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
Ação:	2204 - Gestão do Depart. Administrativo e Preservação Ambiental
Natureza:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Grossos

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme, Dispensa nº 23/2021

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

EDILMA ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA

Locador

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:AFA231B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.384/2020

SINDICÂNCIA Nº 01/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9F68AAC3

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo de sindicância nº 02/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Em consonância com o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, DECIDO PELO ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo, uma vez que, subsiste nos autos documentações que demonstram o regular trâmite processual, bem como evidencia a inexistência malferimento aos princípios norteadores da administração pública.

Por fim, que sejam tomadas as medidas administrativas de publicidade.

Guamaré/RN, 12 de janeiro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9D82A076

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: BRASECO S/A, inscrita no CNPJ: 01.487.456/0001-90

OBJETO: 1º termo aditivo de prazo referente à continuidade da prestação dos serviços de destinação final de resíduos sólidos do Município de Ilmo Marinho.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000- PODER EXECUTIVO

0003 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

2099 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000 - ROYALTIES

VIGÊNCIA: o 1º termo aditivo ao contrato 027/2021 terá vigência até 31 de dezembro de 2022

VALOR TOTAL: R\$ 151.574,28 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Henrique Muniz Dantas (CONTRATADO).

Ilmo Marinho/RN, em 29 de dezembro de 2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:DF1462A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – SRP Nº 002/2021

(Processo Administrativo nº 809/2021)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO pelo presente termo, para que surtam os efeitos legais, à decisão referente ao Processo Administrativo nº 809/2021– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, que tem como objeto o **registro de preços para execução dos serviços de construção de paradas de ônibus no município de Ipanguaçu/RN**, a empresa CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA - CNPJ: 16.882.115/0001-97, vencedora da referida licitação no valor global de R\$ 112.333,90 (cento e doze mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos), tudo de acordo com o estabelecido na Lei Geral de Licitações, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Publique-se. Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:203805DD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO/QUINTO
COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO
DE PREÇO Nº 039 /2021

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 039/2021
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede pública de ensino de Ipanguaçu.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, através de sua Pregoeira, considerando a **DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 950/2021**, assim como o Parecer e despachos constantes dos autos, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA**o(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, sendo a(s) empresa(s): **T P S DO NASCIMENTO ME**, inscrita no CNPJ de nº 17.642.145/0001-99, classificada em quarto/quinto lugar no Item 15 e 19 respectivamente, do certame, para, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante que teve a ata de registro de preços cancelada, apresentar a proposta reformulada no dia 27/01/2022, às 09h15min para o e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2º da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas na data supracitada. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado ou quarto, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame, até que seja efetivada a contratação.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2022.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:EBEDE05A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
003/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **03/02/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para atender a necessidade das diversas secretarias do município. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 24/01/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:65EFC011

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **07/02/2022**, licitação na modalidade Pregão Eletrônica, Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria de Saúde do Município de Ipanguaçu/RN, conforme Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): licitacao@ipanguacu.rn.gov.br ou site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 24/01/2022

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:A1B8A3E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Termo de **Dispensa de Licitação nº 010/2022**, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAR UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA DA UBARANA, NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN** com a Pessoa Jurídica a empresa **SAULO VARELA CALDAS EIRELI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **21.268.253/0001-10**, no valor total de R\$ 11.490,00 (onze mil, quatrocentos e noventa reais) pelo serviço citado no Termo de Referência ou fim do exercício, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:7923BE78

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE Tomada de Preço, REFERENTE AO OBJETO Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra do projeto de combate a incêndio e pânico do Ginásio Pedro Gomes no município de Ipanguaçu-RN., firmado pelo Contrato nº 1119001/2021, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pela sua Prefeita Constitucional, **MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES**, brasileira, casada, residente nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e do outro **SAULO VARELA CALDAS EIRELI**, Pessoa Física, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.268.253/0001-10, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contratual nº 1119001/2021, com prazo de vigência até 19/01/2022, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 19 de março de 2022”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 19/01/2022

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES
Prefeita Municipal – Contratante

SAULO VARELA CALDAS EIRELI
CPF/CNPJ nº 21.268.253/0001-10 – Contratado

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:19E8FB2E

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 008/2022-GC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2022 (COPS), constituída pelos seguintes membros:

I – RONICLEY PEREIRA DE MELO - Matrícula: 4847 – Chefe de RH

II- ALINE GOMES SILVA - Matrícula: 2480 – Enfermeira

III - MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA - Matrícula: 6379 – Coordenadora de nível III

SUPORTE:

THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS - Matrícula: 5935 – Assessora Jurídica da Secretaria de Saúde

Art. 2º - Compete à COPS coordenar o Processo Seletivo nº 001/2022, bem como realizar a análise dos currículos dos candidatos, julgar recursos e praticar todos os atos necessários à realização da referida seleção simplificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Civil, Ipangaçu/RN, em 24 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronicley Pereira de Melo

Código Identificador:9944B604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 021/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:021/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 22 DE JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR COLETA DE MATERIAL PRA O LABORATÓRIO LACEN (COVID), NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 8:30 H DO DIA 22 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:2B891EB8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 022/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:022/2022.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 21 de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022. SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE JANEIRO E RETORNANDO ÀS 19 HORAS DO DIA 21 DE JANEIRO DE 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Maria José de Medeiros

Código Identificador:10206537

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da

empresa MARIA RITA LUCENA FREITAS FERNANDES (129.244.624-28), objetivando CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO. Com o valor total julgado de R\$ 3.158,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 17/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:7351F0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARIA RITA LUCENA FREITAS FERNANDES (129.244.624-28), referente à CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 17/01/2022

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:8BE0EBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 170120220001

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

Contratado: MARIA RITA LUCENA FREITAS FERNANDES (129.244.624-28), com Valor Total Julgado: R\$ 3.158,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 17/01/2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:913E388E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº: 170120220001

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: MARIA RITA LUCENA FREITAS FERNANDES

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 170120220001

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE UM EVENTO RELIGIOSO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 78 ANOS DA CASA DE ORAÇÃO IGREJA DE CRISTO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.158,00 (três mil e cento e cinquenta e oito reais).

DOTAÇÃO: 543 - 7. 18001 . 13 . 392 . 12 . 2.110 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 17/01/2022 à 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:1ACA90C2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAÚ
PORTARIA N.º 001/2022

Institui o calendário de pagamento das aposentadorias e pensões, além da remuneração dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN - RPPS-Itaú/RN, exercício 2022, e dá outras providências.

O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN - RPPS-Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o calendário de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do RPPS-Itaú/RN, para o EXERCÍCIO/2022, determinando como data para pagamento o dia apresentado na tabela abaixo:

MÊS	DIA
JANEIRO	1 de fevereiro
FEVEREIRO	25
MARÇO	25
ABRIL	25
MAIO	25
JUNHO	24
JULHO	25
AGOSTO	25
SETEMBRO	26
OUTUBRO	25
NOVEMBRO	25
DEZEMBRO	26

Art. 2º - O 13º salário será pago integralmente em 1 parcela, no dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Itaú/RN, 24 de janeiro de 2022.

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Itaú/RN
Portaria n.º 012/2021

Publicado por:
Rillen Rossy Rocha Reges
Código Identificador:2391793B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264, DE 21 JANEIRO DE 2022 DISPÕE SOBRE
NOVAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE
ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O **PREFEITO DE JACANÃ/RN**, utilizando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196, da Constituição Federal; CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou na data de 11 de março de 2020, pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2); CONSIDERANDO, que as medidas de prevenção são eficazes para a redução do número de casos do COVID-19; CONSIDERANDO, as medidas tomadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no Decreto Estadual nº 31.265, de 17 de janeiro de 2022, bem como a expedição de decreto de calamidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade estimular a adesão da sociedade ao plano nacional de vacinação contra a COVID-19 como forma de garantir um cenário epidemiológico favorável; CONSIDERANDO, o aumento de casos de síndromes gripais; CONSIDERANDO que nos últimos Boletins Informativos da Secretaria Municipal de Saúde há **uma visível e expressiva aceleração no crescimento dos números de casos da doença confirmados** no âmbito municipal;

DECRETA:

Do protocolo geral

Art. 1º Fica determinado que o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, supermercados e estabelecimentos congêneres fica condicionado à adoção das medidas sanitárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento do coronavírus (COVID-19), especialmente as seguintes:

I - disponibilizar, obrigatoriamente, locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

II - ampliar a frequência diária de limpeza e desinfecção de locais frequentemente tocados, tais como pisos, corrimãos, maçanetas, banheiros, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, controles remotos, máquinas acionadas por toque manual e outros;

III - evitar a realização presencial de reuniões de trabalho e priorizar a realização de atividades de forma remota mediante o uso de ferramentas tecnológicas;

IV - controlar o acesso de pessoas de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas;

V - vedar o acesso de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscara de proteção facial;

VI - priorizar os ambientes arejados por ventilação natural;

Parágrafo único. As medidas dispostas neste artigo se aplicam, no que couber, aos órgãos públicos municipais.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s:

personas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Da comprovação do esquema vacinal

Art. 3º Os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, casas de show, balneários, galerias que utilizem sistema artificial de circulação de ar ou não, deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os estabelecimentos com capacidade máxima de 100 (cem) pessoas.

Dos serviços públicos municipais

Art. 4º Fica determinado a apresentação de comprovação do esquema vacinal em conformidade com o calendário de imunização, para todos os servidores e beneficiários que adentrarem nas Secretarias Municipais, Praças Esportivas, Centro de Referência da Assistência Social e sede da Prefeitura Municipal de Jacanã/RN.

Dos estabelecimentos comerciais

Art. 5º Fica permitido no funcionamento dos estabelecimentos comerciais, cuja atividade é o comércio de gêneros alimentícios e congêneres, em regime de loja de conveniência, casa de jogos, bares, casa de show, balneários, mercados e outros que comercializem bebidas alcoólicas, à utilização de som de qualquer natureza, tais como mecânico e som ao vivo e até as 22h00min durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados;

Parágrafo único. Após o horário de fechamento, os serviços poderão funcionar por 60 (sessenta) minutos exclusivamente para encerramento de suas atividades presenciais, sendo vedada a utilização de som após horário descrito no caput deste artigo.

Dos serviços essenciais

Art. 6º Não se aplicam as medidas previstas neste Decreto às seguintes atividades:

I - serviços públicos essenciais;

II - farmácias;

III - postos de combustíveis;

IV - hospitais e demais unidades de saúde e de serviços odontológicos e veterinários de emergência;

V - laboratórios de análises clínicas;

VI - funerárias;

VII - serviços de alimentação;

VIII - serviços de transporte de passageiros;

IX - construção civil, serviços de manutenção predial;

X - preparação, gravação e transmissão de celebrações religiosas pela internet;

XI - cadeia de abastecimento e logística.

Das disposições finais

Art. 7º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica autorizada a dispensa de licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços estritamente necessários ao enfrentamento da calamidade, destinada a salvaguardar a vida, a saúde e a incolumidade dos municípios.

Art. 8º Fica autorizada também a realização de despesas, com dispensa de licitação, para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos e outros insumos, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10. Deverá a Comunicação Social do Município providenciar a realização de campanhas de divulgação e esclarecimento da atual situação pandêmica, inclusive da acerca da lotação da rede hospitalar, bem como da necessidade de adoção de medidas sanitárias, utilização de máscaras de proteção facial, distanciamento social, dentro outros, com uso de linguagem simples e de fácil entendimento e utilização de meios de comunicação de fácil acesso à população, como carros de som, veiculação em redes sociais, dentre outros.

Art. 11. O descumprimento das medidas restritivas ensejará aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis,

inclusive multas e interdição temporária, pelas autoridades policiais, sanitárias e fiscais estaduais e municipais.

Art. 12. As medidas previstas neste Decreto serão reavaliadas periodicamente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 15 de janeiro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:5D64C073

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.º
00068/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 00068/2021

PROCESSO N.º. 130/2021

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob n.º.08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º. 11.183.984/0001-00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DE USO COLETIVO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.717,00 (dez mil, setecentos e dezessete reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24,II da Lei Federal n.º. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:DC44767D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º004/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as Leis de Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 8.666/93, prevê, nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização da execução até o recebimento do objeto.

CONSIDERANDO o artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei n.º 8.666/93; o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes essa atribuição".

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o senhor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n.º 663.993.864-20, matrícula 12, ocupante do cargo público de Recepcionista/Telefonista, atualmente designado para exercer a função gratificada de Chefe do Controle Interno, **para exercer a função de Fiscal e Gestor dos contratos vigentes entre a Prefeitura Municipal de Janduís e terceiros**, durante o exercício de 2022.

Art. 2º A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

Art. 3º As principais atribuições e ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Janduís;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em 10 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:06EDBE18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º005/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º104/2021-GS, concedendo férias a Secretária Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo a serem gozadas no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo no período de 03 de janeiro a 1º de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor **ALDENOR ALVES DE ARRUDA**, CPF/MF n.º 634.031.294-20, matrícula 982, Secretário Municipal de Infra Estrutura e Obras – Símbolo CC1 – SEMIEO – Lei Municipal n.º 381/2010 – para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo.

Paragrafo único: o servidor designado para responder pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo não fará jus a nenhuma remuneração extra.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís

Em 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:87D62A49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR,** a pedido, a Senhora **EDINETE KATIUSCIA BEZERRA DE SOUSA,** CPF/MF nº 027.777.804-20 do cargo público em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data publicada, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 24 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:186DE190

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2022-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I,** Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **NAILKA ALENCAR SALDANHA,** CPF/MF nº 027.734.634-71, para exercer o cargo público em comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 – SEMSAB – Lei Municipal nº 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 24 de janeiro de 2022.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:E810FB0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Adeyse Paula de Medeiros
CPF/MF Nº 073.998.254-08

Objeto: Assistente Social

Período: 04 de Janeiro de 2021 a 24 de Janeiro de 2022.

Assinaturas: Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado, ADEYSE PAULA DE MEDEIROS
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 24 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:B4807D53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2021 GC**

PORTARIA Nº 161/2021 GC

Japi/RN, em 17 de dezembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Nomear a Sra, **Maria Verônica da Costa Lima Santana,** portador(a) do CPF: nº 660.339.264-04, RG: 001.160.097 – ITEP/RN no cargo de Recepcionista, na Secretaria Municipal de Saúde de Japi/RN em virtude do Processo Seletivo 001/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas eventuais disposições contrárias a esta portaria.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:1835D415

**GABINETE DO PREFEITO
DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO**

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: Naraline Luana de Pontes Souza
CPF/MF Nº 077.668.244-00

Objeto: Nutricionista

Período: 01 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA
(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado, NARALINE LUANA DE PONTES SOUZA
Local/data da Assinatura: Japi/RN, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Ozileide Maria de Souza Pereira
Código Identificador:138273DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
005/2021**

O Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021 – PMJA com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOMEM DO CAMPO NO QUE CONDIZ COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, ARAÇÃO DE TERRAS E DENTRO OUTRAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA SUPRIR O ANSEIO DOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907449/2020, Nº DA PROPOSTA 026916/2020**, adjudicando o objeto em epígrafe pela Pregoeira, em favor das empresas **OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.624.389/0001-19**, estabelecida a Rua Simão Vieira de Moraes, nº 871, Liberdade, Piedade/SP – CEP: 18.170-000, sendo representada pelo senhor JOÃO ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO, portador do CPF: 372.400.569-53, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 001, no valor unitário de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) e a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.655.349/0001-67**, estabelecida a Av. XV de novembro, nº 333, Cidade Jardim, Monte Castelo/MG – CEP: 38.500-000, sendo representada pela senhora POLIANA RAMOS LEITE PIRES, portadora do CPF: 044.791.206-29, saiu vencedor(a) no(s) ITEM 002, no valor unitário de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e no ITEM 003, no valor unitário de R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Jardim de Angicos/RN, 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:C78251BD

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DA ATA DE
REGISTROS DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021. Processo Administrativo nº 1612/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO HOMEM DO CAMPO NO QUE CONDIZ COM RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, ARAÇÃO DE TERRAS E DENTRO OUTRAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA SUPRIR O ANSEIO DOS AGRICULTORES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 907449/2020, Nº DA PROPOSTA 026916/2020.

O Gestor de Contrato do Município de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **OSAKA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.624.389/0001-19** e a empresa **PUMA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.655.349/0001-67**, para assinar as Atas de Registros de Preços, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Jardim de Angicos/RN, 24 de janeiro de 2022.

ADYLLA MARIA NEVES LISBOA
Gestor(a) de Contratos

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:28D9B859

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.374/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal e Infraestrutura e Serviços urbanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM UTILIZADOS, PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA** em favor da empresa: **DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.213/0001-90**, estabelecida a RUA VEREADOR MANUEL BARRETO DE LIMA, nº 15, CENTRO, PASSAGEM/RN – CEP: 59.259-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 17.465,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.374/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:79C83285

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2022**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim

de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.347/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM UTILIZADOS, PELOS COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DESTA SECRETRARIA**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.914.213/0001-90, estabelecida a RUA VEREADOR MANUEL BARRETO DE LIMA, nº 15, CENTRO, PASSAGEM/RN – CEP: 59.259-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor total de R\$ 17.465,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).**

Jardim de Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:4DC25F26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL LABORATORIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00021/2022 - 24.01.22 - MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 77.877,98; CT Nº 00022/2022 - 24.01.22 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 4.044,42.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8CA76848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2022, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE ENSINO RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - R\$ 8.800,00.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:D1F71F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00014/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE ENSINO RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 24/01/2022.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8884B98D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00014/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE ENSINO RURAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jorge Eduardo Bessa Figueiredo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00014/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:BB4811BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto a: AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CENTRAL LTDA - R\$ 1.989.700,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:3001F124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de:

AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA - R\$ 1.989.700,00.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

- Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F7F9479A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 20 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:5BC734C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Conforme dotação vigente nos autos do processo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00024/2022 - 24.01.22 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA - R\$ 1.989.700,00.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:00BF2DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS), NOS VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO, GRANDE PORTE E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL (PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS E LOCADOS) DA PREFEITURA DE JARDIM DE PIRANHAS– RN; ADJUDICO o seu objeto a: J ALVES DUTRA FILHO –ME - R\$ 311.202,70; M. MARA DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 369.821,69; SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 437.396,35.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:F128D106

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto a: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R\$ 493.970,00.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

GEFERSSON CALADO DE SOUSA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:855FA402

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PEDRO LUCAS DO NASCIMENTO DANTAS EIRELI - R\$ 493.970,00.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES –

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7FEAC104

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00002/2022**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA POSSÍVEL SERVIÇOS FUNERÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Siderley Araújo, Coordenador do Trabalho e da Habitação, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de janeiro de 2022

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1C32FEDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2022 - GP**

PORTARIA Nº 030/2022 - GP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, CPF nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma avaliação médica pericial, na Agência da Previdência Social de Natal, que se realizará neste dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:CCB47E6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 64/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Aquisição de material hidráulico, louças, metais sanitários e materiais elétricos em geral.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 64/2021 com início 22 de dezembro de 2021, realizada em 07 de janeiro de 2022 (sexta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA - ME- CNPJ: 21.869.689/0001-65, saiu vencedora nos itens: 21, 35, 56, 114, 115, 116, 163; totalizando o valor de **R\$ 18.824,50 (dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**

DJ. MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00, saiu vencedora nos itens: 84, 150, 155; totalizando o valor de **R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais).**

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EPP- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedora nos itens: 10, 15, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 39, 51, 61, 64, 67, 71, 77, 78, 79, 87, 88, 89, 105, 107, 108, 109, 126, 146, 147; totalizando o valor de **R\$ 185.107,50 (cento e oitenta e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta centavos).**

LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora nos itens: 11, 24, 31, 42, 53, 55, 80, 100, 101, 102, 103, 104, 125, 129, 133, 134, 135, 149; totalizando o valor de **R\$ 156.804,00 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e quatro reais).**

LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO - CNPJ: 70.047.329/0001-93, saiu vencedor nos

itens: 4, 20, 50, 60, 63, 82, 86, 98, 130, 131, 139, 140, 145, 151; totalizando o valor de **R\$ 10.282,10 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).**

M. DIONÍSIO DE MEDEIROS FILHO - EPP- CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedor nos itens: 1, 7, 14, 16, 85, 92, 106, 111, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 128, 132, 136, 137, 141, 143, 152, 153, 154, 160, 161; totalizando o valor de **R\$ 51.627,50 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**

NOVO LAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME- CNPJ: 09.124.474/0001-10, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 23, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 52, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 83, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 110, 112, 113, 118, 124, 127, 138, 142, 144, 156, 157, 158, 159, 162, 164; totalizando o valor de **R\$ 303.164,50 (trezentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

TIAGO TURCHETTO PESSOTTO- CNPJ: 37.683.566/0001-75, saiu vencedor nos itens: 26, 27, 72, 73, 75, 76, 81; totalizando o valor de **R\$ 116.203,75 (cento e dezesseis mil, duzentos e três reais e setenta e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 24 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:DEE531E9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021 – TOMADA DE
PREÇO Nº 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN –
1.216.566/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.607.846/0001-73; **OBJETO:** Readequação do projeto de engenharia do Contrato Administrativo nº 025/2021, cujo objeto se refere a "Pavimentação à paralelepípedos na Rua Manoel Salviano Meira"; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2022 e termo final em 07 de Abril de 2022; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 5.761,91 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos); **SUBSCRITORES:** Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03 – pelo Contratante e Layssa Matias de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.512.044-44 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Janeiro de 2022.

ILSON OLIVEIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:3A729B96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 67/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

Objeto: **Aquisição de extintores de combate a incêndio.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 67/2021 com início 24 de dezembro de 2021, realizada em 18 de janeiro de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente

da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA- CNPJ: 12.118.086/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).**

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 20.795.155/0001-79, saiu vencedora no item: 4; totalizando o valor de **R\$ 8.447,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:21831DC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 67/2021.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/20214 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 67/2021, realizada em 18/01/2022, a saber:

Objeto: Aquisição de extintores de combate a incêndio.

EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA- CNPJ: 12.118.086/0001-30, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 5; totalizando o valor de **R\$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).**

INFANTARIA COMERCIAL EIRELI- CNPJ: 20.795.155/0001-79, saiu vencedora no item: 4; totalizando o valor de **R\$ 8.447,50 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Jardim do Seridó/RN, em 24 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:A6E32F8A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 1.214.037/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº **10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007**, leis complementares nº **123/2006** e **147/2014** e suas alterações e os decretos nº **10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015**, decretos municipais nº **1254-b/2017** e **1254-c/2017** e instruções normativas **01/2010 – SLTI/MP** e **03/2018 – SEGES/MP**, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 076/2021, tendo como objeto: “**AQUISIÇÃO DE TENDAS- PARA O CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL**”. O local de realização será o <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de janeiro de 2022** às 10:00hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de fevereiro de 2022** às 08h:00min. **INÍCIO DA DISPUTA: 09 de fevereiro de 2022** às 08h:01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.jardimdoserido.rn.gov.br. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: cpl_js@outlook.com ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2022.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B4A07409

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.004.017/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** ARGOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.262.411/0001-03; **OBJETO:** Aquisição de um compressor de ar e um insensibilizador pneumático de abate bovino; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Janeiro de 2022; **VIGÊNCIA:** 24 de Janeiro de 2022 e termo final em 24 de Janeiro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 10.098,10 (Dez mil e noventa e oito reais e dez centavos); **SUBSCRITORES:** Iago Silva de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90 – pelo Contratante e Jonathan Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.899.669-90– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Janeiro de 2022.

IAGO SILVA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:02C39C92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, matrícula 1794, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 24 de janeiro de 2022, para participar de reunião da AMSO (Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental).

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de janeiro de 2022.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal Chefe de Gabinete
Mat.: 1796

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:B32F9844

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, face afastamento da servidora efetiva Odontóloga ANDREA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO, que se celebram entre si o Município de Jardim do Seridó-RN e FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005.

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. Secretária **LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**, CPF 062 320 794 – 00, residente e domiciliado à Rua Neco Costa, Nº 331, Bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó-RN, e do outro lado a prestadora de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Santos do Dumont, nº 715, Bela centro, Jardim do Seridó/RN
Identidade: 2833221 **Expedição:** 30/04/2006 SSP/RN
CPF: 096 780 354 - 30
PIS/PASEP/NIT: 204.36899.80-3
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/RN.N. 03281/2021.

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no Cargo de **Odontóloga**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na UBS I Dr. Manoel Brandão, para atender as necessidades temporária de interesse público, face afastamento (prorrogação) da servidora efetiva **Andréa Carla Bezerra Silva Medeiros de Araújo/ Mat. 1309**, pela Portaria nº 026, de janeiro de 2022, Processo Administrativo nº 039/2021 e solicitação do Ofício da SMS nº 038, de 24 de janeiro de 2022.

O presente contrato tem por base legal o inciso IV, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

CONTRATANTE pagará a **CONTRATADA** um salário de **R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais)**, mais um acréscimo de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) referente a gratificação de ESF Lei Municipal nº 1.134/2019, mais acréscimo de incentivo de desempenho da atenção primária a saúde Lei nº 1.203/2021, ficando a mesma submetida a uma carga horária de 40hs (quarenta) horas semanais e incidindo sobre este montante proporcional o desconto de INSS, conforme tabela vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **25 de janeiro à 13 de abril de 2022**, podendo ser aditivado ou rescindido a qualquer momento face retorno da servidora ou a

permanência da licença por motivo de doença em pessoa da família, ou por interesse público.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2022, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0033.2016 – PSB – Funcionamento ao Programa Saúde Bucal.**

31.90.04 - Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no *Caput*, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. --- CPF: ---

2. --- CPF: ---

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:E1092B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.751, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo Coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Jardim do Seridó, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a repercussão nas finanças públicas no âmbito municipal, devido a necessidade de aporte de recursos, notadamente na área da saúde, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando que a referida crise impôs o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

Considerando todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

Considerando que a crise gerada pela pandemia de COVID-19 acentuou o estado de calamidade financeira no Município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) declarada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/2020;

Considerando o art. 16 da Lei Federal nº 14.217, de 13 de outubro de 2021, que estendeu seus efeitos aos atos praticados e aos contratos ou instrumentos congêneres firmados até a declaração, pelo Ministro de Estado da Saúde, do encerramento da ESPIN declarada em decorrência da infecção humana pelo coronavírus SARS-CoV-2, independentemente do seu prazo de execução ou de suas prorrogações,

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 31.264, de 11 de janeiro de 2022, rubricado pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Fátima Bezerra, o qual renovou o estado de calamidade pública de que tratam o art. 1º do Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e o art. 1º do Decreto Estadual nº 30.701, de 1º de julho de 2021, em razão da grave crise de saúde decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado estado de calamidade pública, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em virtude do desastre classificado e codificado como Estado de Calamidade Pública provocada por desastre natural biológico, Nível III –Desastre de Grande Intensidade, caracterizado por epidemia de doença infecciosa viral que provoca o aumento brusco, significativo e transitório da ocorrência de doenças infecciosas geradas por vírus (COBRADE/1.5.1.1.0 –Doenças Infecciosas Virais e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Jardim do Seridó).

Art. 2º Ficam as autoridades competentes autorizadas a adotar medidas excepcionais necessárias para combater à disseminação da COVID-19 (novo coronavírus) em todo o território jardinense.

Art. 3º As autoridades competentes editarão os atos normativos necessários à regulamentação e à execução dos atos administrativos em razão do estado de calamidade pública de que trata este Decreto.

Art. 4º O Poder Executivo solicitará, por meio de Mensagem enviada à Assembleia Legislativa do Estado, o reconhecimento do estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2022.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:7E3364BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ

TERMO DE ANULAÇÃO DE ATOS E PUBLICAÇÕES REFERENTES À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando o exposto, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de Inexigibilidade nº 003/2021 e Termo de Ratificação de Inexigibilidade nº 003/2021, às fls. 105 a 106 referente ao processo administrativo nº 011/2021, assim como suas publicações às fls 107 a 108 conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN no dia 30 de dezembro de 2021, edição nº 2683 com Códigos Identificador(es): 7432A213 e 14877D7A em decorrência de equívoco quando de sua publicação, devendo por isso serem anuladas, tornadas sem efeitos as publicações em tela. De acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos.

Jardim do Seridó/RN, 06 de janeiro de 2022

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 211/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:B83DFFE9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo:011/2021
Destino: Diretora Presidente
Origem: Assistente Previdenciária
Assunto: Ratificação e Termo de Inexigibilidade de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhora Diretora Presidente,

Solicitamos que seja inexigível a licitação com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer jurídico, para a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ 42.422.253/0001-01, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por um período de 60 (sessenta) meses referente à: **Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Jardim do Seridó/RN, 07 de janeiro de 2022

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA

Assistente Previdenciário
Portaria nº 213/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:8DEEDE64

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

INTERESSADO: Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN.

ASSUNTO: Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.422.253/0001-01**.

A fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, que o referido processo pelo fato da necessidade por parte do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, da utilização do referido sistema, para operacionalizar a compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, tanto para recebimento de valores, como também para pagamentos, quando houver. Visando atender a obrigatoriedade da Contratação dos Serviços Estratégicos de Tecnologia da Informação, Via Sistema para Operacionalização da Compensação Previdenciária, entre os Regimes de Previdência, Via Sistema COMPREV, na importância global estimada de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, em consequência, determino ao Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jardim do Seridó/ RN, 07 de janeiro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 211/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:4526C4EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 e de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 8º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.459.514-09, para exercer a função de Fiscal e Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Processo de despesa nº009/2021, Dispensa de licitação 007/2021, que tem por objeto “Contratação dos serviços de comunicação e multimídia acesso a banda larga 24 horas”; E do Processo de despesa 010/2021, Dispensa de licitação 008/2021, que tem por objeto “Contratação da prestação de serviços de Consultoria de Investimento, exclusivamente voltada para RPPS de forma presencial, por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico”.

Art. 2º O servidor designado, no artigo anterior, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do

contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência deste, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 03 de janeiro de 2022.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 211/2019

Publicado por:
Andreza Silva dos Santos
Código Identificador:F1967E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 21/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FELIPE KELVIN SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1818, ocupante do cargo de Diretor de Programas Especiais, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 26/01/2022 à 04/02/2022, correspondente ao período aquisitivo: 2021/2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:AEC6F0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24/01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCINEIDE SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0348, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA- III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 31/01/2022 à 19/02/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 24 de janeiro de 2022.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:1525714E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 35 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 26/2021**

APREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO CAMARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. PRAÇA BAIXA VERDE, PRAÇA BAIXA VERDE, João Câmara-RN, na qualidade de LOCATÁRIO, aqui representado pelo seu MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, e de outro lado como LOCADORA, o(a) Sr(a). **NATÁLIA FERNANDES GALVÃO DE LIMA CHACON**, residente na NATAL-RN, inscrita no CPF nº. 09/02/2021, que passa a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA PRAÇA MONSENHOR FREITAS, Nº 276 - BAIRRO CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN. O IMÓVEL PERTENCE A SENHORA NATÁLIA FERNANDES GALVÃO DE LIMA CHACON. DIANTE DESSA NECESSIDADE DE ATENDER MELHOR O CONTRIBUINTE, OFERECER CONDIÇÕES DE LOCAR OS SERVIDORES DESTA SECRETARIA PARA MELHOR ATENDIMENTO E ESPAÇO COM INFRAESTRUTURA, E QUE COMPORTE AS DEMANDAS BEM COMO, AS NOVAS PROVENIENTE IMPLANTAÇÃO DO IPTU, QUANTO A EMISSÃO DE CARNÊS, COBRANÇAS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, SETOR PARA FUNCIONAMENTO DA DÍVIDA ATIVA, ATENDIMENTO NAS EMISSÕES DE NOTAS FISCAIS E SENHAS, SALA PARA O BOM FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO NAS FISCALIZAÇÕES, GUARDA DE DOCUMENTOS E ARQUIVO, ASSIM ATENDENDOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

2.1 -O presente Aditivo será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2022 e se encerramento previsto para 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO PAGAMENTO**

3.1 - DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará a locadora, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), mensal, totalizando o preço global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, e duzentos reais).

João Câmara-RN, 05 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Joao Camara
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
(Locatário) - Prefeito

NATÁLIA FERNANDES GALVÃO DE LIMA CHACON
(Locadora)

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:F313C258

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
ADITIVO Nº 50 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 49/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO CAMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. PRAÇA BAIXA VERDE, PRAÇA BAIXA VERDE, João Câmara-RN, na qualidade de LOCATÁRIO, aqui representado pelo seu MANOEL DOS SANTOS BERNARDO, e de outro lado como LOCADORA, o(a) Sr(a). **JOSÉ LINHARES DA SILVA JÚNIOR**, residente na João Câmara-RN, inscrita no CPF nº. 01/03/2021, que passa a vigorar da forma seguinte, permanecendo em vigor as demais Cláusulas não alteradas por este ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, O IMÓVEL ESTÁ LOCALIZADO NA RUA JERÔNIMO CÂMARA, Nº 74 - CENTRO, JOÃO CÂMARA/RN, PERTENCE AO SENHOR: JOSÉ LINHARES DA SILVA JÚNIOR

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Aditivo será pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 05 de janeiro de 2022 e se encerramento previsto para 31 de dezembro de 2022, podendo, no entanto, ser prorrogado por iguais sucessivos períodos, com base no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, se os contratantes assim o concordarem.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 - DO VALOR DE PAGAMENTO: O locatário pagará a locadora, mensalmente, pela locação já identificada na cláusula de que trata o objeto, a importância de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensal, totalizando o preço global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

João Câmara-RN, 05 de janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO CAMARA
MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
(LOCATÁRIO) - PREFEITO

JOSÉ LINHARES DA SILVA JÚNIOR
(LOCADOR)

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:6FBDB263

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 241201/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 241201/2021-CPL
(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

*A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação dos serviços relativos à Reforma e Adequação interna do prédio da Biblioteca Pública, localizada na Rua Padre Carlos, nº 58, Centro, neste Município, para funcionamento das Oficinas do Centro de Atividades Múltiplas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS, conforme especificações, quantitativos e Preços constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo aos autos, devidamente fundamentada nas disposições contidas na Lei Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.*

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – “Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do Artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo obras ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

*Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de reforma e adequação interna do Prédio da Biblioteca Pública, conforme especificados nos autos processuais administrativos em referência, adjudicando-a em favor da empresa **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.687.159/0001-82, no valor total de R\$31.978,34 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.*

João Dias/RN, 24 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

*RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, para a contratação da empresa **IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.687.159/0001-82, no valor total de R\$ 31.978,34 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondente à contratação de serviços relativos à Reforma e Adequação interna do prédio da Biblioteca Pública, localizada na Rua Padre Carlos, nº 58, Centro, neste Município, para funcionamento das Oficinas do Centro de Atividades Múltiplas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de*

Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa contratada anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Dias/RN, 24 de dezembro de 2021.

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241201/2021-CPL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação dos serviços relativos à Reforma e Adequação interna do prédio da Biblioteca Pública, localizada na Rua Padre Carlos, nº 58, Centro, neste Município, para funcionamento das Oficinas do Centro de Atividades Múltiplas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela empresa contratada anexa aos autos.

CONTRATADO: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

VALOR TOTAL: R\$ 29.608,40 (vinte e nove mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 24 de dezembro de 2021.

NILDEMARCIO BEZERRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 2412001/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241201/2021-CPL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN
CONTRATADA: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação de serviços de Engenharia Civil, visando proceder à execução dos serviços relativos à Reforma e Adequação interna do prédio da Biblioteca Pública, localizada na Rua Padre Carlos, nº 58, Centro, neste Município, para funcionamento das Oficinas do Centro de Atividades Múltiplas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS, conforme especificações, quantitativos e preços constantes do Projeto Básico de Engenharia e Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.
VALOR TOTAL: R\$ 31.978,34 (trinta e um mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 02013 – Fundo Municipal de Assistência Social, Atividade 02013.08.244.0013.2081 – Implantação, Estruturação e Execução do Programa Acessuas Trabalho, Fonte 1311.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Recursos do Exercício Corrente, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da realização do Processo de Dispensa de Licitação nº 241201/2021-CPL, fundamentado no art. 24, inciso I, da Federal nº 8.666/93, com as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por **60 (sessenta) dias** consecutivos, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

ASSINANTES:

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
VINÍCIUS FRANCOES DE ARAÚJO CARNEIRO – TITULAR DA CONTRATADA

Publicado por:
José Deliano Duarte Camilo
Código Identificador: 4DDCE350

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº: 03010047/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 03010047/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: FRANCISCA VIVIANE COSTA ALENCAR
CPF/CNPJ CONTRATADO: 103.428.864-44

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO: Contratação de Profissional Nutricionista, destinado as atividades vinculadas ao ESF – Estratégia de Saúde da Família.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2022 à 28 de Fevereiro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2022

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador: FF99931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº: 24010001/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 24010001/2022

CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: JOSE NILTON PAULINO E SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: 874.891.474-68

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista, destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao transporte de pacientes e enfermos desta rede

municipal além do exercício de funções próprias a serem estabelecidos pela referida Secretaria.

VALOR TOTAL:R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora:3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA,**Órgão Orçamentário:**13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE,**Unidade Orçamentária:**13101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**Função:**10 – Saúde,**Subfunção:**122 – Administração Geral,**Programa:**1 - Apoio Administrativo,**Ação:**2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**585 – Recursos Saúde.

VIGÊNCIA:24 de Janeiro de 2022 à 31 de Dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA:24 de Janeiro de 2022

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:94409574

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:
001/2022 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:
05010002/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR.

PREÂMBULO

No dia 24 de janeiro de 2022, às 09:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio e ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA - Apoio, designados pela **Portaria nº 0149/2021**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se ao recebimento dos envelopes: PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e dos documentos para o credenciamento do representante da empresa LICITANTE. Passou-se ao exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE	EMPRESA/LICITANTE
Ingrid Taise Pereira	TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP – CNPJ: 23.303.897/0001-28
Damião Pereira dos Santos	DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 – CNPJ: 31.946.129/0001-10
Adriano Oliveira de Medeiros	PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.449.378/0001-20
Charles Jose de Aguiar da Silva	C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/001-39

O pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Após a fase de credenciamento, foi aberto o Envelope contendo a Proposta do licitante, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo sido **CLASSIFICADA** a proposta das licitantes: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP – CNPJ: 23.303.897/0001-28; DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 – CNPJ: 31.946.129/0001-10; PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.449.378/0001-20 e C J**

PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/001-39, conforme MAPA COMPARATIVO DA PROPOSTA EM ANEXO passando-se a etapa de lances verbais.

CLASSIFICAÇÃO.

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade: **RELATÓRIO DE LANCES ENCONTRA-SE EM ANEXO.**

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação e na seguinte conformidade: **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO APÓS A FASE DE LANCES e RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITENS ENCONTRAM-SE EM ANEXO.**

HABILITAÇÃO

Abertos os 2º Envelopes da (s) empresa (s) licitante (s) que apresentaram os melhores preços: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP – CNPJ: 23.303.897/0001-28; DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 – CNPJ: 31.946.129/0001-10; PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.449.378/0001-20 e C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/001-39**, verificou-se o atendimento a todos os requisitos editalícios.

RESULTADO

À vista da habilitação, foram declaradas VENCEDORA e HABILITADA as empresas: **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP – CNPJ: 23.303.897/0001-28; DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 – CNPJ: 31.946.129/0001-10; PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.449.378/0001-20 e C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/001-39**

OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Não houve ocorrências do pregão. Concedida a oportunidade de manifestação do interesse em recorrer das decisões proferidas pelo Pregoeiro, nenhum representante se manifestou.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP – CNPJ: 23.303.897/0001-28	JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS Pregoeira
DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS 04449094433 – CNPJ: 31.946.129/0001-10	ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA Apoio
PAIVA AUTO & SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 10.449.378/0001-20	ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA Apoio
C J PNEUS LTDA – CNPJ: 43.914.686/001-39	JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS Apoio

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:463B73D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 02/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

“REAJUSTA O VALOR DOS BENEFÍCIOS
PREVIDENCIÁRIOS”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos art. 1º, I e II e art. 10, I e VII da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal, no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016, na MP nº 1.091/2021 e na Portaria Interministerial MPT/ME Nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia,

RESOLVE:

Atualizar os valores dos benefícios concedidos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, tendo como base os parâmetros constantes na MP nº 1.091/2021 e na Portaria Interministerial MPT/ME Nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia, consonante o disposto no art. 201, §2º da Constituição Federal e no art. 62 da Lei Municipal nº 861/2016.

Os benefícios concedidos no valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados em 1º janeiro de 2022 para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Por sua vez, os benefícios superiores ao valor de um salário-mínimo deverão ser reajustados nos moldes da Portaria Interministerial MPT/ME Nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia, ressalvados os benefícios concedidos com base na regra da paridade.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 24 de janeiro de 2022.

GERALDO GUTEMBERG PEREIRA

Presidente
Portaria nº 200/2019

Publicado por:

Geraldo Gutemberg Pereira
Código Identificador:8068AA52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

PROCESSO Nº 4/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN
CNPJ: 12.120.272/0001-04
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ABELARDO CALAFANGE, Nº 1828, NOVA DESCOBERTA, NATAL/RN.
OBJETO: CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN.
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN E O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.
VALOR UNITÁRIO: 400,00 (Quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000002/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de janeiro a 31 de dezembro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2047 – Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde; **NATUREZA:** 3.3.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO; **FONTE DE RECURSOS:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 03 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADO: Marina Dias Marinho

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:23085D0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022**

PROCESSO Nº 9/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 30.807.771/0001-56
ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, Nº 901, EDIFÍCIO MANHATTAN BUSINESS, SALA 1306, TIROL, NATAL/RN. CEP: 59.020-300.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA MUSICAL “HENRY FREITAS” PARA AS FESTIVIDADES DA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022.
DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 000003/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro a 31 de janeiro 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;
NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADO: Leonardo Martins de Medeiros

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F1B91D6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022**

PROCESSO Nº 10/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADO: LIMA E LIMA ENTRETENIMENTO LTDA

CNPJ: 29.105.165/0001-00

ENDEREÇO: Rua Lúcia Viveiros, nº 649, Condomínio Lacqua Condominium Club, Apto 1305, Bloco Ártico, Neópolis – Natal/RN, CEP: 59086-005.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DO SETOR ARTÍSTICO CULTURAL, CONSAGRADA PELA CRÍTICA REGIONAL (LITTO LINS), PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2022, NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN.

DESCRIÇÃO DO ITEM: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 000004/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de janeiro a 31 de janeiro 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 –

ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2021 – Manutenção da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001001 -

Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e

desenvolvimento do ensino; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 05 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Luan de Lima Bezerra

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: 1F22B322

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva

P/ CONTRATADO: Hellen Mariaana Maciel Costa

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: B4FB231E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022**

PROCESSO Nº 15/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: GERLAN VIEIRA DA SILVA

CPF: 107.398.564-48

ENDEREÇO: RUA NEWTON DE ARAÚJO LIMA, Nº 688, CENTRO - GOIANINHA/RN, CEP: 59.173-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ATIVIDADES MUSICAIS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV.

DESCRIÇÃO DO ITEM: MONITOR MUSICAL.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000009/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de maio de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 –

ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA

COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2076 – Manutenção do Bloco da Proteção

Social Básica – SCFV/PBF – CRAS; **NATUREZA:** 3.3.90.36 –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não Vinculados de

Impostos; 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional

de Assistência Social – FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Tatiane Maria do Nascimento

P/ CONTRATADO: Gerlan Vieira da Silva

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador: E2A2C0CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022**

PROCESSO Nº 16/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: CARLOS GUTEMBERGUE MOREIRA DA SILVA

CPF: 066.478.974-96

ENDEREÇO: Rua Adalto Rocha, nº 28, centro – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Anderson Paulino de Souza, nº 65, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000010/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 –

ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA

COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais

da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS

Jundiá/RN, 07 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Carlos Gutembergue Moreira da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:851D5ADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 17/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: ZULMIRA TOMAS DA SILVA

CPF: 122.038.294-94

ENDEREÇO: Sítio Lajedo Grande, nº 9, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

OBJETO: Locação de imóvel situado no Sítio Jundiá dos Moreiras, nº 70, zona Rural - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000011/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Zulmira Tomas da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:38474F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 18/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JOSICLEIDE MARIA MELO DA SILVA

CPF: 057.797.974-47

ENDEREÇO: Sítio Jundiá dos Moreiras, nº 08, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua da Matriz, nº 100, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000012/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Josicleide Maria Melo da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E95032C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 19/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: LAERCIO GUEDES DE MOURA

CPF: 032.576.124-86

ENDEREÇO: Rua São Sebastião nº 366, centro – Lagoa Salgada/RN, CEP: 59.247-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua do Campo, nº 09, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000013/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento
P/ LOCADOR: Laercio Guedes de Moura

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4B0FF24B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 20/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JOSILMA LIMA DO NASCIMENTO COSTA

CPF: 078.870.854-62

ENDEREÇO: Sítio Santa Fé, Zona Rural – Jundiá/RN, CEP: 59.188-000

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Antônio Alves da Silva, nº 07, zona rural, Santa Fé - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000014/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Programa de Benefícios Eventuais da Assistência Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

PELO LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

PELO LOCADOR: Josilma Lima do Nascimento Costa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2F9CDE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

PROCESSO Nº 21/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARIA AILMA DOS SANTOS DA SILVA
CPF: 080.334.164-40

ENDEREÇO: Sítio Arisco dos Pires, nº 650, Zona Rural - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Bernardo Vieira, nº 06, centro - Jundiá/RN, para beneficiário de aluguel social.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000015/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Maria Ailma dos Santos da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:814FC53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 22/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: WEID LIMA DA SILVA SOUZA

CPF: 106.728.654-32

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 81, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 40, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000016/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Weid da Silva Souza

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1341E7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 23/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARGARIDA BASTOS DA SILVA

CPF: 072.722.364-00

ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, Nº 190, CENTRO/ ÁREA URBANA - JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANDERSON PAULINO DE SOUSA, Nº S/N, CENTRO - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000017/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Margarida Bastos do Nascimento

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3F77564D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 24/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA

CPF: 045.199.204-00

ENDEREÇO: SÍTIO JUNDIÁ DOS MOREIRAS, Nº 39, ÁREA RURAL – JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA PROJETADA A, Nº 55, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000018/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Francisco Gabriel da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D6B7D9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 25/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: MARCOS ANTÔNIO FELIX

CPF: 020.265.444-33

ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, Nº 104, VERTENTES/ÁREA RURAL - JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA OSCAR SOARES, Nº S/N, JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000019/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:**

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Marcos Antônio Felix

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:01D73050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 26/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR(A): SUELI ALVES DA SILVA

CPF: 096.475.024-43

ENDEREÇO: SÍTIO VERTENTE, Nº S/N, ZONA RURAL - JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO AO SÍTIO VERTENTE, Nº 383, ZONA RURAL - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000020/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Sueli Alves da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:16713C6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 27/2022

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 15.033.017/0001-12

LOCADOR: JAILSON BATISTA DO NASCIMENTO

CPF: 010.896.124-94

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 36, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Nº 86, SANTA FÉ - JUNDIÁ/RN, PARA BENEFICIÁRIO DE ALUGUEL SOCIAL.

DESCRIÇÃO DO ITEM: Ajuda Financeira – Aluguel Social.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000021/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de janeiro à 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2082 – Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social; **NATUREZA:** 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de janeiro de 2022.

Assinam pelas partes:

P/ LOCATÁRIO: Tatiane Maria do Nascimento

P/ LOCADOR: Jailson Batista do Nascimento

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:63BA5498

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na locação de veículos sem motorista, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 04 de FEVEREIRO de 2022, às 10h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 24 de janeiro de 2022.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:76B47571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
002/2022 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO MPE**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, torna público que promoverá em 08 de fevereiro de 2022, às 09h00min, no Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> - **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022**, objetivando o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de peças e acessórios para ônibus, visando atender as demandas de manutenção da frota da Prefeitura de Lagoa de Velhos/RN, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro – Lagoa de Velhos/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl@lagoavelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, em 24 de janeiro de 2022.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:19994CF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022**

PROCESSO: Nº 0501202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): ALCÂNTARA & FILHOS LTDA

CNPJ: 03.575.828/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

VALOR TOTAL: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;

EXERCÍCIO: 2022; **UNIDADE:** 0702- Fundo Municipal de Saúde;

ATIVIDADES: 10.302.0006.2047 – Média Complexidade - MAC;

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **FONTE:** 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos

do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das

Ações e Serviços Públicos de Saúde;

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022.

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5F0BE144

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2022**

PROCESSO: Nº 0501202201/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.985.726/0001-00

CONTRATADO(A): ALCÂNTARA & FILHOS LTDA

CNPJ: 03.575.828/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para utilização no pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022

JULIANA DE SOUZA MACIEL OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:BCD018C3

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022**

PROCESSO: Nº 0401202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): ADEYLTON EMERSON DE FARIAS LIRA 09125637452
CNPJ: 41.304.789/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração da rede com controlador de domínio na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE: 0301- Secretaria Municipal Administração;
ATIVIDADE: 04.122.0001.2009.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:C184BAAE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2022

PROCESSO: Nº 0401202202/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): ADEYLTON EMERSON DE FARIAS LIRA 09125637452
CNPJ: 41.304.789/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa especializada para administração da rede com controlador de domínio na Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 07 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:E7583250

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO: Nº 0301202210/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): LIGIA IVANEICA DA SILVA
CPF: 046.637.914-50
OBJETO: Locação de terreno localizado no Sítio Lagoa do Junco, Zona Rural destinado para o armazenamento provisório do lixo recolhido deste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
EXERCÍCIO: 2022; **UNIDADE:** 1001 - Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:** 15.122.0001.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:94892A17

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2022

PROCESSO: Nº 0301202210/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO (A): LIGIA IVANEICA DA SILVA
CPF: 046.637.914-50
OBJETO: Locação de terreno localizado no Sítio Lagoa do Junco, Zona Rural destinado para o armazenamento provisório do lixo recolhido deste município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 12 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:9C11935F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

PROCESSO: Nº 0301202211/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em software voltado para área educacional atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2022;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **ATIVIDADE:** 12.368.0007.2018.0000 – Manutenção Cota Salário Educação - QSE; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 150 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Remuneração de Depósitos Bancários.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:3475F5FD**GABINETE DA PREFEITA**
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 011/2022**PROCESSO: Nº 0301202211/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE
VELHOS/RN.
CNPJ: 08.159.162/0001-89
CONTRATADO(A): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em software voltado para área educacional atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN.
VALOR GLOBAL: 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de janeiro de 2022

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal**Publicado por:**
João Maria Damascena
Código Identificador:E2F60C78**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TP Nº
009/2021**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 432/2021, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 009/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** Assim, a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, 1 - **CONSTRUTORA J V A LTDA - ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) com o valor de R\$ 135.449,63 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos); seguida pela empresa, 2 - **AGAGÊ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 32.484.218/0001-55) com o valor de R\$ 154.482,40 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). Com relação as propostas das empresas: **QUALITY ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 30.399.726/0001-00) e **CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: 12.607.846/0001-73) foram desclassificadas por não atendimento a DILIGÊNCIA concedida. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL**Publicado por:**
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:36E86248**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TP Nº 010/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022, às **10h (dez)** horas, horário local, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Avenida Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Lagoa Nova/RN, sob a Presidência do Sr. José Flávio Cardoso da Silva, e o membro Francisca Iselda Pereira de Macêdo, conforme dispõe a PORTARIA Nº 432/2021 - GP de 19 de outubro de 2021, foi iniciada pela Comissão Permanente de Licitação reunião com a finalidade de análise dos documentos habilitatórios apresentados e/ou deixados pelas empresas participantes do presente certame Licitatório, qual seja, **Tomada de Preços de Nº 010/2021**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUTAR PROJETO DE ARBORIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.** Conforme relatado na ata da sessão realizada no último dia 19 de janeiro do corrente ano, foi procedida naquela oportunidade por esta Comissão a abertura do envelope de habilitação da empresa participante, sendo ela: 1) **TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09)**. Dito isto, e dando continuidade na análise dos documentos foi esclarecido pelo presidente da CPL que o Parecer Técnico elaborado pelo Setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal será utilizado para embasar no julgamento do balanço patrimonial apresentado pela licitante. Assim, prosseguindo com a esta reunião, os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram seguir o apontamento do Parecer Técnico do Setor Contábil. Assim, nos termos do Art. 43 §3º da Lei Federal nº 8.666/93 e Acórdão nº 1211/2021-TCU, **DILIGENCIAR**, a empresa **TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI (CNPJ: 38.198.482/0001-09)**, para que apresente o Balanço Patrimonial devidamente registrado na JUNCERN, desde que o registro tenha ocorrido no máximo até o dia da sessão (19/01/2022), sendo assim, a **TRIPLICE CONSTRUÇÃO EIRELI**, tem até as **17h do dia 26/01/2022** para apresentar o Balanço Patrimonial devidamente registrado na JUNCERN, sob pena de inabilitação. Por fim, e não havendo nada mais a tratar, o Presidente da CPL decidiu encerrar a presente reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa Nova/RN, 24 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DA CPL:

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA Presidente Da CPL	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACÊDO Membro Da CPL
--	--

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:B401464B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 003/2021**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,**
COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363,
CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:
11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): GISLAINNY BATISTA GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ENFERMEIRA - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.873.784 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 035.436.754-43, DOMICILIADA NA RUA MARIA AUGUSTA PEREIRA, Nº 581, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **ENFERMEIRA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2061 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 12140000– TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS – PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE CUSTEIO.

VALOR: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 24 DE JANEIRO DE 2022 A 23 DE JANEIRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 607, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

LAGOA NOVA/RN 24 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:879AD759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2021**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

CONTRATADO (A): FRANCISCO LUCLECIO DA SILVA CRUZ, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.599.905 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 080.637.774-76, DOMICILIADO NA RUA RONILSON CARNEIRO, Nº 157, PARQUE DOURADO, CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AÇÃO: 2035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15001002– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.

VIGÊNCIA: DE 20 DE JANEIRO DE 2022 A 19 DE JANEIRO DE 2023. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8C1DD6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 080/2021.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021 SRP, COM INÍCIO 28 DE DEZEMBRO DE 2021, REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2022 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

124, 164, 167, 168; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 5.494,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

B. A. EDITORA LTDA - CNPJ: 39.639.898/0001-88, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 27, 28; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 30.215,50 (TRINTA MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA EPP - CNPJ: 21.189.579/0001-52, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 103, 150, 201, 216, 230, 248, 269; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 6.227,40 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CÂMARA CASCU DO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 91, 107, 110, 126, 145, 152, 173, 184, 185, 220, 247, 261, 262, 263; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 65.274,75 (SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 07.245.458/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 8, 31, 40, 55, 59, 69, 87, 88, 121, 138, 156, 189, 192, 198, 203, 211, 212, 221, 222, 226, 227, 231, 232, 233, 235, 238; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 22.902,20 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - CNPJ: 40.876.269/0001-50, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 14, 30, 39, 56, 70, 161, 162, 163, 172, 176, 194, 206, 207, 218, 228, 240, 244, 246, 250, 251, 252, 259, 260; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 91.878,75 (NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP - CNPJ: 24.208.480/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 64, 75, 96, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 122, 125, 137, 147, 148, 151, 229, 257, 258, 266, 276, 277, 279; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 39.360,50 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 00.800.611/0001-14, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 34, 71, 73, 74; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.759,05 (QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS).

J VIANA DE MEDEIROS - CNPJ: 28.610.284/0001-57, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 183; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 26.850,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

L MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA E LIVRARIA - CNPJ: 19.210.207/0001-19, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 3, 6, 9, 11, 12, 13, 18, 22, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 67, 68, 72, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89, 95, 97, 98, 106, 118, 119, 120, 123, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 142, 144, 146, 149, 159, 165, 166, 169, 174, 175, 177, 178, 180, 181, 182, 186, 187, 188, 190, 191, 199, 200, 202, 208, 210, 213, 239, 241, 242, 243, 245, 249, 254, 255, 256, 264, 267, 275; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 108.476,75 (CENTO E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS - CNPJ: 27.907.844/0001-77, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 5, 15, 17, 26, 32, 127, 143, 170, 171, 268, 270, 272; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 27.426,10 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

MATHEUS DE MELO FAGUNDES - CNPJ: 26.950.087/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 4, 7, 10, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 29, 33, 35, 53, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 76, 78, 85, 86, 90, 92, 93, 94, 108, 109, 141, 153, 154, 155, 157, 158, 160, 179, 193, 195, 196, 197, 204, 205, 209, 214, 215, 217, 219, 223, 224, 225, 234, 236, 237, 253, 265, 271, 273, 274, 278; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 152.459,35 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, EM 20 DE JANEIRO DE 2022

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:6D4B2FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): DAMIANA JACIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.750.187 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 077.667.884-11, DOMICILIADA NA RUA SANTA LUZIA, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANES, 19, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR

DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6B4EFA27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): BRUNA MICARLA PEREIRA DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.868.638 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 102.935.344-11, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ VALENTIM DE MELO, 525, ANTÔNIO ACIOLE – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:86AF93F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MÔNICA LIDIANNE DA SILVA ARAÚJO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.689.152- ITEP/SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 074.013.984-35, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, Nº89, CENTRO, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:228A9F7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.751.226- ITEP/SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 082.312.584-00, DOMICILIADO NO ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, Nº10A, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2EE1C82C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): FRANCISCO EDMILSON DE MEDEIROS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.996.788-0 - SSP/SP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 156.932.258-95, DOMICILIADO NA RUA FRANCISCO ROSÁRIO, Nº 138, BERNARDINO DE SENA - LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 07 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:646FCF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): CARLOS DRAILTON DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.596.744 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 043.970.464-25, DOMICILIADO NO SÍTIO CHÁ DE ESPINHEIRO, SN, ZONA RURAL - LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 18 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:2A668D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): ANDRÉ MÁRCIO DOMINGOS DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2875067 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.681.314-12 DOMICILIADO NA RUA JOSÉ BEZERRA, 45, P.A JOSÉ MILANÊS - ZONA RURAL – LAGOA NOVA /RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FC66FF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): ADRIMARA DANIELLA CARVALHO SANTOS ALVES, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.868.758 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 092.059.224-47, DOMICILIADA NO SÍTIO CLAVINOTE, 64, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B7BA9B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.**

CONTRATADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS DA PAZ JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.689.647 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 016.883.384-03, DOMICILIADO NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 347, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:92814DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.741.590 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 010.996.164-17, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, 166, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C71518C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOELMA HONORATO MARSAL DA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.868.227 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 083.669.394-99, DOMICILIADA NA RUA FRANCISCO FELIPE DA SILVA, 276, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:AF32A79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000
CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOSEFA REJANE FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.868.596 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 086.786.704-36, DOMICILIADA NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO DE MELO, 564, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 06 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B35FC91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): JOSIANE DARC CARLOS SANTOS CLEMENTINO, BRASILEIRA, VIÚVA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.352.577- SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 056.955.094-75, DOMICILIADA NA RUA JOÃO LUIZ VICTOR, 261, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D0D552D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): LIDIANE SILVINO NICOLAU, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2.372.764 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 071.875.384-48, DOMICILIADA NO SÍTIO DE DENTRO, 191, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 13 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0BB9FCF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.543.502 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 065.599.554-43, DOMICILIADA NA RUA PROFETA RAIMUNDO DE FREITAS, 09, P. A. JOSÉ MILANES, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 12 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9F60C090

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2019**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.017.827 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 623.196.914-00, DOMICILIADA NA RUA VEREADOR VICENTE ALVES, 182, CENTRO – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER

À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 17 DE MARÇO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:F38E9894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **08.182.313/0001-10**.

CONTRATADO (A): MARIA LUCIENE DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.618.580 - SSP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 069.644.844-00, DOMICILIADA NA RUA PROFETA RAIMUNDO DE FREITAS, 11, P.A. JOSÉ MILANES, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**, FIRMADO EM 05 DE MAIO DE 2020 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DO QUE REGE O ITEM 2 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE POR MANIFESTAÇÃO UNILATERAL MOTIVADA DO CONTRATANTE.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EECBE3A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 016/2021

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 016/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 001 com maior desconto de 47% (quarenta e sete por cento), sendo reservado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e no item 002 com maior desconto de 44% (quarenta e quatro por cento), sendo reservado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O item 003 foi declarado fracassado por não obter desconto igual ou maior do desconto estabelecido no instrumento convocatório. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2022.

RUDSON PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:11F166F5

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
016/2021

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2021** – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND**, inscrita no CNPJ sob nº **70.027.479/0001-35**, estabelecida a Rua Cel. Silvino Bezerra, nº 1423, Lagoa Seca, Natal/RN – CEP: 59.031-140, sendo representada pelo sócio administrador, o Sr. DENNIS DE PAIVA PESSOA, inscrito no CPF nº 057.057.534-62 e RG nº 1741753 – ITEP/RN, saiu vencedora no item 001 com maior desconto de 47% (quarenta e sete por cento),

sendo reservado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e no item 002 com maior desconto de 44% (quarenta e quatro por cento), sendo reservado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:400CA95F

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 016/2021. Processo Administrativo nº 627/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, DE “A” A “Z”, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BEM COMO DEMANDAS JUDICIAIS, COM PRONTA ENTREGA.

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, a Empresa **BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - LABAND, inscrita no CNPJ sob nº 70.027.479/0001-35**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 24 de janeiro de 2022.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Gestor de Contratos

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:59B942A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022**

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, Inscrito no CNPJ Nº **08.113.466/0001-05**, com sede à **RUA RAMIRO PEREIRA DA SILVA, Nº 17, CENTRO, LAJES/RN, CEP: 59.535-000**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Lajes/RN, CNPJ nº 11.599.234/0001-13, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, objetivando a **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as exigências estabelecidas no termo de referência, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	PARA O DIA 28/01/2022
	Até as 17h00min (dezesete horas) do Dia 28/01/2022

REFERÊNCIAS HORÁRIO:	DE	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DA	compras@lajes.rn.gov.br
LINK DO EDITAL:		https://drive.google.com/drive/folders/1IwH4xZMhzkV4PxO-qt-BRRuP33K38DJw?usp=sharing

Lajes, 24 de janeiro de 2022.

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:431E8ED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0401005/2022

PROCESSO Nº 0401005/2022

OBJETO: Contratação de pessoa física para assessoria e consultoria de recursos humanos, geração de folha de pagamento, SEFIP/GFIP, RAIS, DCTF, DIRF e publicação de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso à informação).

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CPF: 072.908.824-31 (KYLSON KENNEDY BANDEIRA)

Valor Total Julgado: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 18/01/2022

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Presidente

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:C8BE80C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0401005/2022

Objeto: Contratação de pessoa física para assessoria e consultoria de recursos humanos, geração de folha de pagamento, SEFIP/GFIP, RAIS, DCTF, DIRF e publicação de dados para atender as leis 12.527/2011 e 131/2009 (portal da transparência e acesso à informação).

Contratado: KYLSON KENNEDY BANDEIRA, 072.908.824-31, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 18/01/2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA

Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:9D420098

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 401006/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de internet via fibra ótica, fornecimento no mínimo de 70mb, destinados a manutenção das atividades da câmara municipal de Lucrécia.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 11.598.572/0001-30 (G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET)

Valor Total Julgado: R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 18/01/2022

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:86C7F531

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0401006/2022

Objeto: Contratação dos serviços de internet via fibra ótica, fornecimento no mínimo de 70mb, destinados a manutenção das atividades da câmara municipal de Lucrécia.

Contratado: G2 LINK SOLUÇÕES WM INTERNET, 11.598.572/0001-30, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 18/01/2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:1DD1A13D

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 4001007/2022

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de licenciamento de software de sistema de gestão contábil, folha de pagamento, controle de patrimônio, almoxarifado, compras e licitações e portal de transparência contábil e pessoal, durante o exercício de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CNPJ: 18.603.971/0001-91 (SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA)

Valor Total Julgado: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 07/01/2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
PRESIDENTE

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:4CBD1FC7

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 401007/2022

Objeto: Contratação da prestação de serviços de licenciamento de software de sistema de gestão contábil, folha de pagamento, controle de patrimônio, almoxarifado, compras e licitações e portal de transparência contábil e pessoal, durante o exercício de 2022.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA, 18.603.971/0001-91, com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Base legal: Art. 24, inc. VIII da Lei 8.666/93.

Lucrécia/RN 07/01/2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:41EBBFA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PROCESSO Nº 0501001/2022

OBJETO: Serviços de manutenção e conservação da estrutura física, com desinfecção e esterilização desta casa legislativa.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, inc. XXII, da Lei 8.666/93, em seu inciso, AUTORIZO e RATIFICO o procedimento de que se cogita em favor da empresa:

CPF: 942.601.094-72 (ANTONIA MARIA DA SILVA)

Valor Total Julgado: R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia. Sigam-se os ulteriores termos.

LUCRÉCIA - RN, 20/01/2022

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:EFAAA130

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo: 0501001/2022

Objeto: Serviços de manutenção e conservação da estrutura física, com desinfecção e esterilização desta casa legislativa.

Contratado: ANTONIA MARIA DA SILVA, 942.601.094-72, com Valor Total Julgado: R\$ 14.544,00 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

Base legal: Art. 24, inc. XXII da Lei 8.666/93

Lucrécia/RN 20/01/2022.

MANOEL HÉLIO HOLANDA MAIA
Presidente

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:8F961A92

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21010422

NOME DO CREDOR: TELEMAR NORTE LESTE S/A

CNPJ: 33.000.118/0016-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELEFONIA FIXA TELEMAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E DEMANDAS DO SETOR DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:7447D100

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21010522

NOME DO CREDOR: COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES PERTENCENTES À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA RN

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:9A71E215

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 21010622

NOME DO CREDOR: CAERN – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2022

Publicado por:
Maria ada Costa da Cunha
Código Identificador:F88E981F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 371/2022 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser pago a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento Duarte**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, no dia 21 de janeiro de 2022, com objetivo de comparecer a Caixa Econômica Federal para assinar o Contrato de Repasse nº 916075/2021/MCidadania/caixa, e dia 24 de janeiro de 2022 para tratar de assuntos inerentes à convênios com os seguintes órgãos: FUNASA, DERRN e SEMARH, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 21 de janeiro de 2022.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:5D78845F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2022.01.20.001**

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 08 de fevereiro de 2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2022.01.20.001, do tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para locação de veículo automotor do tipo suv médio executivo, a fim de atender demanda específica do Gabinete do Prefeito do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, o qual será realizado na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente nos endereços eletrônicos www.luísogomesrn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 24 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador: 1EC95F7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.29.022.002
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.29.022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI 70.157.680/0001-37

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.29.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo

com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 100; 02.012.27.812.027.2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.012.27.812.027.2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 100; 02.012.27.812.027.2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador: AE2DBA68

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.11.29.022.001
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.11.29.022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: DANIELLY DANTAS DA FONSECA - ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.29.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 128.780,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2022, na seguinte atividade: 02.006.12.361.012.2.16 – MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT ATIVID DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 100; 02.012.27.812.027.2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.012.27.812.027.2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – FONTE Nº 100; 02.012.27.812.027.2.13 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE Nº 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 100; 02.012.27.813.027.1175 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS – FONTE 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei Municipal nº 460/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Ana Maria Dantas da Fonseca – CONTRATADAL

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2BEFCF6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.11.29.022.02 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.11.29.022

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES/RN
FORNECEDOR Nº 01: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
70.157.680/0001-37

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.29.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.29.022, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - A NOVA SOLUÇÃO EIRELI
CNPJ: 70.157.680/0001-37 E-MAIL: anovasolucaogmail.com
TELEF: Nº 84 9.9931-6066
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 1328, CENTRO,
PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59 900-000
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CLAUDIO ALEXANDRE DE
OLIVEIRA CPF Nº 318.226.143-68
INTEM: 0020, EM DISPUTA
VALOR R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO
REGULADOR
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – FORNECEDOR

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:3B0A6831

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2021.11.29.022.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº
2021.11.29.022

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAJOR SALES/RN
FORNECEDOR Nº 01: DANIELLY DANTAS DA FONSECA -
ME

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material esportivo e correlatos, a fim de atender demanda específica do departamento de esportes do município de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2022/2023, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.11.29.022, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.11.29.022, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - DANIELLY DANTAS DA FONSECA – ME
CNPJ: 17.801.386/0001-33 E-MAIL: danielly_una@hotmail.com
TELEF: Nº 83 9.9927-7749

ENDEREÇO: RUA NILZA FERNANDES, Nº 36, CENTRO, MAJOR SALES/RN CEP Nº 59.945-000
REPRESENTANTE: ANA MARIA DANTAS DA FONSECA CPF Nº 338.958.304-10
INTENS: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034 E 0035, EM DISPUTA.
VALOR R\$ 257.560,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

DO VALOR DA ATA R\$: 257.560,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 07 de janeiro de 2023, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – **ÓRGÃO REGULADOR**
 Ana Maria Dantas da Fonseca – **FORNECEDOR**

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:AB46CFE4

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.20.005

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 14h00min do dia 02 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.005, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal da educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 24 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria Nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6FBBADBF

GABINETE DO PREFEITO
PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2022.01.20.004

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2022, torna público que às 8h00min do dia 07 de fevereiro de 2022 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.01.20.004, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa para locação eventual de equipamentos, execução dos serviços de decoração, buffet e correlatos com fornecimento de produtos, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2022/2023, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 25 de janeiro de 2022, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 24 de janeiro de 2022

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A89BCA94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022

“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS PREVISTAS NOS ARTS. 72 AO 75 DA LEI Nº14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.”

Kerles Jácome Sarmento, Prefeito do Município de Marcelino Vieira/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se Franck Jackson de Araújo, servidor efetivo municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO

do Município de Marcelino Vieira/RN, a fim de conduzir os atos das contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei nº14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2ºIntegram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único.O Agente de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1ºO Agente de Contratação poderá convocar servidores públicos do município, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira-RN, 21 de janeiro de 2022.

KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

Publicado por:
Raílda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:3D6AD645

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS
(Contrato n. 2021.09.16-0001)

Em data de 21/01/2022, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional *Kerles Jácome Sarmiento*, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº **35.858.155/0001-48**, estabelecida na Rua Dr. Raul Alencar, Bairro: Celso Dutra, nº Sala A, nº 51, Patu-RN, CEP. 59.770-000, **representada neste ato por Tayrone Cortes de Lima, inscrito no CPF nº 702.333.904-30, e RG nº 02206719872 SSP/RN**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de acréscimo de serviços de engenharia não previstos no Projeto básico do contrato n. 2021.09.16-0001, resolvem acordar o que segue nas seguintes cláusulas do presente aditivo, o que fazem com fundamento no Art. 65 inciso II, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescentar ao projeto inicial os serviços descritos na Justificativa Técnica da lavra do Setor de Engenharia do município contratante, que passa a integrar o presente aditivo como anexo;

Pelos serviços acrescidos acima, acresce-se ao valor do contrato originário n. 2021.09.16-0001, o valor de R\$ 216.638,73(**Duzentos e Dezesseis Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos**)

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Ao Projeto originário serão acrescidos os serviços especificados na Justificativa Técnica da lavra do Setor de Engenharia do município contratante que passa a integrar o presente Aditivo como anexo;

Os serviços a que a referida Justificativa Técnica faz referência, objetiva a viabilizar o recapeamento asfáltico da avenida principal da cidade, com acréscimo de serviços, bem como a realização do recapeamento asfáltico de parte da rua Desembargador Licurgo Nunes;

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVAS:

No decorrer da edificação da obra contratada, surgiram diversos serviços inesperados conforme justificado pelo setor de engenharia deste município, reproduzidos abaixo:

Aumento da espessura asfáltica em três trechos em virtude da superfície da rua se encontrar degradada ao ponto de precisar de execução prévia dos tapa buracos;

Recapeamento Asfáltico de um novo trecho localizado na rua Desembargador Licurgo Nunes, entre o Posto Vieirense e a Caixa D'água da Caern, sentido Alexandria, com comprimento de 490m e 6m de largura, com 3,2cm de espessura;

Além da necessidade de extensão de várias ruas;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custeio do valor aditivado acima se dará com recursos próprios com a seguinte rubrica orçamentária:

15 451 1219 0000 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 347
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES 1.700.0000.510.000;

15.451.0058.1091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS,
LOGRADOUROS E PRAÇAS – 339.4.4.90.51.00 – OBRAS E
INSTALAÇÕES 1.700.0000.510.000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente instrumento que segue assinado pelos seus representantes e testemunhas;

Marcelino Vieira-RN, em 21/01/2022;

Município de Marcelino Vieira
Contratante
KERLES JÁCOME SARMENTO
Prefeito

NTC Construções e Serviços Eireli – EPP
TAYRONE CORTES DE LIMA – SÓCIO ADMINISTRADOR
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:3068B59F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 016/2022**

Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº 001/2022** junto à empresa **POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI – EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67**, que tem por objeto a aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e no Pregão Presencial nº 004/2021 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição, conforme **Processo Administrativo nº 20210419001**.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o Servidor **SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS**, CPF nº 011.XXX.XX4-30, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de janeiro de 2022.

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:620A285F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

Contratante: MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE/RN. **CNPJ:** 08.170.540/0001-25

Contratada: AR INFICO DIGITAL MULTIPLAS LTDA **CNPJ:** 40.620.309/0001-07

Objeto: CONTRATO tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para **SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 01 (UM) CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ E 12 (DOZE) CERTIFICADOS DIGITAIS E E-CPF, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.**

Dotação:

Unidade: 0201 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000 – Recurso não Vinculado de Imposto

Valor global: R\$ 1.876,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (Doze) meses, podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 com pedido devidamente justificado.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº **8.666/1993** e vincula-se ao processo administrativo nº. 20220104001, bem como à proposta da CONTRATADA.

Assinaturas: Pela Contratada, **FELIPE MATHEUS LEITE OLIVEIRA**, CPF: 124.936.296-20, e Pela Contratante, **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, CPF: 124.936.296-20.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:AEC9B321

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 005/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre novas medidas de regulamentação, prevenção e controle de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

O Prefeita de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto no uso de suas atribuições legais, conferidas pela art. 57, XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que desde o início da pandemia, a Administração Pública Municipal tem buscado promover medidas preventivas para evitar o contágio e a disseminação da doença COVID-19, tendo adotado como princípios basilares dos protocolos as medidas sanitárias como a higienização contínua, o uso de máscaras de proteção facial e o distanciamento social;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização das medidas de preservação da vida sem, contudo, deixar de garantir a subsistência das famílias maxaranguapenses, o Município não restringirá os horários de funcionamento das atividades comerciais, todavia, exigirá o uso das recomendações da OMS, como uso de máscara, álcool em gel e o distanciamento mínimo de 1,5 m por família;

CONSIDERANDO o constante na Recomendação nº 33 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN para o Enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem estar de toda população municipal, sem perder de vista a necessidade de

exercício de trabalho de subsistência compatível com as medidas de segurança à saúde;

CONSIDERANDO, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO, por fim, o Decreto Estadual nº 31.265 de 17 de Janeiro de 2022, que dá aos Municípios o poder de regulamentar o uso dos serviços públicos da Administração Direta e Indireta;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), em conjunto com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, fiscalizará o cumprimento das medidas sanitárias, competindo-lhes o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento do previsto neste Decreto.

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Maxaranguape/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a) s:

I - Pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II - Crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III - Aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Do protocolo geral

Art. 4º As atividades socioeconômicas, sem prejuízo das determinações e protocolos específicos, deverão observar as seguintes medidas:

I - Implementar medidas de prevenção nos locais de trabalho, destinadas aos trabalhadores, usuários e clientes;

II - Impedir a entrada de trabalhadores e clientes sintomáticos pelo novo coronavírus (COVID-19);

III - realizar ampla campanha de comunicação institucional da empresa junto aos trabalhadores, usuários e clientes;

IV - Impedir o acesso de pessoas sem máscara de proteção facial, nos termos do art. 3º deste Decreto;

V - Disponibilizar álcool gel 70% INPM nos ambientes de trabalho e áreas de convivência;

VI - Efetuar limpeza e desinfecção das mesas, teclados, mouses, balcões e mobiliários 2 (duas) vezes por turno;

VII - Aumentar a limpeza das áreas comuns, priorizando especialmente a higienização e desinfecção dos trincos, maçanetas, apoiadores, botões, interruptores e demais itens propícios à contaminação;

VIII - Quando houver elevador, observar a lotação máxima de 2 (duas) pessoas, salvo quando se tratar do mesmo convívio familiar, disponibilizando álcool gel 70% INPM, bem como produtos e tecnologias para a higienização e desinfecção dos sapatos e afixação de cartaz interno orientando a limpeza das mãos e dos sapatos nas entradas e saídas;

IX - Higienizar, após o uso, as máquinas de cartão de crédito e telefones de uso comum, que devem estar envoltos em papel filme ou proteção similar;

X - Recomendar que profissionais e clientes não se cumprimentem através de contato físico;

XI - Monitorar diariamente, no início do turno de trabalho, todos os funcionários quanto aos sintomas da COVID-19;

XII - Havendo refeitório ou ponto de alimentação, optar por horários diferenciados;

XIII - Manter as portas internas abertas em tempo integral, nos estabelecimentos em que for possível;

XIV - Os suspeitos de apresentarem sintomas da COVID-19 deverão ser afastados de todas as atividades e instruídos a permanecer em isolamento total, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica do Ministério da Saúde, caso confirmada a contaminação ou inconclusivos os resultados dos exames, cessados, neste último caso, os motivos da suspeita de contaminação;

XV - Realizar marcações no piso nos locais onde são formadas filas, como balcões de atendimento, caixas de pagamento e sanitários, orientando os clientes e funcionários a posicionarem-se a, no mínimo, 1,5 m (um metro e meio) de distância um do outro;

Da comprovação do esquema vacinal

Art. 5º Sem prejuízo do disposto no art. 4º deste Decreto, os segmentos socioeconômicos de alimentação, a exemplo de bares e restaurantes, bem como centros comerciais, galerias e shopping centers que utilizem sistema artificial de circulação de ar deverão realizar o controle de entrada de cada indivíduo nas suas dependências, mediante comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

Parágrafo único. Ficam dispensados da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os estabelecimentos de alimentação em locais abertos com capacidade máxima de 100 (cem) pessoas.

Do Setor de Eventos

Art. 6º Os eventos de massa, sociais, recreativos e similares, inclusive aqueles sem assento para o público, deverão exigir, para acesso ao local, a comprovação do esquema vacinal em conformidade ao calendário de imunização, sem prejuízo das demais medidas elencadas nos Decretos Estaduais nº 30.676, de 22 de junho de 2021 e nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

§ 1º Ficam dispensados da exigência prevista no caput deste artigo tão somente os eventos realizados em locais abertos, com ventilação natural e limitados a 100 (cem) pessoas.

§ 2º Os eventos mencionados no caput deste artigo já autorizados a funcionar, na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021, deverão, obrigatoriamente, seguir os respectivos protocolos apresentados e aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP).

§ 3º O descumprimento aos protocolos previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) ensejará na suspensão imediata do evento.

§ 4º Os municípios, no âmbito de sua competência, poderão, a seu critério, definir medidas e protocolos específicos, prevendo medidas mais protetivas, para eventos de menor porte.

Art. 7º As associações representativas de classe devem cooperar, na medida do possível, com a execução dos protocolos gerais e específicos, competindo-lhes divulgar as medidas sanitárias estabelecidas neste Decreto.

Do serviço público municipal

Art. 8º Para que haja a continuidade do serviço público, princípio basilar da Constituição Federal/88, sem prejuízo para nossos municípios e usuários do serviço público, passasse a exigir a comprovação do esquema vacinal, aos servidores públicos municipais, em conformidade ao calendário de imunização, nos termos do Decreto Estadual nº 30.940, de 30 de setembro de 2021.

§ 1º O servidor público que não apresentar a comprovação do esquema vacinal será submetido a um processo administrativo disciplinar, conforme regulamentado em nosso Ordenamento Jurídico Único, ficando afastado da folha de pagamento enquanto durar o processo (art.77, III);

A fiscalização pelo Município

Art. 09. O município intensificará a fiscalização do cumprimento das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo coronavírus estabelecidas por este Decreto e nos protocolos setoriais, coibindo

aglomerações, seja em espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, sem prejuízo da possibilidade de, no âmbito de sua competência, editar medidas mais restritivas.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições do caput deste artigo, o Município de Maxaranguape disponibilizará suas equipes e Secretárias de Saúde e da Vigilância Sanitária.

Das penalidades

Art. 10. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - Às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II - Às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - À suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V - À interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas pelos municípios no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Art. 11. Continuam válidos os atos complementares já publicados, bem como todos os protocolos específicos já editados por meio de portarias conjuntas que não estejam em desacordo com o disposto neste Decreto.

Art. 12. O Município de Maxaranguape poderá, a qualquer tempo, rever as medidas estabelecidas neste Decreto, em face do cenário epidemiológico.

Art. 17. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 18. Este Decreto entra em na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita do Município de Maxaranguape

Publicado por:

Sanclair Solon de Medeiros

Código Identificador:8A42D5D7

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20220110002

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MOVETECH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **01.677.278/0001-60**, cujo valor de **R\$ 9.721,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS)**, objetivando a aquisição de móveis destinados a atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Maxaranguape/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. O Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joelson da Silva

Código Identificador:CE6358D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 005/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei Municipal 578/2017, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 42, da Lei Municipal nº 578 de 14 de julho de 2017, inciso II, as férias a partir do dia 01/02/2022 à 28/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 10/01/2021 à 10/02/2022, a servidora, **JANAINA DE OLIVEIRA TEIXEIRA SIMÃO**, matrícula nº **1285**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função eletivo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**, conforme portaria nº **012/2020**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 01/03/2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

Em, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

Código Identificador:B5008B1D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 004/2022 - SCGP

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia **01 de fevereiro de 2022**, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de **01 de fevereiro de 1998 à 01 de fevereiro de 2003**, a servidora **FRANCILENE PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº **1183**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, conforme portaria d nomeação nº **009/88**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retorna aos serviços em 01 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN

Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino

Em, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:E4E8FFF9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/02/2022 à 02/03/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 01/01/2021 à 01/01/2022, a servidora, **EDILEUZA TEIXEIRA JALES**, matrícula nº **1186**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **COZINHEIRA**, conforme portaria nº **013/99**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 03/03/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 24 de janeiro de 2022.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:66637096

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias a partir do dia 01/02/2022 à 02/03/2022 referente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício de suas atividades do período de 06/10/2018 à 06/10/2019, a servidora, **JOSEFA LUTGARD TEIXEIRA JALES DANTAS**, matrícula nº **1178**, com jornada laboral de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, conforme portaria nº **230/99**, exercendo atualmente o cargo/função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** conforme portaria nº **234/2004**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo a mesma retornar ao trabalho no dia 03/03/2022.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino
Em, 24 de janeiro de 2022.*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:E3134481

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
004/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 7 (sete) de fevereiro de 2022, às **10h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, conforme justificativas apenas a um membro da equipe de apoio se encontrar afastado de suas atividades por motivo de saúde. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 24 de janeiro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:D62649B3

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 6 (seis) de fevereiro de 2022, às **10h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022, conforme justificativas apenas a um membro da equipe de apoio se encontrar afastado de suas atividades por motivo de saúde. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 24 de janeiro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:381B016A

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 6 (seis) de fevereiro de 2022, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, conforme justificativas apenas a um membro da equipe de apoio se encontrar afastado de suas atividades por motivo de saúde. Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 24 de janeiro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9DA65762

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que está reaprazando para o dia 7 (sete) de fevereiro de 2022, às **09h00min**, a abertura da sessão da fase de “propostas” e “habilitação” da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, conforme justificativas apenas a um membro da equipe de apoio se encontrar afastado de suas atividades por motivo de saúde.

Ficam desde já franqueados aos interessados os documentos que ensejaram nessa decisão.

Monte Alegre, 24 de janeiro de 2022

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:452ABFD0

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 1/2022

Processo de Despesa nº: 1/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 1/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:350D66E5

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 2/2022

Processo de Despesa nº: 2/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 2/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:0498FB4B

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 3/2022

Processo de Despesa nº: 3/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 3/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:E1275EDF

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 4/2022

Processo de Despesa nº: 4/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 4/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, que estejam vinculadas ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste município.; Preço Global: R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2091 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Função:	14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função:	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5FE90CC5

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 7/2022

Processo de Despesa nº: 7/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 7/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 840,00(oitocentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:34B295B7

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 8/2022

Processo de Despesa nº: 8/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 8/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:61A4C37E

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 9/2022

Processo de Despesa nº: 9/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 9/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento do prédio público ou sob o seu domínio relacionado a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:EB16A590

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 10/2022

Processo de Despesa nº: 10/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 10/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: OI S.A.. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Guarda Municipal.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:353DA555

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 11/2022

Processo de Despesa nº: 11/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 11/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: OI S.A.. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Guarda Municipal.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5F96D63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 12/2022

Processo de Despesa nº: 12/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 12/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração) ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:022347DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 13/2022

Processo de Despesa nº: 13/2022.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 13/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração).; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

Por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2F105970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 15/2022

Processo de Despesa nº: 15/2022.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 15/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Administração).; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

por:
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F4CAFF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 17/2022

Processo de Despesa nº: 17/2022.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 17/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: OI S.A.. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Administração.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:2AE4F3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 18/2022

Processo de Despesa nº: 18/2022.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 18/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica dos prédios vinculados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:507216DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 19/2022

Processo de Despesa nº: 19/2022.
Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 19/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as

necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Finanças) ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:8B7C99F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 20/2022

Processo de Despesa nº: 20/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 20/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável dos prédios vinculados a esta secretaria.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:728AC51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 21/2022

Processo de Despesa nº: 21/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 21/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável dos prédios vinculados a esta secretaria. (ROYALTIES); Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:1B174C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 025 de 21 de janeiro de 2022.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargos do Quadro do Magistério do Município de Monte das Gameleiras-RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais para atender a demanda do início do ano letivo de 2022, bem como a necessidade de se manter cadastro de reserva para preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças ou afastamentos concedidos a servidores ocupantes do quadro efetivo do magistério municipal no decorrer do ano letivo;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior transparência ao processo para contratação emergencial, por tempo determinado, para atendimento de situação emergencial de excepcional interesse público e manutenção de serviços públicos essenciais na área de educação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º a 5º, da Lei Municipal nº 373, de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas do quadro do Magistério Público Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos, sob a presidência do primeiro:

- I - MARISETE DE SOUSA;
- II - JOSELI BEZERRA CAVALCANTE DA SILVA;
- III - FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA DO NASCIMENTO;
- IV - CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES;
- V - FRANCISCO DE ASSIS GOMES.

Art. 2º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas quaisquer disposições em contrário.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:BE537A15

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 007/2022 PROCESSO DE Nº 170102/2022**

O Prefeito Constitucional de Monte das Gameleiras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **03.637.347/0001-38** para a **Fornecimentos em serviços de materiais gráficos para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN**, no valor global de R\$ 17.285,00 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); ancorado no art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Monte das Gameleiras/RN, 21 de janeiro de 2022.

JAILTON FELIX PONTES

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CC1621F6

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 170102/2022 - DISP Nº
007/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL MONTE DAS GAMELEIRAS CNPJ nº 08.196.941/0001-54

Contratada: **L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **03.637.347/0001-38** Processo Administrativo nº **170102/2022**- Dispensa - nº 007/2022

Objeto: **Fornecimentos em serviços de materiais gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN.**

VALOR GLOBAL: R\$ 17.285,00 (dezessete mil cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Unidade Orçamentária: 02.04/02.07- Ação: 2010/2036 - Natureza: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte de Recurso: 10010000/12110000 - Recursos Ordinários

Monte das Gameleiras, em 21/01/2022.

Prefeitura de Monte das Gameleiras

JAILTON FELIX DE POTES

Contratante

L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ nº 03.637.347/0001-38

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:F21706C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO -
TOMADA DE PREÇOS Nº 0122021-CPL/PMNF**

Aos vinte e quatro do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (24.01.2022), às 08:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente, Membros da CPL, designados pela Portaria nº 140/2021, expedida pela Ex.º Sr. Prefeito Municipal. Dando prosseguimento, proceder à abertura e julgamento da documentação e Proposta de Preços inerentes ao **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº 012/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação

de empresa especializada na execução de pavimentação com drenagem superficial partindo de Currais sentido Porto, município de Nísia Floresta-RN (Av. Carlos Gondim), referente ao contrato de repasse número 1073483-65/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Com base no Parecer Técnico análise das propostas do setor de Engenharia da Prefeitura anexado aos autos, para proceder o julgamento das propostas de preços apresentada pelas empresas Habilitadas que concluiu por DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: **1. ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ Nº. 13.301.388/0001-02) por não ter atendido satisfatoriamente o item 3.2, “c” e “l”, **2. CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 26.635.344/0001-60) por não ter atendido satisfatoriamente o item 3.2, “e”, **3. INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75) por não ter atendido o item 3.2, “i” e “l”, **4. DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES** (CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04) por não ter atendido o item 3.2, “g”, “i”, “j” e “l” e **5. EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 10.465.480/0001-10) por não ter atendido o item 3.2, “l”. E CLASSIFICAR as propostas das empresas: **1. APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME** (CNPJ Nº. 21.969.421/0001-03), **2. KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53), **3. LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43), **4. METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69), **5. CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** (CNPJ Nº. 08.796.612/0001-44), **6. PERSPECT ENGENHARIA EIRELI – EPP** (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09) e **7. RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54) por entender que as mesmas satisfizeram os requisitos editalícios. Segue o resumo da decisão desta Comissão no quadro abaixo:

Classificação	Empresa	Valor (R\$)
1º Lugar	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI (CNPJ Nº. 08.796.612/0001-44)	411.203,05
2º Lugar	METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69)	441.532,98
3º Lugar	APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME (CNPJ Nº. 21.969.421/0001-03)	447.005,93
4º Lugar	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43)	459.605,31
5º Lugar	PERSPECT ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09)	497.348,48
6º Lugar	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)	503.737,69
7º Lugar	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54)	526.587,67
Desclassificada	ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME (CNPJ Nº. 13.301.388/0001-02)	400.051,27
Desclassificada	DP DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ Nº. 19.206.823/0001-04)	418.952,13
Desclassificada	EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 10.465.480/0001-10)	480.636,30
Desclassificada	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 26.635.344/0001-60)	496.006,42
Desclassificada	INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75)	499.198,39

Diante do acima exposto, só resta a esta Comissão declarar vencedora a proposta da empresa **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI** (CNPJ Nº. 08.796.612/0001-44), por ser a mais vantajosa para a administração. Caso não haja interposição de recurso à empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **03/02/2022** no horário de expediente da Prefeitura, o presente processo será encaminhado para apreciação do Senhor Prefeito, para posterior adjudicação e homologação. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 24 de janeiro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:AADF805E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO
ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2021-
CPL/PMNF

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois (24.01.2022), às 9:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos o Presidente da Comissão bem como os membros, designados pela Portaria nº 140/2021 expedida pelo Ex.º Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento do recurso impetrado pela empresa: **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.635.344/0001-60** nos autos do **Processo Licitatório/Tomada de Preços nº. 013/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DE NÍSIA FLORESTA (AV. CARLOS GONDIM E AV. DELVIRA GONDIM), referente ao Contrato de Repasse número 1075008-37/2020, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública, inconformada com a decisão do Presidente de inabilitar a empresa. **1. Da Tempestividade:** Conforme Ata do Julgamento das Propostas de Preços, publicada em 29 de Dezembro de 2021, desta feita, começa a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação do Recurso Administrativo que é de 5 dias, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões. Apresentado o recurso no 5º dia seguinte ao da publicação da sessão, o mesmo é tempestivo. **2. Da Legitimidade:** A empresa Recorrente participou da sessão apresentando propostas de preços juntamente com documentação de habilitação. O provimento do recurso significa reavaliação da decisão do Presidente e classificar a proposta apresentada pela empresa recorrente. **3. Das Razões da Recorrente:** Alega, em síntese, que a sua desclassificação não merece prosperar haja vista que é válida a assinatura digital aposta na proposta apresentada. **4. Das Contrarrazões:** Não foram apresentadas contrarrazões. **5. Da Análise do Recurso:** A proposta da empresa recorrente foi desclassificada por ter deixado de mencionar o título profissional e número de inscrição junto ao órgão profissional do autor da planilha orçamentária, conforme exigência do Edital. Inicialmente, por oportuno, é importante rechaçar as afirmações da empresa Recorrente no tocante ao suposto desconhecimento das leis por parte desta Comissão, bem como de que não tenha acompanhado “o avanço da ciência e da tecnologia”, haja vista que a empresa recorrente não foi desclassificada pelo uso da assinatura digital, instrumento amplamente utilizado, e sim por ter descumprido o edital que exige a menção ao título e número de inscrição do profissional subscritor da planilha. No entanto, na documentação de habilitação, a empresa recorrente apresentou a certidão do CREA/RN nº. 1387709/2021, a qual atesta a inscrição do Sr. Andres Lopes Saldanha em seus quadros, bem como que este é responsável técnico pela referida empresa. Desta forma, não merece prosperar a desclassificação da referida empresa. **6. Decisão:** Por todo o exposto, decide o Presidente em deferir o recurso e alterar a decisão proferida anteriormente para classificar a proposta apresentada pela empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP – CNPJ: 26.635.344/0001-60**, alterando-se o quadro de classificação da Tomada de Preços, em epígrafe, conforme segue:

Classificação	EMPRESA	VALOR (R\$)
1º Lugar	CONSTRUTORA ODECAM EIRELI (CNPJ Nº 08.796.612/0001-44)	408.403,29
2º Lugar	METRAGEM CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ Nº. 09.526.696/0001-69)	438.583,81
3º Lugar	APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME (CNPJ Nº. 21.969.421/0001-03)	443.941,17
4º Lugar	LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ Nº. 29.769.351/0001-43)	456.465,08
5º Lugar	CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 26.635.344/0001-60)	492.580,95
6º Lugar	PERSPECT ENGENHARIA EIRELI – EPP (CNPJ Nº. 24.521.908/0001-09)	493.840,10
7º Lugar	KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 11.306.141/0001-53)	501.909,60

8º Lugar	RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº. 07.555.440/0001-54)	522.985,08
Desclassificada	ENGECOMP SOLUÇÕES LTDA – ME (CNPJ Nº. 13.301.388/0001-02)	397.365,57
Desclassificada	H&M CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº. 01.233.506/0001-03)	438.967,49
Desclassificada	INOV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº. 38.655.976/0001-75)	495.731,47

Em que pese a referida alteração, mantem-se inalterada a empresa vencedora, qual seja **CONSTRUTORA ODECAM EIRELI (CNPJ Nº. 08.796.612/0001-44)**, por ser a mais vantajosa para a administração. Neste ato, fica a empresa vencedora fica convocada para assinar o contrato a partir do dia **27/01/2022** no horário de expediente da Prefeitura. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, podendo ser solicitado através do e-mail: prefeiturania@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 24 de janeiro de 2022.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL
Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:BA00439B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº057/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, ao Cargo de Gerente de Administração Tributária, o senhor, **FRANKIE MARCIO DE SOUZA VARELA**, inscrito no CPF nº 023.448.244-30, lotado na Secretaria Municipal de Tributação, Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 24 de janeiro de 2022.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:42A7B2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da portaria 010 de 30 de setembro de 2015, por motivos de inconsistências detectadas na Aposentadoria por Idade e por Tempo de Contribuição da servidora e dá outras providências pertinentes.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – OURO BRANCO- PREV, nomeada pela Portaria de Nomeação PM/GP n.º 058/2021, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Decisão nº Decisão nº 2658/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que nos autos do Processo nº 001254/2017 – TC, que denegou a aposentadoria da servidora Aleine Alves de Araújo;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO-PREV pugnando pelo o imediato atendimento da Decisão nº 2658/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 010 de 30 de setembro de 2015, para:

I - Fundamentar o ato de aposentadoria da servidora Aleine Alves de Araújo, concedido em 30 de setembro de 2015, na alínea “a” do inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 851/2013, excluindo por via de consequência excluindo a alínea “b” do mesmo dispositivo legal;

II – Corrigir para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o ADTS a que tem direito a servidora, nos termos do art. 136 da Lei Complementar nº 001 de 31 de dezembro de 2009, excluindo por via de consequência a percepção de 07 (sete) quinquênios a que se refere a parte final da Portaria nº 010/2015.

Art. 2º – MANTER os demais termos da Portaria nº 010 de 30 de setembro de 2015, não alcançados pela Decisão nº 2658/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cumpra-se, Dê-se Ciência.

LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO

Presidente do OURO BRANCO- PREV

Portaria n.º 058/2021

Publicado por:

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

Código Identificador:8D3B6417

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 7.583/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021 CONTRATO Nº 40/2022**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE AO HOSPITAL DR. JOSÉ AUGUSTO DANTAS.**

Data: 24/01/2022.

Vigência: 24/01/2022 a 19/01/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **CONTROL – CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA.**
Representante: **Francisco Djair de Oliveira**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço (RS)	Unit. (RS)	Valor (RS)	Total
0001	0019731 - Serviço de empresa especializada em execução de projeto básico	Unidade	1	164.601,20		164.601,20	

VALOR TOTAL (R\$) 164.601,20

Dotação Orçamentária:

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:391DE136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24010001/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRAÇÃO: 04/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN

CONTRATADO: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.,

OBJETIVO: Aquisição de licença que disponibiliza a ferramenta de pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, denominada "Banco de Preços", que consiste no sistema de pesquisas baseados em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, afim de facilitar pesquisas de mercado para estimar os custos das futuras contratações do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO – R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO – 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

FUNTE DE RECURSOS – A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária.

0301.041220021.2.009 3.3.90.39.00

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II.

Data Assinatura: 24 de janeiro 2022

Pelo Contratante:

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR,

CPF: 010.389.384-90

Prefeito Municipal.

Pela Contratada:

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,

CPF: 574.460.249-68

Representantes Legal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima

Código Identificador:18BD432E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022.** – **03** – Fundo de Saúde; **001** – Fundo Municipal de Saúde; **10** – Saúde; **301** – Atenção Básica; **0006** – Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde; **2030** – Manutenção do Fundo Saúde, **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

3 – Contratar a empresa: VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92, Rua São Geraldo, nº 27, CEP: 59.240-000, Centro, Tangará/RN.

4 – Valor global da contratação R\$ 36.00,00 (trinta e seis mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 24 de janeiro de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:69BA0BCD

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
004/2022**

PROCESSO Nº: 54/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 24 de janeiro de 2022.

ISAILSON LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:99CA5CFD

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 10.343.901/0001-30.

CONTRATADO: VERONICA BEZERRA DE LIMA 06811816481, CNPJ: 35.708.142/0001-92

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em saúde em planejamento, investimento e recursos do sus, controle e avaliação dos serviços de saúde e implantação de programas de promoção da saúde e prevenção de doenças.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

RATIFICAÇÃO: Isailson Leocádio de Araújo, Secretário Municipal de Saúde, Pedra Preta, RN, em 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:2B48B2AD

CPL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art. 75 – É dispensável a Licitação

II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, **recursos consignados no orçamento de 2022 – 02 – Poder Executivo, 003 – Secretaria Municipal de Administração; 04 – Administração; 122 – Administração Geral; 0015 – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 2008 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica**, demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45, Rua: Francisco Otaviano Filho, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN – CEP: 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 24 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:DOC03145

CPL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2022**

PROCESSO Nº: 25/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 75, inciso II**, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 24 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:36319222

CPL

EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 08.113.995/0001-09.

CONTRATADO: SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para execução das estratégias de comunicação e marketing para o município de Pedra Preta.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS.

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

RATIFICAÇÃO: Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:802F1336

CPL

AVISO DE CORREÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo sido identificado erro na ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial de Nº 024/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 20 de Janeiro de 2022, código identificador: 6B9EBC5A, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Pedra Preta/RN, 20 de janeiro de 2021.

Leia-se: Pedra Preta/RN, 20 de janeiro de 2022.

Ficam mantidas as demais disposições da ata de registro de preços.

Pedra Preta/RN, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:CB9B31AD

CPL

AVISO DE CORREÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Tendo sido identificado erro na ata de registro de preços referente ao Pregão Presencial de Nº 024/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 20 de Janeiro de 2022, código identificador: 4A73B2CB, faz-se necessário a seguinte correção:

Onde se lê: Pedra Preta/RN, 20 de janeiro de 2021.

Leia-se: Pedra Preta/RN, 20 de janeiro de 2022.

Ficam mantidas as demais disposições da ata de registro de preços.

Pedra Preta/RN, 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:88BA05D2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar a Sra. VITORIA REGIA FERNANDES DOS SANTOS, Portador do CPF: 106.985.314-34 E RG 274179**, no cargo comissionado de COORDENADORA PEDAGOGICA DAS ESCOLAS DO CAMPO, da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, em 24 de janeiro de 2022.

Atenciosamente:

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ewerton de Lima Junior

Código Identificador:1A5DA83C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GESTÃO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20010001/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 20010001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2021, publicado no dia 02/12/2021, processo administrativo n.º 30110002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para Aquisição de kits de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2022, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:

D F DE S SILVA, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, TERREO - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000, Telefone: (84) 3351-5583, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **04.599.190/0001-66**, neste ato representado(a) por **DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, SISTEMA FLIP TOP QUE PERMITE GUARDAR PINCEL, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE. Marca: MASTERPRINT	UND	180	4,60	828,00
30	TINTA GUACHE, CAIXA COM 6 CORES, ALTA QUALIDADE COM EXCELENTE COBERTURA E RENDIMENTO, PINTA PAPEL, MADEIRA, ISOPOR E E.V.A. ATÓXICO. Marca: KOALA	CAIXA	522	3,05	1.592,10
Total do Proponente					2.420,10

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sufrir sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: D F De S Silva

CPF/CNPJ: 04.599.190/0001-66

Representante:

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador:A83FA297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
PORTARIA 006.2022 - (COMITÊ GESTOR DO SERVIÇO DE
INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM)**

PORTARIA Nº. 006/2022 – Gabinete da Prefeita

Rafael Godeiro/RN, 24 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 314/2012-GP-PMRG DE 04 de maio de 2012, dispo do sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os procedimentos de inspeção sanitária de estabelecimentos que produzam alimentos para consumo humano de origem animal e vegetal no município de Rafael Godeiro/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de Rafael Godeiro/RN;

1. Inspetor: ROMUALDO UCHÔA MAIA DE AZEVEDO
(Médico Veterinário – CRMV 01522/PB);

2. Auxiliar 1: UNILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO;

3. Auxiliar 2: MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 24 de janeiro de 2022.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:55EC3617

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 470/2022

Dispõe sobre a fixação salário mínimo dos servidores públicos do município de Riacho da Cruz/RN, de acordo com a medida provisória 1.091/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores públicos do Município de Riacho da Cruz/RN o valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos), R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos) referente ao valor da hora trabalhada e R\$ 8,27 (oito reais e vinte e sete centavos) o valor da hora-extra trabalhada.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.3º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Município, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.4º Fica revogada a Lei nº 432 de 25 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Riacho da Cruz /RN, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:5D7BDDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 552/2022

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, com base na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor FRANCISCO PEREIRA LIMA; e

CONSIDERANDO que o senhor FRANCISCO PEREIRA LIMA foi vereador do Município no período de 1973 a 1976 e, tendo prestado relevantes serviços a nossa comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL, nos dias, 24, 25 e 26 de janeiro de 2022, no município de Riacho da Cruz/RN;

Art. 2º. Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de janeiro de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:4CCEF04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004/2022

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 324/2013, de 09 de setembro de 2013, que **Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação dos itens que menciona, e dá outras providências**, Art. 1º, alínea “b”.

Considerando o Requerimento expedido pelo Sr. Marcio Euzebio dos Santos e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento,

Resolve:

Art. 1º Conceder ajuda de custo no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em favor do Senhor: Marcio Euzebio dos Santos, CPF: 008.651.794-50, residente e domiciliado na Rua 03 de Julho, 142, Centro, Riacho da Cruz/RN, para custear despesas com tratamento médico especializado com Dermatologista para a sua filha menor, Ana Manuely da Silva Santos, por não ter condições financeiras de arcar com as despesas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Melo de Paiva Rego

Código Identificador:36A8547C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 090/2022-PMRC

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE APODI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 224/2021-GP do Prefeito Municipal de Apodi/RN, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade para fins de nomeação em cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, Ítala Raquel Silveira de Sena Moura, titular do cargo de provento efetivo de Nutricionista, 40 horas semanais, matrícula nº 1201980, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao Município de Apodi/RN, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/1999.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará até 31 de dezembro de 2024.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Riacho da Cruz/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:486CB636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2021**

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 015/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos de A a Z, éticos, genéricos e similares, para a distribuição à população carente do município, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABC Farma, órgão oficial da Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 8.666/93, e, Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DECIDE: A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório objeto da do Pregão Eletrônico, nos termos da Súmula 473 do STF: Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Tendo em vista que as propostas vencedoras apresentarem valores substancialmente superiores ao preço de referência e ao preço praticado no mercado, sendo assim supostamente considerados preços inexequíveis, em desacordo as regras previstas no edital da licitação, art. 48, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Desta feita, entendemos por mais prudente realizar a revogação do presente pregão, a fim de preservar os princípios da ampla competitividade, tratamento isonômico, impessoalidade, moralidade, seleção da proposta mais vantajosa e economicidade.

Por fim, encaminhado esta peça a análise do ordenador de despesa para que seja tomada a devidas providências.

Riacho da Cruz/RN, 24 de janeiro de 2022

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:9869EE6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria contábil na área de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA, avaliação e acompanhamento da execução do Plano de Contas aplicado ao setor público. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2022. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Riacho de Santana: 4.122.1000.2.10 – ATIVIDADE ADMINISTRATIVA DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. **VIGÊNCIA:** até 30/12/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 01170/2022 - 17.01.22 - ABRANTES & FERNANDES ASSESSORIA CONTABIL LTDA - R\$ 144.000,00

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CB460F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 084/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
JANEIRO DE 2022.**

Portaria N.º 084/2022 Riacho de Santana/RN, 24 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a Senhora **SARA BEATRIZ SOARES ALVES**, portadora do R.G.: 002921332, CPF nº 079.788.224-35, do cargo de **ASSESSORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:CF45E930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 085/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 085/2022 Riacho de Santana/RN, 24 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **SARA BEATRIZ SOARES ALVES**, portadora do R.G.: 002921332, CPF nº 079.788.224-35, para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2022.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de janeiro de 2022.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E7F37F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 086/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
JANEIRO DE 2022.

Portaria N.º 086/2022 Riacho de Santana/RN, 24 de janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de janeiro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:DB70575B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1025/2022 - ESTABELECE MEDIDAS
DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE
COVID-19, VIGENTES COM O OBJETIVO DE MANTER
ATENUADA A CURVA DE TRANSMISSIBILIDADE DA
COVID-19 NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO.

Decreto Nº 1025/2022 Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2022.

Estabelece medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes com o objetivo de manter atenuada a curva de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Riachuelo.

O Prefeito constitucional do município de Riachuelo, no uso de suas atribuições e prerrogativas, legais e constitucionais que lhe a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, promulga o seguinte Decreto:

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes com o objetivo de manter atenuada a curva de transmissibilidade da COVID-19 no Município de Riachuelo.

CAPÍTULO II
DOS PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Da obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção

Art. 2º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Riachuelo, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independentemente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, igrejas, comércios durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I - pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II - crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III - aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

Da obrigatoriedade da vacinação contra a COVID-19

É obrigatório a comprovação da vacina contra a COVID para todas as pessoas que frequentarem ambiente público, privado e igrejas.

É competência do responsável pelo local a verificação da comprovação. Contudo, a vigilância sanitária irá fiscalizar.

CAPÍTULO III
DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Município de Riachuelo:

- I – aglomerações em vias públicas;

II - realização de shows, festas, eventos esportivos, inclusive em locais privados por 15 dias, após esse período, a vigilância sanitária deverá ser consultada para liberação.

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

§ 2º Será permitido a realização de eventos privados, com cunho comemorativo (aniversários, casamentos, batizados), desde que respeitado o limite máximo de 50 (cinquenta) pessoas, com horário limitado até às 23:00h (vinte e três horas) com liberação da vigilância sanitária.

§ 3º O comércio de forma geral poderá abrir normalmente desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, além da disponibilidade de álcool na entrada.

§ 4º Os bares e restaurantes poderão abrir normalmente desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento, com horário limitado até à 00:00h (meia noite), não sendo permitido música ao vivo por 15 dias. A partir desse período, a vigilância sanitária deverá ser consultada.

§ 5º Fica proibido abertura de dancing nos bares.

§ 6º Todos os eventos privados, para ocorrerem precisam de autorização prévia e expressa da vigilância sanitária

Das atividades religiosas

Art. 4º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, centros espíritas e estabelecimentos similares, para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

§ 1º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

Do funcionamento das academias

Art. 5º Fica liberada a abertura de academias de musculação e similares, normalmente, desde que mantenha o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, e a limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5 m² (cinco metros quadrados) de área do estabelecimento.

CAPÍTULO IV DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 9º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Parágrafo Único. A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

- I - às multas;
- II - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- III - ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos arts. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV - à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:96078EA7

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022 – PMR

Processo Administrativo de Despesa nº: 002/2022

Contratante: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, através da Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ do Contratado: 13.406.686/0001-67

Contratado(a): SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Endereço: Rua da Bronzita, nº 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.076-500.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E HOSPEDAGEM DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO – SIGEDUC.

Item da Despesa: prestação de serviços continuados de instalação, treinamento, manutenção, suporte técnico e hospedagem do sistema integrado de gestão de educação – SIGEDUC

Valor Mensal: R\$ 1.449,00 (mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Valor Global: R\$ 17.388,00 (dezesete mil, trezentos e trinta e oito reais)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 002/2022

Dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – 06 – 0601 – Fundo Municipal de Educação

Ação: 12 361 0007.2120.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: Orçamento Geral do Município.

Vigência: 20/01/2022 à 31/12/2022

Fundamentação: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Data de expedição do termo: 20/01/2022.

Assinaturas:

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA.

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:4C45C9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS 011/2022

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está refazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA NUTRICIONISTA E QUE APRESENTAM CONDIÇÕES DE SAÚDE PROPICIA PARA TAL NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, consoante as descrições dos produtos contidos no

Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 27 de janeiro de 2022, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 24 de janeiro de 2022.

ESDRAS JAVÁ DA SILVA
Setor de Cotações

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:4E2B905C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2022 – GPMRF

LEI COMPLEMENTAR Nº 165/2022 – GPMRF

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei com fundamento no inciso IX do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 1º - A presente lei estabelece os casos de contratação por tempo determinado, de excepcional interesse público, através de contrato formal e solene, que será publicado nos meios oficiais do Município.

I - Excepcional interesse público consiste em políticas e programas públicos executados de forma descentralizada, dependente de repasses de recursos financeiros de outros entes federativos, mesmo para atividades consideradas essenciais para prestação de serviços a cidadania e para todos que estão em situação de vulnerabilidade social;

II – Os cargos de apoio e estrutura para o serviço essencial serão considerados de excepcional interesse público;

III - As atividades extraordinárias afeta ao serviço público em decorrência de atribuições específicas são consideradas de excepcional interesse público, em razão de sua temporaneidade;

Art. 2º - A situação de emergência administrativa, de calamidade e emergência ensejará a contratação por tempo determinado de excepcional interesse público.

Art. 3º - Os contratos a serem celebrados entre os interessados e o Município, constarão de prazo determinado, podendo ser renovados por igual período.

Art. 4º - O Regime jurídico dos detentores dos contratos serão o do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Art. 5º - A nomenclatura dos cargos, a quantidade, habilidades, carga horária e remuneração estão nos Anexos I e II, respectivamente para a Secretaria Municipal de Saúde, constando das atividades por órgãos de funcionamento e dos plantões consoantes a Lei Municipal nº 46/2018, consideradas partes integrantes da presente lei.

Art. 6º - O Anexo III, parte integrante da presente Lei consta os serviços essenciais da Assistência Social e funcionamento dos programas sociais, de execução descentralizada de atendimento aos portadores de necessidade e que se encontra diante das vulnerabilidades pelos condicionantes sociais.

Art. 7º - O Relatório de impacto orçamentário e financeiro se encontra no Anexo IV, parte integrante da presente lei.

Art. 8º - Autoriza-se o Executivo Municipal a alterar as verbas orçamentárias, mediante Decreto de iniciativa do Prefeito Municipal para assegurar a execução da presente lei.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Rio do Fogo em, 24 de janeiro de 2022.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:7DCEEBDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 172/2022 - GPMRF

LEI ORDINÁRIA 172/2022 - GPMRF

Dispõe sobre a alteração do pagamento dos servidores públicos municipais que recebem com base no salário mínimo nacionalmente unificado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, Marcio Luiz Pereira Barbosa no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte Lei com fundamento no inciso I do Art. 30 da Constituição da República.

Art. 1º - Os servidores públicos municipais que receberão no mínimo como vencimentos básicos a quantia de R\$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais) por mês.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Rio do Fogo em, 24 de janeiro de 2022.

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0B841COE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 042/2022

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2022 do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2022 do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa para realização da Jornada Pedagógica 2022 do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:E9BC2215

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 043/2022**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

O PREFEITO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 37, no inciso II, da Constituição Federal, bem como no art. 26, inciso II e art. 138, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, que dispõe sobre a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte, reciclagem, incineração e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, de acordo com as resoluções nº 495/05 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04. Solicitamos autorização para realização do processo licitatório destinado a contratação de empresa especializada em coleta de Lixo Hospitalar para as Unidades de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2FB9A49C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvia Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Flavio Daniel Alves de Freitas**, brasileiro, casado, CRM/RN nº 007962, inscrito no CPF nº 050.090.644-05, portador do RG nº 1.922.315 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Araçá, 17 - Cohab, CEP 59700-000, Apodi/RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 20/01/2022 até 20/07/2022. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 20 de janeiro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: Flavio Daniel Alves de Freitas.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:62A34E63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvia Pereira Araújo denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **ERICA MICAELLE MELO SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, COREN/RN nº 236754, inscrito no CPF nº 013.768.204-20, portador do RG nº 1995.400, residente e domiciliada a Rua Governador Lacerda, nº 153, AP 02, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes/RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de ENFERMEIRO, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito da Sala de Vacinação da Centro de Saúde Antônio Simão. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Carga horaria: 40 (quarenta) horas semanais. Base Legal: O Informe Técnico da Campanha de Vacinação contra COVID-19, por meio da Nota Informativa nº 1/2021 – SESAP – SUVIGE, divulgado neste 18 de janeiro de 2022; art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais. Vigência Contratual: 21/01/2022 a 21/07/2022

Rodolfo Fernandes/RN, 21 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante

ERICA MICAELLE MELO SILVA.

Pelo Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3F824EAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 022/2022 – GAB

Portaria nº 022/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **HILMERI DA SILVA LEITÃO, Psicóloga**, matrícula nº **005277-9**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo Único – A licença de que trata o art. 1º, não será remunerada, não haverá contagem de efetivo tempo de serviço, também não incidirá recolhimento dos encargos sociais (empregado e empregador), e ocorrerá durante o período de **01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de dezembro 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:F9A7A697

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 024/2022 – GAB

Portaria nº 024/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder à **CAUDIANA DA SILVA, Psicóloga**, matrícula nº **1515330-1**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

Parágrafo Único – A licença de que trata o art. 1º, não será remunerada, não haverá contagem de efetivo tempo de serviço, também não incidirá recolhimento dos encargos sociais (empregado e empregador), e ocorrerá durante o período de **01 de dezembro de 2021 até 01 de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Dê-se ciência à interessada, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de dezembro 2021**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:3B1EE92F

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 024/2022 – GAB

Portaria nº. 024/2022 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, **ISABELLE YASMIN ARRUDA DE ANDRADE, CPF: 016.539.374-24**, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, de **Subcoordenador de Cadastro, Informação Ambulatorial e Hospitalar**, vinculado à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **31 de dezembro de 2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de janeiro de 2022.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:DA14A134

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1.720/2021 – AVISO DE SUSPENSÃO

A PREGOEIRA OFICIAL do município de Santa Maria/RN no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que a **SUSPENSÃO** da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021** cujo o objeto é **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO E 1 (UM) EQUIPAMENTO ANALISADOR HEMATOLÓGICO AUTOMATIZADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA/RN**, em razão do recebimento de impugnação impetrado pela empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME** inscrita no CNPJ sob nº 03.319.496/0001-59 ao qual relata equívocos no descritivo dos itens, por medida cautelar será suspensa a abertura da sessão que estava prevista para abertura no dia 25/01/2022 às 09hs, para devidas averiguações e correções, se for o caso, após a conclusão das devidas providências necessárias, será publicada nova data de abertura do processo licitatório.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FD18F44B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa especializada em recarga de toners e perfis para as impressoras de todas as secretarias do município de Santa Maria/RN, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 27 de janeiro às 13h00min.

Santa Maria, 24 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:293B4ACE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reposição de peças de ar condicionados das diversas secretarias deste município, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 27 de janeiro às 13h00min.

Santa Maria, 24 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:1FFC2E12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2022.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **JOÃO BATISTA MEDEIROS DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº **812.094.524-72**, ganhador do Item: 730, com valor unitário de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** e o (a): **ANTÔNIO GILMAR DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº **052.707.734-81**, ganhador do Item: 731, com valor unitário de **R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos)** referente à **LOCAÇÃO DE TRATORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRAS, INCLUSO IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS, OPERADOR E COMBUSTÍVEL**, com valor global de **R\$ 51.805,00 (cinquenta e um mil oitocentos e cinco reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 24 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:91F74FE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
039/2022.**

COMUNICADO

O Município de Santa Maria/RN, através de sua Agente de Contratação, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 35, 28 de outubro de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço, visando à aquisição de canecas de porcelana para uso dos servidores da administração municipal durante o exercício de suas funções, conforme Termo de Referência, que pode ser acessado nas dependências físicas na sala do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, localizada na Avenida Presidente Juscelino, n.º 461, Centro, Santa Maria/RN, CEP: 59.464-000. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço com a documentação necessária à contratação com o Poder Público Municipal, inclusive Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista para o e-mail: compras@santamaria.rn.gov.br ou protocolo físico no departamento de compras no endereço supracitado - no horário das 07h00min às 13h00min até o dia 27 de janeiro às 13h00min.

Santa Maria, 24 de janeiro de 2022.

BRENA MERIZE DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:5775BFED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA 297/2022- DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL DOADO.**

LEI ORDINÁRIA Nº 297/2022.

Dispõe sobre autorização para recebimento de bem imóvel doado e sua respectiva afetação pelo Executivo Municipal de Santa Maria, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a autorização para recebimento de bem imóvel doado e sua respectiva afetação pelo Município de Santa Maria/RN, a fim de que a área seja destinada para prestação de serviços de saúde pública.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a receber, por doação da Associação dos Produtores e Moradores da Comunidade de Santo Antônio de Bancos, com sede à Comunidade de Bancos, CNPJ sob o nº 04.670.925/0001-09, o bem imóvel com a caracterização constante no Termo de Doação (Anexo I da presente Lei), localizado na sede da comunidade Santo Antônio (área rural), nº 40, Santa Maria/RN, CEP nº 59464-000.

Parágrafo único. A destinação da área identificada será para que sirva como unidade de prestação de serviços de saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações previamente aprovadas pelo Legislativo Municipal e sancionadas pelo Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:51155152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 057/2022- DISPÕES SOBRE
ELEVÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Lei Complementar nº 057/2022.

Dispõe sobre a elevação do salário mínimo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Maria/RN, autorizado a adotar como salário mínimo local, como remuneração inicial dos servidores públicos municipais para a carga horária de 40 horas/semanais, o valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, após majoração de dez virgula dezanove décimos por cento.

Art. 2º - O valor definido no art. 1º segue parâmetros definidos pelo Governo Federal, através da Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Os servidores municipais que são regidos por plano de cargos, carreira e salário específico, não serão beneficiados com o reajuste fixado por esta Lei.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários, em mais dez virgula dezanove décimos por cento das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria/RN, 03 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:1EE213C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PEDIDO DE LRO – LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E
OPERAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, 08.110.439/0001-89, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a LRO – LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO para a PAVIMENTAÇÃO DE 05(CINCO) TRECHOS NA SERRA DE SANTANA DO MATOS/RN, localizada na RN 041.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CD43EA14

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE Nº 015/2022**

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 015

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que o Município de Santana do Matos/RN realizou a Adesão ao Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2021/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para comporem à Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Karla Skarlack Oliveira de Farias

II – Secretaria Municipal de Educação

Ana Paula Marques dos Santos

III – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Sidney Isifran da Silva

IV – Secretaria Municipal de Saúde **Emanuela Varela de Oliveira**
V – Sociedade Civil (Grupo de Arte Padre Josino Raimundo da Silva)

Edilsa Maria de Sousa

VI – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente

Maria Daguia da Silveira

VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Larissa Maria Dantas Braga

VII – Articuladora do Selo UNICEF Edição 2021/2024

Francisco Máximo Barbosa da Costa

VIII – Mobilizador Jovem do Selo UNICEF Edição 2017/2020

Wellington Felipe Costa de Macedo

Art. 3º Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024 de forma não remunerada.

Art. 4º A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência deverá informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com antecedência de 48 horas, a realização de suas reuniões.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de Outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:3941AB00

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 82/2022**

Portaria de diária nº 82/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 15 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Portaria de Diária Nº 82/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLEBIO MANOEL SOARES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de

Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino no dia 15 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:56C3F865

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 83/2022**

Portaria de diária nº 83/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 15 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo

Código Identificador:D7115525

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 84/2022**

Portaria de diária nº 84/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **EDIGILMA PEREIRA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**, com **matrícula Nº 380**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Currais Novos/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 15 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2021.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FF524E46

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 85/2022**

Portaria de diária nº 85/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 16 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:C1A732B7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 86/2022**

Portaria de diária nº 86/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 19 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7236E23B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 87/2022**

Portaria de diária nº 87/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BF22194F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 89/2022**

Portaria de diária nº 89/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 18 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:FE3254FD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 90/2022**

Portaria de diária nº 90/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Srª **FRANCIRAIANY NOBRE DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, com CPF Nº 110.817.514-79. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 18 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:BA5C3568

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 91/2022**

Portaria de diária nº 91/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANNY BEATRIZ FERREIRA RAFAEL**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 19 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:6168DF73

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 92/2022**

Portaria de diária nº 92/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 18 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:19C4F594

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 93/2022**

Portaria de diária nº 93/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 19 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:5C347A5D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 94/2022**

Portaria de diária nº 94/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 17 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:932710E7

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 95/2022**

Portaria de diária nº 95/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERNAN AZEVEDO ANSELMO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2267. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para consulta médica especializada, no dia 14 de janeiro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:EBEC9DA2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ORIUNDO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO 030/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 002/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2021.

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço 030/2021, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
0020	DEXAMETASONA 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2,5 ML	AMP	R\$ 2,50

VALORES REEQUILIBRADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REEQUILIBRIO
0020	DEXAMETASONA 4 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2,5 ML	AMP	R\$ 2,50	R\$ 4,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de registro preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:746F9831

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4146/2021

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ASPECTOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, E EDUCAÇÃO PERMANENTE, ao município de Santana do Matos/RN, mediante necessidade conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até **07/02/2022**, às 11h30min e início da disputa de preços às 11h31min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 21 de janeiro de 2022.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:55CEA67A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 016/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 24 de janeiro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte, no uso e gozo das atribuições de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o sr. **WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO**, portador do CPF nº 700.009.244.07, ocupante do cargo comissionado de Assistente de Gabinete, para Assinar e Atestar documentação mediante a ausência física da Secretária Sra. Ana Leâmara Matias de Brito, matrícula nº 2369, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:D36ADC68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022, para o Registro de preços para possível aquisição de peças, acessórios e produtos originais para manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos leves e máquinas pesadas que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do município de Santana do Seridó/RN. Abertura da Sessão: Dia 09 de fevereiro de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 24 de janeiro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:707C0CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua pregoeira vem tornar pública a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, para o Registro de Preços para limpeza, teste de vazão e perfuração de poços. Abertura da Sessão: Dia 08 de fevereiro de 2022, às 08:30h. Maiores informações pelo e-mail cpl_santanadoserido.rn@outlook.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84)3476-0014.

Santana do Seridó, 21 de janeiro de 2022

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:5AFCE34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO TP Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de sua presidente da comissão permanente de licitação vem tornar público a nova data da realização da licitação Tomada de Preço nº 007/2021 para **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**. Abertura da Sessão: 11/02/2022 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN (<http://pmsantanadoserido.rn.gov.br/>). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (84) 3476-0014.

Santana do Seridó, 24 de janeiro de 2022.

JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:C0C2D837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 0000004/2021 - EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, **RESOLVE**, DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DESTA DESPESA, CONFORME SEGUINTE DADOS: **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** REJANE MARQUE CRUZ DE OLIVEIRA (CNPJ: 018.872.634-97) **OBJETO** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS SENDO ELAS: ESPORTE E TURISMO, COMUNICAÇÃO E EVENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUARTOZE MIL E QUATRO CENTOS REAIS). **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

SANTO ANTÔNIO/RN, 04 DE JANEIRO DE 2022.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:C4C3000C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 000002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 08.144.800/0001-98 – **CONTRATADO:** REJANE MARQUE CRUZ DE OLIVEIRA (CPF: 018.872.634-97) – **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR E DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS SENDO ELAS: ESPORTE E TURISMO, COMUNICAÇÃO E EVENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATRO CENTOS REAIS) – **VIGÊNCIA:** 04 DE JANEIRO Á 31 DE DEZEMBRO 2022 **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 – GP/PMSA – SANTO ANTÔNIO/RN, 04 DE JANEIRO DE 2022 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL / REJANE MARQUE CRUZ DE OLIVEIRA – PESSOA FÍSICA**

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:9DD87B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000004/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 006/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado a **AQUISIÇÃO FUTURA E GRADUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 04 de fevereiro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 04 de fevereiro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília) do dia 04 de**

fevereiro de 2022, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 24 de janeiro de 2022.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:C35AA8F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
10/2022.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADO: Ana Clara da Silva Carlos

CPF: 071.719.424-81

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em projetos, urbanísticos, paisagísticos, arquitetônico, mobiliário, reforma e outros, destinados ao atendimento das necessidades deste município nos ambientes urbanos e rurais de uso coletivo.

VALOR GLOBAL:R\$: 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

São Bento do Norte/RN, 21 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte – RN.

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:9546B7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2022.

PROCESSO Nº 010/2022.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN

CNPJ: 08.114.514/0001-80

CONTRATADA: Ana Clara da Silva Carlos

CPF:071.719.424-81

OBJETO:Prestação de serviços de assessoria técnica especializada em projetos, urbanísticos, paisagísticos, arquitetônico, mobiliário, reforma e outros, destinados ao atendimento das necessidades deste município nos ambientes urbanos e rurais de uso coletivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Órgão: 02– PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, **Função:** 04 – ADMINISTRAÇÃO, **Sub Função:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL, **Projeto Atividade:** 2003 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – **Elemento de Despesa:**

3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA, **Fonte de Recurso:**15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Norte/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Pela Contratante

ANA CLARA DA SILVA CARLOS

Arquiteta e Urbanista – CAU: 151223-4

Pela Contratada

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:D9D3DF1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
011/2022.

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO NORTE/RN,

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: APARECIDA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE

CPF: 027.319.994-38.

OBJETO: Contratação de profissional habilitado em serviços técnicos de consultoria e assessoria ao setor pessoal (RH), da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$: 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

São Bento do Norte/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:1B7B516C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
012/2022.

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN **CNPJ:** 08.114.514/0001-80.

CONTRATADO: IGOR LEONARDO DA SILVA

CNPJ: 29.900.791/0001-98

OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GPL, em botijões de 13Kg, para atender as necessidades da Prefeitura de São Bento do Norte.

VALOR ESTIMADO GLOBAL - R\$: 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

BASE LEGAL:Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Bento do Norte/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Antonia Virginia Bezerra do Nascimento

Código Identificador:6C91AED7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2022***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN e suas posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARGARIDA MARIA MONTENEGRO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.379.644-80, para assumir o cargo e suas respectivas funções de **Secretária Municipal de Pesca e Aqüicultura do Município de São Bento do Norte/RN**, de simbologia **CCI**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 19 de janeiro de 2022.

* *Republicado por erro material*

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:CD57CB9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO 002/2022 CMAS DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO 002/2022 CMAS de 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a apreciação do Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Bento do Trairi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, o Demonstrativo dos Programas e Serviços da Assistência Social do ano de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Bento do Trairi-RN, 24 de janeiro de 2022.

AMANDA RAFAELA DOS SANTOS LOPES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D9BA95A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO AO CONTRATO Nº 0487/2021**

Termo de Dispensa de Licitação nº 0487/2021

Processo Administrativo nº 2021.12.0487

Objeto do Contrato: Constitui-se como objeto do presente termo de contrato a celebração de Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, retratados na Súmula 473 do Colendo Supremo Tribunal Federal e obedecidos os critérios legais da Lei 14.133/2022;

Considerando, por fim, a prerrogativa conferida à Administração quando à revisão de seus próprios atos;

RESOLVE:

REVOGAR o Contrato nº 0487/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.12.0487 – Dispensa de Licitação nº 0487/2021, celebrado com o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN.

Determino a publicação desta revogação nos meios oficiais de comunicação do Município.

São Fernando/RN, 17 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando/RN

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:COFE4807

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0133/2022 – PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 94.700,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de janeiro de 2022.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:88DA968E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO RECOMENDAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe acerca das recomendações quanto ao funcionamento dos serviços de saúde vinculados a secretaria municipal de saúde em São Fernando RN na atual situação de pandemia de Corona vírus.

A Secretaria Municipal de Saúde de São Fernando RN vem por meio deste recomenda adoções de medidas Gerais e Específicas aos Serviços Públicos de Saúde vinculados a mesma a fim de minimizar os efeitos da disseminação de uma cepa pandêmica sobre a morbimortalidade e suas repercussões na economia e no funcionamento dos serviços essenciais:

RECOMENDAÇÕES GERAIS

As quais deverão ser adotadas pelos profissionais de saúde de todos os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, assim como, orientada aos usuários destes serviços.

- Adotar Etiqueta Respiratória: cobrir a boca e nariz com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar;
- Orientar a importância da prática da higiene frequente, a desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, brinquedos, maçanetas e corrimão, são indispensáveis para a proteção contra o vírus;
- Higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool a 70%.
- Evitar ambientes fechados e refrigerados e ambientes com aglomeração de pessoas;
- Orientar a importância dos casos suspeitos domiciliares ou hospitalares permanecerem em isolamento por até 10 dias;
- Em situações de pacientes sintomáticos apresentando sintomas leves os mesmos devem ser orientados a se dirigirem as Unidades Básicas de Saúde, restringindo assim as idas ao hospital de referência (Hospital Regional do Seridó) apenas em casos extremos (urgência/emergência);
- Orientar quanto a IMPORTÂNCIA de não cumulação de pacientes/usuários sem gravidade e sem nenhuma intercorrência nas unidades de saúde e anexos a secretaria de saúde, recomendando a ida apenas da pessoa doente e acompanhante, se caso fizer necessário;
- Os profissionais de saúde, em serviços de atendimento ao paciente, na execução de seus processos de trabalho e durante a permanência no serviço, deverão usar máscaras descartáveis;

BIOSSEGURANÇA

A implementação de precauções padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes (antes da chegada ao serviço de saúde, na chegada, triagem, espera e durante toda assistência prestada) independentemente dos fatores de risco ou doença de base, garantindo que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o 2019-nCoV.

Casos SUSPEITOS OU CONFIRMADOS E ACOMPANHANTES devem ser orientados e assim utilizar como proteção:

Uso máscara cirúrgica;

Uso lenços de papel (para tosse, espirros, secreção nasal);

Praticar a etiqueta respiratória;

Higienizar as mãos frequente com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica.

OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ESTEJAM RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS, DEVEM UTILIZAR DAS SEGUINTE EPIS E AÇÕES:

Higienização das mãos com preparação alcoólica frequentemente; Conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, a OMS recomenda que aconteça em 5 momentos:

Momento 1: antes de contato com o paciente;

Momento 2: antes da realização de procedimento;

Momento 3: após risco de exposição a fluidos biológicos;

Momento 4: após contato com o paciente;

Momento 5: após contato com áreas próximas ao paciente, mesmo que não tenha tocado o paciente.

Gorro;

Óculos de proteção ou protetor facial;

Máscara cirúrgica;

Avental impermeável de mangas longas;

Luvas de procedimento.

Deverão ser utilizadas máscaras de proteção respiratória (respirador particulado) com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ (tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3), sempre que realizar procedimentos geradores de aerossóis como nebulização e de gotículas como coleta de amostra de escarro para tuberculose.

Para realização de outros procedimentos não geradores de aerossóis, é obrigatório o uso da máscara cirúrgica.

Os profissionais de apoio (limpeza) deverão utilizar dos seguintes meios de segurança:

Higiene das mãos com preparação alcoólica frequentemente;

Máscara cirúrgica;

Luvas de procedimento.

Precauções padrão

A implementação da precaução padrão constitui a principal medida de prevenção da transmissão entre pacientes e profissionais de saúde e deve ser adotada no cuidado de todos os pacientes, independentemente dos fatores de risco ou doença de base.

A precaução padrão compreende:

Higienização das mãos conforme orientação;

Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI): Avental e luvas ao contato com sangue e secreções;

Uso de óculos e/ou máscara facial se houver risco de respingos;

Fazer o descarte adequado de resíduos, de acordo com o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES

Não há recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo 2019-nCoV. Os princípios básicos para tal ação estão descritos no Manual para a Limpeza e Desinfecção de Superfícies, da Anvisa, destacando-se:

Medidas de precaução, bem como o uso do EPI, devem ser apropriadas para a atividade a ser exercida e necessárias ao procedimento;

Nunca varrer superfícies a seco, pois esse ato favorece a dispersão de microrganismos que são veiculados pelas partículas de pó. Utilizar varredura úmida que pode ser realizada com mops ou rodo e panos de limpeza de pisos;

Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Os desinfetantes com potencial para limpeza de superfícies incluem aqueles à base de cloro, álcool, alguns fenóis e iodóforos e o quaternário de amônio;

Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho, ainda com os profissionais usando EPI e evitando contato com os materiais infectados;

A frequência de limpeza das superfícies, corrimões e trincos de porta devem ser procedidas pelo menos duas vezes por turno.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS, as quais deverão ser adotadas de acordo com as especificidades de cada serviço.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO ESPECIALIZADO

Os atendimentos MÉDICOS, de ENFERMAGEM e de ODONTOLOGIA deverão priorizar atendimentos a demanda espontânea e de necessidades imediatas, devendo:

- Triagem com organização de fluxos que sejam capazes de identificar rapidamente durante o acolhimento, os pacientes sintomáticos

respiratórios e proceda com os atendimentos e orientações de acordo com protocolos do Ministério da Saúde;

- Em caso de atendimento a DEMANDA AGENDADA que necessitam de acompanhamento contínuo, a exemplo do (Pré-Natal, Consulta do Crescimento e Desenvolvimento da Criança CeD), proceder com organização de fluxos por hora agendada, caso apresente necessidade IMEDIATA destes a de forma a não gerar aglomerações em salas de espera; os casos que NÃO priorizam necessidade imediata deverão ser previamente reagendados pelos profissionais para datas oportunas e com horário individual (por bloco de horas);

- Pacientes com sintomas tais quais, febre, dificuldade respiratória, tosse/gripe, crise de garganta, só devem procurar profissionais de odontologia para serem atendidos apenas quando apresentarem melhora de quadro;

Evitar ambientes fechados e refrigerados em salas de espera e, **quando possível**, em consultórios de atendimento, procedendo com o desligamento do ar condicionado e abrindo portas e janelas.

Os profissionais de saúde deverão usar máscaras descartáveis e proceder com a higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool a 70% durante atendimento e permanência no serviço.

A realização de procedimentos nas Unidades Básicas de Saúde deverão ser organizados de maneira a não gerar aglomerações em salas de espera/recepção/sala de procedimento, sendo possível a adoção de estratégias pela equipe com este objetivo.

Ofertar acesso aos usuários que estão no serviço de pia com água e sabão e/ou álcool a 70% para higienização das mãos.

Para pacientes em uso de medicamentos de controle especial, receitas amarelas e azuis, de forma contínua e sem intercorrências dos medicamentos já em uso, a equipe buscará estratégias para evitar aglomerações deste público nas unidades e ida evitável do paciente ao serviço para acesso a receita.

OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS devem usar máscaras descartáveis, ter acesso a álcool a 70% para higienização das mãos e durante a visita em domicílio, se possível, manter uma distância mínima de pelo menos 1 metro dos usuários e se possível, proceder com a visita em ambiente aberto e arejado, de preferência fora da residência.

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL RECOMENDAÇÕES GERAIS

Seguir as recomendações gerais que devem ser adotadas pelos profissionais de forma preventiva.

- Manter o ambiente arejado, mantendo portas e janelas abertas;
-Suspensão de permanência prolongada no anexo sejam profissionais e/ou usuários;

-Ofertar acesso aos usuários que estão no serviço de pia com água e sabão e/ou álcool a 70% para higienização das mãos.

CENTRAL DE MOTORISTAS

Seguir as recomendações gerais que devem ser adotadas pelos profissionais quanto a prevenção de si e do próximo (higienização antes e após contato com paciente e/ou material).

FARMÁCIA CENTRAL

- Horário de funcionamento das 7:00 às 11:30min e das 13:00 às 16:30min

- Gestão de Fluxos nas filas de espera para atendimento nas farmácias, evitando aglomerações;

- Dispensação autorizada de medicamentos de usos contínuo no tratamento da hipertensão e diabetes, tendo a receita validade de até 3 (três) meses.

LABORATÓRIO

Orientar aos usuários quanto a responsabilidade e cuidado de seguir ordem e horários dos agendamentos a fim da organização do fluxo de entrada para atendimento na recepção e durante a coleta dos exames, de forma a evitar aglomerações em sala de espera/recepção.

Seguir as recomendações gerais que devem ser adotadas pelos profissionais;

SEDE DA SMS

Organização de Fluxos de entrada e permanência nos setores, na recepção e em sala de espera de forma a evitar aglomerações e um quantitativo elevado de pessoas nos setores.

OBS: AS RECOMENDAÇÕES ACIMA DESCRITAS ESTÃO SUJEITAS A MODIFICAÇÕES A SEREM EXPEDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PUBLICADAS EM CANAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

RECOMENDAÇÕES PARA ISOLAMENTO DE CASOS POR COVID-19:

- **TEMPO DE ISOLAMENTO DE 10 DIAS A CONTAR DO INÍCIO DOS SINTOMAS;**

- **AO 10º DIA, SE O CASO ESTIVER SEM SINTOMAS RESPIRATÓRIOS E SEM FEBRE E SEM USO DE MEDICAMENTOS ANTITÉRMICOS HÁ PELO MENOS 24 HORAS;**

- **SAIR DO ISOLAMENTO E MANTER AS MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS POR, PELO MENOS, MAIS 4 (QUATRO) DIAS:**

-**USAR MÁSCARA BEM AJUSTADA AO ROSTO EM CASA OU EM PÚBLICO;**

-**EVITAR CONTATO COM PESSOAS IMUNOCOMPROMETIDAS OU COM FATORES DE RISCO PARA AGRAVAMENTO DA COVID-19, COMO TAMBÉM LOCAIS COM AGLOMERAÇÕES DE PESSOAS;**

-**NÃO FREQUENTAR LOCAIS ONDE NÃO POSSA USAR MÁSCARA DURANTE TODO O TEMPO, COMO BARES E RESTAURANTES; E EVITAR COMER PRÓXIMAS A OUTRAS PESSOAS, TANTO EM CASA, COMO NO TRABALHO.**

São Fernando-RN, 24 de janeiro de 2022.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:62EA2C7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010001/2022

OBJETO: Contratação de serviço médico do COPIRN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), objetivando o Contratação de serviço médico do COPIRN, com o valor total julgado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:4770CED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
20010001/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04), referente à Contratação de serviço médico do COPIRN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:CF96DD84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20010001/2022

Processo: 20010001/2022

Objeto: Contratação de serviço médico do COPIRN.
Contratante: Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste
Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN (12.120.272/0001-04)
Valor Total Julgado: R\$ 180.000,00
Base legal: Art. 24, inc. XXVI da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 20/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:775C08B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2401-0001/2022

CONTRATO Nº: 2401-0001/2022
ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 21010001/2022
OBJETO: Contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de serviço de locação de automóvel com no máximo 10 anos de fabricação, com capacidade para 05 passageiros, e motor 1.0 flex, pela secretaria municipal de assistência social, referente ao exercício de 2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
CONTRATADO (A): FRANCISCO ELIEUDO SOUZA LOPES
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 15.240,00 (quinze mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 485 - 4. 9001 . 8 . 244 . 20 . 4.156 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 24 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 24 de janeiro de 2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:B6BDA3A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24010001/2022

Processo: 24010001/2022

Objeto: Contratação de serviço de anúncio via carro de som, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN, no exercício de 2022

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Contratado: JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO (032.785.794-37)

Valor Total Julgado: R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

São Francisco do Oeste/RN, 24/01/2022

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:35DE4F45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
24010001/2022

RECONHEÇO, a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO, CPF: 032.785.794-37), referente à Contratação de serviço de anúncio via carro de som, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN, no exercício de 2022.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 24/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:09B445CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
24010001/2022

OBJETO: Contratação de serviço de anúncio via carro de som, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN, no exercício de 2022.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, II, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOÃO ALVES DE SOUZA SOBRINHO (032.785.794-37), objetivando o Contratação de serviço de anúncio via carro de som, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender às necessidades das secretarias municipais de São Francisco do Oeste/RN, no exercício de 2022, com o valor total julgado de R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 24/01/2022

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Addyson Manoel Freitas de Paiva
Código Identificador:042A6D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2022-GP

São Fco do Oeste/RN, 24 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes de Agente de desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Senhorita: **Kátia Monara Martins da Silva**, portadora do CPF: **110.798.054-27**, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;

Manter registro organizado de todas as suas atividades;

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do prefeito de São Francisco do Oeste/RN, 24 de janeiro de 2022.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Dina Ruth Viana de Freitas
Código Identificador:526C4D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 032/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:F1CCC392

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 033/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Fortaleza/CE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:4E0624AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 034/2022

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Designar JÚLIO CÉSAR BATISTA DE ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de janeiro de 2022.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:07CDFDD9

Contratado.....: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA (CNPJ: 28.459.211/0001-06)

Valor: 15.600,00R\$ (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 24 de Janeiro de 2022

JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:2568FA3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 020/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **BRUNO MEDEIROS DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	21 de janeiro de 2022	70,00	35,00

TOTAL

R\$ 35,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a cidade de Santa Cruz/RN no dia 21 de janeiro de 2022 com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de janeiro de 2022.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO MSJS/RN Nº 151/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2021 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados para aquisição de equipamentos e bens permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, no valor total de R\$ 40.382,28 (quarenta mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos); 2) **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, no valor total de R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais); 3) **M. A. S. CAVALCANTI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.183.560/0001-00, no valor total de R\$ 4.255,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais); e 4) **M K DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.062.777/0001-50, no valor total de R\$ 29.110,00 (vinte e nove mil, cento e dez reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 09 de dezembro de 2021.

MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Monáza Soares de Souza
Código Identificador:A4710CBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24010001/22

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área administrativa da cultura, esporte e lazer para captação de recursos na esfera estadual e federal por convênios, elaboração de planos de trabalho, projetos, formalização, acompanhamento na execução e prestações de contas.

JACKSON DANTAS

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:947A9760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 021/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALINE DAIANE DE MEDEIROS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	21 de janeiro de 2022	R\$85,00	R\$ 42,50

TOTAL

R\$ 42,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 21 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0B4D39BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 022/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **CLEBIA VIRGINIA SILVA DANTAS**

Cargo/Função: Técnica de Enfermagem

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	21 de janeiro de 2022	R\$150,00	R\$ 75,00

TOTAL

R\$ 75,00

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:C8B77F6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 023/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	21 de janeiro de 2022	125,00	62,50

TOTAL

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 21 de janeiro de 2022.

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:80545CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 014/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia 25 de janeiro de 2022, no site oficial do município: www.saojosedoserido.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Aquisição de veículo pick-up cabine dupla 4 x 4 (diesel). A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 09 de fevereiro de 2022, às 08:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplpmsjs@hotmail.com e dos telefones: (84) 3478-2217/ 2277, das 07:00 às 13:00 horas.

São José do Seridó/ RN, 24 de janeiro de 2022.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:E0296307

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 – CONTRATO Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portadora da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. Elissandro de Souza Rego, inscrito no CPF: 010.605.714-, com sede à Rua Monsenhor José Aires, sn, Treze de Maio, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato iniciando na data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 19.707,60 (dezenove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos) ao contrato inicial.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

ELISSANDRO DE SOUZA REGO

CPF n.º. 010.605.714-63

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:BCBD175C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 – CONTRATO Nº 014/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portadora da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO, inscrito no CNPJ n.º 08.392.847/0001-70, com sede à Rua José Alves da Silva, 66, Terreo, Centro, São Miguel/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência de contrato iniciando na data de 01/01/2022 e término na data de 31/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ACRESCIDO

2.1 O presente aditivo importa na quantia de R\$ 28.262,16 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) ao contrato inicial.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

CNPJ: 08.355.463/0001-88

LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO

CNPJ Nº. 08.392.847/0001-70

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4944408E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 02/2021 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº.
0032/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Célio Gonçalves de Queiroz, portador da cédula de identidade RG n.º 1332503 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 655.440.804-53, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ/MF n.º 27.104.267/0001-85, com sede à Rua Basília Fernandes, 13, Cidade de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato n.º 0032/2017, previsto em sua cláusula décima segunda, fica prorrogado a contar de **01 de janeiro de 2022 até 20 de abril de 2022.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 21 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

ENGECON – ENGENHARIA E CONTABILIDADE LTDA
Contratada

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:C55151C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 10.477.835/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM ÂMBITO NACIONAL.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PERCENTUAL DE DECONTO: 1,0% (um por cento) PARA QUALQUER RESERVA DE HOSPEDAGEM EMITIDA, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$17.600,00 (dezesete mil seiscentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:2023ECB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.
CNPJ: 10.477.835/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENDAMENTO DE VIAGENS COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS.
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
PERCENTUAL DE DECONTO: 1,0% (um por cento) PARA QUALQUER PASSEGEM EMITIDA, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.
Prefeito.

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:269F9016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CNPJ – 08.079.915/0001-46
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.
CNPJ: 08.079.915/0001-46.
CONTRATADO: PATRÍCIA KELLY DA SILVA.
CPF: 034.471.364-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN.
FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2022.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

SÃO PEDRO/RN, EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

MIGUEL CABRAL NASSER.

Prefeito

Publicado por:
Marciana Lopes de Oliveira
Código Identificador:227B94EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 248/2021 DE 31 (TRINTA E UM) DE
DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 248/2021 DE 31 (trinta e um) DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, a Senhora **SABRINA TAINÁ ARAÚJO DE BRITO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.701.994 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 106.932.654-26, do Cargo em Comissão de SUB COORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da portaria 175/2021 de 01 (um) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:54C64F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 249/2021 DE 31 (TRINTA E UM) DE
DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 249/2021 DE 31 (trinta e um) DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR (a) DE CARGO DE PROVIMENTO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido, o Senhor **ARTHUR ANGELO DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade n.º 003.667.255 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 127.202.764-30, da função de COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nomeado através da portaria 183/2021 de 16 (dezesesseis) de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:7EDAC815

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 042/2022

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 042/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.079.915/0001-46, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º 836.950.794-87, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO NÓBREGA**, inscrita no CPF sob o n.º 051.972.774-67 e no RG sob o n.º 002.331.834 ITEP/RN, residente e domiciliada no Povoado Lagoa de Fora, n.º 69, Zona Rural, São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza na UBS -Unidade Básica de Saúde do Centro; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as

partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ZENAIDE DO NASCIMENTO NÓBREGA

CPF: 051.972.774-67

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:534092C0

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza na UBS -Unidade Básica de Saúde do Centro; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOSÉ JANILSON DE OLIVEIRA

CPF: 012.788.304-56

Contratado

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 043/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 043/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **JOSÉ JANILSON DE OLIVEIRA**, Inscrito(a) no CPF sob o n.º **012.788.304-56** e no RG sob o n.º **2.147.845 ITEP/RN**, residente e domiciliado(a) à Rua Fernandes de Moura, n.º 29C, Bairro dos Fiés, São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:03269D8B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 045/2022

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**
TEMPORÁRIO n.º 045/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JOSANIEL VARELA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **828.423.704-06** e no RG sob o n.º **1.289.570 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Abdias Assis de Araújo, n.º 241, Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **PORTEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO**, atuando na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede deste município, obrigando-se a prestar os serviços de fiscalização, manutenção da ordem e segurança do local de trabalho, priorizando a proteção do patrimônio, através da rondalocal, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.**Cláusula 13ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

JOSANIEL VARELA DA SILVA
CPF: 828.423.704-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:9EDC241B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 046/2022

GABINETE DO PREFEITO**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO**
TEMPORÁRIO n.º 046/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **JALISSON SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º **119.858.094-19** e no RG sob o n.º **002.790.835 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Abdias Assis de Araújo, n.º 80, Centro - São Pedro/RN, para exercer as atividades de **PORTEIRO**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a)

temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **PORTEIRO**, atuando na UBS – Unidade Básica de Saúde da Sede deste município, obrigando-se a prestar os serviços de fiscalização, manutenção da ordem e segurança do local de trabalho, priorizando a proteção do patrimônio, através da rondalocal, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JALISSON SOARES DA SILVA

CPF: 119.858.094-19

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:880451A7

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 047/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 047/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **CAROLINE CHEYNNÉ SOARES DE MOURA**, inscrita no CPF sob o n.º **106.971.454-25** e no RG sob o n.º **002.654.203 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, n.º 264, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **TÉCNICO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO DE PROJETOS EDUCACIONAIS**, atuando na Coordenação das atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo; Assessorando nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.; Planejando, supervisionando, analisando e reformulando o processo de ensino aprendizagem, traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento do mesmo e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos; Elaborando projetos de extensão; Elaborando apostilas; Orientando pesquisas acadêmicas; Executando outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

CAROLINE CHEYNNE SOARES DE MOURA

CPF: 106.971.454-25

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:5BED826D

CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **MARIA ROBENICE MARQUES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **062.303.564-22** e no RG sob o n.º **002.560.081 SSP/RN**, residente e domiciliada à Rua Bairro dos Fiés, n.º 30, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUX. SERV. GERAIS** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações, bem como: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª - O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 048/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal n.º 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

MARIA ROBENICE MARQUES DA SILVA

CPF: 062.303.564-22

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:63809913

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO

TEMPORÁRIO N.º 049/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO

TEMPORÁRIO n.º 049/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **JOÃO PAULO MARQUES DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o n.º **124.340.964-92** e no RG sob o n.º **002.719.292 ITEP/RN**, residente e domiciliado no Povoado Lagoa Grande, n.º 29, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **AUXILIAR OPERACIONAL**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUXILIAR OPERACIONAL** da Secretaria Municipal de Obras, obrigando-se a prestar os serviços de manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade, e outros serviços correlatos que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00

(Hum Mil e Duzentos e Doze Reais) + Adicional Noturno e Adicional de Insalubridade, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

15.452.0001.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP. SERV. URBANOS.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

JOÃO PAULO MARQUES DA ROCHA

CPF: 124.340.964-92

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:116096C3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 050/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 050/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a) **NATALIR DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **086.239.364-77** e no RG sob o n.º **002.939.506 ITEP/RN**, residente e domiciliada à Rua Dr. Luiz Antônio, n.º 357, Jardim Planalto - Parnamirim/RN, para exercer a função de **ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **AUX. SERV. GERAIS** em Unidade Escolar Municipal, obrigando-se a prestar os serviços de limpeza, organização e preservação do ambiente escolar e de seus utensílios e instalações, bem como: Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente; Utilizar o material de limpeza sem desperdícios; Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação; Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar; Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas; Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias; Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN
MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal
Contratante

NATALIR DE ARAÚJO SILVA
CPF: 086.239.364-77
Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
CPF: _____	CPF: _____

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:C4D4B785

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 051/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 051/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada **CONTRATANTE** e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410

A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ROBERTO ALVES DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o n.º **012.533.974-73** e no RG sob o n.º **002.034.078 ITEP/RN**, residente e domiciliado à Rua Manoel Félix, n.º 48, Centro - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, atuando na higienização e limpeza geral de Unidades Esportivas do município de São Pedro/RN; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

04.122.0006.2007.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA EDUCAÇÃO.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ROBERTO ALVES DA SILVA

CPF: 012.533.974-73

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. CPF: _____	02. CPF: _____
-------------------	-------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:03F3CA59

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO N.º 052/2022**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO
TEMPORÁRIO n.º 052/2022**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr.(a)) **ARTHUR EMANOEL DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o n.º **074.052.924-29**, no RG sob o n.º **2.385.382 SSP/RN** e no CRF/RN 6ª Região sob o n.º **9353**, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Expedito, n.º 160, Centro, São Pedro/RN, para exercer a função de **NUTRICIONISTA**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **NUTRICIONISTA**, atuando no acompanhamento nutricional dos alunos da rede municipal de ensino, obrigando-se a prestar os serviços como responsável pela execução do Programa de Alimentação Escolar (PAE) gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), vinculado ao Ministério da Educação; Planejar o cardápio da alimentação escolar de acordo com a cultura alimentar; Propor e Realizar ações de educação alimentar e nutricional nas escolas, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

12.361.0006.2011.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

ARTHUR EMANOEL DA SILVA

CPF: 074.052.924-29

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:

Levi Félix Ziba

Código Identificador:6C5079B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 124, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.
INSTITUI NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE
COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
SÃO TOMÉ/RN O PROCESSO ADMINISTRATIVO
ELETRÔNICO (PAE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº art. 81, IV, da Lei Orgânica do Município - Poder Regulamentar.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a implantação da ferramenta eletrônica, denominada Processo Administrativo Eletrônico (PAE), como ferramenta de protocolo, criação, tramitação, conversão do acervo físico, consulta processual e arquivamento no âmbito da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN.

Art. 2º. Para o disposto neste Decreto, consideram-se as seguintes definições:

I – assinatura eletrônica: registro realizado eletronicamente, por usuário identificado de modo inequívoco com vistas a firmar documentos, e se dará por uma das seguintes formas:

a) assinatura cadastrada: mediante prévio credenciamento de acesso de usuário com fornecimento de usuário e senha;

b) assinatura digital: baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

II – documento: unidade de registro de informações, independentemente do formato, do suporte ou da natureza;

III – documento digital: informação registrada, codificada em dígitos binários, acessível e interpretável por meio de sistema computacional, podendo ser:

a) documento nato-digital: documento criado originariamente em meio eletrônico, que assinados eletronicamente na forma do art. 6º, são considerados originais para todos os efeitos legais;

b) documento digitalizado: documento obtido a partir da conversão de um documento não digital, gerando uma fiel representação em código digital.

IV – Processo Administrativo Eletrônico (PAE): aquele em que os atos processuais são registrados e disponibilizados em meio eletrônico.

Art. 3º. São objetivos deste Decreto:

I – assegurar eficiência, celeridade, economicidade, eficácia e efetividade da ação administrativa na tramitação de processos no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e da comunicação; e

III – facilitar o acesso e a interação do cidadão às instâncias administrativas.

Art. 4º. O PAE será acessado por meio do endereço eletrônico “https://pmsaotome.sipesistema.com/login/#/account/login-sipe” e disponibilizará aos usuários, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

I – protocolo e criação de requerimentos administrativos; II – consulta do andamento processual;

III – visualização dos despachos, pareceres, intimações, notificações e outras informações constantes do processo;

IV – download do inteiro teor do processo, mesmo quando arquivado;

V – adição de informações e documentos complementares ao processo já criado;

VI – ciência do inteiro teor do processo, inclusive das decisões, intimações, notificações e despachos nele contidos; e

VII – apresentação de defesa e recurso.

§ 1º. O sistema garantirá os requisitos de confidencialidade, integridade, segurança, disponibilidade e autenticidade.

§ 2º. O sistema funcionará obrigatoriamente nos dias e horários de expediente normal da Prefeitura, o que não impedirá sua utilização em qualquer dia e hora, desde que disponível.

§ 3º. Os atos processuais em meio eletrônico consideram-se realizados no dia e na hora do recebimento pelo sistema, sendo registrado por meio de assinatura eletrônica.

Art. 5º. Para acessar o sistema do PAE, o interessado obrigatoriamente deverá receber um número de protocolo com uma chave de acesso, exceto para os casos em que já seja usuário autorizado a utilizar o sistema, o que lhe permitirá acesso a todos os processos que tenha protocolado.

Art. 6º. A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura nos processos administrativos eletrônicos poderão ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP.

§ 1º. O disposto no caput não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem identificação por meio de usuário e senha.

§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica a situações que permitam identificação simplificada do interessado ou nas hipóteses legais de anonimato.

Art. 7º. A tramitação processual no âmbito da Prefeitura ocorrerá de forma eletrônica e atenderá às seguintes regras:

I – O Processo Administrativo Eletrônico será numerado automaticamente pelo Setor interessado e registrará todas as movimentações e inserções de documentos, despachos, pareceres, intimações, notificações ou informações, identificando a data, a hora, o órgão e o usuário que o movimentou;

II – A permissão para tramitação do PAE limita-se aos usuários vinculados ao órgão em que o processo esteja tramitando, exceto quanto à inserção de documentos pelo interessado;

III – A inserção de despachos, pareceres ou outras informações vinculadas ao PAE deverá ser realizada diretamente no sistema ou incorporado a este por meio de documento digital; e

IV – Após o encerramento do trâmite administrativo, o PAE será arquivado eletronicamente, o que não impedirá consulta ao seu inteiro teor, e somente poderá ser desarquivado no interesse da Administração Pública.

§ 1º. Sempre que houver a necessidade do envio do processo a órgãos externos à Prefeitura, deverá ser gerado arquivo em Portable Document Format - PDF contendo o seu inteiro teor.

§ 2º. Na hipótese de indisponibilidade do meio eletrônico e cuja a demora cause dano relevante à celeridade do processo, os atos processuais podem ser praticados de acordo com as regras aplicáveis aos processos físicos, desde que posteriormente os novos documentos gerados sejam digitalizados e integrados ao PAE.

§ 3º. A Prefeitura Municipal de SÃO TOMÉ-RN, divulgará em sua página na internet as informações sobre a indisponibilidade do PAE.

Art. 8º. O interessado poderá juntar eletronicamente documentos digitais aos autos.

§ 1º. O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

§ 2º. Os documentos digitalizados juntados pelo interessado terão valor de cópia simples.

§ 3º. A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir.

§ 4º. Impugnada a autenticidade ou veracidade do documento digitalizado, mediante alegação motivada e fundamentada de adulteração, deverá ser instaurada diligência para verificação do documento objeto da controvérsia.

Art. 9º. A Administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo, a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos e entidades ou os juntados eletronicamente pelo interessado.

Art. 10. Deverão ser associados elementos descritivos aos documentos digitais que integram processos eletrônicos, a fim de apoiar sua identificação, sua indexação, sua presunção de autenticidade, sua preservação e sua interoperabilidade.

Art. 11. A inserção de documentos digitalizados no formato “PDF” será automaticamente recepcionada e transformada em folhas numeradas do Processo Administrativo Eletrônico. Parágrafo único. A inserção de informações em formatos diferentes do previsto no caput será apenas recepcionada como anexo ao processo e sua visualização dependerá da utilização de ferramenta externa ao sistema.

Art. 12. Os Processos Administrativos Eletrônicos regidos por este Decreto, estarão sujeitos às respectivas legislações específicas,

especialmente quanto aos prazos para a manifestação dos interessados e decisão da Administração Pública.

Art. 13. Uma vez enviado o Processo Administrativo Eletrônico ao destinatário, considerar-se-á efetivamente por este recebido, sendo sua responsabilidade realizar regularmente a consulta no sistema referente aos processos recebidos, não cabendo alegação de desconhecimento a fim de se eximir da adoção de providências ou cumprimento dos prazos previstos na legislação.

Art. 14. O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo é opcional, dependendo do interesse de cada Secretaria.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 24 de janeiro de 2022.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:F261062E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **09 de fevereiro de 2022 às 08h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **004/2022**, via portal de compras públicas, objetivando a **aquisição futura e eventual de utensílios domésticos, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital**. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

O Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:411FE24C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021 CONTRATO 20220052**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
024/2021 CONTRATO 20220052**

.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21

CONTRATO Nº.....: 20220052

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

**CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ:
08.308.470/0001-29**

**CONTRATADA(O).....: MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS
ESPORTIVOS LTDA CNPJ 36.342.832/0001-33 ENDEREÇO AV
CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN**

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040848	Bandeirinha de Futebol Quadriculada Fluorescente Zon a Livre - Marca.: PANGUE Bandeirinha " de Futebol Quadriculada Fluorescente Zona Livre é geralmente utilizada Pelos árbitros em competições profissionais e Amadoras. Dentre suas características estão a Manete aderente e macia e o bastão de alumínio.	PAR	5,00	65,000	325,00
040862	Troféu Personalizado em Vidro. Tamanho: Altura: 30 c m. Largura: 15 cm - Marca.: JEBS TROFEUS	UNIDADE	10,00	38,000	380,00
063014	Troféu, material em polipropileno, tamanho grande 15 0cm, base em madeira. - Marca.: JEBS TROFEUS	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00
063015	Troféu, material em polipropileno, tamanho médio 100 cm, base em madeira. - Marca.: JEBS TROFEUS	UNIDADE	10,00	280,000	2.800,00
VALOR GLOBAL R\$					8.005,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 8.005,00 (oito mil, cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações
VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS portador do CPF 465.943.704-30

FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6437FCCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, vêm tornar público a **"INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, para contratação de serviços advocatícios para atender as necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social; **Contratado:** CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS (CPF: 010.465.174-14 – OAB/RN: 1663), com uma proposta no valor mensal de R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), perfazendo um montante máximo de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais); **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 24 de janeiro de 2022.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2AA81175

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua os Arts. 25 e 13 "V" da Lei 8.666/1993, vem **RATIFICAR** os procedimentos adotados e resolve **HOMOLOGAR**, o processo de Inexigibilidade de Licitação cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o Sr. **CAMILO GUSTAVO LINS DOS SANTOS – OAB/RN 16.637 (CPF: 010.465.174-14)**, com um valor unitário mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SÃO VICENTE - RN, 21 de janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4F59BD6F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2022 CONTRATO 20220062**

PROCESSO ADMINISTRATIVO..: Nº 00000020/2022

CONTRATO Nº.....: 20220062

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: CAMILO GUSTAVO DOS SANTOS, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ MARIA- 97, QUIXABEIRA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 010.465.174-14, OAB/RN: 16637.

OBJETO.....: contratação de serviços advocatícios par atender as necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social

Item: 073689 - Contratação de serviços advocatícios para atender as necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito do município de São Vicente/RN	Quant de meses	Valor Mensal (R\$)
Representar judicialmente e extrajudicialmente os interesses dos assistidos pela secretaria de assistência social. Atender ao público em geral; Emitir pareceres e demais atos jurídicos em face dos órgãos setoriais que compõem a secretaria de assistência social. Promover projetos e palestras jurídicas quando do interesse dos servidores que compõem o órgão. Colaborar e participar nos planos e ou ações desempenhadas pela secretaria de assistência social à fim de executar o bom desempenho da pasta.	12	R\$ 2.200,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil, duzentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Atividade 08.244.0021.2.038 Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93 e Capítulo III - DOS CONTRATOS do mesmo diploma legal.

VIGÊNCIA.....: 24 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social,

PELA CONTRATADA: CAMILO GUSTAVO DOS LINS SANTOS

FISCAIS DO CONTRATO

VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, MAT. 1086 - COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIAIS E AÇÃO COMUNITÁRIA

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6E0FB0D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

A ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.851.152/0001-02), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **Contratação de empresa especializada em fabricação de brindes personalizados em geral ou fabricação de artefatos de materiais plástico para uso pessoal e doméstico**, que teve como vencedora a empresa M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS ME (CNPJ: 08.858.837/0001-88), que logrou êxito nos itens 11 e 17, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 3.972,00 (Três mil novecentos e setenta e dois reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 21 de janeiro de 2022.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:74B6D3FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **contratação de empresa especializada em fabricação de brindes personalizados em geral ou fabricação de artefatos de materiais plástico para uso pessoal e doméstico**, que teve como vencedora a empresa M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS ME (CNPJ: 08.858.837/0001-88), que logrou êxito nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 21 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:127949E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “contratação de empresa especializada em fabricação de brindes personalizados em geral ou fabricação de artefatos de materiais plástico para uso pessoal e doméstico”; Contratado: **M E DE OLIVEIRA PENHA FREITAS ME (CNPJ: 08.858.837/0001-88)**, que logrou êxito nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 16.542,00 (dezesesseis mil, quinhentos e quarenta e dois reais); CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02).

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 21 de janeiro de 2022, com base nas quantidades demandadas para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 12.570,00 (Doze mil quinhentos e setenta reais).

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 21 de janeiro de 2022, com base nas quantidades demandadas para os itens 11 e 17, perfazendo o valor global da contratação de R\$ 3.972,00 (Três mil novecentos e setenta e dois reais).

São Vicente/RN, 21 de janeiro de 2022.

A COMISSÃO

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5DCAOCB2

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19010002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **19010002**, datado em 19/01/2022, referente a nota fiscal nº. 2045 no valor de R\$ 1.132,00 (MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F0CD8703

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19010004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **19010004**, datado em 21/01/2022, referente a nota fiscal nº. 2044 no valor de R\$ 7.056,95(SETE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D70D868E

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19010006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **19010006**, datado em 21/01/2022, referente a nota fiscal nº. 2044 no valor de R\$ 7.522,90(SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:207344D0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 19010003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **19010003**, datado em 19/01/2022, referente a nota fiscal nº. 2047 no valor de R\$ 8.747,95 (OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20220033). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos á administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 24 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5243C6B2

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 034/2022-ADM/RH**

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CONSELHEIRA TITULAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2020, que nomeou os Conselheiros Tutelares, e;

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Assistência Social ao requerimento protocolado pela Conselheira Tutelar, MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES, que se encontra de férias no período de 10 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente-RN, em razão das férias concedidas a Conselheira Titular acima mencionada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A82514A3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 034/2022-ADM/RH**

Aos dez dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 06 de outubro de 2019 como primeira Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 05 de abril de 2021, para substituir por 30 (trinta) dias, a Conselheira Tutelar MARIA DAS VITÓRIAS BATISTA SOARES, conforme Portaria de nomeação nº 034/2022-ADM/RH de 10 de janeiro de 2022.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 10 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA

Conselheira Tutelar

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DFE0F979

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037/2022 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso VII da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Obras,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 35%, ao servidor municipal, Sr. **MÁRIO ARAÚJO DE MEDEIROS**, exercente do cargo de **SERVENTE DE PEDREIRO**, mat. nº 0000161, em razão de ter completado o período aquisitivo de 12.775 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7846233A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2022 - ADM/RH**

Concede a Gratificação de Adicional Quinquenal por Tempo de Serviços.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 133B, parágrafo único, Inciso II da Lei Complementar nº 043/2019,

CONSIDERANDO o deferimento da Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a gratificação quinquenal por tempo de serviços de 5%, a Servidora efetiva, Sra. **ANA GABRIELLA MEDEIROS DE ARAUJO LIMA**, exercente do cargo de **ENFERMEIRO**, mat. nº 0000868, em razão de ter completado o período aquisitivo de 1.825 dias de efetivo exercício no cargo.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 17 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D1A806E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) Nº
01/2022**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE
SOUZA/RN**, através de seu prefeito municipal, após os
procedimentos legais, torna publica a adesão (carona) de até 50% da
Ata de Registro de Preços referente ao Pregão presencial nº 015/2021
Prefeitura Municipal de Pedra Grande-RN. que tem como objeto:
contratação de empresa para aquisição de toner novos (originais),
remanufaturados com comodato de impressoras e refil de tintas para
manutenção das atividades das unidades do poder executivo municipal
do município de Senador Elói de Souza, junto a empresa vencedora do
certame. Tudo de acordo com a lei 8.666/93 e decreto nº015/2010 de
27 de julho de 2010, em seu art.

Senador Elói de Souza-RN, 24/01/2022 –

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:2F356BDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 01/2022**

CONTRATOS Nº 24010001/2022

CONTRATANTE:Senador Elói de Souza

CONTRATADA: SOFT PRINT TECNOLOGIA LTDA CNPJ:
26.564.007/0001-20

**Valor estimado do contratode até 50% da Ata de Registro de
Preços referente ao Pregão presencial nº 015/2021 Prefeitura
Municipal de Pedra Grande-RN.**

OBJETO:O presente Contrato tem por objeto: adesão de até50%
(Carona) a ATA de Registro de preço nº 014/2021 do Pregão
presencial 015/2021, realizado pelo município de Pedra Grande-RN.
A referida adesão visa à contratação de empresa para aquisição de
toner novos (originais), remanufaturados com comodato de
impressoras e refil de tintas para manutenção das atividades das
unidades do poder executivo municipal do município de Senador Elói
de Souza. de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de
2010. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022, PRAZO DE
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2022. **BASE
LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do
decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n. º8.666/93

Senador Elói de Souza-RN, 24 de Janeiro de 2022-

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Maria de Luna

Código Identificador:AF8187C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 004 DE 21 DE JANEIRO DE 2022 –
GP/PMSES.**

INCLUI-SE O PARÁGRAFO ÚNICO E OS
INCISOS I E II AO ARTIGO 5º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 006 DE 27 DE JANEIRO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MACIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Senador Elói
de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 da Lei Orgânica
Municipal.

DECRETA:

Art.1º O Artigo 5º passa a vigorar com a seguinte redação.

“Parágrafo único - O Secretário Municipal e os Assessores Especiais
que viajar em companhia do Chefe do Poder Executivo Municipal ou
do dirigente máximo do órgão ou entidade, fará jus à diária no mesmo
valor atribuído à autoridade acompanhada, respeitando a classificação
a seguir”;

I – Distrito Federal – Brasília, cem (100%) por cento do valor;

II – Demais regiões no País, setenta e cinco (75%) por cento do valor.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Senador Elói de Souza/RN, 21 de janeiro de 2022.

MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Victor da Silva Neto

Código Identificador:6FD7F302

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022.**

CONVENIADA	OBJETO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE-COPIRN	CONVÊNIO DE ADESÃO AO "PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE "PELO COPIRN.

Fonte de Recurso: O.G.M

Senador Georgino Avelino/RN, 24 de janeiro de 2022.

MARISTELA CRUZ DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:AFB689BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVENIO Nº 02/2022**

Concedente: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**;
Proponente: **LIGA NORTE - RIOGRANDENSE CONTRA O
CÂNCER**, CNPJ: 08.428.765/0001-39.

Objeto: visando o atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais.

Programa de trabalho **2.044** - Manutenção das ações da Secretaria municipal de Saúde.

2.048 – Manutenção das ações do Fundo Municipal da Saúde.

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0802– Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO DE ATIVIDADE: 2.048 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal da Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros Serv. Pessoa jurídica.

FONTE DE RECURSO: 1500100200 Recursos Próprios destinados a Saúde e

1600000000 – Recursos Vinculados Destinados a Saúde

Valor global estimado: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Vigência: 24 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Cassia Suelem do Vale Oliveira

Código Identificador:24057799

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 625.002/2021**

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atendimento à população nas ações de tratamento quanto aos sintomas ocasionados pela síndrome respiratória aguda e kit de teste rápido para diagnóstico da covid-19 através da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedor do certame as empresas e seus respectivos lotes e valores:

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 01, LOTE 03; totalizando o valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais).

LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITA- CNPJ: 06.281.452/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 05; totalizando o valor de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 02; totalizando o valor de R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos reais).

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 24 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:C60239AC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2022 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 112.001/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

CONTRATADO: M. DE L. VALE DE ARAUJO
CNPJ: 07.077.367/0001-52.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO E EMPACOTADO, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS MUNICÍPIOS DE SERRA CAIADA/RN DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA **VALOR TOTAL:** R\$ 49.580,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unid. Adm.: 13.001 – Sec. Munic. de Assistência Social. Função: 08- Assistência Social Ação: 2047 – benefícios eventuais e assistenciais 2044 – Manut. das atividades administrativas do FMAS Elemento despesa: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32- MATERIAL DE BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Fonte Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA: na data de sua assinatura até 24 de janeiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:CCD6DA29

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL
042/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN **CONTRATADA:** B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 22.842.863/0001-49

OBJETO: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, de comum acordo, ficando neste ato o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. – **DATA:** 24 de janeiro de 2022. – **SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Bruno Alves de Lucena – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Tereza Ferreira Gomes
Código Identificador:54D3107C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2022 – GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que o servidor necessita se deslocar até a cidade de São Luis/MA nos dias 28, 29 e 30 de janeiro do corrente ano, a fim participar do 22º Congresso Nacional de Arbitragem de Futsal 2022, que será realizado na Avenida dos Holandeses, Lote 2/5, quadra 32 – Ponta D'areia, São Luis, capital do Maranhão/MA.

Considerando que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

Considerando também, que o mesmo decreto no seu art. 2º item I, prevê que a diária será paga integralmente, sempre que ocorrer pernoite, contado da efetiva partida.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, Matrícula nº 1032-4, inscrito no CPF nº 282.***.***-05, ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 2 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 200 (duzentos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 24 de janeiro de 2022.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador: 16BB21B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091/2022 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 184, de 24 de setembro de 2021), e Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 191, de 10 de dezembro de 2021).

D E C R E T A:

TÍTULO I
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2022, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo, conforme o disposto no Anexo do presente Decreto.

Art. 2º A Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das receitas indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício do ano de 2022.

Art. 3º Os órgãos da Administração Direta, as Autarquias, Fundações, bem como os Fundos, que sejam contemplados com recursos do Tesouro Municipal, sujeitam-se à execução orçamentária e financeira do Município de Serra de São Bento do ano de 2022.

Art. 4º A aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do ano de 2021 e do excesso de arrecadação apurado no exercício do ano de 2022, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos, por meio de abertura de créditos adicionais.

Art. 5º As unidades orçamentárias somente poderão assumir compromissos financeiros, em cada fonte, até o limite dos valores estabelecidos no Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º O cronograma de desembolso do plano de trabalho integrante de contrapartida de convênios, contratos, acordos ou de outros instrumentos congêneres não poderá ultrapassar o limite dos valores estabelecidos no cronograma mensal de desembolso da Programação Financeira de cada órgão.

Art. 7º Serão consideradas prioritárias, para efeito de pagamento em qualquer fonte, as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida pública, os débitos decorrentes de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias decorrentes de imperativo constitucional ou legal.

§1º As despesas de pessoal e os encargos decorrentes, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 4.320/64, serão empenhadas para todo o exercício do ano de 2022, devendo a previsão mensal constar do cronograma de desembolso.

§2º Incluem-se na obrigação prevista no parágrafo anterior as despesas de 13º salário e férias.

§3º O empenho estimativo deverá ser acompanhado de cópia da folha de pagamento relativo a janeiro.

§4º As despesas contratuais de energia elétrica, água, correios, combustíveis, deverão obedecer aos mesmos critérios de empenhamento previstos no parágrafo 1º deste artigo, ficando a liberação dos recursos referentes à cota financeira do mês seguinte condicionada a liquidação e pagamento dos valores empenhados anteriormente.

§5º É obrigatório o empenhamento das despesas prioritárias em sua totalidade para o exercício corrente, cujos saldos dos empenhos de despesas não realizadas deverão ser anulados, ficando em disponibilidade no órgão gerador da despesa.

Art. 8º Constará obrigatoriamente nos convênios, contratos, acordos e outros instrumentos congêneres, a indicação das fontes de recursos com os valores correspondentes a cada elemento de despesa.

CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Municipal que fixam as despesas dos órgãos e entidades a que se refere o art. 1º deste Decreto serão estabelecidas com base no percentual previsto na Programação Financeira para o ano de 2022, devendo estar contempladas as despesas de que tratam os parágrafos 1º e 2º do art. 7º deste decreto.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias deverão adequar seus gastos dentro dos limites fixados pela programação financeira, não podendo comprometer os valores orçamentários que tenham sido contingenciados.

CAPÍTULO III
DO EMPENHO DAS DESPESAS

Art. 10 É vedada a realização de despesas sem empenho prévio ou sem a existência de dotação orçamentária com saldo suficiente à cobertura do dispêndio a ser efetuado.

§1º Os empenhos só poderão ser emitidos se houver cota financeira autorizada, destinado a custear as despesas a que se propõem, obedecendo ao Cronograma Mensal de Desembolso integrante do Anexo deste Decreto.

Art. 11. É vedada a realização de despesas além dos limites estabelecidos no Anexo deste Decreto, sem a emissão da devida nota de empenho.

CAPÍTULO IV DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 12. As liberações mensais de recursos, para custeio de “Outras Despesas Correntes” e de “Outras Despesas de Capital”, aos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal, somente serão realizadas após a regularização do pagamento das despesas com pessoal e dos encargos decorrentes, salvo nos casos indispensáveis decorrentes de calamidade pública, do serviço da dívida pública vincenda, de sentenças judiciais, e de outras obrigações vinculadas a imperativos constitucionais ou legais.

Art. 13. Despesas realizadas além dos recursos fixados neste decreto serão de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e Gestores.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

CAPÍTULO ÚNICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 14. A execução do Orçamento de Investimento no exercício financeiro de 2022 observará no que couber, o disposto neste Decreto e na legislação pertinente.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A alocação de recursos orçamentários para cobertura de despesas de exercícios anteriores poderá ser efetuada mediante remanejamento ou incorporação de dotações ao orçamento próprio de cada órgão.

Art. 16. Os recursos e aplicações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta só poderão ser depositados em bancos oficiais.

Art. 17. Observados os procedimentos fixados neste Decreto, bem como na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009, poderão ser baixadas instruções específicas de acordo com as atribuições de cada órgão.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Serra de São Bento/RN, 10 de janeiro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:8301B845

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 191, de 10 de dezembro de 2021 - LOA/2022.

CONSIDERANDO que o art. 12 da Lei nº 191, de 10 de dezembro de 2021, determina a divulgação do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) de todas as ações orçamentárias dos órgãos, entidades e fundos, inclusive da Câmara Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Serra de São Bento e integram a Lei Orçamentária de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2022 o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município do Serra de São Bento, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente a programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (Lei nº 184, de 24 de setembro de 2021), e Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei nº 191, de 10 de dezembro de 2021), em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

§1º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD de que trata o *caput* são compostos pelas programações de trabalhos de cada órgão, entidade ou fundo, integrante dos Orçamentos Fiscal ou Seguridade Social, e possuem as seguintes especificações:

I - a esfera orçamentária;

II - a função e a subfunção de governo;

III - o programa de governo criado no Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2022 a 2025 (Lei nº 186, de 20 de outubro de 2021);

IV - as ações orçamentárias integrantes dos programas de governo;

V - a natureza de despesa: até o nível de elemento de despesa;

VI - as fontes de recursos.

§2º - A esfera orçamentária determina se a programação de trabalho faz parte do Orçamento Fiscal ou do Orçamento da Seguridade Social.

§3º - Os conceitos de função de governo, subfunção, programa de trabalho, ação governamental, projeto, atividades e operações especiais são os estabelecidos na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas atualizações.

§4º - As naturezas de despesas são as estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria do Orçamento Federal e suas atualizações.

§5º - As operações que resultem em despesa de um órgão, fundo ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município e receita de outro órgão, fundo ou entidade constante desses orçamentos e que sejam executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento são classificadas na modalidade de aplicação "91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social";

§6º - A metodologia aplicada na formação da codificação das fontes de recursos baseia-se na Tabela Padrão das Fontes de Recursos do TCE/RN.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD através de Decreto.

§1º - As alterações facultadas no *caput* deste artigo restringem-se aos remanejamentos dos saldos de dotações orçamentárias de unidades, categorias de programação, projetos, atividades ou grupo de despesas, distintas constantes da Lei Orçamentária Anual de 2022.

§2º - Os remanejamentos das dotações orçamentárias dentro da mesma unidade, categoria de programação, projeto, atividade ou grupo de despesa, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação e não entram no cômputo do limite autorizado para abertura dos créditos suplementares.

Art. 3º - As alterações de QDD serão publicadas no Diário Oficial do Município (DOM).

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Informação, autorizada a expedir instrução normativa ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Serra de São Bento/RN, 10 de janeiro de 2022.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:8F44431E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
02/2022-PMSM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
02/2022-PMSM**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 041/2019, de 02 de setembro de 2019, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento das **propostas e habilitação a partir das 09h00min do dia 26/01/2022 até as 09h00min do dia 07/02/2022**, através do **Pregão Eletrônico nº 02/2022**. A sessão eletrônica será aberta às **09h01min** do dia **07/02/2022 (horário de Brasília)**, para o registro de preços visando a futura e possível AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS afim de atender a demanda e garantir o efetivo funcionamento dos atendimentos de saúde realizados na Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena e nas Unidades Básicas de Saúde do município de Serra do Mel/RN.

O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, baixado pelo link do licitafácil: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/> ou seda da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, no horário das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 98609-2714 ou através do Email: pregaosm@gmail.com e ainda na própria plataforma (PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS).

Serra do Mel-RN, em 24 de janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:4AD92783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

DECLARAR VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, acatando os pareceres que constam respectivamente nos Processos Administrativos nº 025/2021 SEMAPRH.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de PROFESSORA P- III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, ocupada pelo(a) servidor(a) **LUZIMÁRIA DA SILVA**, matrícula nº 100, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, de acordo com a Lei Municipal nº, de 07 de janeiro de 1994, que disciplina o regime jurídico dos servidores e da Lei nº 348, de 06 de setembro de 2011, que dispõe sobre as carreiras do Magistério no âmbito municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2022.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:6F4E0B9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O Prefeito Municipal de Serrinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2021- 2023, indicados por seus respectivos órgãos:

Representantes do Poder Público

Alessandra Amador da Silva: Titular (Secretaria de Saúde)
Meirelaine de Moraes Oliveira: Suplente

Josailma Tomaz de Aquino Silva: Titular (Secretaria de Educação)
Eliane Maria da Silva: Suplente

Thiany Carla de Lima Dutra Oliveira: Titular (Secretaria de Assistência Social)
Lilian Cristina da Silva: Suplente

Representantes da Sociedade Civil

Rafael Braga dos Santos: Titular (Igreja Evangélica Assembleia de Deus Serrinha/RN)

Aldinéia Bezerra dos Santos: Suplente

Evânia Aparecida da Silva: Titular (Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Serrinha/RN)

Eliane Maria da Silva: Suplente

Raquel Maria Rodrigues Rosendo: Titular (Igreja Evangélica Nova União de Serrinha/RN)

Alice Maria dos Anjos Costa: Suplente

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 058, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Serrinha/RN, 24 de janeiro 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruy de Oliveira Costa

Código Identificador:4669404C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113.002/2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113.002/2022

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ. nº. 41.964.044/0001-19, que consistirá na Empresa especializada na prestação de serviços execução de estrutura de concreto em passagem de Córrego no município de Serrinha-RN, no importe global de R\$ 31.565,41 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha, 24 de janeiro de 2022 – GABINETE DO PREFEITO.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:EBD8A0E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Dispensa de Licitação nº 003/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 41.964.044/0001-19

Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços execução de estrutura de concreto em passagem de Córrego no município de Serrinha-RN.

Valor do Contrato: R\$ 31.565,41 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO DESENVOLVIMENTO RURAL

1021 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA/BUEIRAS/PONTILHÕES E DRENAGEM DE ÁGUA E ESGOTO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Vinculação: Processo administrativo nº. 113.002/2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 24 de janeiro de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 41.964.044/0001-19

PEDRO PAULO PESSOA MORENO

CPF: 026.590.404-86

Pela Contratada

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:D9153657

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

(* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

(* Republicado por incorreção

Dispensa de Licitação nº 002/2022

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI CNPJ: 41.964.044/0001-19

Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da rua Manoel Rodrigues de Arruda.

Valor do Contrato: R\$ 31.616,81 (trinta e um mil e seiscentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)

Fundamentação legal: Lei Federal nº. 8.666/93, em seu art. 24, Inc. I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO DESENVOLVIMENTO RURAL

*1012 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CONVENCIONAL E/OU ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Vinculação: Processo administrativo nº. 113.001/2022

Vigência do Contrato: Até 31/12/2022.

Serrinha/RN, 21 de janeiro de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI

CNPJ: 41.964.044/0001-19

PEDRO PAULO PESSOA MORENO

CPF: 026.590.404-86

Pela Contratada

(*) Republicado por incorreção

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:44479973**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021**Extrato de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2021
Contrato nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: Asap Comércio de Máquinas e Veículos LTDA

CNPJ: 20.716.823/0001-25

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de um trator agrícola.

Valor do Contrato: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte sete mil reais)

Vigência: O presente contrato terá sua vigência inicial em 20 de janeiro de 2022 até 19/01/2023.

Base legal: Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

1010 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONGÊNERES DA UNIÃO

Processo Administrativo nº 1118001/2021

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

José Antônio de Medeiros Clemente

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pela Contratante

Asap Comércio de Máquinas e Veículos LTDA

CNPJ: 20.716.823/0001-25

Luciano Miranda Chagas

CPF: 984.341.956-15

Pela Contratada

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:3F533054**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADESÃO 02/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ADESÃO 02/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 012/2021 – PMLS/RN Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 006/2021 – PMLS/RN.

Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Lagoa Salgado/RN

CNPJ: 08.162.869/0001-44

Vigência da Ata: 01/06/2021 a 30/05/2022

Objeto: contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e grades para atender as necessidades das secretarias municipais de Serrinha-RN.

Ofícios:

Ofício nº 013/2022 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.

Ofício nº 012/2022 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.

Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

A Prefeitura de Serrinha só irá aderir a 50% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais do Decreto Municipal nº. 003/2019.

Valor: R\$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

Empresa Fornecedora:

P & P LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 14.433.017/0001-47

Representante da Empresa

Luiz Pedro Júnior

CPF: 029.106.274-11

Serrinha/RN, 24/01/2022

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:

Joel Pereira da Silva

Código Identificador:E858E3C8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0002-2022**

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 01/2022, torna público que às 09:00 do dia 04/02/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0002/2022, tipo Menor preço, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no

endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com.
Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Serrinha dos Pintos - RN, 24 de janeiro de 2022

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:1EBC0C10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2022

Severiano Melo/RN, 24 de Janeiro de 2022.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FRANCISCA DE ASSIS JANE SOUSA PAIVA** CPF: 075.333.244-20, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4, Secretária Municipal de Saúde**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3A12C5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 1.000 (mil) canecas inox de 250 ml para a Secretaria Municipal de educação e cultura de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: **AMANDA FERREIRA RAPOSO**
08865067438 (40.715.687/0001-66)

Dotação Orçamentaria: 288 - 2 . 2006 . 12 . 361 . 4000 . 2.30 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total:R\$ 14.320,00

Fundamento Legal....:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:61B34687

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: JOÃO MARIA VARELA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.635.439/0001-16.

OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computador, notebook, scanners, estabilizador, nobreak, monitor e impressora), para necessidade da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.700,00 (Dezesseis mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
DATA: 24 de janeiro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:401DD27F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: TECSUPRY COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA COPIADORAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.958.503/0001-16.

OBJETO: Prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (computador, notebook, scanners, estabilizador, nobreak, monitor e impressora), para necessidade da Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)”.
DATA: 24 de janeiro de 2022.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B42F32D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taipu /RN.

CONTRATADA: DAMSETE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.245.818/0001-20.
 OBJETO: Licenciamento e direito de uso do Software de Folha de Pagamento totalmente WEB.
 VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022
 BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.
 DATA: 24/01/2022.
 ASSINATURA: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito Municipal-
 Patricia Tavares da Silva/Sócia

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:50E334F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública a realização do Contrato abaixo descrito, consoante se segue:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU/RN
CONTRATADO: Embarque Já Viagens e Turismo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Passagens Aéreas.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 1% (Um por cento)

VALOR RESERVADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil, e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/01/2022 à 31/12/2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos para execução da presente despesa correrão à Conta da classificação: 3.3.90.33 “Passagens e Desp. Locomoção”.

DATA: 24 de janeiro de 2022

BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

PELA CONTRATANTE: Ariosvaldo Bandeira Junior – PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:F8FE3928

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 07 de fevereiro de 2022**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022, tipo menor preço por ITEM, objetivando **AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E DE CÓDIGO DE BARRAS, INCLUINDO SEUS COMPONENTES COMO FONTES DE ALIMENTAÇÃO E BATERIAS, COM INSTALAÇÃO NA RESPECTIVA UNIDADE ADMINISTRATIVA.** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 02/2022, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 24/01/2022

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:D8FD8A8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

Pelo presente Termo, o Município de Taipu, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Taipu/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 117/2017 – Concorrência Pública nº001/2021, que tem como o objetivo a prestação de serviços de limpeza urbana, visando atender às necessidades do Município de Taipu-RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021 e ADJUDICO ao proponente à Empresa: LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI, no valor mensal de R\$ 125.295,43 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento.

Taipu/RN, 24 de janeiro de 2022

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:440B8CDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

“Concede Gratificação a Servidor Público”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE TAIPU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com Art. 87, inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN.

CONSIDERANDO, a Organização Administrativa disciplinada na Lei Complementar Municipal nº 442/2017, artigos 28, inciso II e 91, Anexo I,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor **RAIMUNDO JUSCELINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento de confiança de “COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E GESTOR DO PBF”, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento base, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Taipu/RN, 24 de janeiro de 2022, 129º de Emancipação Política e 133º da República.

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito

Publicado por:
 José Viana Júnior
Código Identificador:2E2541AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 001/2022, realizada em 21/01/2022, a saber:

Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL E PREVIDENCIÁRIA, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN TANGARÁPREV/RN.**

EMPRESA: S TRINDADE SERVICOS DE CONTABILIDADE- CNPJ: 20.729.542/0001-07, saiu vencedora no lote: totalizando o valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, e oitocentos reais).

Tangará/RN, em 24 de janeiro de 2022

EWERTON WELLINGTON DA COSTA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:80B5CFD3

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2022.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 001/2022.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2022 com início 11 de janeiro de 2022, realizada em 21 de janeiro de 2022 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

Empesa: S TRINDADE SERVICOS DE CONTABILIDADE- CNPJ: 20.729.542/0001-07, saiu vencedora no lote: totalizando o valor de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil, e oitocentos reais).

Tangará/RN, 24 de janeiro de 2022.

ELIANE DANTAS DE PONTES CONFESSOR
Gerente do TangaráPrev

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:12424399

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 013 EXONERACAO**

PORTARIA Nº 013/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a senhora **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, portadora do CPF n. 009.638.634-79, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4C026D1C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 014 EXONERACAO**

PORTARIA Nº 014/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o senhor **WAGNER FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF/MF 967.719.174-87, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-3, **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA E PARLAMENTAR – N1.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:4E205AA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015 - ELANE VARELA**

PORTARIA Nº 015/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELANE VARELA BEZERRA DOMINGUES**, portadora do CPF n. 009.638.634-79, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC1, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:5B80E129

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 16 - WAGNER**

PORTARIA Nº 016/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **WAGNER FERREIRA DE LIMA**, portador do CPF/MF 967.719.174-87, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC-1, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 24 de janeiro de 2022.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6E2AEB2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**1ª CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE
CONTRATO**

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, convoca a empresa vencedora do certame NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ(MF) Nº 35.858.155/0001-48 para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 2/2021-0003, contados 5 (cinco) dias úteis contados a partir da sua publicação.

Cumpra-se nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

TENENTE ANANIAS - RN, 20 de Janeiro de 2022

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:40D652C4

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: 920210018

CONTRATO: 9/2021-0018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO: ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA

CNPJ(MF) Nº 07.886.183/0001-33

OBJETO: Termo aditivo nº 01, ao Contrato nº 920210018 que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de exames laboratoriais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04 de janeiro de 2022 e, como termo final, o dia 31 de dezembro de 2022.

MODALIDADE: Pregão Presencial

BASE LEGAL: Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666.

DATA DA ASSINATURA: 04 de Janeiro de 2022.

ASSINAM: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela contratante, e Marcos Antônio Pires de Sá Filho pela contratada.

Tenente Ananias – RN, 04 de Janeiro de 2022.

POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:7B07513D

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 720220002

ORIGEM: DISPENSA nº 7/2022-0001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: A.O.S SOFTWARE LTDA

CNPJ Nº 11.385.898/0001-80

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

VALOR TOTAL: **R\$15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003- Secretaria de Administração

04.122.003

000

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 30/06/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

A.O.S SOFTWARE LTDA – CNPJ 11.385.898/0001-80

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:185A4EEC

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 002/2021

ORIGEM: SRP – CARONA Nº 002/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

CNPJ Nº 18.588.224/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALAR

OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (dose) meses a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: art. 57 c/c art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 31/12/2021 a 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 31/12/2021

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL / JUCIÉ DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO M. DE SAÚDE;

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ Nº 18.588.224/0001-21

Tenente Ananias/RN, 31 de Dezembro de 2021

Por incorreção

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:92266BD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RECISÃO E DISTRATO DA ATA Nº 003/2021 DO PREGAO
ELETRONICO Nº 004/2021.**

RECISAO E DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A EMPRESA MASTER LOCAÇÕES LTDA .

O Município de Tenente Laurentino Cruz – RN Pelo presente Instrumento **TERMO DE RECISÃO E DISTRATO DE CONTRATO**, que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, situado à Rua Vicente Batista nº 107 - A, centro – CEP: 59338-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, residente a Rua Francisco Demétrio nº 32 - Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN, portador do RG nº 1884594 - ITEP/RN e CPF nº **045.006.414-08**, doravante denominado simplesmente Contratante e, de outro lado, a empresa **MASTER LOCAÇÕES LTDA**, inscrita com o CNPJ nº : **07.656.489/0001-01**, localizada à RUA MARIA NECI CAMPOS MATOSO, 32, BELA VISTA CEP 59612-112, MOSSORÓ, RIO GRANDE DO NORTE. Aqui representado pelo Sr. **REPRESENTANTE: GEORGE ANTÔNIO SOLANO DE FREITAS**, brasileiro, casado, em regime de comunhão de bens natural de PATÚ-RN, portador do CNH nº01599915592, CPF nº 897.344.324-00, de acordo com as seguintes cláusulas::

1.1. Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE VEÍCULOS **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.**

2.1. A rescisão amigável de contrato administrativa, especificada no art. 79, inciso II da Lei 8.666/1993, Sinale-se que na rescisão amigável impõem-se como requisitos prévios a aquiescência da contratada e a conveniência para a Administração. Ou seja, os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, nada a mais tendo a reclamar a qualquer título.

3.1. Requer, por fim, o distrato amigável ante a impossibilidade de adimplemento do contrato nos moldes assinados e por não pretender requerer o realinhamento de preços, onerando o erário municipal.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste **TERMO DE RECISÃO E DISTRATO DE CONTRATO.**

Fica eleito o foro do município de Florânia/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 21 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
Prefeito do Município
Contratante

MASTER LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.656.489/0001-01
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF: _____

Nome: CPF: _____

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:F7429D5F

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
PORTARIA DE FERIAS Nº 004/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997, o servidor **ERIVANALDO SOARES DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, sob matrícula de nº1525, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos, relativas ao período de 2020/2021, contados a partir do dia 21 de janeiro de 2022 com término em 30 de janeiro de 2022, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em outro momento.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 24 de janeiro de 2022.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município
CPF: 045.006.414-08

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:11E13097

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE APRAZAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº
007/2022**

AVISO DE APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2021, publicado no Diário da FEMURN do dia 24/01/2022, Edição nº 2700, onde se Lê: 03/02/2022; LEIA-SE: 04/02/2022.

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2022.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D50CC513

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão Diretora da Unidade Mista de Saúde ou Hospital no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, a Senhora ISABELA DE SOUZA PERAZZO PEREIRA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o número XXX.559.024-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretora da Unidade Mista de Saúde ou Hospital, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:593363E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465 de 02 de abril de 2013, Lei Ordinária Municipal nº 577 de 09 de maio 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 633 de 25 de fevereiro de 2019, o Senhor DANIEL DOS ANJOS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, médico,

inscrito no CPF/MF sob o número XXX.114.701-XX, do cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:066C4A9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre nomeação de membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o que consta nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 518/2015;

CONSIDERANDO a eleição do dia 06 de outubro de 2019 e a Resolução nº 002/2019, que homologa o resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Tibau do Sul/RN, para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar o Sr. ROBERTO CESAR DE ANDRADE JUNIOR irá gozar de seu período de férias e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de Conselheiro;

CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira Suplente MARIA AUXILIADORA VICENTE DA SILVA SIMIÃO, inscrita no CPF/MF nº XXX.794.544-XX, RG: XX327XX, eleita suplente em 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do adolescente do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 01/02/2022, até 02/03/2022 vencimento/gozo das férias do Conselheiro Titular o Sr. ROBERTO CESAR DE ANDRADE JUNIOR.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 24 janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CCB9E77E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em efetivo de psicopedagoga do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. Exonerar, a pedido, e nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 321 de 31 de dezembro de 2004, a Senhora SOLANGE APARECIDA LIMA DOS SANTOS, brasileira, pedagoga, inscrita no CPF/MF sob o número XXX.843.498-XX, do cargo de provimento efetivo de psicopedagoga, lotada na Secretaria de Educação - SEME do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:D0CA54BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2022 – GP/GMTS**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária nº 595 de 31 de outubro de 2017, dispõe sobre a Reorganização do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e Fundo Municipal do Turismo – FUMTUR do Município de Tibau do Sul/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital SETUR 005/2021 que dispõe sobre Convocação para os Novos Membros do Conselho Municipal de Turismo de Tibau Do Sul

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2022/2023:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Lavoisyer Emerson Macena;
b) Suplente: João Paulo Serafim Felix.

II – como representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos:

- a) Titular: Thomas Aurélio Albuquerque Dionísio;
b) Suplente: André Luis Vieira do Nascimento.

III – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- a) Titular: Laira Roberta Campos de Sousa;
b) Suplente: Andressa Munarim Tofarelli dos Santos.

IV – como representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Josué Gomes de Moura Júnior;
b) Suplente: Adaebson Santos Silva.

V – Como representantes do Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: Manoel Messias Marinho;

b) Suplente: Fernanda R. Galvão da Silva;

VI – como representantes da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social:

- a) Titular: Geraldo Marcelino de Souza Neto;
b) Suplente: Karla Janaina Teixeira Dias.

VII – como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- a) Titular: Leandro Barros Nascimento;
b) Suplente: Francisco Tavares Dias.

VIII – como representantes dos Barraqueiros de Tibau do Sul:

- a) Titular: Wellington Leandro;
b) Suplente: Cristiano Silvestre de Brito.

IX – como representantes do Pipa Convention:

- a) Titular: Ana Patrícia Dantas de Almeida;
b) Suplente: Lídia Norma Tomeller.

XI – como representantes STHEP – Associação dos Hoteleiros de Tibau do Sul e Pipa:

- a) Titular: Wanderson L. Borges
b) Suplente: Heloisa do Carmo Faria.

XII – como representantes da área cultural do município de Tibau do Sul:

Tibau do Sul e Pipa;

- a) Titular: Juçara Figueiredo;
b) Suplente: Silvia Giorgio.

VIII – como representantes das ONG's com sede no município:

- a) Titular: Orquidea Abreu Marinho;
b) Suplente: Jussara Mariano de Souza.

IX – como representantes do segmento das agências de viagens e receptivos:

- a) Titular: Ricardo Roese de Albuquerque Rauem;
b) Suplente: Renato de Souza Sobral Júnior.

X – como representantes dos proprietários de restaurantes, bares e similares:

- a) Titular: Adrienne Amorim Ciantelli;
b) Suplente: Thales André da Silva Lyra.

XI – como representantes da Associação de Bugueiros de Tibau do Sul:

- a) Titular: Gilson Barbosa do Nascimento;
b) Suplente: Luciano Marinho.

Art. 2º Os suplentes foram indicados pelas respectivas representações, caso haja a necessidade do titular se ausentar das atividades do Conselho Municipal de Turismo do Município de Tibau do Sul.

Art. 3º Caberá a Secretaria de Turismo a presidência do Conselho Municipal de Turismo de Tibau do Sul.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 24 de janeiro de 2022.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:AE990D6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 011/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2022

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
PESSO JURÍDICA: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA. – CNPJ: 12.999.878/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos de assessoria administrativa junto a Prefeitura Municipal de Touros/RN, compreendendo a área de gestão pública, gestão e planejamento, coordenação de processo orçamentários, desenvolvimento dos atos administrativos sugerindo correções e adequações, bem como auxílio na elaboração dos relatórios Anuais de Gestão e de Governo.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:

08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-

PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E

ADMINISTRATIVA – CNPJ: 12.999.878/0001-61 – GEORGE

MIGUEL GUEDES DUARTE CPF: 008.213.244-54 –

ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO.

TOUROS/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:

Cícero Antônio Bezerra Junior

Código Identificador:ED861ACD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ
08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E
ADMINISTRATIVA. – CNPJ: 12.999.878/0001-61

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços técnicos de assessoria administrativa junto a Prefeitura Municipal de Touros/RN, compreendendo a área de gestão pública, gestão e planejamento, coordenação de processo orçamentários, desenvolvimento dos atos administrativos sugerindo correções e adequações, bem como auxílio na elaboração dos relatórios Anuais de Gestão e de Governo.

VALOR GLOBAL R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil Reais).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2022

ORIENTADO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2022

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:

08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-

PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL &

ADMINISTRATIVA. – CNPJ: 12.999.878/0001-61 – GEORGE

MIGUEL GUEDES DUARTE CPF: 008.213.244-54 –

ADMINISTRADOR/PROPRIETÁRIO.

TOUROS/RN, 20 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:54BDB3AB

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 001/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 001/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica reaberto o envio de proposta para realização no dia **04 de fevereiro de 2022 às 10:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos/implementos agrícolas, visando suprir as necessidades rurais e de agricultores do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site www.touros.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e no email licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizar-se-á no sitio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 24 de janeiro de 2022.

CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:85087904

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 001/2022

O Município de Touros/RN torna público que fica marcada a sessão para o dia 10 de fevereiro de 2022 às 10:00 Hrs, onde fara licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 001/2022, visando a **contratação de empresa para a prestação de serviço técnico especializado na assessoria de fiscalização de toda cadeia geradora de informações, cálculos, notificações e impugnações necessárias para o correto computo da partilha do icms, refletindo no índice de participação dos municípios, a ser remunerado pelo êxito visando atender as necessidades da secretaria de tributação do município, no ano de 2021**. o edital está disposto no site www.touros.rn.gov.br e no e-mail licitacaotourosrn@gmail.com, a sessão realizara- se na sala da comissão de licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN

TOUROS/RN, 24 de janeiro de 2022.

ENOCK MAURICIO GOMES NETO

Presidente - CPL

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:46C6743A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO TERMO DE DISPENSA

O PRESIDENTE DO SAAE DE TOUROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ancorada na norma inscrita no Art. 25, I, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Heriberto de Araújo Costa** para a Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Perobas para ficar à disposição do SAAE DE TOUROS/RN, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Touros/RN, 05 de janeiro de 2022.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:4A7464C4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE/TOUROS/RN

- CNPJ: 08.081.051/0001-05.

Contratado: HERIBERTO DE ARAÚJO COSTA - CPF nº 033.810.954-47

Objeto: Locação de 01 (um) Poço Tubular no Distrito de Perobas para ficar à disposição do SAAE/TOUROS-RN.

Valor: R\$ 6.000,00

Vigência: 06 de janeiro a 06 de abril de 2022

Base legal: Art. 25, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ORÇAMENTÁRIO:

OBS: Orçamento Municipal Exercício 2022

Assinaturas:

Pelo Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – CPF: 761.849.864-49.

Pelo Contratado: Heriberto de Araújo Costa - CPF: 033.810.954-47

Touros/RN, 06 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A9EB4A67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **JOSEBIAS UMBELINO DE OLIVEIRA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **GARI**, e lotado a secretaria municipal de OBRAS E URBANISMO venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **21 de janeiro de 2022 a 19 de abril de 2022**. Retornando as suas atividades em **20 de abril de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 24 de janeiro de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:D866EB65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº.
001/2022**

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 001/2022, **objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, ABERTURA** dia 04 de fevereiro 2022, às 10:00h (Dez horas).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro no horário de expediente de segunda a sexta-Feira das 08h00minh às 14h00minh.

Ou solicitado através do e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br. Para informações Telefone de contato (84) 3285-2472.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

A realização do certame aconteceu na Prefeitura Municipal de Várzea/RN, situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, na sala da CPL.

Várzea/RN, em 24 de janeiro de 2022

DIEGO AVELINO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:4DD6DCBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PROGRESSÃO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO**

DECISÃO

Trata-se de requerimento administrativo em que servidor efetivo integrante do quadro magistério Municipal, do postula a progressão funcional vertical, mudança de nível pela aprovação em curso de pós-graduação, **MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**, nos moldes do art. 10 da Lei Municipal nº. 225, de 12 de fevereiro de 2010, que estabelece o plano de cargo e carreira e remuneração do magistério publico Municipal, e nos moldes da Lei Municipal nº 018, de 30 de dezembro de 1997, que estabelece o Regime Jurídico Único, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver.

É o breve relato.

Considerando os documentos constantes nos autos, bem como, as razões fáticas, as quais julgam-se procedentes; concomitantemente ao parecer jurídico, em sua integralidade e, ainda, de acordo com a Lei Municipal nº. 225, de 12 de fevereiro de 2010 e em conformidade com a Lei nº. 018, de 30 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Venha-Ver/RN), verificou-se que a implantação do referido adicional está de acordo com a legislação vigente.

Ex positis, considerando as exposições fáticas e jurídicas amiúde deduzidas, s.m.j., e de acordo com as leis vigentes, **DEFIRO** o pleito administrativo, para progressão vertical, implantação da mudança de nível, em favor do servidor o Sr. **MIGUEL QUEIROZ DA SILVA**, qual seja mudança do nível P-III, para o nível P-IV, com reajuste da remuneração a parti do mês de março de 2022.

Determino à juntada de cópia desta decisão para fins de arquivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, 22 de dezembro de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito Municipal

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Secretário de Administração e Tributação

Publicado por:

Francisco Elismarque Fernandes Barreto

Código Identificador:B757CCC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 06/2022-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único - RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **MARIA DO SOCORRO VIEIRA FERNANDES** ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias referentes ao exercício 2021/2022, as quais serão usufruídas entre o período de 17 de janeiro a 16 de fevereiro de 2022, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 17 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 24 de janeiro de 2021.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes

Código Identificador:088808E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
MEDIDAS COVID-19**

DECRETO N.º 242 DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Estabelece medidas excepcionais sanitárias para enfrentamento da Pandemia da COVID-19, após a flexibilização estabelecida pelo Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências..”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN**, usando da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 200, de 23 de março de 2020, que decretou situação de calamidade pública no Município em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a competência suplementar dos municípios no tocante a assuntos e interesses locais no âmbito de seus territórios, consoante disposição dos incisos I e II do art. 30 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município;

CONSIDERANDO a inevitável introdução de novas variantes do SARS-CoV-2, em especial das três cepas mais recentes, já em circulação nos estados vizinhos, e circulação de duas variantes no Rio Grande do Norte, podendo contribuir para aumento da transmissibilidade;

CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias de diminuição das aglomerações e do fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do novo coronavírus no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública para o enfrentamento da pandemia pela COVID-19, na qual sugerem a adoção de ações que intensifiquem as medidas de restrição de circulação de pessoas, aglomerações e eventos, bem como as ações de vigilância;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificação do cumprimento das medidas de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19) decretadas pelo Estado do Rio Grande do Norte através do Decreto nº 30.419/2021.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica ratificado e recepcionado, no âmbito do Município de Vera Cruz/RN, todos os termos do Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021, devendo, por consequência, haver observância às preconizações estaduais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Decreto Estadual nº 30.419.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Vera Cruz em, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Secretário Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:C75A7400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 045/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 045/2021

Resultado da Adjudicação	
Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência	25.685,61
Valor Total:	19.654,45
Adjudicado em:	19/01/2022 - 12:25:41
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5093CF2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Pregão Eletrônico - 045/2021
Resultado da Homologação

Lote:	0001
Descrição:	LOTE ÚNICO
Valor Referência	25.685,61
Valor Total:	19.654,45
Situação:	Homologado em 19/01/2022 13:35:19 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:252F44DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 043/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Registro de Preços Eletrônico - 043/2021 - PE
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	Conjunto Escolar c/ apoio para livros - (Mesa e Cadeira/ Adulto)
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	723,33
Valor Final:	388,00
Valor Total:	52.380,00
Adjudicado em:	19/01/2022 - 16:41:30
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0002
Descrição:	Conjunto Escolar c/ apoio para livros - (Mesa e Cadeira/ Adulto)
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	723,33
Valor Final:	388,00
Valor Total:	17.460,00
Adjudicado em:	19/01/2022 - 16:41:30
Adjudicado por:	FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI - (70.318.597/0001-00)
Modelo:	Aço Ambiente

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:43B8B1AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO 043/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa
Prefeitura Municipal de Viçosa/RN
Registro de Preços Eletrônico - 043/2021 - PE
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	Conjunto Escolar c/ apoio para livros - (Mesa e Cadeira/ Adulto)
Quantidade:	135
Unidade de Fornecimento:	Conjunto

Valor Referência	723,33
Valor Final:	388,00
Valor Total:	52.380,00
Situação:	Homologado em 19/01/2022 16:44:06 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -
Modelo:	Aço Ambiente
Item:	0002
Descrição:	Conjunto Escolar c/ apoio para livros - (Mesa e Cadeira/ Adulto)
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Conjunto
Valor Referência	723,33
Valor Final:	388,00
Valor Total:	17.460,00
Situação:	Homologado em 19/01/2022 16:44:06 Por: VICTOR RAMON ALVES
Nome da Empresa:	H DE P CAVALCANTI FILHO EIRELI -
Modelo:	Aço Ambiente

VICTOR RAMON ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:05A54285

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110103/2022 -
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010003/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110103/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: F F ALVES ME, CNPJ: 12.969.719/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN para o exercício de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 24/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:19E18E68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010001/2022

CONTRATO Nº: 24010001/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 110103/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): F F ALVES ME, CNPJ N.º 12.969.719/0001-14. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registro de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN para o exercício de 2022. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0171EBOE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110108/2022 -
DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010008/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110108/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: P R R COSTA E CIA

LTDA, CNPJ: 23.588.740/0001-96. OBJETO: contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Viçosa em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN. VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 24/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:07CBBA43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010002/2022

CONTRATO N.º: 24010002/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 110108/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): P R R COSTA E CIA LTDA, CNPJ N.º 23.588.740/0001-96. OBJETO: contratação de empresa para fornecer serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de Viçosa em tratamento de saúde na capital do Estado, cidade do Natal/RN. VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 592 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:B923BCDA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110102/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11010002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110102/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 24.104.330/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa jornalística escrita (jornal impresso de grande circulação) para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN para o exercício de 2022.. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 24/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:4C39D1C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010003/2021

CONTRATO N.º: 24010003/2021. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 110102/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ N.º 24.104.330/0001-95. OBJETO: Contratação de empresa jornalística escrita (jornal impresso de grande circulação) para publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN para o exercício de

2022.. VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 33 - 2 . 2001 . 4 . 131 . 1 . 2.8 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:31BC2C78

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100105/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10010005/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100105/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: K D FRANCELINO - ME, CNPJ: 18.675.997/0001-45. OBJETO: Serviços técnicos de Assessoria em licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN pelo período de 12 (dose) meses. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 24/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:D8515EE5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010004/2022

CONTRATO N.º: 24010004/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 100105/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): K D FRANCELINO - ME, CNPJ N.º 18.675.997/0001-45. OBJETO: Serviços técnicos de Assessoria em licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN pelo período de 12 (dose) meses. VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 55 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:DFA9B3F2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120101/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12010001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120101/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ: 08.345.698/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 900 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 Material de Consumo; 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Viçosa/RN, 24/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:85A332D7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010005/2022

CONTRATO Nº: 24010005/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 120101/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI, CNPJ N.º 08.345.698/0001-99. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, sediada na cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 20.110,00 (vinte mil e cento e dez reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 885 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.77 . 0 . 339030 - Material de Consumo;900 - 3 . 9001 . 10 . 301 . 14 . 2.78 . 0 . 339030 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:5557C282

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24010006/2022

CONTRATO Nº: 24010006/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 110105/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): Clezio Moises Soares Pereira, CNPJ N.º 072.610.264-41. OBJETO: Prestação de serviços na realização de rondas noturnas motorizadas em estabelecimentos públicos no Município de Viçosa/RN.. VALOR TOTAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 953 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 24/01/2022 a 24/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2022.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:545DAEE8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110105/2022 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11010005/2022 . DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 110105/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: Clezio Moises Soares Pereira (072.610.264-41). OBJETO: Prestação de serviços na realização de rondas noturnas motorizadas em estabelecimentos públicos no Município de Viçosa/RN.. VALOR TOTAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 953 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II, da Lei 14.133/21. Viçosa/RN, 24/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:91961AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 57, inc. IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 31.265 de 17 de janeiro de 2022, que reafirma a necessidade de observância às medidas sanitárias estabelecidas nos protocolos sanitários geral e específicos vigentes no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte,
CONSIDERANDO os crescentes casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Vila Flor/RN;
CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;
CONSIDERANDO o teor de estudos científicos que atestam a eficácia da utilização de máscaras faciais para conter a disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras individuais no âmbito do Município de Vila Flor/RN, nas repartições públicas, em estabelecimentos comerciais, espaços destinados à exploração de atividade econômica, bem como nos serviços de transporte individual e coletivo de passageiros.

Parágrafo Único- O consumidor/cidadão que não estiver utilizando máscara de proteção fica proibido de adentrar os estabelecimentos comerciais e em repartições públicas.

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila Flor/RN, 24 de janeiro de 2022.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:F454164F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2022 – DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de Florânia - RN, para enfrentamento do estado de emergência pública na saúde, em decorrência da doença COVID-19 e gripe, causada pelo Coronavírus SARS-CoV-2 e pelo H3N2.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o aumento das confirmações de infecção por SARSCOV-2 no Estado do Rio Grande do Norte, caracterizando a ameaça imediata ao bem-estar, a saúde e a própria vida da população Floraniense;

CONSIDERANDO o constante na nota técnica n.º 01/2022 da Coordenação Epidemiológica do Município de Florânia/RN;
CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual n.º 31.265, de 17 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, por fim, que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica CANCELADO o carnaval em todo o território do Município de Florânia, bem como, a realização de festas, shows e eventos de massa, públicos e privados, incluindo-se música ao vivo, serestas etc.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia 24 de janeiro de 2022 e terá vigência até o dia 02 de março de 2022, podendo tais medidas ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 24 de janeiro de 2022.

SAINTE CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:79B5551B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA
NOTA TÉCNICA Nº 01/2022/SMS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORÂNIA
NOTA TÉCNICA Nº 01/2022/SMS – COORDENAÇÃO
EPIDEMIOLÓGICA/SMS – VISA/SMS – GABINETE –
COORDENAÇÃO – SECRETÁRIA

Interessado: Gabinete do Prefeito Municipal de Florânia e Setor Cultural e de Eventos do Município de Florânia.

Assunto: Festividades Carnavalescas e Eventos.

CONSIDERANDO:

QUE o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos.

QUE a disseminação do CORONAVIRUS, encontra-se em patamares elevados em todo Mundo, Brasil, Estado do RN, bem como refletindo na realidade do Município de Florânia.

QUE o Município de Florânia encontra-se em curva crescente de aumento de casos positivos e suspeito para a COVID-19.

QUE o município encontra-se em altos índices de transmissibilidade do Vírus.

QUE é de nossa responsabilidade orientar, promover ações, estudos e estatísticas para combate e controle pandêmico.

De acordo com as considerações, as medidas estimam "o aumento nos números dos casos de infecção e reinfeção pela COVID-19 no Brasil e no Estado do Rio Grande do Norte e em Florânia", as informações divulgadas por meio do indicador composto para monitoramento da pandemia no Estado e no Município e a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos.

Assim a Secretaria Municipal de Saúde de Florânia, juntamente com a Coordenação Epidemiológica Municipal e a Vigilância Sanitária Municipal de Florânia.

1º-RECOMENDA: A Suspensão de Eventos particulares e da Iniciativa Privada em clubes, parques aquáticos, bares, restaurantes, conveniências e similares, aos quais promovam, festas com música ao vivo, trio elétrico, paredões, DJs, conjuntos musicais, charangas e similares pelo período de até o dia 02/03/2022.

2º-RECOMENDA: A suspensão, em todo território do Município de Florânia, quaisquer tipos de festas ou eventos comemorativos de carnaval, incluindo prévias carnavalescas e similares, promovidos por entes públicos e privados.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA

Coordenador de Epidemiologia

JUCIANNY MARIA DOS SANTOS ROSENDO GALVÃO – VISA

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:0153382C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 089/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CD71B940

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 093/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 19 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:66D47E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 094/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAÚJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:13F891E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 095/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de janeiro de 2022, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2188BC5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 096/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E6ADCC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 097/2022 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 20 de janeiro de 2022 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:1EFE53E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 098/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 23 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:2FD13514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 099/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JARDEL LUCAS DE MORAIS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 21 de janeiro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4AEF92B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 100/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de janeiro de 2022 com o objetivo receber vacina contra **COVID-19** na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:46259FC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 101/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de janeiro de 2022, com o objetivo de receber vacinas contra COVID-19 na IV URSAP.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 24 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:5C06EA11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2022 – FMS*REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 de janeiro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de janeiro de 2022.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:57A63B64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO “CARONA” - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2021 – MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

O Município de Afonso Bezerra/RN, **TORNA PÚBLICO** a adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Tibau do Sul/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância a Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

OBJETO: Registro de preços para a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO**, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 42/2021, que é parte integrante desta Ata.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ: 08.294.688/0001-71.

FORNECEDOR REGISTRADO: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: 84 3216 3970	Email: cirurgicabezerra1@gmail.com
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO - CPF: 019.888.674-87		

Item	Ref	Descrição	Marca	Unid Medida	Quant.	Unit. (R\$) Preço	Valor Total (R\$)
1	10478	ABENDAZOL 400mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	5000,00	0,350	1.750,00
2	10479	ACICLOVIR 50mg/ CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 10 mg	PHARLAB	BISNAGA	2000,00	2,300	4.600,00
3	10480	ACICLOVIR SÓDICO 200mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	3000,00	0,210	630,00
4	10481	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100mg/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	30000,00	0,030	900,00
5	10482	ÁCIDO ACETILSALICILICO 500mg/ COMPRIMIDO	IMEC	COMP	25000,00	0,080	2.000,00
6	10483	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	10000,00	0,100	1.000,00
7	10484	ÁCIDO FÓLICO 5mg/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	50000,00	0,040	2.000,00
8	10485	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	50000,00	0,200	10.000,00
9	10486	ALOPURINOL 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	3500,00	0,130	455,00
10	10487	ALOPURINOL 300mg/ COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP	250,00	0,300	75,00
11	10488	AMBROXOL 30mg/ml XAROPE, FRASCO C/ 120ml	BRASTERAPICA	FRASCO	4000,00	2,000	8.000,00
12	10489	AMIODORA CLORIDATO 200mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	1000,00	0,400	400,00
13	10490	AMOXICILINA 100mg/ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	25000,00	3,800	95.000,00
14	10491	AMOXICILINA 250mg/5ml + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5mg/5ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ml	EUROFARMA	FRASCO	1500,00	8,500	12.750,00
15	10492	AMOXICILINA 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,150	15.000,00
16	10493	AMOXICILINA 500mg + CLAVULONATO 125mg/ COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	125000,00	0,600	75.000,00
17	10494	AMOXICILINA 875mg + CLAVULONATO 125mg/ COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	5000,00	1,400	7.000,00
18	10495	ANLÓDIPINO BESILATO 10mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	15000,00	0,070	1.050,00
19	10496	ATENOLOL 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	2500,00	0,080	200,00
20	10497	ATENOLOL 25mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,070	3.500,00
21	10498	ATENOLOL 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	10000,00	0,070	700,00
22	10499	AZITROMICINA 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000,00	4,000	16.000,00
23	10500	AZITROMICINA 600mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	25000,00	1,400	35.000,00

24	10501	AZITROMICINA 600mg/ml SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ml + SERINGA DOSADORA FRASCO 15ml APÓS RECONSTITUIÇÃO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000,00	4,000	16.000,00
25	10502	BEZOATO DE BENZILA 25%, EMULSAO TÓPICA, FRASCO C/60ml	PHARMASCIENSE	FRASCO	10000,00	5,390	53.900,00
26	10503	CAPTOPRIL 25mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	100000,00	0,030	3.000,00
27	10504	CAPTOPRIL 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,070	7.000,00
28	10505	CARVEDILOL 12,5mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	5000,00	0,100	500,00
29	10506	CARVEDILOL 25mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	5000,00	0,180	900,00
30	10507	CARVEDILOL 3,125mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	5000,00	0,070	350,00
31	10508	CARVEDILOL 6,25mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	2500,00	0,100	250,00
32	10509	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500mg/CAPSULA	ABL	COMP	4000,00	0,400	1.600,00
33	10510	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250mg/ 5ml, PÓ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ml + COPO MEDIDA	TEUTO	FRASCO	12500,00	7,150	89.375,00
34	10511	CETACONAZOL 200mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	5000,00	0,250	1.250,00
35	10512	CIPROFIBRATO 100mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	3000,00	0,350	1.050,00
36	10513	CETACONAZOL 20mg/g CREME DERMATOLÓGICO USO TÓPICO, BISNAGA 30g	BRASTERAPICA	BISNAGA	5000,00	3,500	17.500,00
37	10514	CLOPIDOGEL 75mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	7500,00	0,300	2.250,00
38	10515	CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	10000,00	0,140	1.400,00
39	10516	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 100mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	1500,00	0,250	375,00
40	10517	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	3500,00	0,260	910,00
41	10518	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 40mg/ml FRASCO 20ml	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	7,300	7.300,00
42	10519	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL/ BISNAGA 30g	CRISTALIA	BISNAGA	750,00	13,000	9.750,00
43	10520	COMPLEXO B/ COMPRIMIDO	AIRELA	COMP	50000,00	0,030	1.500,00
44	10521	DEXAMETASONA 1mg/g (0,1%) REME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000,00	0,900	2.700,00
45	10522	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	2500,00	0,040	100,00
46	10523	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4mg/ml ORAL 100ml	NATULAB	FRASCO	1250,00	1,200	1.500,00
47	10524	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	40000,00	0,050	2.000,00
48	10525	DICLOFENACO POTASSIO 50mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	30000,00	0,060	1.800,00
49	10526	DICLOFENACO RESINATO 15mg GOTAS 20ml	VITAMEDIC	FRASCO	750,00	4,160	3.120,00
50	10527	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 10ml	VITAMEDIC	FRASCO	1000,00	4,160	4.160,00
51	10528	DIMETICONA/ SIMETICONA 75mg/ml 15ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2000,00	1,300	2.600,00
52	10529	DIPIRONA 500mg/ COMPRIMIDO	GREENPHARMA	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
53	10530	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO 20ml	NATULAB	FRASCO	150000,00	0,990	148.500,00
54	10531	ENALAPRIL MALEATO 10mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	30000,00	0,030	900,00
55	10532	ENALAPRIL MALEATO 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	0,060	3.000,00
56	10533	ENALAPRIL MALEATO 5mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	15000,00	0,060	900,00
57	10534	ERITROMICINA ESTEARATO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500,00	5,000	2.500,00
58	10535	ESCOLAMINA BUTILPROMETO 10mg/ml, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	2500,00	2,000	5.000,00
59	10536	ESCOLAMINA BUTILPROMETO 6,67mg/ml + DIPIRONA 334,4mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/20ml	NATULAB	FRASCO	2500,00	6,000	15.000,00
60	10537	ESPIRONOLACTONA 25mg/ COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	4000,00	0,130	520,00
61	10538	ESPIRONOLACTONA 50mg/ COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	2500,00	0,300	750,00
62	10539	ESPIRONOLACTONA 100mg/ COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	1000,00	0,400	400,00
63	10540	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA C/50g	BIOLAB	BISNAGA	1000,00	10,000	10.000,00
64	10541	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA C/60g	SANVAL	BISNAGA	500,00	36,900	18.450,00
65	10542	FENOTEROL 5mg/ml SOLUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ml	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	6,000	3.000,00
66	10543	FINASTERIDA 5mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	500,00	0,300	150,00
67	10544	FLUOCONAZOL 150mg/ CÁPSULA	VITAMEDIC	COMP	7500,00	0,350	2.625,00
68	10545	FUROSEMIDA 40mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	30000,00	0,040	1.200,00
69	10546	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,040	2.000,00
70	10547	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/g FRASCO 100ml	NATULAB	FRASCO	500,00	2,100	1.050,00
71	10549	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2mg/ml, XAROPE, FRASCO 100ml	MEDQUIMICA	FRASCO	50,00	3,500	175,00
72	10550	IBRUPROFENO 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	VITAMEDIC	FRASCO	5000,00	6,000	30.000,00
73	10551	IBUPROFENO 300mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	30000,00	0,100	3.000,00
74	10552	IBUPROFENO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ml	GEOLAB	FRASCO	5000,00	1,300	6.500,00
75	10553	IBUPROFENO 600mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	20000,00	0,130	2.600,00
76	10554	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25mg/ml SOLUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS, FRASCO C/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	0,700	350,00
77	10555	ITRACONAZOL 100mg/ CÁPSULA	GEOLAB	COMP	2000,00	0,700	1.400,00
78	10556	IVERMECTINA 6mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	50000,00	0,220	11.000,00
79	10557	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	CRISTALIA	BISNAGA	500,00	13,000	6.500,00
80	10558	LEVOFLOXACINO 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	2.500,00	0,600	1.500,00
81	10559	LIDOCAÍNA, CLORIDATO 20mg/g 2% GELÉIA ESTÉRIL P/ USO TÓPICO, BISNAGA 30g	PHARLAB	BISNAGA	1.500,00	2,100	3.150,00
82	10560	LORATADINA 10mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	15000,00	0,100	1.500,00
83	10561	LORATADINA 1mg/ml XAROPE, FRASCO C/100ml	GEOLAB	FRASCO	3000,00	2,300	6.900,00
84	10562	LOSARTANA POTÁSSICA 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,200	10.000,00
85	10563	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,060	3.000,00
86	10564	MEBENDAZOL 100mg/ COMPRIMIDO	BELFAR	COMP	3000,00	0,200	600,00
87	10565	METFORMINA 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,070	7.000,00
88	10566	METFORMINA 850mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	90000,00	0,060	5.400,00
89	10567	METILDOPA 250mg/ COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	5000,00	0,400	2.000,00
90	10568	METILDOPA 500mg/ COPRIMIDO	SANVAL	COMP	3000,00	0,800	2.400,00
91	10569	METOCLOPRAMIDA 4mg/ GOTAS FRASCO C/10ml	PHARLAB	FRASCO	3000,00	1,000	3.000,00
92	10570	METROMIDAZOL + NISTATINA POMADA 100mg + 200UI/g CREME VAGINAL, BISNAGA 30g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000,00	8,000	24.000,00

93	10571	METROMIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL, BISNAGA 50g + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000,00	4,500	18.000,00
94	10572	METROMIDAZOL 250mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,140	7.000,00
95	10573	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1000,00	4,500	4.500,00
96	10574	MIBENDAZIL 20mg/ml, SUSPENSÃO ORAL 30ml	NATULAB	FRASCO	1500,00	1,270	1.905,00
97	10575	MICONAZOL/ NITRATO 20mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA 80g + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000,00	6,000	24.000,00
98	10576	NEOMICINA, SULFATO 5mg/g + BACITRACINA ZINICA 250UI/g POMADA DERMATOLÓGICA	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000,00	1,800	5.400,00
99	10578	NIFEDIPINO 20mg/ COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMP	25000,00	0,130	3.250,00
100	10579	NIMESULIDA 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	75000,00	0,070	5.250,00
101	10580	NISTATINA 100.00 UI/ml SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/50ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	750,00	4,000	3.000,00
102	10581	NISTATINA CREME VAGINAL 50g	GREENPHARMA	BISNAGA	5000,00	3,500	17.500,00
103	10582	NORFLOXACINO 400/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	75000,00	0,350	26.250,00
104	10583	ÓLEO DE GIRASSOL 120g/ FRASCO	NUTRIEX	FRASCO	4000,00	3,000	12.000,00
105	10584	ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100 ML	FARMAX	FRASCO	1000,00	2,100	2.100,00
106	10585	OMEPRAZOL 20mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	50000,00	0,090	4.500,00
107	10586	OMEPRAZOL 40mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	100000,00	0,300	30.000,00
108	10587	PANTOPRAZOL 40mg/ COMPRIMIDO	GERMED	COMP	50000,00	0,180	9.000,00
109	10588	PARACETAMOL 200mg/ GOTAS FRASCO C/15ml	NATULAB	FRASCO	100000,00	1,000	100.000,00
110	10589	PARACETAMOL 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
111	10590	PARACETAMOL 750mg/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
112	10591	PERMETRINA 10mg/g (1%) LOÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml ACOMPANHADO DE PENTE FINO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	1,800	5.400,00
113	10592	PIROXICAM 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	0,130	6.500,00
114	10593	PREDNISONA 1mg/ FRASCO 100ml	VITAMEDIC	FRASCO	1000,00	6,500	6.500,00
115	10594	PREDNISONA 20mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
116	10595	PREDNISONA 5mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,050	2.500,00
117	10596	PROMETAZINA 25mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	50000,00	0,120	6.000,00
118	10597	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,050	2.500,00
119	10598	SABULTAMOL SULFATO 0,4mg/ml XAROPE/ FRASCO 120ml	NATULAB	FRASCO	1500,00	1,100	1.650,00
120	10599	SAL DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE 27,9g	NATULAB	Unidade	5000,00	0,600	3.000,00
121	10600	SECNIDAZOL 100mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	4000,00	0,800	3.200,00
122	10601	SINVASTATINA 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	15000,00	0,060	900,00
123	10602	SINASTATINA 40mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	0,120	6.000,00
124	10603	SULFATO FERROSO 40mg DE FERRO/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	75000,00	0,040	3.000,00
125	10604	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 50g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1000,00	4,500	4.500,00
126	10605	SULFAMETAZOL 40mg/ml + TRIMETROPIMA 8mg/ml SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	2,820	8.460,00
127	10606	SULFAMETOXAZOL 400mg+ TRIMETROPIMA 80mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	25000,00	0,160	4.000,00
128	10607	TENOXICAM 20mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	50000,00	0,360	18.000,00
129	10608	VALSARTANA 320mg/ COMPRIMIDO	NOVAFARMA	COMP	1500,00	0,880	1.320,00

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 20/09/2021 à 20/09/2022.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 24/01/2022 a 20/09/2022.

Município de Afonso Bezerra/RN, em, 24 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN

Órgão Gerenciador

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

Órgão não participante (Carona)

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA

CNPJ Nº 02.800.122/0001-98

Fornecedor

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3292804C

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 (ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021) (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2021) – PMTS/RN

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: 84 3216 3970	Email: cirurgicabezerra1@gmail.com
Endereço: RUA SÃO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59031-630		
Representante: JOSÉ BEZERRA DE ARAUJO - CPF: 019.888.674-87		

OBJETO.....: Registro de preços para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificado(s) no(s) item(ns) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Pregão nº 42/2021, que é parte integrante desta Ata.

Item	Ref	Descrição	Marca	Unid Medida	Quant.	Unit. (R\$) Preço	Valor Total (R\$)
1	10478	ABENDAZOL 400mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	5000,00	0,350	1.750,00
2	10479	ACICLOVIR 50mg/ CREME DERMATOLÓGICO,	PHARLAB	BISNAGA	2000,00	2,300	4.600,00

		BISNAGA 10 mg					
3	10480	ACICLOVIR SÓDICO 200mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	3000,00	0,210	630,00
4	10481	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	30000,00	0,030	900,00
5	10482	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500mg/ COMPRIMIDO	IMEC	COMP	25000,00	0,080	2.000,00
6	10483	ÁCIDO ASCÓRBICO 500mg/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	10000,00	0,100	1.000,00
7	10484	ÁCIDO FÓLICO 5mg/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	50000,00	0,040	2.000,00
8	10485	ALENDRONATO DE SÓDIO 70mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	50000,00	0,200	10.000,00
9	10486	ALOPURINOL 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	3500,00	0,130	455,00
10	10487	ALOPURINOL 300mg/ COMPRIMIDO	SANDOZ	COMP	250,00	0,300	75,00
11	10488	AMBROXOL 30mg/ml XAROPE, FRASCO C/ 120ml	BRASTERAPICA	FRASCO	4000,00	2,000	8.000,00
12	10489	AMIODORA CLORIDATO 200mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	1000,00	0,400	400,00
13	10490	AMOXICILINA 100mg/ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	25000,00	3,800	95.000,00
14	10491	AMOXICILINA 250mg/5ml + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 62,5mg/5ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ml	EUROFARMA	FRASCO	1500,00	8,500	12.750,00
15	10492	AMOXICILINA 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,150	15.000,00
16	10493	AMOXICILINA 500mg + CLAVULONATO 125mg/ COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	125000,00	0,600	75.000,00
17	10494	AMOXICILINA 875mg + CLAVULONATO 125mg/ COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	5000,00	1,400	7.000,00
18	10495	ANLÓDIPINO BESILATO 10mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	15000,00	0,070	1.050,00
19	10496	ATENÓLÓL 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	2500,00	0,080	200,00
20	10497	ATENÓLÓL 25mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,070	3.500,00
21	10498	ATENÓLÓL 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	10000,00	0,070	700,00
22	10499	AZITROMICINA 40mg/ml SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000,00	4,000	16.000,00
23	10500	AZITROMICINA 600mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	25000,00	1,400	35.000,00
24	10501	AZITROMICINA 600mg/ml SUSPENSÃO ORAL + FLACONETE DILUENTE 9ml + SERINGA DOSADORA FRASCO 15ml APÓS RECONSTITUIÇÃO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	4000,00	4,000	16.000,00
25	10502	BEZOATO DE BENZILA 25%, EMULSAO TÓPICA, FRASCO C/60ml	PHARMASCIENSE	FRASCO	10000,00	5,390	53.900,00
26	10503	CAPTÓPRIL 25mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	100000,00	0,030	3.000,00
27	10504	CAPTÓPRIL 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,070	7.000,00
28	10505	CARVEDILOL 12,5mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	5000,00	0,100	500,00
29	10506	CARVEDILOL 25mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	5000,00	0,180	900,00
30	10507	CARVEDILOL 3,125mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	5000,00	0,070	350,00
31	10508	CARVEDILOL 6,25mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	2500,00	0,100	250,00
32	10509	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500mg/CÁPSULA	ABL	COMP	4000,00	0,400	1.600,00
33	10510	CEFALEXINA MONOIDRATADA 250mg/ 5ml, PÓ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ml + COPO MEDIDA	TEUTO	FRASCO	12500,00	7,150	89.375,00
34	10511	CETACONAZOL 200mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	5000,00	0,250	1.250,00
35	10512	CIPROFIBRATO 100mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	3000,00	0,350	1.050,00
36	10513	CETACONAZOL 20mg/g CREME DERMATOLÓGICO USO TÓPICO, BISNAGA 30g	BRASTERAPICA	BISNAGA	5000,00	3,500	17.500,00
37	10514	CLOPIDOGEL 75mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	7500,00	0,300	2.250,00
38	10515	CLORIDATO DE CIPROFLOXACINO 500mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	10000,00	0,140	1.400,00
39	10516	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 100mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	1500,00	0,250	375,00
40	10517	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 25mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	3500,00	0,260	910,00
41	10518	CLORIDATO DE CLORPROMAZINA 40mg/ml FRASCO 20ml	CRISTALIA	FRASCO	1000,00	7,300	7.300,00
42	10519	COLAGENASE SEM CLORANFENICOL/ BISNAGA 30g	CRISTALIA	BISNAGA	750,00	13,000	9.750,00
43	10520	COMPLEXO B/ COMPRIMIDO	AIRELA	COMP	50000,00	0,030	1.500,00
44	10521	DEXAMETASONA 1mg/g (0,1%) REME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000,00	0,900	2.700,00
45	10522	DEXCLORFENIRAMINA 2mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	2500,00	0,040	100,00
46	10523	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4mg/ml ORAL 100ml	NATULAB	FRASCO	1250,00	1,200	1.500,00
47	10524	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	40000,00	0,050	2.000,00
48	10525	DICLOFENACO POTÁSSIO 50mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	30000,00	0,060	1.800,00
49	10526	DICLOFENACO RESINATO 15mg GOTAS 20ml	VITAMEDIC	FRASCO	750,00	4,160	3.120,00
50	10527	DICLOFENACO RESINATO 15mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 10ml	VITAMEDIC	FRASCO	1000,00	4,160	4.160,00
51	10528	DIMETICONA/ SIMETICONA 75mg/ml 15ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	2000,00	1,300	2.600,00
52	10529	DIPIRONA 500mg/ COMPRIMIDO	GREENPHARMA	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
53	10530	DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml SOLUÇÃO ORAL EM GOTAS, FRASCO 20ml	NATULAB	FRASCO	150000,00	0,990	148.500,00
54	10531	ENALAPRIL MALEATO 10mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	30000,00	0,030	900,00
55	10532	ENALAPRIL MALEATO 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	0,060	3.000,00
56	10533	ENALAPRIL MALEATO 5mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	15000,00	0,060	900,00
57	10534	ERITROMICINA ESTEARATO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	500,00	5,000	2.500,00
58	10535	ESCOPOLAMINA BUTILPROMETO 10mg/ml, SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	2500,00	2,000	5.000,00
59	10536	ESCOPOLAMINA BUTILPROMETO 6,67mg/ml + DIPIRONA 334,4mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/20ml	NATULAB	FRASCO	2500,00	6,000	15.000,00
60	10537	ESPIRONOLACTONA 25mg/ COMPRIMIDO	EUROFARMA	COMP	4000,00	0,130	520,00
61	10538	ESPIRONOLACTONA 50mg/ COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	2500,00	0,300	750,00
62	10539	ESPIRONOLACTONA 100mg/ COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	1000,00	0,400	400,00
63	10540	ESTRIOL 1mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA C/50g	BIOLAB	BISNAGA	1000,00	10,000	10.000,00
64	10541	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA C/60g	SANVAL	BISNAGA	500,00	36,900	18.450,00
65	10542	FENOTEROL 5mg/ml SOLUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS, FRASCO 20ml	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	6,000	3.000,00
66	10543	FINASTERIDA 5mg/ COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	COMP	500,00	0,300	150,00
67	10544	FLUOCONAZOL 150mg/ CÁPSULA	VITAMEDIC	COMP	7500,00	0,350	2.625,00
68	10545	FUROSEMIDA 40mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	30000,00	0,040	1.200,00
69	10546	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,040	2.000,00

70	10547	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 60mg/g FRASCO 100ml	NATULAB	FRASCO	500,00	2,100	1.050,00
71	10549	HIDROXIZINA CLORIDRATO 2mg/ml, XAROPE, FRASCO 100ml	MEDQUIMICA	FRASCO	50,00	3,500	175,00
72	10550	IBUPROFENO 20mg/ml SUSPENSÃO ORAL 100ml	VITAMEDIC	FRASCO	5000,00	6,000	30.000,00
73	10551	IBUPROFENO 300mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	30000,00	0,100	3.000,00
74	10552	IBUPROFENO 50mg/ml SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO 20ml	GEOLAB	FRASCO	5000,00	1,300	6.500,00
75	10553	IBUPROFENO 600mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	20000,00	0,130	2.600,00
76	10554	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25mg/ml SOLUÇÃO P/INALAÇÃO GOTAS, FRASCO C/20ml	HIPOLABOR	FRASCO	500,00	0,700	350,00
77	10555	ITRACONAZOL 100mg/ CÁPSULA	GEOLAB	COMP	2000,00	0,700	1.400,00
78	10556	IVERMECTINA 6mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	50000,00	0,220	11.000,00
79	10557	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	CRISTALIA	BISNAGA	500,00	13,000	6.500,00
80	10558	LEVOFLOXACINO 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	2.500,00	0,600	1.500,00
81	10559	LIDOCAÍNA, CLORIDATO 20mg/g 2% GELEIA ESTÉRIL P/ USO TÓPICO, BISNAGA 30g	PHARLAB	BISNAGA	1.500,00	2,100	3.150,00
82	10560	LORATADINA 10mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	15000,00	0,100	1.500,00
83	10561	LORATADINA 1mg/ml XAROPE, FRASCO C/100ml	GEOLAB	FRASCO	3000,00	2,300	6.900,00
84	10562	LOSARTANA POTÁSSICA 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,200	10.000,00
85	10563	LOSARTANA POTÁSSICA 50mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,060	3.000,00
86	10564	MEBENDAZOL 100mg/ COMPRIMIDO	BELFAR	COMP	3000,00	0,200	600,00
87	10565	METFORMINA 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,070	7.000,00
88	10566	METFORMINA 850mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	90000,00	0,060	5.400,00
89	10567	METILDOPA 250mg/ COMPRIMIDO	SANVAL	COMP	5000,00	0,400	2.000,00
90	10568	METILDOPA 500mg/ COPRIMIDO	SANVAL	COMP	3000,00	0,800	2.400,00
91	10569	METOCLOPRAMIDA 4mg/ GOTAS FRASCO C/10ml	PHARLAB	FRASCO	3000,00	1,000	3.000,00
92	10570	METROMIDAZOL + NISTATINA POMADA 100mg + 200UI/g CREME VAGINAL, BISNAGA 30g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000,00	8,000	24.000,00
93	10571	METROMIDAZOL 100mg/g GEL VAGINAL, BISNAGA 50g + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000,00	4,500	18.000,00
94	10572	METROMIDAZOL 250mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,140	7.000,00
95	10573	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1000,00	4,500	4.500,00
96	10574	MIBENDAZIL 20mg/ml, SUSPENSÃO ORAL 30ml	NATULAB	FRASCO	1500,00	1,270	1.905,00
97	10575	MICONAZOL/ NITRATO 20mg/g CREME VAGINAL, BISNAGA 80g + APLICADORES	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	4000,00	6,000	24.000,00
98	10576	NEOMICINA, SULFATO 5mg/g + BACITRACINA ZINICA 250UI/g POMADA DERMATOLÓGICA	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	3000,00	1,800	5.400,00
99	10578	NIFEDIPINO 20mg/ COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	COMP	25000,00	0,130	3.250,00
100	10579	NIMESULIDA 100mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	75000,00	0,070	5.250,00
101	10580	NISTATINA 100.00 UI/ml SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO C/50ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	750,00	4,000	3.000,00
102	10581	NISTATINA CREME VAGINAL 50g	GREENPHARMA	BISNAGA	5000,00	3,500	17.500,00
103	10582	NORFLOXACINO 400/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	75000,00	0,350	26.250,00
104	10583	ÓLEO DE GIRASSOL 120g/ FRASCO	NUTRIEX	FRASCO	4000,00	3,000	12.000,00
105	10584	ÓLEO MINERAL, USO INTERNO, FRASCO 100 ML	FARMAX	FRASCO	1000,00	2,100	2.100,00
106	10585	OMEPRAZOL 20mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	50000,00	0,090	4.500,00
107	10586	OMEPRAZOL 40mg/ COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	100000,00	0,300	30.000,00
108	10587	PANTOPRAZOL 40mg/ COMPRIMIDO	GERMED	COMP	50000,00	0,180	9.000,00
109	10588	PARACETAMOL 200mg/ GOTAS FRASCO C/15ml	NATULAB	FRASCO	10000,00	1,000	100.000,00
110	10589	PARACETAMOL 500mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
111	10590	PARACETAMOL 750mg/ COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
112	10591	PERMETRINA 10mg/g (1%) LOÇÃO TÓPICA FRASCO 60ml ACOMPANHADO DE PENTE FINO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	1,800	5.400,00
113	10592	PIROXICAM 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	0,130	6.500,00
114	10593	PREDNISONA 1mg/ FRASCO 100ml	VITAMEDIC	FRASCO	1000,00	6,500	6.500,00
115	10594	PREDNISONA 20mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	100000,00	0,120	12.000,00
116	10595	PREDNISONA 5mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,050	2.500,00
117	10596	PROMETAZINA 25mg/ COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	50000,00	0,120	6.000,00
118	10597	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40mg/ COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	50000,00	0,050	2.500,00
119	10598	SABULTAMOL SULFATO 0,4mg/ml XAROPE/ FRASCO 120ml	NATULAB	FRASCO	1500,00	1,100	1.650,00
120	10599	SAL DE REIDRATAÇÃO ORAL PÓ ENVELOPE 27,9g	NATULAB	Unidade	5000,00	0,600	3.000,00
121	10600	SECNIDAZOL 100mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	4000,00	0,800	3.200,00
122	10601	SINVASTATINA 20mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	15000,00	0,060	900,00
123	10602	SINASTATINA 40mg/ COMPRIMIDO	PHARLAB	COMP	50000,00	0,120	6.000,00
124	10603	SULFATO FERROSO 40mg DE FERRO/ COMPRIMIDO	NATULAB	COMP	75000,00	0,040	3.000,00
125	10604	SULFADIAZINA DE PRATA 10mg/g (1%) CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 50g	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1000,00	4,500	4.500,00
126	10605	SULFAMETAZOL 40mg/ml + TRIMETROPIMA 8mg/ml SUSPENSÃO ORAL/ FRASCO	PRATI DONADUZZI	FRASCO	3000,00	2,820	8.460,00
127	10606	SULFAMETOXAZOL 400mg+ TRIMETROPIMA 80mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	25000,00	0,160	4.000,00
128	10607	TENOXICAM 20mg/ COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	50000,00	0,360	18.000,00
129	10608	VALSARTANA 320mg/ COMPRIMIDO	NOVAFARMA	COMP	1500,00	0,880	1.320,00

VIGÊNCIA/POR 12 (DOZE) MESES: de 24/01/2022 a 24/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Tonzette Darlyton da Silva
Código Identificador:3E65903C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 508, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO EXECUTIVO Nº 508, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“Aprova estudo tarifário elaborado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 7º, incisos I e IX, e 45, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, da lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965 c/c o artigo 242 da Lei Municipal nº 816, de 30 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro e a preservação dos aspectos sociais dos respectivos serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 385, de 05 de julho de 1965;

CONSIDERANDO o princípio da unidade para o reajuste das tarifas, estando às tarifas anuais vigente desde 2018, conforme Decreto Executivo nº 388, de 25 de abril de 2018;

CONSIDERANDO ainda que o reajuste tarifário tomou como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referência oficial de atualização de tributos da administração municipal, calculado pelo IBGE com base na inflação do período de Janeiro 2021 a 31 dezembro de 2021;

CONSIDERANDO por fim os demais dispositivos do Decreto Executivo nº 15, de 01 de agosto de 1984, bem como o art. 4º do Código Tributário do Município de Alexandria;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovados os estudos e autorizados os reajustes e revisões das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, praticados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alexandria – SAAE, conforme constantes no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único – A revisão e o reajuste aqui tratados serão aplicados no período de consumo proporcionalmente calculado a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 508, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

ANEXO I

I – TARIFA DE ÁGUA

	CLASSE DE CONSUMO		TARIFA MINIMA
1.	RESIDENCIAL SOCIAL	RS	23,49
2.	RESIDENCIAL	R-1	39,98
3.	RESIDENCIAL	R-2	58,69
4.	COMERCIAL	C-1	85,44
5.	COMERCIAL	C-2	106,26
6.	INDUSTRIAL	I-1	154,27
7.	PÚBLICA	P-1	106,26

II – TABELA DE EXCESSO DE CONSUMO DE ÁGUA – M3

1. RESIDENCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 05	23,97
06 a 10	3,20
11 a 15	4,00
16 a 20	4,14
21 a 25	4,48
26 a 30	4,64
31 a 35	4,78
41 acima	5,57

2. RESIDENCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 10	39,98
11 a 15	4,59
16 a 20	6,78
21 a 25	9,97
26 a 30	11,20
31 a 35	11,31
36 a 40	11,58
41 a 56	12,00
56 a cima	13,98

3. COMERCIAL 1

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	69,94
16 a 20	6,78
21 a 25	9,97
26 a 30	11,20
31 a 999	11,31

4. COMERCIAL 2

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	85,03
16 a 20	6,78
21 a 25	9,97
26 a 30	11,20
31 a 999	11,31

5. INDUSTRIAL

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	126,16
16 a 25	6,32
26 a 35	7,56
36 a 999	10,09

6. PÚBLICA

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 15	86,94
16 a 25	6,78
26 a 35	9,97
36 a 999	11,31

7. TARIFA SOCIAL

CONSUMO M3	VALOR R\$
0 a 05	4,00
06 a 10	3,94
11 a 15	4,09
16 a 20	4,41
21 a 999	5,50

CONSUMO NÃO MEDIDO			
CLASSE DE CONSUMO	ÁREA DO IMÓVEL (m²)	COTA BÁSICA	TAFITA MÍNIMA
SOCIAL	40	5	23,98
RESIDENCIAL 1	60	10	39,98
RESIDENCIAL 2	100	15	58,68
COMERCIAL 1	60	20	85,44
COMERCIAL 2	100	20	106,25
INDUSTRIAL	100	20	154,26
PÚBLICA	100	20	106,25

III – TAXAS DE SERVIÇO

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	6,24
2.	DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABITE-SE	17,73
3.	DESLOCAMENTO DE CAVALETE	20,88
4.	EXPEDIENTE	-
5.	LIGAÇÃO 1 40m2	70,00
6.	LIGAÇÃO 2 60m2	120,00
7.	LIGAÇÃO 3 100m2	250,00
8.	RELIGAÇÃO	29,50
9.	MUDANÇA DE TITULARIDADE	4,64

IV – MULTAS

ORD.	SERVIÇO	VALOR R\$
1.	DESLIGAMENTO	17,36
2.	HIDROMETRO DANIFICADO OU DESLIGADO	176,98
3.	HIDROMETRO RETIRADO PELO USUÁRIO	206,59
4.	HIDROMETRO SOTERRADO PELO USUÁRIO	174,12
5.	LIGAÇÃO CLANDESTINA	1.094,00
6.	RELIGAÇÃO CLANDESTINA	2.001,88
7.	VIOLAÇÃO DE HIDROMETRO	127,38

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0E488702

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022 – PROCESSO Nº 2.841/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, BACKUPS E ATUALIZAÇÕES DO WEB-SITE E ALIMENTAÇÃO DE CONTEÚDO INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DENTRO DOS PADRÕES NACIONAIS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NACIONAIS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011), A CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS JUSTIFICA-SE PARA ATENDER A DEMANDA DE TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR TODA SUA ADMINISTRAÇÃO, QUE EXIGEM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLATAFORMA WEB PARA MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SÍTIO ELETRÔNICO, WEBSITE INSTITUCIONAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, É PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AOS CONTRIBUINTES E CIDADÃOS, COM INFORMAÇÕES, LINK DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS E GUIAS DE IPTU, QUE GERAM ARRECADAÇÃO AO MUNICÍPIO, E A PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E INFORMAÇÕES, E DEMAIS ATOS OFICIAIS E NOTÍCIAS DE INTERESSE PÚBLICO, COM TRANSPARÊNCIA DAS AÇÕES REALIZADAS. A INTERRUPÇÃO DA DISPONIBILIZAÇÃO DESTES SERVIÇOS IMPOSSIBILITA A PRESTAÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS PÚBLICOS AOS CONTRIBUINTES E USUÁRIOS, GERANDO PERDAS E PREJUÍZOS AO MUNICÍPIO. DESTINADO AO EXERCÍCIO DE 2022.*

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.003 - EXECUTIVO - SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN
Ação:	2008 - Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Natureza da Despesa:	3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **J N DE MACEDO JUNIOR - ME** - CNPJ: 07.953.070/0001-03, registrada na R ARISTOFANES FERNANDES, nº 154 – ALTO DO TRIANGULO – ANGICOS/RN – CEP 59.515-000.

4 – Valor global da contratação **R\$ 9.000,00** (nove mil reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 24 de janeiro de 2022.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Eudes Junior
Código Identificador:85DB8A1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 10/2021 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446/2005, 16 de dezembro de 2005, artigo 2, inciso V, Lei Federal nº11.692 de 10 de junho de 2008, decreto federal nº 6,629, de 04 de novembro de 2008, Portaria MDS nº440, de 23 de agosto de 2005 e Portaria MDS nº442, de 26 de agosto de 2005,

Lei 10741/03 | Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, resolução Nº 145 de 15 de outubro de 2004, vem através deste **CONVOCAR** os candidatos **CLASSIFICADOS** Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o Edital nº. 001/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 13 de janeiro de 2021. Edição 2439, entregarem suas documentações de 25 e 26 de janeiro de 2022, na sede da Secretaria Municipal Administração e Planejamento - SEMPLA, situado à Rua João Pessoa, 56, 1º Andar, Sala 104, Centro. Segue em anexo documentação exigida para realização do contrato

CLA	Nº Insc.	Nome	Cargo	Status
081	PMA- 120	Luzia Alves Gurgel	ASD	Classificado
082	PMA- 038	Daiany Martins de Amorim Silva	ASD	Classificado
083	PMA- 086	Irisvania Maria de Morais Brilhante	ASD	Classificado
084	PMA- 052	Fernanda Maria Pereira Gomes	ASD	Classificado
085	PMA- 177	Simonne Sanja Bezerra Lima	ASD	Classificado
086	PMA- 082	Iatamura Noronha Correia	ASD	Classificado
087	PMA- 090	Isaias da Silva	ASD	Classificado
088	PMA- 045	Edjarles da Mota Fernandes	ASD	Classificado
089	PMA- 144	Maria Neuma Maia Silveira	ASD	Classificado

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cédula de Identidade;
 Título de Eleitor;
 Registro de Nascimento ou Casamento;
 Carteira de Reservista (sexo masculino);
 Carteira de Habilitação (para cargo de motorista);
 Comprovante do PIS/NIT;
 Comprovante de Residência;
 Comprovante do Grau de Instrução (Diploma ou Equivalente);
 Certidão de Regularidade junto ao Conselho pertinente;
 Certidão de Regularidade junto ao Município (www.apodi.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto ao Estado (www.set.rn.gov.br);
 Certidão de Regularidade junto à União (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
 Certidão Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
 Conta Corrente/Poupança (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)
 Certidão de Antecedentes Criminal Estadual e Federal Válido

Apodi-RN, 24 de janeiro de 2022.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1679D440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Á **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua. Hermenegildo Montenegro. 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, publicada na Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 06 de outubro de 2021, Processo Administrativo nº. **16090001/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

O Presente Termo tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA E FORNECIMENTO DE **PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, TENDO POR OBJETIVO PARTICIPAÇÃO DA PREFEITA, SECRETÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS EM VIAGENS PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MELO AMORIM TURISMO EIRELI
CNPJ: 30.277.981/0001-80
ENDEREÇO: RUA HILARIO SILVA, Nº 101, APTO 404 BLOCO B, ABOLIÇÃO 1 – MOSSORÓ/RN, CEP: 59.611-240
REPRESENTANTE: RHUANA CINTHIA DE CARVALHO MELO
E-MAIL: libertyviagensrn@gmail.com Telefone: (84) 99929-6211

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, REMARCAÇÃO E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NACIONAIS	01	SERVIÇO	R\$ 62,00	R\$ 62,00
VALOR TOTAL					R\$ 62,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Melo Amorim Turismo EIRELI
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	RHUANNA CINTHIA DE CARVALHO MELO AMORIM
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Contratante	Contratado

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:5A3F7B1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RESULTADO - PE 035.2021 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS AGRÍCOLAS PARA O ATENDIMENTO NOS SERVIÇOS DE CORTES DE TERRAS NA RURAL DO MUNICÍPIO**

RANKING DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 035/2021

0001 - Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Corte de Terra com Trator. | Valor de Referência: 162,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI	39.892.378/0001-82	R\$ 109,00	800	MASSYFESSION 290 OU SIMILAR	MASSYFESSION	Ltda/Eireli	Sim
TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI	05.097.586/0001-78	R\$ 115,00	800	massey ferguson 295	massey ferguson 295	EPP/SS	Sim
Pelicano Comércio Construções e serviços Eireli	06.089.757/0001-80	R\$ 116,00	800	4275 OU SIMILAR	MASSEY FERGUSON OU SIMILAR	EPP/SS	Sim
ENGPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	34.200.213/0001-89	R\$ 119,00	800	Trator Massey Ferguson 4292	Massey Ferguson	EPP/SS	Sim
PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS	04.500.540/0001-95	R\$ 143,00	800	Valtra ou similar	Valtra ou similar	Ltda/Eireli	Sim
PINHEIRO ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA	27.232.729/0001-40	R\$ 168,00	800	4280 4X4 2020	MASSEY FERGUSON	EPP/SS	Sim
D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	24.295.246/0001-04	R\$ 197,58	800	MF 4290 4X4	MASSEY FERGUSON	EPP/SS	Sim

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:02995101

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022**

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa - **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A.**, sob CNPJ nº 42.422.253/0001-01, objetivando a Contratação de pessoa jurídica objetivando a execução dos serviços estratégicos de tecnologia da informação, via sistema para operacionalização da compensação previdenciária, entre os regimes de previdência, via sistema COMPREV, pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o período de 60 meses, tendo início em janeiro de 2022, sendo o valor mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), onde o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde /RN, está enquadrado no Grupo III**, conforme disposto no § 2º do Art. 10 e do Art. 18 do Decreto 10.188, que definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021 os valores das taxas mensais de custeio para utilização do sistema COMPREV a ser paga por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. A tabela de valores, transcrita a seguir, será calculada conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado no exercício anterior, previsto no inciso V do art. 30 da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, e calculado conforme disposto na Portaria SPREV/ME nº 14.762, de 19 de junho de 2020.

GRUPO	FAIXA DE SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS DO ISP	VALOR MENSAL DE UTILIZAÇÃO DO COMPREV
I	1	R\$ 100,00
II	301	R\$ 150,00
III	601	R\$ 300,00
IV	1201	R\$ 600,00
V	3001	R\$ 1.200,00
VI	6001	R\$ 1.800,00
VII	9001	R\$ 2.800,00
VIII	18001	R\$ 5.000,00

IX	36001	108000	RS 8.000,00
X	Maior que 108.000		RS 12.000,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Boa Saúde/RN, 20/01/2022

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente do IPBS

Publicado por:
João Batista da Silva
Código Identificador:E3DBAF6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO III - DEMONS. DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Período de Referência: 2º Semestre			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Semestre		Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	29.897.680,79	33.364.130,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Semestre		Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:1C68AD6D

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021			
Período de Referência: 2º Semestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Semestre		Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.737.420,03	22.423.060,37	22.239.741,41	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.737.420,03	22.417.382,35	22.226.758,15	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	22.711.225,68	22.398.129,39	22.214.515,87	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.386.802,59	20.198.462,10	19.976.602,73	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.265.475,70	1.180.206,44	1.094.422,40	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.058.947,39	1.019.460,85	1.143.490,74	0,00
Demais Dívidas Contratuais	26.194,35	19.252,96	12.242,28	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	5.678,02	12.983,26	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.984.402,34	6.217.590,91	5.002.159,34	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.984.402,34	6.217.590,91	5.002.159,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.041.531,49	6.231.064,16	5.411.726,31	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	57.129,15	13.473,25	409.566,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.753.017,69	16.205.469,46	17.237.582,07	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.563.113,72	29.897.680,79	33.364.130,79	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	79,60	74,99	66,65	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	65,65	54,20	51,66	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.275.736,46	35.877.216,95	40.036.956,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.848.162,82	32.289.495,26	36.033.261,26	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador: 18F475AB

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021	
Período de Referência: JUL a DEZ/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	33.364.130,79		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.043.574,36	45,09	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.016.630,63	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.115.799,10	51,30	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	17.237.582,07	58,35	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.445.916,94	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.498.418,11	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.338.260,93	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.335.489,16	7,00	
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	79.144,56	4.920.718,80	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:6C2326CA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	29.846.009,00	37.685.116,98	7.894.058,90	34.430.070,24	3.255.046,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.129,00	1.166.463,00	714.868,54	1.749.755,51	-583.292,51
1.1.1 Impostos	933.710,00	1.134.044,00	705.607,60	1.697.876,89	-563.832,89
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	467.707,00	623.579,00	550.926,66	1.120.440,62	-496.861,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	467.707,00	623.579,00	550.926,66	1.120.440,62	-496.861,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	467.707,00	573.579,00	546.471,70	1.111.530,70	-537.951,70
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	467.707,00	573.579,00	546.471,70	1.111.530,70	-537.951,70
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	467.707,00	573.579,00	546.471,70	1.111.530,70	-537.951,70
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	50.000,00	4.454,96	8.909,92	41.090,08
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	50.000,00	4.454,96	8.909,92	41.090,08
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	466.003,00	510.465,00	154.680,94	577.436,27	-66.971,27
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	172.561,00	205.337,00	75.374,42	232.357,34	-27.020,34
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	103.245,00	136.021,00	64.365,06	174.819,37	-38.798,37
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.125,00	80.901,00	51.907,48	119.877,90	-38.976,90
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	55.120,00	55.120,00	12.457,58	54.941,47	178,53
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.316,00	69.316,00	11.009,36	57.537,97	11.778,03
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.316,00	69.316,00	11.009,36	57.537,97	11.778,03
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	293.442,00	305.128,00	79.306,52	345.078,93	-39.950,93
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	293.442,00	305.128,00	79.306,52	345.078,93	-39.950,93
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	281.442,00	293.128,00	79.306,52	345.078,93	-51.950,93
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2 Taxas	32.419,00	32.419,00	9.260,94	51.878,62	-19.459,62
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	9.260,94	51.878,62	-19.459,62
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	9.260,94	51.878,62	-19.459,62
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.419,00	32.419,00	9.260,94	51.878,62	-19.459,62
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.419,00	32.419,00	9.260,94	51.878,62	-19.459,62
1.2 Contribuições	958.710,00	1.050.106,00	521.202,08	1.416.250,25	-366.144,25
1.2.1 Contribuições Sociais	730.250,00	730.250,00	459.820,64	1.065.939,45	-335.689,45
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	730.250,00	730.250,00	459.820,64	1.065.939,45	-335.689,45
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	730.250,00	730.250,00	459.820,64	1.065.939,45	-335.689,45
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	730.250,00	730.250,00	459.820,64	1.065.939,45	-335.689,45
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	730.250,00	730.250,00	459.820,64	1.065.939,45	-335.689,45
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	230.000,00	230.000,00	34.639,10	143.405,77	86.594,23
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	34.500,00	34.500,00	48.947,10	170.173,81	-135.673,81
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	11.500,00	11.500,00	1.164,24	4.053,28	7.446,72
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	287.500,00	287.500,00	297.836,85	549.175,21	-261.675,21
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	92.000,00	92.000,00	64.499,17	147.819,79	-55.819,79
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.750,00	5.750,00	4.221,18	13.775,67	-8.025,67
1.2.1.8.01.1.1.09 CPSSS do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	69.000,00	69.000,00	8.513,00	37.535,92	31.464,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.460,00	319.856,00	61.381,44	350.310,80	-30.454,80
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	228.460,00	319.856,00	61.381,44	350.310,80	-30.454,80
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	228.460,00	319.856,00	61.381,44	350.310,80	-30.454,80
1.3 Receita Patrimonial	139.794,00	139.794,00	74.287,76	186.468,95	-46.674,95
1.3.2 Valores Mobiliários	139.794,00	139.794,00	74.287,76	186.468,95	-46.674,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	139.794,00	139.794,00	74.287,76	186.468,95	-46.674,95
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	24.794,00	24.794,00	72.345,63	181.108,15	-156.314,15
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	24.794,00	24.794,00	72.345,63	181.108,15	-156.314,15
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.603,00	1.603,00	4.707,58	9.257,49	-7.654,49
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.872,00	6.872,00	27.271,11	67.452,29	-60.580,29
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.301,00	6.301,00	6.832,55	21.922,19	-15.621,19
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.582,00	3.582,00	21.665,08	50.448,18	-46.866,18
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.194,00	1.194,00	1.452,36	5.980,64	-4.786,64
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.242,00	5.242,00	10.416,95	26.047,36	-20.805,36
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	115.000,00	115.000,00	1.942,13	5.360,80	109.639,20
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	115.000,00	115.000,00	1.942,13	5.360,80	109.639,20
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	115.000,00	115.000,00	1.942,13	5.360,80	109.639,20
1.7 Transferências Correntes	27.779.475,00	35.326.852,98	6.582.415,84	31.073.407,13	4.253.445,85
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.766.534,00	24.083.064,98	4.428.918,09	19.678.327,28	4.404.737,70
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.766.534,00	24.083.064,98	4.428.918,09	19.678.327,28	4.404.737,70
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.131.186,00	13.459.043,00	3.025.077,79	13.194.065,80	264.977,20
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.114.003,00	12.219.474,00	2.369.303,00	11.954.934,78	264.539,22
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.114.003,00	12.219.474,00	2.369.303,00	11.954.934,78	264.539,22
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.642.504,00	14.747.975,00	2.961.628,71	14.943.668,42	-195.693,42
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.528.501,00	-2.528.501,00	-592.325,71	-2.988.733,64	460.232,64
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	654.999,00	654.999,23	654.999,23	-0,23
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	654.999,00	654.999,23	654.999,23	-0,23
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	494.733,00	654.999,00	654.999,23	654.999,23	-0,23

1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	578.592,00	0,00	578.591,97	0,03
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	578.592,00	0,00	578.591,97	0,03
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	522.232,00	578.592,00	0,00	578.591,97	0,03
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	218,00	5.978,00	775,56	5.539,82	438,18
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	218,00	5.978,00	775,56	5.539,82	438,18
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	272,00	6.032,00	969,44	6.924,76	-892,76
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-54,00	-54,00	-193,88	-1.384,94	1.330,94
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	243.011,00	307.574,00	72.306,92	343.915,47	-36.341,47
1.7.1.8.02.3 Cota-parce Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	32.000,00	48.839,00	11.076,60	55.046,52	-6.207,52
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	32.000,00	48.839,00	11.076,60	55.046,52	-6.207,52
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	208.705,00	256.429,00	61.230,32	288.868,95	-32.439,95
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	208.705,00	256.429,00	61.230,32	288.868,95	-32.439,95
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.306,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.306,00	2.306,00	0,00	0,00	2.306,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.108.510,00	4.650.845,00	522.483,02	3.651.253,10	999.591,90
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	711.587,00	1.963.922,00	457.894,66	2.582.420,42	-618.498,42
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	711.587,00	1.963.922,00	457.894,66	2.582.420,42	-618.498,42
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	711.587,00	1.963.922,00	457.894,66	2.582.420,42	-618.498,42
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	649.931,00	939.931,00	24.040,50	852.044,44	87.886,56
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	649.931,00	939.931,00	24.040,50	852.044,44	87.886,56
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	119.931,00	119.931,00	24.040,50	132.044,44	-12.113,44
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	430.000,00	720.000,00	0,00	720.000,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	178.462,00	178.462,00	24.337,86	131.528,24	46.933,76
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	178.462,00	178.462,00	24.337,86	131.528,24	46.933,76
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	178.462,00	178.462,00	24.337,86	131.528,24	46.933,76
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.461,00	79.461,00	16.210,00	85.260,00	-5.799,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	79.461,00	79.461,00	16.210,00	85.260,00	-5.799,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	79.461,00	79.461,00	16.210,00	85.260,00	-5.799,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.489.069,00	1.489.069,00	0,00	0,00	1.489.069,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.282.915,00	1.282.915,00	55.375,51	434.470,40	848.444,60
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	268.741,00	268.741,00	37.148,71	201.730,42	67.010,58
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	268.741,00	268.741,00	37.148,71	201.730,42	67.010,58
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.594,00	5.594,00	0,00	0,00	5.594,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.594,00	5.594,00	0,00	0,00	5.594,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	305.537,00	305.537,00	18.226,80	200.494,80	105.042,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	305.537,00	305.537,00	18.226,80	200.494,80	105.042,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	41.000,00	41.000,00	5.992,00	65.912,00	-24.912,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	45.000,00	45.000,00	2.840,80	31.248,80	13.751,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	219.537,00	219.537,00	9.394,00	103.334,00	116.203,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	63.843,00	63.843,00	0,00	32.245,18	31.597,82
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	63.843,00	63.843,00	0,00	32.245,18	31.597,82
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.843,00	63.843,00	0,00	32.245,18	31.597,82
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	639.200,00	639.200,00	0,00	0,00	639.200,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	639.200,00	639.200,00	0,00	0,00	639.200,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.010,00	3.010,00	0,00	0,00	3.010,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.762,00	3.762,00	0,00	0,00	3.762,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-752,00	-752,00	0,00	0,00	-752,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	1.589.172,00	603.203,58	1.710.527,51	-121.355,51
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	300.000,00	1.589.172,00	603.203,58	1.710.527,51	-121.355,51
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	300.000,00	280.000,00	0,00	236.083,83	43.916,17
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	79.988,00	156.439,14	195.144,66	-115.156,66
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	1.229.184,00	446.764,44	1.279.299,02	-50.115,02
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	564.591,00	564.591,00	56.986,33	246.205,26	318.385,74
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	564.591,00	564.591,00	56.986,33	246.205,26	318.385,74
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	564.591,00	564.591,00	56.986,33	246.205,26	318.385,74
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	22.565,00	22.565,00	3.744,00	3.744,00	18.821,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	111.646,00	111.646,00	0,00	0,00	111.646,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	73.540,00	73.540,00	7.130,94	68.759,49	4.780,51
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	155.000,00	155.000,00	19.210,39	61.600,77	93.399,23
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	185.000,00	185.000,00	26.901,00	112.101,00	72.899,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	3.840,00	3.840,00	0,00	0,00	3.840,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	2.133.311,00	2.225.914,98	93.484,94	97.889,74	2.128.025,24
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	2.133.311,00	2.225.914,98	93.484,94	97.889,74	2.128.025,24
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	2.133.311,00	2.225.914,98	93.484,94	97.889,74	2.128.025,24
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.031.686,00	2.537.849,00	444.411,53	2.554.204,43	-16.355,43

1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.031.686,00	2.537.849,00	444.411,53	2.554.204,43	-16.355,43
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.860.347,00	2.143.438,00	408.810,09	2.250.531,26	-107.093,26
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.721.221,00	1.938.652,00	400.286,25	2.071.347,22	-132.695,22
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.721.221,00	1.938.652,00	400.286,25	2.071.347,22	-132.695,22
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.151.526,00	2.368.957,00	500.357,79	2.589.184,00	-220.227,00
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-430.305,00	-430.305,00	-100.071,54	-517.836,78	87.531,78
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	116.690,00	182.350,00	8.145,60	169.313,30	13.036,70
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	116.690,00	182.350,00	8.145,60	169.313,30	13.036,70
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	145.862,00	211.522,00	10.181,97	211.641,58	-119,58
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-29.172,00	-29.172,00	-2.036,37	-42.328,28	13.156,28
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.681,00	1.681,00	378,24	2.170,30	-489,30
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.681,00	1.681,00	378,24	2.170,30	-489,30
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.101,00	2.101,00	472,78	2.712,83	-611,83
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-420,00	-420,00	-94,54	-542,53	122,53
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.755,00	20.755,00	0,00	7.700,44	13.054,56
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.755,00	20.755,00	0,00	7.700,44	13.054,56
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	268.072,00	4.095,94	272.167,67	-4.095,67
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	45.000,00	268.072,00	4.095,94	272.167,67	-4.095,67
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	25.000,00	248.072,00	4.095,94	204.095,94	43.976,06
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	68.071,73	-48.071,73
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	126.339,00	126.339,00	31.505,50	31.505,50	94.833,50
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	126.339,00	126.339,00	31.505,50	31.505,50	94.833,50
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	126.339,00	126.339,00	31.505,50	31.505,50	94.833,50
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.981.255,00	8.705.939,00	1.709.086,22	8.840.875,42	-134.936,42
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.981.255,00	8.705.939,00	1.709.086,22	8.840.875,42	-134.936,42
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.981.255,00	8.705.939,00	1.709.086,22	8.840.875,42	-134.936,42
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.981.255,00	8.705.939,00	1.709.086,22	8.840.875,42	-134.936,42
1.9 Outras Receitas Correntes	1.901,00	1.901,00	1.284,68	4.188,40	-2.287,40
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.901,00	1.901,00	1.284,68	4.188,40	-2.287,40
1.9.2.2 Restituições	1.901,00	1.901,00	1.284,68	4.188,40	-2.287,40
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.901,00	1.901,00	1.284,68	4.188,40	-2.287,40
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.901,00	1.901,00	1.284,68	4.188,40	-2.287,40
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.901,00	1.901,00	1.284,68	4.188,40	-2.287,40
2 Receitas de Capital	3.353.818,00	3.353.818,00	501.311,93	2.648.217,60	705.600,40
2.1 Operações de Crédito	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01.5 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.1.1.8.01.5.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.453.818,00	2.453.818,00	501.311,93	2.648.217,60	-194.399,60
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.375.710,00	2.375.710,00	485.995,55	2.577.942,77	-202.232,77
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.375.710,00	2.375.710,00	485.995,55	2.577.942,77	-202.232,77
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	917.200,00	917.200,00	0,00	0,00	917.200,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	375.669,00	375.669,00	419.818,00	869.818,00	-494.149,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	375.669,00	375.669,00	419.818,00	869.818,00	-494.149,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	375.669,00	375.669,00	419.818,00	869.818,00	-494.149,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	882.841,00	882.841,00	66.177,55	1.708.124,77	-825.283,77
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	882.841,00	882.841,00	66.177,55	1.708.124,77	-825.283,77
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	882.841,00	882.841,00	66.177,55	1.708.124,77	-825.283,77
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	15.316,38	70.274,83	7.833,17
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	15.316,38	70.274,83	7.833,17
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	78.108,00	78.108,00	15.316,38	70.274,83	7.833,17
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	78.108,00	78.108,00	15.316,38	70.274,83	7.833,17
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	78.108,00	78.108,00	15.316,38	70.274,83	7.833,17
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.086.750,00	1.086.750,00	849.847,73	1.862.902,46	-776.152,46
7.2 Contribuições	1.086.750,00	1.086.750,00	849.847,73	1.862.902,46	-776.152,46
7.2.1 Contribuições Sociais	1.086.750,00	1.086.750,00	849.847,73	1.862.902,46	-776.152,46
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.086.750,00	1.086.750,00	849.847,73	1.862.902,46	-776.152,46
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.086.750,00	1.086.750,00	849.847,73	1.862.902,46	-776.152,46
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.086.750,00	1.086.750,00	849.847,73	1.862.902,46	-776.152,46
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.086.750,00	1.086.750,00	849.847,73	1.862.902,46	-776.152,46
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	345.000,00	345.000,00	60.234,79	213.826,19	131.173,81
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	57.500,00	57.500,00	90.891,74	294.783,22	-237.283,22
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.250,00	17.250,00	2.162,16	7.007,00	10.243,00
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	402.500,00	402.500,00	553.125,63	998.212,24	-595.712,24
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	138.000,00	138.000,00	119.784,19	259.198,20	-121.198,20
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	11.500,00	11.500,00	11.791,81	32.956,77	-21.456,77
7.2.1.8.03.1.1.09 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	115.000,00	115.000,00	11.857,41	56.918,84	58.081,16
Total Receitas	34.286.577,00	42.125.684,98	9.245.218,56	38.941.190,30	3.184.494,68

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.149.721,00	6.911.723,48	40.061.444,48	5.677.040,32	35.753.887,99	4.307.556,49	10.237.579,74	35.674.743,43	4.386.701,05	35.265.176,46	79.144,56
3 Despesas Correntes	27.230.797,00	8.027.628,51	35.258.425,51	4.932.540,67	32.033.111,75	3.225.313,76	9.031.281,69	31.991.227,70	3.267.197,81	31.804.160,73	41.884,05
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	13.257.651,00	3.785.715,84	17.043.366,84	2.768.246,13	16.467.801,47	575.565,37	5.049.188,56	16.467.801,47	575.565,37	16.467.801,47	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.257.651,00	3.785.715,84	17.043.366,84	2.768.246,13	16.467.801,47	575.565,37	5.049.188,56	16.467.801,47	575.565,37	16.467.801,47	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA REFORMAS	1.460.500,00	900.000,00	2.360.500,00	-78.893,54	2.281.606,46	78.893,54	522.341,31	2.281.606,46	78.893,54	2.281.606,46	0,00
319003 PENSÕES	34.500,00	30.000,00	64.500,00	-2.486,68	57.494,05	7.005,95	17.149,75	57.494,05	7.005,95	57.494,05	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPODETERMINADO - PESSOAL CIVIL	215.725,00	-200.100,00	15.625,00	0,00	0,00	15.625,00	0,00	0,00	15.625,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.250,00	-17.000,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.474.986,00	2.690.834,12	13.165.820,12	2.654.871,96	12.885.050,57	280.769,55	4.202.240,65	12.885.050,57	280.769,55	12.885.050,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	747.615,00	403.429,53	1.151.044,53	197.558,79	970.887,16	180.157,37	293.260,29	970.887,16	180.157,37	970.887,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.200,00	-121.306,96	89.893,04	-3.044,16	84.755,84	5.137,20	13.956,80	84.755,84	5.137,20	84.755,84	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	87.250,00	-58.902,40	28.347,60	239,76	27.245,84	1.101,76	239,76	27.245,84	1.101,76	27.245,84	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.625,00	158.761,55	167.386,55	0,00	160.761,55	6.625,00	0,00	160.761,55	6.625,00	160.761,55	0,00
32 JUROS ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	435.597,38	453.597,38	16.175,78	327.412,73	126.184,65	31.245,90	327.412,73	126.184,65	327.412,73	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	435.597,38	453.597,38	16.175,78	327.412,73	126.184,65	31.245,90	327.412,73	126.184,65	327.412,73	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	409.281,28	421.281,28	16.175,78	327.412,73	93.868,55	31.245,90	327.412,73	93.868,55	327.412,73	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	26.316,10	32.316,10	0,00	0,00	32.316,10	0,00	0,00	32.316,10	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.955.146,00	3.806.315,29	17.761.461,29	2.148.118,76	15.237.897,55	2.523.563,74	3.950.847,23	15.196.013,50	2.565.447,79	15.008.946,53	41.884,05
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	148.800,00	-12.410,00	136.390,00	7.006,58	101.910,51	34.479,49	24.347,17	101.910,51	34.479,49	101.910,51	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	148.800,00	-32.410,00	116.390,00	7.006,58	101.910,51	14.479,49	24.347,17	101.910,51	14.479,49	101.910,51	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.806.346,00	3.818.725,29	17.625.071,29	2.141.112,18	15.135.987,04	2.489.084,25	3.926.500,06	15.094.102,99	2.530.968,30	14.907.036,02	41.884,05
339014 DIÁRIAS CIVIL	81.420,00	-51.780,00	29.640,00	2.348,00	10.174,00	19.466,00	2.404,00	10.174,00	19.466,00	10.174,00	0,00
339015 DIÁRIAS MILITAR	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.751.359,00	470.643,02	4.222.002,02	1.032.391,31	3.791.485,52	430.516,50	1.086.187,78	3.778.778,27	443.223,75	3.765.392,01	12.707,25
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. OUTROS	56.000,00	18.603,98	74.603,98	0,00	0,00	74.603,98	0,00	0,00	74.603,98	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	281.600,00	376.007,21	657.607,21	230.975,07	493.471,63	164.135,58	232.725,07	493.471,63	164.135,58	491.997,92	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	37.531,00	-25.000,00	12.531,00	0,00	4.514,11	8.016,89	0,00	4.514,11	8.016,89	4.514,11	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.000,00	-110.351,00	15.649,00	0,00	12.000,00	3.649,00	2.000,00	12.000,00	3.649,00	12.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.831.231,00	1.933.402,11	6.764.633,11	366.581,85	5.823.057,45	941.575,66	1.555.667,27	5.817.557,45	947.075,66	5.654.675,45	5.500,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.950.177,00	412.776,77	4.362.953,77	476.799,99	3.569.182,76	793.771,01	917.904,72	3.545.505,96	817.447,81	3.539.800,96	23.676,80
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ	215.335,00	-74.355,00	140.980,00	-911,14	137.538,86	3.441,14	33.798,78	137.538,86	3.441,14	133.918,86	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	188.430,00	36.146,77	224.576,77	39.543,16	219.543,16	5.033,61	57.374,11	219.543,16	5.033,61	219.543,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSOAS FÍSICAS	227.963,00	-2.734,02	225.228,98	-6.046,66	189.777,04	35.451,94	39.007,73	189.777,04	35.451,94	189.777,04	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	739.694,55	741.994,55	-569,40	737.243,39	4.751,16	-569,40	737.243,39	4.751,16	737.243,39	0,00

339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	120.670,90	152.670,90	0,00	147.999,12	4.671,78	0,00	147.999,12	4.671,78	147.999,12	0,00
4 Despesas de Capital	5.472.924,00	-669.905,03	4.803.018,97	744.499,65	3.720.776,24	1.082.242,73	1.206.298,05	3.683.515,73	1.119.503,24	3.461.015,73	37.260,51
44 INVESTIMENTO	4.962.924,00	-1.210.260,25	3.752.663,75	768.060,80	2.695.121,23	1.057.542,52	1.063.565,50	2.657.860,72	1.094.803,03	2.435.360,72	37.260,51
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.962.924,00	-1.210.260,25	3.752.663,75	768.060,80	2.695.121,23	1.057.542,52	1.063.565,50	2.657.860,72	1.094.803,03	2.435.360,72	37.260,51
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.127.318,00	-912.810,32	2.214.507,68	109.803,19	1.232.592,10	981.915,58	238.383,89	1.195.331,59	1.019.176,09	1.195.331,59	37.260,51
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.829.606,00	-614.949,93	1.214.656,07	435.757,61	1.140.029,13	74.626,94	602.681,61	1.140.029,13	74.626,94	1.140.029,13	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00	317.500,00	323.500,00	222.500,00	322.500,00	1.000,00	222.500,00	322.500,00	1.000,00	100.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	510.000,00	540.355,22	1.050.355,22	-23.561,15	1.025.655,01	24.700,21	142.732,55	1.025.655,01	24.700,21	1.025.655,01	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	510.000,00	540.355,22	1.050.355,22	-23.561,15	1.025.655,01	24.700,21	142.732,55	1.025.655,01	24.700,21	1.025.655,01	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	510.000,00	540.355,22	1.050.355,22	-23.561,15	1.025.655,01	24.700,21	142.732,55	1.025.655,01	24.700,21	1.025.655,01	0,00
9 Reserva de Contingência	446.000,00	-446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	446.000,00	-446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.136.856,00	927.384,50	2.064.240,50	442.428,20	1.893.620,85	170.619,65	847.719,46	1.893.620,85	170.619,65	1.893.620,85	0,00
3 Despesas Correntes	1.136.856,00	927.384,50	2.064.240,50	442.428,20	1.893.620,85	170.619,65	847.719,46	1.893.620,85	170.619,65	1.893.620,85	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	1.134.856,00	928.984,50	2.063.840,50	442.428,20	1.893.620,85	170.219,65	847.719,46	1.893.620,85	170.219,65	1.893.620,85	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.134.856,00	928.984,50	2.063.840,50	442.428,20	1.893.620,85	170.219,65	847.719,46	1.893.620,85	170.219,65	1.893.620,85	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.134.856,00	895.069,94	2.029.925,94	442.428,20	1.859.706,29	170.219,65	847.719,46	1.859.706,29	170.219,65	1.859.706,29	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	33.914,56	33.914,56	0,00	33.914,56	0,00	0,00	33.914,56	0,00	33.914,56	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.000,00	-1.600,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.000,00	-1.600,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	2.000,00	-1.600,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00
Total Despesas	34.286.577,00	7.839.107,98	42.125.684,98	6.119.468,52	37.647.508,84	4.478.176,14	11.085.299,20	37.568.364,28	4.557.320,70	37.158.797,31	79.144,56

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:FEADFF6B

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO IV - DEMONS. DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JULHO - DEZEMBRO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00

Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.364.130,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.338.260,93	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.804.434,83	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.335.489,16	7,00
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:39EDDA7A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - DEMONS. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.932.000,00	2.937.106,43
Receita de Contribuições dos Segurados	730.250,00	1.065.939,45
Ativo	730.250,00	1.065.939,45
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.086.750,00	1.862.902,46
Ativo	1.086.750,00	1.862.902,46
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115.000,00	5.360,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	115.000,00	5.360,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.903,72
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.903,72
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.932.000,00	2.937.106,43

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.425.000,00	2.339.100,51	2.339.100,51	2.339.100,51	0,00
Aposentadorias	2.360.500,00	2.281.606,46	2.281.606,46	2.281.606,46	0,00
Pensões por Morte	64.500,00	57.494,05	57.494,05	57.494,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	191.950,00	50.999,80	50.999,80	50.999,80	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	191.950,00	50.999,80	50.999,80	50.999,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.616.950,00	2.390.100,31	2.390.100,31	2.390.100,31	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-684.950,00	547.006,12	547.006,12	547.006,12	2.937.106,43

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.932.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	46.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	807.733,84
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:51F89144

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IX - DEMONS. DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:BB81CA61

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - DEMONS. DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	37.685.116,98	34.430.070,24
Receitas Tributárias	1.166.463,00	1.749.755,51
IPTU	80.901,00	119.877,90
ISS	293.128,00	345.078,93
IBTI	69.316,00	57.537,97
IRRF	623.579,00	1.120.440,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	99.539,00	106.820,09
Receitas de Contribuições	1.050.106,00	1.416.250,25
Receita Patrimonial Líquida	139.794,00	186.468,95
Aplicações Financeiras (II)	139.794,00	186.468,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.326.852,98	31.073.407,13
Cota-Parte do FPM	15.981.566,00	16.177.259,62
Cota-Parte do ICMS	2.368.957,00	2.589.184,00
Cota-Parte do IPVA	211.522,00	211.641,58
Cota-Parte do ITR	6.032,00	6.924,76
Transferências da LC 87/1996	3.762,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.101,00	2.712,83
Transferências do FUNDEB	10.295.111,00	10.551.402,93
Outras Transferências Correntes	6.457.801,98	1.534.281,41
Demais Receitas Correntes	1.901,00	4.188,40
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.901,00	4.188,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.545.322,98	34.243.601,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.353.818,00	2.648.217,60
Operações de Crédito (VI)	900.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.453.818,00	2.648.217,60
Convênios	960.949,00	1.778.399,60
Outras Transferências de Capital	1.492.869,00	869.818,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.453.818,00	2.648.217,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.999.140,98	36.891.818,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.322.666,01	33.926.732,60	33.884.848,55	33.697.781,58	15.854,00	69.600,00	69.600,00	
Pessoal e Encargos Sociais	19.107.207,34	18.361.422,32	18.361.422,32	18.361.422,32	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	453.597,38	327.412,73	327.412,73	327.412,73	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.761.861,29	15.237.897,55	15.196.013,50	15.008.946,53	15.854,00	69.600,00	69.600,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.869.068,63	33.599.319,87	33.557.435,82	33.370.368,85	15.854,00	69.600,00	69.600,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.803.018,97	3.720.776,24	3.683.515,73	3.461.015,73	27.801,90	264.827,59	264.827,59	
Investimentos	3.752.663,75	2.695.121,23	2.657.860,72	2.435.360,72	27.801,90	264.827,59	264.827,59	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.050.355,22	1.025.655,01	1.025.655,01	1.025.655,01	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.752.663,75	2.695.121,23	2.657.860,72	2.435.360,72	27.801,90	264.827,59	264.827,59	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.621.732,38	36.294.441,10	36.215.296,54	35.805.729,57	43.655,90	334.427,59	334.427,59	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							708.005,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								575.860,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								186.468,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								327.412,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))								567.062,05
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-3.146.154,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.737.420,03	22.239.741,41
DEDUÇÕES (XXIX)	3.984.402,34	5.002.159,34
Disponibilidade de Caixa	3.984.402,34	5.002.159,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.041.531,49	5.411.726,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	57.129,15	409.566,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	18.753.017,69	17.237.582,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.515.435,62
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-352.437,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-1.300.811,39
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		567.062,05
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		567.062,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C2C2C3D2

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - DEMONS. DAS REC. E DESP. COM MANUTENÇÃO E DES. DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.134.044,00	1.697.876,89	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	136.021,00	174.819,37	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.316,00	57.537,97	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	305.128,00	345.078,93	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	623.579,00	1.120.440,62	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.570.178,00	18.987.722,79	
2.1- Cota-Parte FPM	15.981.566,00	16.177.259,62	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.747.975,00	14.943.668,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.233.591,00	1.233.591,20	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.368.957,00	2.589.184,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.101,00	2.712,83	
2.4- Cota-Parte ITR	6.032,00	6.924,76	
2.5- Cota-Parte IPVA	211.522,00	211.641,58	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.704.222,00	20.685.599,68	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.467.317,40	3.550.826,32	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.458.738,10	1.620.573,60	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.301.983,00	10.618.855,22	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.712.811,00	8.908.327,71	
6.1.1- Principal	8.705.939,00	8.840.875,42	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.872,00	67.452,29	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	359.988,00	431.228,49	
6.2.1- Principal	359.988,00	431.228,49	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.229.184,00	1.279.299,02	
6.3.1- Principal	1.229.184,00	1.279.299,02	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.238.621,60	5.290.049,10	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		446.656,54	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		446.656,54	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		11.065.511,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.735.017,61	7.583.683,81	7.583.683,81	7.583.683,81	0,00
10.1- Educação Infantil	1.874.945,70	1.815.654,94	1.815.654,94	1.815.654,94	0,00

10.1.1- Creche	10.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.864.838,70	1.815.654,94	1.815.654,94	1.815.654,94	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.860.071,91	5.768.028,87	5.768.028,87	5.768.028,87	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.349.730,52	3.329.337,29	3.329.337,29	2.989.260,03	0,00
11.1- Educação Infantil	96.379,00	92.271,96	92.271,96	92.271,96	0,00
11.1.1- Creche	2.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	93.890,00	92.271,96	92.271,96	92.271,96	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.253.351,52	3.237.065,33	3.237.065,33	2.896.988,07	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.084.748,13	10.913.021,10	10.913.021,10	10.572.943,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.583.683,81	7.583.683,81	7.583.683,81	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.727.452,06	9.727.452,06	9.387.374,80	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	93.225,78	93.225,78	93.225,78	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.092.343,26	1.092.343,26	1.092.343,26	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	641.848,03	641.848,03	641.848,03	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	220.798,00	220.798,00	220.798,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.433.198,65	7.583.683,81	7.583.683,81	71,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		639.649,51	641.848,03	641.848,03	50,17
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		191.894,85	220.798,00	220.798,00	17,25
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		1.061.885,52	(294.165,88)	(294.165,88)	(2,77)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.644.298,62	1.604.953,71	1.600.393,71	1.584.378,46	4.560,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.644.298,62	1.604.953,71	1.600.393,71	1.584.378,46	4.560,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		11.332.405,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		5.290.049,10
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		6.042.356,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8				SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						5.171.399,92	6.042.356,67	29,21
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.289.216,00	456.392,59
35.1- Salário-Educação	268.741,00	201.730,42
35.2- PDDE	5.594,00	0,00
35.3- PNAE	305.537,00	200.494,80
35.4- PNATE	63.843,00	32.245,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	645.501,00	21.922,19
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	126.339,00	31.505,50
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.415.555,00	487.898,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	49.000,00	6.105,90	6.105,90	6.105,90	0,00
41.1- Creche	41.000,00	6.105,90	6.105,90	6.105,90	0,00
41.2- Pré-escola	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	987.658,40	887.559,26	887.559,26	847.559,26	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.036.658,40	893.665,16	893.665,16	853.665,16	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.765.705,15	13.411.639,97	13.407.079,97	13.010.987,46	4.560,00
47.1- Despesas Correntes	12.880.561,73	12.540.485,55	12.535.925,55	340.076,18	4.560,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.711.205,41	9.553.163,41	9.553.163,41	158.042,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.169.356,32	2.987.322,14	2.982.762,14	182.034,18	4.560,00
47.2- Despesas de Capital	885.143,42	871.154,42	871.154,42	13.989,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	885.143,42	871.154,42	871.154,42	13.989,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		446.656,54	413.504,25
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.673.338,68	211.544,75
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		10.490.904,43	576.541,84
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		629.090,79	48.507,16
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		629.090,79	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO MAGNA

Prefeito Municipal

EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador: C0BF3158

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV- DEMONS. SIMPLIFICADO DO RREO**

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 6/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.286.577,00
Previsão Atualizada	42.195.684,98
Receitas Realizadas	38.941.190,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.286.577,00
Dotação Atualizada	42.125.684,98
Despesas Empenhadas	37.647.508,84
Despesas Liquidadas	37.568.364,28
Despesas Pagas	37.158.797,31
Superávit Orçamentário	1.372.826,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.647.508,84
Despesas Liquidadas	37.568.364,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada		33.364.130,79			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		2.937.106,43			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		2.390.100,31			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.390.100,31			
Resultado Previdenciário		547.006,12			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		575.860,00	708.005,83	122,94	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-3.146.154,00	567.062,05	-18,02	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		57.129,15	13.473,25	43.655,90	0,00
Poder Executivo		43.655,90	0,00	43.655,90	0,00
Poder Legislativo		13.473,25	13.473,25	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		377.431,72	43.004,13	334.427,59	0,00
Poder Executivo		377.431,72	43.004,13	334.427,59	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		434.560,87	56.477,38	378.083,49	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.042.356,67		25,00	29,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.583.683,81		70,00	71,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		641.848,03		50,00	50,17
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		220.798,00		15,00	17,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.952.447,60		15,00	25,45
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:03BD887F

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII - DEMONS. DAS REC. E DESP. PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	933.710,00	1.134.044,00	1.697.876,89	149,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	103.245,00	136.021,00	174.819,37	128,52
IPTU	48.125,00	80.901,00	119.877,90	148,17
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.120,00	55.120,00	54.941,47	99,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.316,00	69.316,00	57.537,97	83,00
ITBI	69.316,00	69.316,00	57.537,97	83,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	293.442,00	305.128,00	345.078,93	113,09
ISS	281.442,00	293.128,00	345.078,93	117,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	467.707,00	623.579,00	1.120.440,62	179,67

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.946.027,00	17.340.349,00	17.754.131,59	102,38
Cota-Parte FPM	12.642.504,00	14.747.975,00	14.943.668,42	101,32
Cota-Parte ITR	272,00	6.032,00	6.924,76	114,80
Cota-Parte IPVA	145.862,00	211.522,00	211.641,58	100,05
Cota-Parte ICMS	2.151.526,00	2.368.957,00	2.589.184,00	109,29
Cota-Parte IPI-Exportação	2.101,00	2.101,00	2.712,83	129,12
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.762,00	3.762,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.879.737,00	18.474.393,00	19.452.008,48	105,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.894.392,00	5.009.211,88	4.733.458,68	94,49	4.733.458,68	94,49	4.730.073,68	94,42	0,00
Despesas Correntes	2.862.012,00	5.004.211,88	4.731.313,68	94,54	4.731.313,68	94,54	4.727.928,68	94,47	0,00
Despesas de Capital	32.380,00	5.000,00	2.145,00	42,90	2.145,00	42,90	2.145,00	42,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	84.500,00	131.400,00	128.834,80	98,04	128.834,80	98,04	128.834,80	98,04	0,00
Despesas Correntes	64.000,00	131.400,00	128.834,80	98,04	128.834,80	98,04	128.834,80	98,04	0,00
Despesas de Capital	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	57.000,00	88.800,00	88.099,16	99,21	88.099,16	99,21	88.099,16	99,21	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	88.800,00	88.099,16	99,21	88.099,16	99,21	88.099,16	99,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	45.000,00	2.054,96	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	2.054,96	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	2.054,96	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.080.892,00	5.231.466,84	4.952.447,60	94,66	4.952.447,60	94,66	4.949.062,60	94,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.952.447,60	4.952.447,60	4.949.062,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.952.447,60	4.952.447,60	4.949.062,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.917.801,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.917.801,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			2.034.646,33
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			25,45

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x

DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inicial (w)	Referência			ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.446.379,00	6.211.786,00	4.793.238,77	77,16
Proveniente da União	4.401.379,00	5.943.714,00	4.521.071,10	76,06
Proveniente dos Estados	45.000,00	268.072,00	272.167,67	101,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.582,00	3.582,00	50.448,18	1.408,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.449.961,00	6.215.368,00	4.843.686,95	77,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.313.238,00	4.306.816,21	3.660.225,93	84,98	3.660.225,93	84,98	3.660.225,93	84,98	0,00
Despesas Correntes	2.607.038,00	4.162.673,13	3.546.077,85	85,18	3.546.077,85	85,18	3.546.077,85	85,18	0,00
Despesas de Capital	706.200,00	144.143,08	114.148,08	79,19	114.148,08	79,19	114.148,08	79,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	419.931,00	525.931,00	503.821,93	95,79	503.821,93	95,79	503.821,93	95,79	0,00
Despesas Correntes	119.931,00	85.931,00	73.921,93	86,02	73.921,93	86,02	73.921,93	86,02	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	440.000,00	429.900,00	97,70	429.900,00	97,70	429.900,00	97,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	142.661,00	432.744,50	299.544,74	69,21	299.544,74	69,21	299.544,74	69,21	0,00
Despesas Correntes	132.661,00	432.744,50	299.544,74	69,21	299.544,74	69,21	299.544,74	69,21	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.065,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.565,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	153.397,00	294.726,96	288.634,80	97,93	288.634,80	97,93	288.634,80	97,93	0,00
Despesas Correntes	152.397,00	293.726,96	288.634,80	98,26	288.634,80	98,26	288.634,80	98,26	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.054.292,00	5.560.283,67	4.752.227,40	85,46	4.752.227,40	85,46	4.752.227,40	85,46	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.207.630,00	9.316.028,09	8.393.684,61	90,09	8.393.684,61	90,09	8.390.299,61	90,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	504.431,00	657.331,00	632.656,73	96,24	632.656,73	96,24	632.656,73	96,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	199.661,00	521.544,50	387.643,90	74,32	387.643,90	74,32	387.643,90	74,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.065,00	65,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.397,00	296.781,92	290.689,76	97,94	290.689,76	97,94	290.689,76	97,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.135.184,00	10.791.750,51	9.704.675,00	89,92	9.704.675,00	89,92	9.701.290,00	89,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.054.292,00	5.560.283,67	4.752.227,40	85,46	4.752.227,40	85,46	4.752.227,40	85,46	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.080.892,00	5.231.466,84	4.952.447,60	94,66	4.952.447,60	94,66	4.949.062,60	94,60	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:2788DEFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022

Ata de Registro de Preços Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 138/2021

Pregão Eletrônico Nº 014/2021

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Fornecedor Registrado: H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA ME, CNPJ. 36.368.636/0001-38.

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição (com fornecimento e instalação) de sistemas de microgeração de energia solar fotovoltaica, incluindo os equipamentos e materiais, bem como o serviço de montagem completa, instalação e conexão junto à concessionária de energia, comissionamento, treinamento e suporte técnico para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 3.499.800,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	V.UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 5 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	12	INTELBRAS	65.650,00	787.800,00
2	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 10 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	08	INTELBRAS	136.000,00	1.088.000,00
3	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 15 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	03	INTELBRAS	190.000,00	570.000,00
4	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 20 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM TELHADO	UNIDADE	02	INTELBRAS	240.000,00	480.000,00
5	USINA SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA NOMINAL DE GERAÇÃO DE 50 KWP COM MÓDULOS FOTOVOLTAICOS INSTALADOS EM ESTRUTURA DE SOLO	UNIDADE	01	INTELBRAS	574.000,00	574.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de janeiro de 2022 até 16 de janeiro de 2023.

Caiçara do Rio do Vento, 17 de janeiro de 2022.

Assinaturas:

Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha

Órgão Gerenciador

Hermann Henríque de Andrade Linhares

Fornecedor Registrado

Publicado por:José Dionízio da Câmara Júnior
Código Identificador:8D1391A6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0074/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0074/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Hilma Lourdes de Araújo, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 18/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 18 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1BE11D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0075/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0075/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	10002-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0B12			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Jose Eusebio Filho, para realizar ressonância na Clínica Oitavo Rosado, em Mossoró/RN, no dia 19/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	19/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BAD2E5D0SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0078/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0078/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNEGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011945144-13		RG: 1.825.227-SSP/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Matilde Pereira de Araújo Santos, para realizar implante de marcapasso no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 19/01/2022. 3 Natal/RN no dia 1 realizar um Doupler, ar por avaliação vis			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:759F82F3SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0080/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0080/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU – 9F17			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Izabel Silva Bernardo, para realizar consulta na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 19/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1C725874

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0081/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0081/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Luan Arcaño dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 19/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:A7856D75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0082/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0082/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	SPIN RGG – 4F43			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Samuel Smitty de Medeiros Costa, para realizar consulta na Med-Preventiva, em Natal/RN, no dia 20/01/2022.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de janeiro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F853A3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0083/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0083/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Eduarda dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6B161219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0084/2022

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0084/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS			
CARGO:	Técnica de Enfermagem			
MATRÍCULA:	15605			
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	17:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Maria Eduarda dos Santos, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8A7CA917

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0085/2022**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0085/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sauzia Maria de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 20/01/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/01/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de janeiro de 2022.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C2610C20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

SECRETARIA DE GOVERNO**TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1029005/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF nº 03.319.496/0001-59**, com sede na Av Miguel Castro, 998, Nossa Senhora de Nazare, CEP: 59.062-000, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN EDUARDO DE MELO E SILVA**, inscrito no CPF nº 045.641.404-50, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a **locação de equipamentos laboratoriais em comodato com manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de reagentes para realização de exames de análises clínicas**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	1. O serviço do equipamento de BIOQUÍMICA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Velocidade mínima de 250 testes/hora; Carregamento contínuo de reagentes; Bandeja refrigerada; Bandeja com no mínimo de 46 posições para reagentes; Capacidade mínima de 46 posições para amostras; Lavagem e secagem automática; Agulha com sensor de nível e impacto; Metodologias: ponto final, cinética, turbidimetria, fator ou padrão, até 03 reagentes por método, sem preparo prévio de reagentes.	WIENER	MENSAL	12	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00

	lavagem automática de cubetas, até 80 cubetas de reação, detecção de coágulos, código de barras para reagentes, amostras e rachs, consumo de água de 4L/hora; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: Reagente tipo Glicose para 18.000 exames Reagente tipo Colesterol para 16.800 exames Reagente tipo Colesterol HDL direto para 4.800 exames Reagente tipo Transaminase TGO para 8.400 exames Reagente tipo Transaminase TGP para 8.400 exames Reagente tipo Ureia para 8.400 exames Reagente tipo Creatinina para 8.400 exames Reagente tipo Bilirrubina Total para 5.400 exames Reagente tipo Bilirrubina Direta para 5.400 exames Reagente tipo Gama GT para 4.080 exames Reagente tipo Fosfatase Alcalina para 6.000 exames Reagente tipo Albumina para 840 exames Reagente tipo Amilase para 600 exames Reagente tipo Cálcio para 780 exames Reagente tipo Ácido Úrico para 3.600 exames Reagente tipo Triglicérides para 16.800 exames Reagente tipo Proteínas Totais para 840 exames Reagente tipo Magnésio para 1.200 exames Reagente tipo PCR para 3.660 exames					
02	2. O serviço do equipamento de HEMATOLOGIA permanecerá em comodato durante toda a vigência contrato. O equipamento deve ser automatizado e de primeiro uso; Mínimo de 70 testes por hora; Tela de touch screen; Mínimo de 21 parâmetros e 03 histogramas; Capacidade de armazenamento de no mínimo 40.000 resultados; Impressora térmica embutida; Software disponível em português. Todos os reagentes devem ser da mesma marca do equipamento. Contendo: 2.1 Kit de reagente para realização de 38.400 exames em equipamento de 21 parâmetros	ZYBIO	MENSAL	12	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
					TOTAL	R\$ 144.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL)**, correspondente à cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão Presencial SRP nº 060/2021**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O prazo de vigência do Termo de Contrato dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo período de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Administração Pública, ser renovado conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Corrigir o(s) serviço(s) que apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a correção do(s) serviço(s) mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na execução do serviço objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

Retirar a respectiva Ordem de Serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

Executar os serviços contratados, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;

O prazo do início da execução dos serviços será **20 (vinte) dias úteis** a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço;

Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

Fornecer ao seu empregado crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;

Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes ao serviço contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento/execução do(s) serviços(s) ainda que acontecido em dependência do Poder Executivo Municipal;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do(s) serviço(s) originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.

7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução do(s) serviço(s) caberá ao Secretário Municipal da unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município e Recursos provenientes do Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

AÇÃO: 2166 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS BÁSICOS DA ATENÇÃO BÁSICA NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF.

DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, no ato do fornecimento/execução do(s) serviços(s), mediante Cheque Nominativo ou Através do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.2 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar a ordem bancária.

12.4 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.4.1 Não produziu os resultados acordados;

12.4.2 Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

12.4.3 Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.6 O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjunta com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais, em original ou em fotocópia autenticada.

12.7 A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

12.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Poder Executivo Municipal entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------	---

12.9.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.9.2 A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastro de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

12.9.3 A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 107.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. **Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.**

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou desconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN
ANTÔNIO ALVES DA SILVA
 Prefeito do Município de Caraúbas/RN
 (CONTRATANTE)
 Medcal Farma Hospitalar LTDA

JONATAN EDUARDO DE MELO E SILVA
 Representante Legal
 (contratada)

JOSÉ PAULINO DE MACEDO NETO
 Portaria Seg nº 005/2022-GP
 Publicação 19/01/2022
 Fiscal de Contrato

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5B756115

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO ITEM 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE (CAMINHÃO TIPO GUINDASTE MUNCK), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 049/2021 – Processo Administrativo nº 707024/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo Procurador Geral do Município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP					
CNPJ: 03.372.105/0001-60					
Endereço: RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 59, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-000					
Representante: - RG: 2695381					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GUINDASTE MUNCK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PRE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – DO TIPO GUINDASTE MUNCK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Horas	300	163,00	48.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 48.900,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 24 de janeiro de 2022.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:62797BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO ITEM 1 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 707024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GUINDASTE (CAMINHÃO TIPO GUINDASTE MUNCK), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP					
CNPJ: 03.372.105/0001-60					
Endereço: RUA ALCIDES JERONIMO FREIRE, 59, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59150-000					
Representante: - RG: 2695381					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GUINDASTE MUNCK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PRE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – DO TIPO GUINDASTE MUNCK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	Horas	300	163,00	48.900,00
VALOR TOTAL:					R\$ 48.900,00

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de janeiro de 2022.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTASGABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO 14_2021 01_12_2021CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmeddantas@gmail.com
DECRETO Nº 000014/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01063/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6º.- O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1º., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964. SUPLEMENTAÇÕES:

02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomocao	
0010010000-Recursos Ordinários	2.849,84
02.002.04.122.0002.2009.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
02.002.04.122.0002.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
02.002.04.122.0002.2095.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	2.600,00
Sub-Total:	29.449,84
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0010010000-Recursos Ordinários	1.540,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
02.004.04.122.0003.2002.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
0010010000-Recursos Ordinários	21.574,82
02.004.04.123.0003.1001.4.6.9.0.71.00.00.00 Principal da Divida Contratual Resgatado	
0010010000-Recursos Ordinários	20.500,00
Sub-Total:	47.614,82
02.006-SEC. MUN. DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	
02.006.04.123.0006.2026.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	916,67
02.006.04.123.0006.2026.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários	3.500,00
Sub-Total:	4.416,67
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.122.0025.2081.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011110000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.009.12.361.0024.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011210000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Es	1.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	
0011110000-Recursos Ordinários	1.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0011110000-Recursos Ordinários	11.000,00
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011110000-Recursos Ordinários	850,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	24.706,01
02.009.12.361.0024.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	16.000,00
02.009.12.361.0024.2049.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011150000-Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	99.050,00
02.009.12.365.0008.1044.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011150000-Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	48.000,00
02.009.12.365.0008.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%	9.000,00
02.009.12.365.0008.2058.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0011150000-Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da União	73.020,00
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%	16.076,90
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%	40.000,00
Sub-Total:	340.702,91

02.010-SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	
02.010.27.812.0009.2061.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários	3.500,00
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	13.000,00
02.010.27.812.0009.2061.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	4.000,00
Sub-Total:	20.500,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTE	
02.011.15.451.0010.1028.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
02.011.15.451.0010.1028.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	20.000,00
02.011.15.452.0010.2065.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	16.320,94
02.011.15.452.0010.2065.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários	9.000,00
02.011.15.452.0010.2065.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários	37.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	32.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.3.9.0.37.00.00.00 Locacao de Mao-de-Obra	
0010010000-Recursos Ordinários	34.000,00
02.011.25.752.0010.2023.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	567,15
02.011.25.752.0010.2023.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	6.500,00
Sub-Total:	175.388,09
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
02.013.13.392.0011.2055.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	31.000,00
02.013.13.392.0011.2069.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	1.398,26
02.013.13.392.0011.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	3.000,00
02.013.23.695.0012.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
Sub-Total:	37.398,26
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015400000-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	9.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	10.000,00
02.014.20.606.0013.2075.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015400000-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	500,00
02.014.20.606.0013.2076.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0010010000-Recursos Ordinários	4.500,00
02.014.20.606.0013.2076.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015300000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	2.000,00
Sub-Total:	26.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS D	
03.001.10.122.0007.2027.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	21.200,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	9.000,00
03.001.10.301.0007.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	8.000,00
03.001.10.301.0007.2033.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.100,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.18.00.00.00 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.800,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012400000-Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	2.400,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	31.000,00
03.001.10.301.0007.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.500,00
03.001.10.301.0007.2037.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.000,00
03.001.10.301.0007.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
03.001.10.301.0007.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
03.001.10.302.0023.1008.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	37.500,00
03.001.10.302.0023.2059.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
03.001.10.302.0023.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	500,00
03.001.10.303.0021.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	15.500,00
03.001.10.303.0021.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012130000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua	1.000,00
03.001.10.303.0021.2036.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
03.001.10.305.0020.2030.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00

Sub-Total:	179.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
04.001.08.243.0005.2089.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigacoes Patronais	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	400,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
04.001.08.243.0005.2089.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
04.001.08.244.0005.2015.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	4.592,68
04.001.08.244.0005.2015.3.1.9.0.04.00.00.00 Contratacao por Tempo Determinado	
0013110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	313,74
04.001.08.244.0005.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	5.000,00
04.001.08.244.0005.2094.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0013900000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	500,00
Sub-Total:	17.806,42
Total Parcial Suplementado:	878.277,01
REDUCOES:	
02.002-GABINETE DO PREFEITO	
Anul. Total ou Parcial de Dotação	
02.002.04.122.0002.1003.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	42.000,00
02.002.04.122.0002.2009.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	24.000,00
Sub-Total:	66.000,00
02.004-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
02.004.04.122.0003.2002.3.1.9.0.91.00.00.00 Sentencas Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinários	22.000,00
Sub-Total:	22.000,00
02.005-SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.005.04.123.0004.2004.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizacoes e Restituicoes	
0010010000-Recursos Ordinários	40.000,00
Sub-Total:	40.000,00
02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.009.12.361.0024.2048.3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.800,00
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011400000-Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	1.538,96
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0015200000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	19.697,33
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	87.187,71
02.009.12.361.0024.2052.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0011230000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	11.576,00
Sub-Total:	123.800,00
02.011-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSP	
02.011.15.451.0010.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	5.000,00
02.011.15.451.0010.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00
02.011.15.452.0010.2066.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0010010000-Recursos Ordinários	157.000,00
02.011.15.452.0010.2066.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	65.000,00
02.011.25.752.0010.1026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0016200000-Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00
02.011.25.752.0010.1026.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários	15.000,00
Sub-Total:	277.000,00
02.014-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E P	
02.014.18.541.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	40.000,00
02.014.18.541.0015.1031.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0010010000-Recursos Ordinários	6.000,00
02.014.20.605.0013.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	14.477,01
02.014.20.605.0013.1038.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
02.014.20.605.0013.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários	30.000,00
02.014.25.752.0013.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	60.000,00
02.014.25.752.0013.1036.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	5.000,00
02.014.26.782.0017.1042.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	30.000,00
02.014.26.782.0017.1042.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários	2.000,00
Sub-Total:	189.477,01
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAÚBA DOS DA	
03.001.10.301.0007.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa	119.000,00
03.001.10.301.0007.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012200000-Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	12.387,00
03.001.10.301.0007.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.209,00
03.001.10.301.0007.1015.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	13.404,00

Sub-Total:	160.000,00
Total Parcial Reduzido:	878.277,01

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Carnaúba dos Dantas, 01, Dezembro de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:3A5F6E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTACAO 16_2021 30_12_2021

CNPJ: 08088254000115
Rua Juvenal Lamartine, 0000200 - Centro
Telefone 08434792312
pmcdantas@gmail.com
DECRETO Nº 000016/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Carnaúba dos Dantas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01063/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6º.- O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1º., da Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964. SUPLEMENTAÇÕES:

02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.009.12.361.0024.2050.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%		20.382,10
02.009.12.365.0008.2078.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011120000-Transferências do FUNDEB 60%		153.746,63
Sub-Total:		174.128,73
Total Parcial Suplementado:		174.128,73

REDUCOES:

02.009-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.009.12.361.0024.2048.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		32.000,00
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0011130000-Transferências do FUNDEB 40%		82.061,34
02.009.12.361.0024.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		67,39
02.009.12.365.0008.2087.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0011220000-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação		47.952,64
02.009.12.365.0008.2087.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.047,36
Sub-Total:		174.128,73
Total Parcial Reduzido:		174.128,73

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Carnaúba dos Dantas, 30, Dezembro de 2021

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EDE56EB3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03 GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

RGF – ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		em Reais		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	22.690.699,04
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	22.690.699,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	4.514.431,64	4.703.260,53	4.705.784,03	4.991.953,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	4.062.988,48	4.232.934,48	4.235.205,63	4.492.758,41
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN				

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:DF53D1B5

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF – ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR
		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		22.690.699,04
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)		0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)(V)		22.690.699,04
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)		0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.630.511,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.267.460,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	567.267,48	2,50
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F627D7BC

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06 LIMITES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	22.690.699,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.690.699,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.690.699,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.604.809,13	55,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	12.252.977,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %	11.640.328,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.027.679,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-179.122,59	-0,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	27.228.838,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	4.991.953,79	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	3.630.511,85	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 2,50 %	567.267,48	2,50
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO
Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA
Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:711A4586

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO								
RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.998.297,07	16,48	23.450.099,04	77,30	6.887.211,46	
RECEITAS CORRENTES	25.840.684,64	25.840.684,64	4.798.297,07	18,57	22.690.699,04	87,81	3.149.985,60	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	632.116,62	632.116,62	153.602,42	24,30	581.957,85	92,06	50.158,77	
Impostos	528.616,62	528.616,62	141.619,78	26,79	506.177,21	95,76	22.439,41	
Taxas	89.500,00	89.500,00	11.982,64	13,39	75.780,64	84,67	13.719,36	
Contribuição de Melhoria	14.000,00	14.000,00					14.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	530.447,65	530.447,65	83.618,67	15,76	526.008,19	99,16	4.439,46	
Contribuições Sociais								
Contribuições Econômicas								
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	530.447,65	530.447,65	83.618,67	15,76	526.008,19	99,16	4.439,46	
RECEITA PATRIMONIAL	130.760,99	130.760,99	40.950,24	31,32	98.831,26	75,58	31.929,73	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	33.000,00	33.000,00					33.000,00	
Valores Mobiliários	97.760,99	97.760,99	40.950,24	41,89	98.831,26	101,09	-1.070,27	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P								
Exploração de Recursos Naturais								
Exploração do Patrimônio Intangível								
Cessão de Direitos								
Demais Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
RECEITA INDUSTRIAL								
RECEITA DE SERVIÇOS	70.000,00	70.000,00			24.350,00	34,79	45.650,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	70.000,00	70.000,00			24.350,00	34,79	45.650,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra								
Serviços e Atividades Referentes à Saúde								
Serviços e Atividades Financeiras								
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.427.359,38	24.427.359,38	4.508.007,22	18,45	21.418.052,07	87,68	3.009.307,31	
Transferências da União e de suas Entidades	15.527.800,00	15.527.800,00	2.735.869,18	17,62	12.756.351,59	82,15	2.771.448,41	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.639.559,38	3.639.559,38	526.994,66	14,48	2.830.301,33	77,76	809.258,05	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	100.000,00	100.000,00					100.000,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.150.000,00	5.150.000,00	1.245.143,38	24,18	5.831.164,15	113,23	-681.164,15	
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	10.000,00	10.000,00			235,00	2,35	9.765,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	12.118,52	24,24	41.499,67	83,00	8.500,33	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais					29.381,15		-29.381,15	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	12.118,52	24,24	12.118,52	24,24	37.881,48	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	4.496.625,86	4.496.625,86	200.000,00	4,45	759.400,00	16,89	3.737.225,86	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	118.891,34	118.891,34					118.891,34	
Operações de Crédito - Mercado Interno	118.891,34	118.891,34					118.891,34	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	91.074,89	91.074,89					91.074,89	
Alienação de Bens Móveis	91.074,89	91.074,89					91.074,89	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.286.659,63	4.286.659,63	200.000,00	4,67	759.400,00	17,72	3.527.259,63	
Transferências da União e de suas Entidades	3.500.000,00	3.500.000,00			499.400,00	14,27	3.000.600,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	786.659,63	786.659,63	200.000,00	25,42	260.000,00	33,05	526.659,63	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.998.297,07	16,48	23.450.099,04	77,30	6.887.211,46	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.998.297,07	16,48	23.450.099,04	77,30	6.887.211,46	
DÉFICIT (VI)¹								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.337.310,50	30.337.310,50	4.998.297,07	16,48	23.450.099,04	77,30	6.887.211,46	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		570.425,00			570.425,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		570.425,00			570.425,00			

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6BB00AE9

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 DESPESAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.987.310,50	32.415.135,50	1.305.048,59	24.422.828,45	7.992.307,05	5.459.502,20	22.058.317,17	10.356.818,33	21.757.587,62	2.364.511,28
DESPESAS CORRENTES	24.655.190,50	27.543.922,60	-166.933,81	21.736.662,67	5.807.259,93	4.951.870,39	20.740.264,21	6.803.658,39	20.544.534,66	996.398,46
Pessoal e Encargos Sociais	15.962.670,00	15.479.591,22	-1.024.757,37	13.621.315,30	1.858.275,92	2.993.588,07	13.121.315,30	2.358.275,92	13.030.438,89	500.000,00
Juros e Encargos da Dívida	31.000,00	36.650,00	-9.030,35	18.136,37	18.513,63	8.666,66	18.136,37	18.513,63	18.136,37	
Outras Despesas Correntes	8.661.520,50	12.027.681,38	866.853,91	8.097.211,00	3.930.470,38	1.949.615,66	7.600.812,54	4.426.868,84	7.495.959,40	496.398,46
DESPESAS DE CAPITAL	5.332.120,00	4.871.212,90	1.471.982,40	2.686.165,78	2.185.047,12	507.631,81	1.318.052,96	3.553.159,94	1.213.052,96	1.368.112,82
Investimentos	5.003.120,00	4.401.855,15	1.437.298,14	2.255.231,74	2.146.623,41	450.586,18	887.118,92	3.514.736,23	782.118,92	1.368.112,82
Inversões Financeiras	98.000,00	22.857,75			22.857,75			22.857,75		
Amortização da Dívida	231.000,00	446.500,00	34.684,26	430.934,04	15.565,96	57.045,63	430.934,04	15.565,96	430.934,04	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.987.310,50	32.415.135,50	1.305.048,59	24.422.828,45	7.992.307,05	5.459.502,20	22.058.317,17	10.356.818,33	21.757.587,62	2.364.511,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.987.310,50	32.415.135,50	1.305.048,59	24.422.828,45	7.992.307,05	5.459.502,20	22.058.317,17	10.356.818,33	21.757.587,62	2.364.511,28
SUPERÁVIT (XIII)							1.391.781,87		1.692.511,42	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.987.310,50	32.415.135,50	1.305.048,59	24.422.828,45	7.992.307,05	5.459.502,20	23.450.099,04	8.965.036,46	23.450.099,04	2.364.511,28
RESERVA DO RPPS	350.000,00									

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:9AB4A68D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	29.987.310,50	32.415.135,50	1.305.048,59	24.422.828,45	100,00	7.992.307,05	5.459.502,20	22.058.317,17	100,00	10.356.818,33	2.364.511,28
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	150.835,91	808.848,46	3,31	491.151,54	150.835,91	808.848,46	3,67	491.151,54	0,00
Ação Legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	150.835,91	808.848,46	3,31	491.151,54	150.835,91	808.848,46	3,67	491.151,54	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.719.000,00	3.197.572,38	27.936,54	2.790.267,59	11,42	407.304,79	572.583,41	2.737.808,06	12,41	459.764,32	52.459,53
Administração Geral	1.755.000,00	2.146.364,80	32.109,85	1.947.432,47	7,97	198.932,33	426.342,63	1.896.251,34	8,60	250.113,46	51.181,13
Administração Financeira	789.000,00	940.207,58	9.492,21	803.140,64	3,29	137.066,94	134.031,34	801.862,24	3,64	138.345,34	1.278,40
Controle Interno	105.000,00	73.000,00	-10.506,47	29.853,53	0,12	43.146,47	6.382,74	29.853,53	0,14	43.146,47	0,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração de Receitas	50.000,00	18.000,00	-3.159,05	9.840,95	0,04	8.159,05	5.826,70	9.840,95	0,04	8.159,05	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.082.600,00	2.307.224,42	-42.816,26	1.228.851,09	5,03	1.078.373,33	260.899,27	1.208.384,08	5,48	1.098.840,34	20.467,01
Administração Geral	0,00	86.000,00	2.812,40	15.649,70	0,06	70.350,30	0,00	12.837,30	0,06	73.162,70	2.812,40
Assistência ao Idoso	164.000,00	216.200,00	-2.484,94	97.002,93	0,40	119.197,07	20.060,51	93.721,65	0,42	122.478,35	3.281,28
Assistência ao Portador de Deficiência	25.000,00	25.000,00	0,00	40,00	0,00	24.960,00	0,00	40,00	0,00	24.960,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	298.200,00	340.500,00	-777,18	202.625,66	0,83	137.874,34	49.237,47	196.376,70	0,89	144.123,30	6.248,96
Assistência Comunitária	1.595.400,00	1.639.524,42	-42.366,54	913.532,80	3,74	725.991,62	191.601,29	905.408,43	4,10	734.115,99	8.124,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	8.308.250,50	10.645.198,53	159.178,23	7.724.476,97	31,63	2.920.721,56	1.843.334,27	7.476.101,16	33,89	3.169.097,37	248.375,81
Administração Geral	122.000,00	905.425,00	8.016,04	424.083,70	1,74	481.341,30	59.510,09	386.905,21	1,75	518.519,79	37.178,49
Atenção Básica	6.065.480,50	6.701.388,67	-78.827,93	5.617.745,90	23,00	1.083.642,77	1.274.160,23	5.532.670,87	25,08	1.168.717,80	85.075,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.625.670,00	1.896.939,13	239.221,91	1.241.194,31	5,08	655.744,82	403.835,32	1.151.724,76	5,22	745.214,37	89.469,55
Suporte Profilático e Terapêutico	175.000,00	222.500,00	45.031,68	162.972,97	0,67	59.527,03	51.946,73	136.036,89	0,62	86.463,11	26.936,08
Vigilância Sanitária	40.000,00	63.640,00	123,35	18.747,61	0,08	44.892,39	1.137,78	18.423,26	0,08	45.216,74	324,35
Vigilância Epidemiológica	280.100,00	355.305,73	-54.386,82	259.732,48	1,06	95.573,25	52.744,12	250.340,17	1,13	104.965,56	9.392,31
Demais Subfunções	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.953.290,00	8.361.450,37	598.978,20	7.237.133,20	29,63	1.124.317,17	1.641.125,83	5.949.114,17	26,97	2.412.336,20	1.288.019,03
Administração Geral	90.000,00	785.900,00	495.621,86	593.684,08	2,43	192.215,92	128.925,80	197.609,27	0,90	588.290,73	396.074,81
Ensino Fundamental	5.547.990,00	5.199.936,27	-249.483,21	4.543.325,75	18,60	656.610,52	1.048.043,73	4.068.110,84	18,44	1.131.825,43	475.214,91
Ensino Superior	110.000,00	25.000,00	6.120,00	6.120,00	0,03	18.880,00	6.120,00	6.120,00	0,03	18.880,00	0,00
Educação Infantil	2.175.300,00	2.306.614,10	346.617,34	2.064.065,35	8,45	242.548,75	456.942,93	1.648.535,25	7,47	658.078,85	415.530,10
Educação Especial	30.000,00	44.000,00	102,21	29.938,02	0,12	14.061,98	1.093,37	28.738,81	0,13	15.261,19	1.199,21
CULTURA	363.100,00	313.398,26	29.426,89	147.976,41	0,61	165.421,85	79.163,60	143.967,86	0,65	169.430,40	4.008,55
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Difusão Cultural	233.100,00	233.398,26	29.426,89	147.976,41	0,61	85.421,85	79.163,60	143.967,86	0,65	89.430,40	4.008,55
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.542.090,00	3.768.142,17	311.098,28	2.902.464,36	11,88	865.677,81	575.824,71	2.201.393,14	9,98	1.566.749,03	701.071,22
Infra-Estrutura Urbana	884.090,00	919.898,38	406.856,47	789.069,43	3,23	130.828,95	122.005,41	185.326,44	0,84	734.571,94	603.742,99
TOTAL (III) = (I + II)	29.987.310,50	32.415.135,50	1.305.048,59	24.422.828,45	100,00	7.992.307,05	5.459.502,20	22.058.317,17	100,00	10.356.818,33	2.364.511,28
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00										

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:C73CDC49

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 03 GARANTIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	22.690.699,04
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.520.143,80	21.378.456,94	21.389.927,41	22.690.699,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	4.514.431,64	4.703.260,53	4.705.784,03	4.991.953,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	4.062.988,48	4.232.934,48	4.235.205,63	4.492.758,41
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:93267652

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CREDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.690.699,04	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	22.690.699,04	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.630.511,85	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	3.267.460,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	567.267,48	2,50
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: MUNICÍPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN		

1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:F24D4DE5

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 06 LIMITES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		22.690.699,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.690.699,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.690.699,04
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	12.604.809,13	55,55
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	12.252.977,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	11.640.328,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	11.027.679,73	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-179.122,59	-0,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	27.228.838,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	4.991.953,79	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	3.630.511,85	16,00
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 2,50 %	567.267,48	2,50
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	0,00	0,00

Fonte: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 12919B4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 562/2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E PARA CONCEDER ABONO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei nº 562/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e para conceder abono salarial aos profissionais da educação básica, e dá outras providências.

O Prefeito Do Município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na lei orgânica Municipal, combinado no inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.108,40 (Sessenta e oito mil, cento e oito reais e quarenta centavos), que se refere ao saldo financeiro do FUNDEB, reprogramado do exercício de 2021 para o ano de 2022, quando será aplicado nas ações especificadas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Do valor indicando no artigo 1º e mais uma parcela de recursos próprios, fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Federal nº 14.276/2021, de 27 de dezembro de 2021, a conceder abono salarial aos profissionais da educação básica do ente público, no valor de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), com vistas a atingir o percentual mínimo de 70% dos recursos anuais do Fundeb, creditados no ano de 2021, conforme especificações contidas na Tabela II mencionada no artigo 1º.

Art. 3º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E AS DOTACÕES OBJETO DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Tabela I

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190,11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 38.923,71
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Fundeb 70%

Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 29.184,69
Fonte de receita	2540- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências 70%
Total	R\$ 68.108,40

Coronel Ezequiel /RN, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

ESPECIFICAÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ABONO SALARIAL

Tabela II

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2026 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 38.923,71
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 12.891,60
Fonte de receita	Recursos ordinários não vinculados
Valor/Dotação	R\$ 51.815,31

Unid. Orçamentária	06,001 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Fundeb 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Valor/Dotação	R\$ 29.184,69
Fonte de receita	2540- Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências 70%
Total	R\$ 81.000,00

Coronel Ezequiel /RN, 24 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:BACBF551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 001/2022 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CONDICIONADORES DE AR**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 001/2022

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.556,00
Valor Final:	1.556,00
Valor Total:	34.232,00
Adjudicado em:	24/01/2022 - 11:55:02
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS (21.062.777/0001-50)
Modelo:	AGRATTO - ECS12F
Item:	0003
Descrição:	AR CONDICIONADOR SPLIT 24.000 BTUS CLASSE C, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3.207,05
Valor Final:	3.200,00
Valor Total:	35.200,00
Adjudicado em:	24/01/2022 - 11:55:02
Adjudicado por:	Robert Batista de Medeiros

Nome da Empresa:	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA (44.390.720/0001-86)
Modelo:	4MCW1524D100BAR
Item:	0004
Descrição:	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.705,00
Valor Final:	1.396,99
Valor Total:	16.763,88
Adjudicado em:	24/01/2022 - 11:55:02
Adjudicado por:	Roberth Batista de Medeiros
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (33.592.176/0001-39)
Modelo:	ELETROLUX

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E689B330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 001/2022 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CONDICIONADORES DE AR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Cruzeta
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
Registro de Preços Eletrônico - 001/2022
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AR CONDICIONADOR SPLIT 12.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	22
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.556,00
Valor Final:	1.556,00
Valor Total:	34.232,00
Situação:	Homologado em 24/01/2022 11:55:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
Modelo:	AGRATTO - ECS12F
Item:	0003
Descrição:	AR CONDICIONADOR SPLIT 24.000 BTUS CLASSE C, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2318W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.207,05
Valor Final:	3.200,00
Valor Total:	35.200,00
Situação:	Homologado em 24/01/2022 11:55:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA
Modelo:	4MCW1524D100BAR
Item:	0004
Descrição:	AR CONDICIONADOR SPLIT 9.000 BTUS CLASSE A, PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRIO, COM: SELO PROCEL, TIME, BAIXO RUÍDO, PAINEL ELETRÔNICO, CONTROLE DE TEMPERATURA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 819W, ALIMENTAÇÃO 220V E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
Quantidade:	12
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.705,00
Valor Final:	1.396,99
Valor Total:	16.763,88
Situação:	Homologado em 24/01/2022 11:55:36 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Nome da Empresa:	DI FABRIKS COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
Modelo:	ELETROLUX

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:899ECD09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Serviço da Dívida Interna	712.451,25	581.819,27	0,00	581.755,23	2,37	64,04	0,00	581.755,23	2,43	64,04	0,00
---------------------------	------------	------------	------	------------	------	-------	------	------------	------	-------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:16

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:A530DA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

Governo Municipal de Felipe Guerra		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Consolidado		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)						
		RS 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	25.622.339,27	25.622.339,27	5.934.385,71	23,16	24.919.249,53	97,26	703.089,74	
RECEITAS CORRENTES	24.077.801,85	24.077.801,85	5.478.710,65	22,75	24.463.574,47	101,60	-385.772,62	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.365.546,05	1.365.546,05	218.229,43	15,98	1.099.270,84	80,50	266.275,21	
Impostos	1.345.402,49	1.345.402,49	213.632,30	15,88	1.040.026,52	77,30	305.375,97	
Taxas	18.434,69	18.434,69	4.597,13	24,94	49.183,12	266,80	-30.748,43	
Contribuição de melhoria	1.708,87	1.708,87	0,00	0,00	10.061,20	588,76	-8.352,33	
CONTRIBUIÇÕES	967.616,89	967.616,89	27.855,13	2,88	114.238,64	11,81	853.378,25	
Contribuições sociais	842.593,39	842.593,39	0,00	0,00	25.479,90	3,02	817.113,49	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	125.023,50	125.023,50	27.855,13	22,28	88.758,74	70,99	36.264,76	
RECEITA PATRIMONIAL	34.699,30	34.699,30	23.356,93	67,31	54.072,98	155,83	-19.373,68	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	34.120,49	34.120,49	23.356,93	68,45	54.072,98	158,48	-19.952,49	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	0,00	578,81	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.736,43	1.736,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,43	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.157,62	1.157,62	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,62	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	0,00	578,81	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.704.372,01	21.704.372,01	5.196.580,80	23,94	23.138.923,59	106,61	-1.434.551,58	
Transferências da União e de suas Entidades	13.972.014,22	13.972.014,22	3.601.308,04	25,78	15.057.934,84	107,77	-1.085.920,62	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.653.107,79	3.653.107,79	717.780,72	19,65	3.538.043,77	96,85	115.064,02	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.079.250,00	4.079.250,00	877.492,04	21,51	4.542.944,98	111,37	-463.694,98	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.831,17	3.831,17	12.688,36	331,19	57.068,42	1.489,58	-53.237,25	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	0,00	578,81	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	937,12	937,12	7.525,27	803,02	33.687,28	3.594,77	-32.750,16	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	2.315,24	2.315,24	5.163,09	223,00	23.381,14	1.009,88	-21.065,90	
RECEITAS DE CAPITAL	1.544.537,42	1.544.537,42	455.675,06	29,50	455.675,06	29,50	1.088.862,36	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	7.111,12	7.111,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.111,12	
Alienação de Bens Móveis	7.111,12	7.111,12	0,00	0,00	0,00	0,00	7.111,12	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.537.426,30	1.537.426,30	455.675,06	29,64	455.675,06	29,64	1.081.751,24
Transferências da União e de suas Entidades	679.272,06	679.272,06	267.400,00	39,37	267.400,00	39,37	411.872,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	146.850,24	146.850,24	0,00	0,00	0,00	0,00	146.850,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	711.304,00	711.304,00	188.275,06	26,47	188.275,06	26,47	523.028,94
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	764.426,25	764.426,25	321.792,64	42,10	1.413.929,77	184,97	-649.503,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.386.765,52	26.386.765,52	6.256.178,35	23,71	26.333.179,30	99,80	53.586,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.386.765,52	26.386.765,52	6.256.178,35	23,71	26.333.179,30	99,80	53.586,22
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	26.386.765,52	26.386.765,52	6.256.178,35	23,71	26.333.179,30	99,80	53.586,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII)	25.622.339,27	25.741.662,63	1.551.385,87	23.930.427,52	1.811.235,11	5.806.741,40	23.291.638,20	2.450.024,43	22.184.105,06	638.789,32
DESPESAS CORRENTES	22.104.351,78	23.406.035,89	1.451.593,67	22.121.194,55	1.284.841,34	5.109.893,28	21.501.885,23	1.904.150,66	20.589.460,55	619.309,32
Pessoal e encargos so	13.270.526,44	17.431.042,48	873.503,96	17.023.658,12	407.384,36	3.732.364,70	16.673.658,12	757.384,36	15.979.087,59	350.000,00
Juros e encargos da d	213.517,50	271.300,50	-38.778,87	271.221,13	79,37	23,31	271.221,13	79,37	271.221,13	0,00
Outras despesas corre	8.620.307,84	5.703.692,91	616.868,58	4.826.315,30	877.377,61	1.377.505,27	4.557.005,98	1.146.686,93	4.339.151,83	269.309,32
DESPESAS DE CAPITAL	2.742.729,63	2.028.410,92	99.792,20	1.809.232,97	219.177,95	696.848,12	1.789.752,97	238.657,95	1.594.644,51	19.480,00
Investimentos	2.107.337,88	1.519.369,17	134.371,66	1.300.840,72	218.528,45	619.697,05	1.281.360,72	238.008,45	1.124.288,01	19.480,00
Inversões financeiras	10.237,50	37,50	0,00	0,00	37,50	0,00	0,00	37,50	0,00	0,00
Amortização de dívida	625.154,25	509.004,25	-34.579,46	508.392,25	612,00	77.151,07	508.392,25	612,00	470.356,50	0,00
Reserva de Contingênci	775.257,86	307.215,82	0,00	0,00	307.215,82	0,00	0,00	307.215,82	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	764.426,25	645.102,89	2.355,03	639.260,54	5.842,35	9.155,85	639.260,54	5.842,35	639.260,54	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.386.765,52	26.386.765,52	1.553.740,90	24.569.688,06	1.817.077,46	5.815.897,25	23.930.898,74	2.455.866,78	22.823.365,60	638.789,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	26.386.765,52	26.386.765,52	1.553.740,90	24.569.688,06	1.817.077,46	5.815.897,25	23.930.898,74	2.455.866,78	22.823.365,60	638.789,32
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	1.763.491,24	-	-	-	-	3.509.813,70	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	26.386.765,52	26.386.765,52	1.553.740,90	26.333.179,30	1.817.077,46	5.815.897,25	23.930.898,74	2.455.866,78	22.823.365,60	638.789,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FORNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:54:22

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	764.426,25	764.426,25	321.792,64	42,10	1.413.929,77	184,97	-649.503,52
RECEITAS CORRENTES	764.426,25	764.426,25	321.792,64	42,10	1.413.929,77	184,97	-649.503,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	710.927,44	710.927,44	13.992,64	1,97	637.075,45	89,61	73.851,99
Contribuições sociais	710.927,44	710.927,44	13.992,64	1,97	637.075,45	89,61	73.851,99
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.498,81	53.498,81	307.800,00	575,34	776.854,32	1.452,10	-723.355,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	578,81	578,81	0,00	0,00	0,00	0,00	578,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	52.920,00	52.920,00	307.800,00	581,63	776.854,32	1.467,98	-723.934,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	764.426,25	645.102,89	2.355,03	639.260,54	5.842,35	9.155,85	639.260,54	5.842,35	639.260,54	0,00
DESPESAS CORRENTES	167.475,00	63.650,62	2.355,03	57.856,13	5.794,49	9.155,85	57.856,13	5.794,49	57.856,13	0,00
Pessoal e encargos so	51.975,00	63.283,62	2.355,03	57.505,31	5.778,31	9.155,85	57.505,31	5.778,31	57.505,31	0,00
Juros e encargos da d	115.500,00	367,00	0,00	350,82	16,18	0,00	350,82	16,18	350,82	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	596.951,25	581.452,27	0,00	581.404,41	47,86	0,00	581.404,41	47,86	581.404,41	0,00
Amortização de dívida	596.951,25	581.452,27	0,00	581.404,41	47,86	0,00	581.404,41	47,86	581.404,41	0,00

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:5DE4B7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2021 (até Dezembro)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.963.173,68	2.372.919,40	2.048.589,58	1.869.154,49	1.974.683,80	2.044.940,64	2.264.274,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	76.847,18	88.308,64	103.822,06	79.084,00	80.531,28	81.774,65	108.850,90
IPTU	15.422,83	18.069,54	7.775,99	2.322,83	1.474,26	2.132,12	1.514,16
ISS	14.928,05	13.246,23	22.206,54	25.454,41	5.515,19	31.587,59	6.655,99
ITBI	1.020,00	814,44	4.371,27	1.379,75	3.783,60	2.067,44	2.821,90
IRRF	45.476,30	54.384,11	64.865,56	38.367,06	69.550,87	44.948,62	71.221,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	1.794,32	4.602,70	11.559,95	207,36	1.038,88	26.637,28
Contribuições	10.729,51	0,00	7.999,13	0,00	0,00	7.914,88	11.325,84
Receita Patrimonial	136,08	133,50	793,88	1.327,74	2.704,12	4.651,86	4.372,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	136,08	133,50	793,88	1.327,74	2.704,12	4.651,86	4.372,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.875.273,26	2.283.209,00	1.931.005,84	1.785.766,13	1.888.045,00	1.946.907,23	2.133.758,51
Cota-parte do PPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68
Cota-parte do ICMS	322.307,02	303.862,45	330.997,72	254.123,24	279.635,06	321.661,27	313.363,13
Cota-parte do IPVA	7.917,76	11.646,43	14.204,51	26.134,86	20.136,01	17.124,58	22.185,81
Cota-parte do ITR	0,00	15,84	12,34	25,00	0,00	17,41	631,87
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	261,84	214,18	254,33	255,09	246,55	226,16	261,21
Transferências do Fundeb	366.076,02	494.659,38	363.145,46	479.632,34	292.989,73	359.912,63	354.977,66
Outras transferências correntes	259.242,62	267.621,28	414.578,33	181.088,16	280.055,99	370.163,63	242.927,15
Outras receitas correntes	187,65	1.268,26	4.968,67	2.976,62	3.403,40	3.692,02	5.966,78
DEDUÇÕES (II)	256.693,62	301.813,51	233.208,06	219.731,09	258.923,29	239.895,98	216.842,68
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	8.338,66	0,00	5.443,46	0,00	0,00	0,00	950,16
Ded. de receita para formação do Fundeb	248.354,96	301.813,51	227.764,60	219.731,09	258.923,29	239.895,98	215.892,52
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.706.480,06	2.071.105,89	1.815.381,52	1.649.423,40	1.715.760,51	1.805.044,66	2.047.431,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.927,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.706.480,06	2.071.105,89	1.815.381,52	1.649.423,40	1.715.760,51	1.655.117,66	2.047.431,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.706.480,06	2.071.105,89	1.815.381,52	1.649.423,40	1.715.760,51	1.655.117,66	2.047.431,66
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.083.661,11	2.650.309,86	2.139.833,49	2.680.887,88	3.392.956,70	27.485.384,97	26.828.471,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	84.987,98	82.712,33	94.122,39	83.652,61	134.576,82	1.099.270,84	1.365.546,05
IPTU	2.552,90	1.360,16	1.343,34	5.066,00	14.818,97	73.853,10	110.285,33
ISS	15.090,51	14.165,79	13.591,64	10.589,92	20.221,77	193.253,63	552.534,82
ITBI	5.178,87	1.722,94	4.130,92	722,00	1.920,00	29.933,13	50.489,54
IRRF	61.045,70	64.663,44	68.169,79	66.377,56	93.916,08	742.986,66	632.092,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.120,00	800,00	6.886,70	897,13	3.700,00	59.244,32	20.143,56
Contribuições	20.182,99	15.388,71	12.842,45	13.894,49	13.960,64	114.238,64	967.616,89
Receita Patrimonial	5.060,20	5.239,50	6.296,86	9.494,24	13.862,69	54.072,98	34.699,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.060,20	5.239,50	6.296,86	9.494,24	13.862,69	54.072,98	34.120,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	578,81
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.736,43
Transferências correntes	1.961.981,10	2.542.897,70	2.020.175,59	2.567.545,13	3.224.169,60	26.160.734,09	24.455.041,84
Cota-parte do PPM	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	11.706.600,61
Cota-parte do ICMS	321.015,84	359.625,83	337.727,89	406.861,93	347.384,72	3.898.566,10	3.255.000,00
Cota-parte do IPVA	23.002,64	15.697,97	9.405,57	8.601,26	3.793,72	179.851,12	178.500,00
Cota-parte do ITR	374,50	382,10	1.076,70	67,89	134,03	2.737,68	1.883,51
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,10
Transferências da LC 61/89	219,67	261,37	269,04	257,73	263,48	2.990,65	2.443,67
Transferências do Fundeb	389.645,01	356.309,41	360.537,69	425.768,47	532.043,74	4.775.697,54	4.079.250,00
Outras transferências correntes	268.755,54	1.057.507,65	471.939,08	636.070,97	717.995,78	5.167.946,18	5.227.269,95
Outras receitas correntes	11.448,84	4.071,62	6.396,20	6.301,41	6.386,95	57.068,42	3.831,17
DEDUÇÕES (II)	264.642,72	224.800,72	235.604,80	299.369,27	295.764,66	3.047.290,40	3.593.263,22
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809.518,39
Comp. financ. entre regimes de previdên	8.571,12	2.176,50	0,00	0,00	0,00	25.479,90	33.075,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	256.071,60	222.624,22	235.604,80	299.369,27	295.764,66	3.021.810,50	2.750.669,83
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.819.018,39	2.425.509,14	1.904.228,69	2.381.518,61	3.097.192,04	24.438.094,57	23.235.208,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	146.500,01	400.000,00	149.998,00	946.425,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.819.018,39	2.325.509,14	1.757.728,68	1.981.518,61	2.947.194,04	23.491.669,56	23.235.208,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.819.018,39	2.325.509,14	1.757.728,68	1.981.518,61	2.947.194,04	23.491.669,56	23.235.208,46

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:55:39

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREIT

AS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretário

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 1A6FFF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Rio Grande do Norte RELATÓRIO		RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Felipe Guerra		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado		DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.558.744,60	662.555,35	
Receita de contribuições dos segurados	809.518,39	0,00	
Ativo	796.787,23	0,00	
Inativo	9.343,78	0,00	
Pensionista	3.387,38	0,00	
Receita de contribuições patronais	744.002,44	662.555,35	
Ativo	744.002,44	662.555,35	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	4.644,96	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	4.644,96	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	578,81	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	578,81	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	1.558.744,60	662.555,35	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.293.435,70	1.275.870,58	1.275.870,58	1.275.870,58	0,00
Aposentadorias	1.061.775,88	1.061.775,88	1.061.775,88	1.061.775,88	0,00
Pensões por Morte	231.659,82	214.094,70	214.094,70	214.094,70	0,00
Outras despesas previdenciárias	52.273,51	50.598,51	50.598,51	49.762,51	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	52.273,51	50.598,51	50.598,51	49.762,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.345.709,21	1.326.469,09	1.326.469,09	1.325.633,09	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) (2)	213.035,39	-663.913,74	-663.913,74	-663.077,74	662.555,35
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar					0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos					0,00
Outros aportes para o RPPS					18.400,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro					0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.681,52
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANOFINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras						0,00
Recursos para formação de reserva						0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre REALIZADAS (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias				52.920,00	776.959,29	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				52.920,00	776.959,29	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	52.920,00	776.959,29	776.959,29	776.959,29	776.959,29	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA : 09:56:58

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A5 - RESULTADO NOMINAL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.230.563,50	24.437.989,60
Receita tributária	1.365.546,05	1.099.165,87
IPTU	110.285,33	73.853,10
ISS	552.534,82	193.253,63
ITBI	50.489,54	29.933,13
IRRF	632.092,80	742.881,69
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.143,56	59.244,32
Contribuições	125.023,50	88.758,74
Receita patrimonial	30.054,34	54.072,98
Aplicações financeiras (II)	29.475,53	54.072,98
Outras receitas patrimoniais	578,81	0,00
Transferências correntes	21.704.372,01	23.138.923,59
Cota-parte do FPM	9.538.718,65	9.891.388,66
Cota-parte do ICMS	2.733.732,10	3.118.853,09
Cota-parte do IPVA	118.664,26	179.851,12
Cota Parte do ITR	1.506,82	2.196,35
Transferências da LC 87/1996	3.275,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.954,94	2.990,65
Transferências do Fundeb	4.079.250,00	4.775.697,54
Outras transferências correntes	5.227.269,95	5.167.946,18
Demais receitas correntes	5.567,60	57.068,42
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	5.567,60	57.068,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.201.087,97	24.383.916,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.544.537,42	455.675,06
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	7.111,12	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	7.111,12	0,00
Transferências de capital	1.537.426,30	455.675,06
Convênios	810.082,53	267.400,00
Outras transferências de capital	727.343,77	188.275,06
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.544.537,42	455.675,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	24.745.625,39	24.839.591,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021					RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.017.150,68	20.758.694,41	20.139.385,09	19.227.796,41	1.212.742,39	29.808,45	29.808,45	
Pessoal e encargos sociais	16.085.333,27	15.697.189,03	15.347.189,03	14.653.454,50	1.124.461,06	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIV)	271.300,50	271.221,13	271.221,13	271.221,13	13.583,56	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	5.660.516,91	4.790.284,25	4.520.974,93	4.303.120,78	74.697,77	29.808,45	29.808,45	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	21.745.850,18	20.487.473,28	19.868.163,96	18.956.575,28	1.199.158,83	29.808,45	29.808,45	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.026.310,92	1.809.232,97	1.789.752,97	1.594.644,51	179.452,28	243.614,84	243.614,84	
Investimentos	1.517.269,17	1.300.840,72	1.281.360,72	1.124.288,01	110.346,92	243.614,84	243.614,84	
Inversões financeiras	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XX)	509.004,25	508.392,25	508.392,25	470.356,50	69.105,36	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.517.306,67	1.300.840,72	1.281.360,72	1.124.288,01	110.346,92	243.614,84	243.614,84	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	307.215,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.570.372,67	21.788.314,00	21.149.524,68	20.080.863,29	1.309.505,75	273.423,29	273.423,29	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)				3.175.799,35				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	782.014,31
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	54.072,98
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	446.725,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	2.783.146,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	530.569,79
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.272.358,73	7.299.974,18
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.074.650,84	3.007.554,66
(-) Restos a pagar processados (XXX)	4.217.548,09	3.730.021,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	8.272.358,73	7.299.974,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	972.384,55
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	487.526,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	484.858,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	877.510,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.224.716,66
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	1.224.716,66
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:00:21		

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretário

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

CONTROLADORA GERAL

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:260D8D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.230.563,50	24.437.989,60
Receita tributária	1.365.546,05	1.099.165,87
IPTU	110.285,33	73.853,10
ISS	552.534,82	193.253,63
ITBI	50.489,54	29.933,13
IRRF	632.092,80	742.881,69
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	20.143,56	59.244,32
Contribuições	125.023,50	88.758,74
Receita patrimonial	30.054,34	54.072,98
Aplicações financeiras (II)	29.475,53	54.072,98
Outras receitas patrimoniais	578,81	0,00
Transferências correntes	21.704.372,01	23.138.923,59
Cota-parte do FPM	9.538.718,65	9.891.388,66
Cota-parte do ICMS	2.733.732,10	3.118.853,09
Cota-parte do IPVA	118.664,26	179.851,12
Cota Parte do ITR	1.506,82	2.196,35
Transferências da LC 87/1996	3.275,29	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.954,94	2.990,65
Transferências do Fundeb	4.079.250,00	4.775.697,54
Outras transferências correntes	5.227.269,95	5.167.946,18
Demais receitas correntes	5.567,60	57.068,42
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	5.567,60	57.068,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.201.087,97	24.383.916,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.544.537,42	455.675,06
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	7.111,12	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Outras alienação de bens	7.111,12	0,00
Transferências de capital	1.537.426,30	455.675,06
Convênios	810.082,53	267.400,00
Outras transferências de capital	727.343,77	188.275,06
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.544.537,42	455.675,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	24.745.625,39	24.839.591,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.017.150,68	20.758.694,41	20.139.385,09	19.227.796,41	1.212.742,39	29.808,45	29.808,45
Pessoal e encargos sociais	16.085.333,27	15.697.189,03	15.347.189,03	14.653.454,50	1.124.461,06	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	271.300,50	271.221,13	271.221,13	271.221,13	13.583,56	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.660.516,91	4.790.284,25	4.520.974,93	4.303.120,78	74.697,77	29.808,45	29.808,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	21.745.850,18	20.487.473,28	19.868.163,96	18.956.575,28	1.199.158,83	29.808,45	29.808,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.026.310,92	1.809.232,97	1.789.752,97	1.594.644,51	179.452,28	243.614,84	243.614,84
Investimentos	1.517.269,17	1.300.840,72	1.281.360,72	1.124.288,01	110.346,92	243.614,84	243.614,84
Inversões financeiras	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	37,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	509.004,25	508.392,25	508.392,25	470.356,50	69.105,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.517.306,67	1.300.840,72	1.281.360,72	1.124.288,01	110.346,92	243.614,84	243.614,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	307.215,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	23.570.372,67	21.788.314,00	21.149.524,68	20.080.863,29	1.309.505,75	273.423,29	273.423,29
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)			3.175.799,35				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	782.014,31
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 54.072,98
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 446.725,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	2.783.146,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 530.569,79

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.272.358,73	7.299.974,18
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.074.650,84	3.007.554,66
(-) Restos a pagar processados (XXX)	4.217.548,09	3.730.021,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	8.272.358,73	7.299.974,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	972.384,55
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		487.526,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	484.858,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	877.510,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.224.716,66
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	1.224.716,66
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:00:21

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A7 - RESTOS A PAGAR

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.058.304,86	2.872.905,36	1.610.551,15	209.228,93	3.111.430,14
Executivo	2.058.304,86	2.872.905,36	1.610.551,15	209.228,93	3.111.430,14
2016-Gabinete do Prefeito	260,00	0,00	0,00	260,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23	0,00	0,00	6.723,23	0,00
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98	0,00	0,00	32,98	0,00
2016-Sec. Munic. de Educação	6.426,40	0,00	0,00	6.426,40	0,00
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.523,38	0,00	0,00	2.523,38	0,00
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00	0,00	0,00	13.707,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00
2016-Sec. Munic.de Cultura, Desp. e Lazer	57,00	0,00	0,00	57,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12	0,00	0,00	169.585,12	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.456,82	0,00	0,00	1.456,82	0,00
2016-Fundo de Previdencia e Assistencia	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	966,34	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	15.527,34	0,00	0,00	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	1.347,69	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	97.945,58	0,00	0,00	0,00	97.945,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	15.128,75	0,00	0,00	0,00	15.128,75
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	16.738,49	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	3.625,60	0,00	0,00	0,00	3.625,60
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2017-Fundo Municipal de Saúde	63.309,87	0,00	0,00	0,00	63.309,87
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	33.702,76	0,00	0,00	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdencia e Assistencia	309,84	0,00	0,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	1.110,19	0,00	0,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	17.550,98	0,00	0,00	0,00	17.550,98
2018-Sec. Mun. de Finanças	255,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	58.560,18	0,00	0,00	0,00	58.560,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	24.431,34	0,00	0,00	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	49.433,31	0,00	0,00	0,00	49.433,31
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	2.600,86	0,00	0,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	4.037,49	0,00	0,00	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	138.800,05	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	117.248,00	0,00	5.000,00	0,00	112.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	21.355,57	0,00	0,00	0,00	21.355,57
2018-Fundo de Previdencia e Assistencia	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	3.519,00	0,00	0,00	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	7.822,71	0,00	0,00	0,00	7.822,71
2019-Sec. Mun. de Finanças	421,70	0,00	0,00	0,00	421,70
2019-Sec. Munic. de Educação	261.084,81	0,00	0,00	0,00	261.084,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	116.426,46	0,00	46.837,44	0,00	69.589,02
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	33.408,26	0,00	3.859,00	0,00	29.549,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	16.925,03	0,00	0,00	0,00	16.925,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	33.514,27	0,00	0,00	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	5.360,60	0,00	0,00	0,00	5.360,60
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
2019-Controladoria Geral do Município	6.918,55	0,00	0,00	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	17.328,96	0,00	0,00	0,00	17.328,96
2019-Fundo Municipal de Saúde	183.917,62	0,00	0,00	0,00	183.917,62
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	49.686,56	0,00	0,00	0,00	49.686,56
2019-Fundo de Previdencia e Assistencia	390.354,33	0,00	0,00	0,00	390.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	14.038,84	0,00	0,00	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	1.403,00	0,00	0,00	0,00	1.403,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	130.661,56	42.467,01	0,00	88.194,55
2020-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00	203.427,41	63.443,55	0,00	139.983,86
2020-Sec. Mun. de Finanças	0,00	113.707,24	112.595,16	0,00	1.112,08
2020-Sec. Munic. de Educação	0,00	726.151,18	493.740,34	0,00	232.410,84
2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	369.159,41	211.219,37	0,00	157.940,04
2020-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00	85.044,07	31.410,33	0,00	53.633,74
2020-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00	26.402,31	11.781,98	0,00	14.620,33
2020-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00	53.070,99	49.745,00	0,00	3.325,99
2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	20.233,21	12.233,21	0,00	8.000,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	44.179,21	13.729,16	0,00	30.450,05
2020-Contadoria do Município	0,00	30.883,71	24.640,00	0,00	6.243,71

2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	589.788,96	193.664,58	0,00	396.124,38
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	81.573,83	24.378,58	0,00	57.195,25
2020-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	315.137,96	218.356,48	0,00	96.781,48
2020-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	34.287,12	2.939,96	0,00	31.347,16
2020-Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Ado	0,00	17.370,00	17.100,00	0,00	270,00
2020-Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	0,00	31.827,19	31.410,00	0,00	417,19
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	24.576,25	0,00	0,00	24.576,25
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.058.304,86	2.897.481,61	1.610.551,15	209.228,93	3.136.006,39

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	209.751,53		800.856,82	273.423,29	273.423,29	272.178,93	465.006,13	3.576.436,27
Executivo	209.751,53		800.856,82	273.423,29	273.423,29	272.178,93	465.006,13	3.576.436,27
2016-Gabinete do Prefeito	260,00		0,00	0,00	0,00	260,00	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	6.723,23		0,00	0,00	0,00	6.723,23	0,00	0,00
2016-Sec. Mun. de Finanças	32,98		0,00	0,00	0,00	32,98	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Educação	6.426,40		0,00	0,00	0,00	6.426,40	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	2.523,38		0,00	0,00	0,00	2.523,38	0,00	0,00
2016-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	13.707,00		0,00	0,00	0,00	13.707,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic. de Turismo e Eventos	57,00		0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00
2016-Sec. Munic.de Cultura,Desp. e Lazer	57,00		0,00	0,00	0,00	57,00	0,00	0,00
2016-Controladoria Geral do Município	1.200,00		0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	169.585,12		0,00	0,00	0,00	169.585,12	0,00	0,00
2016-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.456,82		0,00	0,00	0,00	1.456,82	0,00	0,00
2016-Fundo de Previdência e Assistência	7.200,00		0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
2017-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	966,34
2017-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.527,34
2017-Sec. Mun. de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.347,69
2017-Sec. Munic. de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.945,58
2017-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.128,75
2017-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.738,49
2017-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
2017-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2017-Contadoria do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.309,87

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.702,76
2017-Fundo de Previdência e Assistência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309,84
2018-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,19
2018-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.550,98
2018-Sec. Mun. de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00
2018-Sec. Munic. de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.560,18
2018-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.431,34
2018-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.433,31
2018-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,86
2018-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,49
2018-Procuradoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138.800,05
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.248,00
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.355,57
2018-Fundo de Previdência e Assistência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,00
2018-Secretaria Municipal de Tributação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519,00
2019-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.822,71
2019-Sec. Mun. de Finanças	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421,70
2019-Sec. Munic. de Educação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261.084,81
2019-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	522,60		0,00	0,00	0,00	0,00	522,60	70.111,62
2019-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.549,26
2019-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.925,03
2019-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.514,27
2019-Procuradoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,60
2019-Controladoria Geral do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.918,55
2019-Contadoria do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.328,96

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.917,62
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.686,56
2019-Fundo de Previdência e Assistência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.354,33
2019-Secretaria Municipal de Tributação	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.038,84
2019-Fundo Municipal dos Direitos do Ido	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.403,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00		21.872,11	0,00	0,00	0,00	21.872,11	110.066,66
2020-Sec.Munic.de Administ e Recursos Hu	0,00		1.852,93	1.419,93	1.419,93	0,00	433,00	140.416,86
2020-Sec. Mun. de Finanças	0,00		25.743,77	12.587,25	12.587,25	0,00	13.156,52	14.268,60
2020-Sec. Munic. de Educação	0,00		208.251,06	1.955,67	1.955,67	0,00	206.295,39	438.706,23
2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00		328.552,49	238.655,98	238.655,98	0,00	89.896,51	247.836,55
2020-Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambien	0,00		129.500,00	0,00	0,00	0,00	129.500,00	183.133,74
2020-Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.620,33
2020-Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Laz	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.325,99

2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.450,05
2020-Contadoria do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.243,71
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	7.748,29	5.108,29	5.108,29	0,00	2.640,00	398.764,38
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	1.660,17	1.660,17	1.660,17	0,00	0,00	57.195,25
2020-Fundo de Previdência e Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.781,48
2020-Secretaria Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.347,16
2020-Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Ado	0,00	72.940,00	9.900,00	9.900,00	62.950,00	90,00	360,00
2020-Fundo Muni. dos Direitos do Idoso	0,00	2.736,00	2.136,00	2.136,00	0,00	600,00	1.017,19
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.576,25
TOTAL (III)=(I)+(II)	209.751,53	800.856,82	273.423,29	273.423,29	272.178,93	465.006,13	3.601.012,52

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	24.576,25	0,00	0,00	24.576,25
2020-Sec. Mun. de Finanças	0,00	5,85	0,00	0,00	5,85
2020-Sec. Munic. de Educação	0,00	17.089,59	0,00	0,00	17.089,59
2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	7.480,81	0,00	0,00	7.480,81

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.576,25
2020-Sec. Mun. de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,85
2020-Sec. Munic. de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.089,59
2020-Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.480,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:00:36							
NOTAS:							

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:602F41CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A8 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Gov. Municipal de Felipe Guerra	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
RRRO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.345.402,49	1.040.026,52
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	110.285,33	73.853,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	50.489,54	29.933,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	552.534,82	193.253,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	632.092,80	742.986,66
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.144.427,79	16.217.090,37
2.1 - Cota parte do FPM	11.706.600,61	12.132.944,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.908.600,61	11.207.751,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	798.000,00	925.193,41
2.2 - Cota parte do ICMS	3.255.000,00	3.898.566,10
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.443,67	2.990,65
2.4 - Cota parte ITR	1.883,51	2.737,68
2.5 - Cota parte IPVA	178.500,00	179.851,12
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.489.830,28	17.257.116,89
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.749.851,02	3.021.810,50
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.253.172,01	1.255.899,83
FUNDEB	RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.080.300,00	4.778.171,36
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.080.300,00	4.545.418,80
6.1.1 - Principal	4.079.250,00	4.542.944,98
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.050,00	2.473,82
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	100.195,66
6.2.1 - Principal	0,00	100.195,66
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	132.556,90
6.3.1 - Principal	0,00	132.556,90
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.329.398,98	1.521.134,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.778.171,36	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.819.354,55	3.814.100,48	3.814.100,48	3.600.984,34	0,00
10.1 - Educação infantil	582.889,76	577.635,69	577.635,69	506.749,21	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	577.635,69	577.635,69	506.749,21	0,00
10.1.2 - Pré-escola	582.889,76	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	3.236.464,79	3.236.464,79	3.236.464,79	3.094.235,13	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.118.544,75	790.396,87	790.396,87	790.396,87	0,00
11.1 - Educação infantil	326.755,11	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	326.755,11	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	791.789,64	790.396,87	790.396,87	790.396,87	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.937.899,30	4.604.497,35	4.604.497,35	4.391.381,21	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS DISPONIBILIDADE EM CAIXA(7) (h)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.814.100,48	3.814.100,48	3.600.984,34	0,00	429.709,86
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.781.272,04	4.781.272,04	4.611.774,39	0,00	235.853,24
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	19.875,49	19.875,49	19.875,49	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	125.460,00	125.460,00	61.381,51	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	125.460,00	125.460,00	61.381,51	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	20.460,00	20.460,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.344.719,95	3.814.100,48	3.814.100,48	79,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	66.278,45	125.460,00	125.460,00	94,65
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.883,54	20.460,00	20.460,00	15,43
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR VALOR NÃO APLICADO NÃO APLICADO (n)	APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	477.817,14	-148.436,17	-148.436,17	-3,11

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.000,00	84.644,72	84.644,72	75.595,26	0,00
24.1 - Creche	0,00	84.644,72	84.644,72	75.595,26	0,00
24.2 - Pré-escola	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	995.017,90	993.332,97	643.332,97	596.632,97	350.000,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.080.017,90	1.077.977,69	727.977,69	672.228,23	350.000,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR					
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))					5.859.249,73
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)					1.521.134,48
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))					0,00

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^{4 e 7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.338.115,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.314.279,22	4.338.115,25	25,14		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.853,32	1.955,67	257.977,96	0,00	44.875,36
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	75.765,21	1.955,67	31.387,96	0,00	44.377,25
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	227.088,11	0,00	226.590,00	0,00	498,11
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	453.888,43	327.692,78
35.1 - Salário-Educação	171.199,16	105.180,56
35.2 - PDDE	2.315,25	0,00
35.3 - PNAE	145.138,74	95.849,52
35.4 - PNATE	80.993,84	126.662,26
35.5 - Outras transferências do FNDE	54.241,44	0,44
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.433,35	2.290,16
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.883,57	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	731.205,35	329.982,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	79.665,61	374.527,51	374.527,51	344.271,30	0,00
41.1 - Creche	0,00	374.527,51	374.527,51	344.271,30	0,00
41.2 - Pré-escola	79.665,61	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	931.778,01	111.631,07	111.631,07	111.631,07	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.012.493,62	486.158,58	486.158,58	455.902,37	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.030.506,54	6.981.654,07	6.631.654,07	6.194.180,55	350.000,00
47.1 - Despesas Correntes	7.002.816,53	6.961.194,07	6.611.194,07	6.194.180,55	350.000,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.859.922,70	6.850.221,00	6.500.221,00	6.083.207,48	350.000,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	142.893,83	110.973,07	110.973,07	110.973,07	0,00
47.2 - Despesas de Capital	27.690,01	20.460,00	20.460,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	26.690,01	20.460,00	20.460,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	341,18	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.778.171,36	105.180,56
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.919.621,39	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-141.108,85	105.180,56
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-141.108,85	105.180,56

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 09:25:27

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
Secretário

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4551CAE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A10 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO

Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra					DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
					6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)
RREO - ANEXO 10 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)	
2020	0,00	0,00	0,00	12.099,56	
2021	662.555,35	1.326.469,09	-663.913,74	-651.814,18	
2022	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2023	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2024	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2025	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2026	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2027	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2028	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2029	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2030	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2031	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2032	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2033	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2034	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2035	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2036	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2037	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2038	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2039	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2040	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2041	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2042	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2043	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2044	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2045	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2046	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra					DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Consolidado					ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
					6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)
2047	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2048	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2049	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2050	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2051	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2052	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2053	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2054	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2055	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2056	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2057	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2058	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2059	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2060	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2061	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2062	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2063	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2064	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2065	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2066	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2067	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2068	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2069	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2070	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2071	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2072	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2073	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2074	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2075	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2076	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2077	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2078	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2079	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2080	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2081	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
2082	0,00	0,00	0,00	-651.814,18	
Rio Grande do Norte					RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)			
2083	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2084	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2085	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2086	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2087	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2088	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2089	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2090	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2091	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2092	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2093	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
2094	0,00	0,00	0,00	-651.814,18
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)			
RREO - ANEXO 10	(LRF, Art 53, § 1o, inciso II)			RS 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d' exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)			
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)			
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:53

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO ANA

Secretario

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B01869C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)						
RREO - ANEXO 11 (LRF, Art.53, parágrafo 1º inciso III)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.111,12			0,00			7.111,12
Receita de Alienação de Bens Móveis	7.111,12			0,00			7.111,12
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00			0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00			0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO (2020) (i)		EXERCÍCIO (2021) (j) = (Ib) - (IIf+IIg)				SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)
VALOR (III)	0,00		0,00				0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:16:20

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: A36D1FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.345.402,49	1.345.402,49	1.040.026,52	77,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	110.285,33	110.285,33	73.853,10	66,97
IPTU	104.111,33	104.111,33	66.797,37	64,16
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.174,00	6.174,00	7.055,73	114,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.489,54	50.489,54	29.933,13	59,29
ITBI	38.913,30	38.913,30	29.891,33	76,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.576,24	11.576,24	41,80	0,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.534,82	552.534,82	193.253,63	34,98
ISS	540.958,58	540.958,58	193.230,70	35,72
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.576,24	11.576,24	22,93	0,20
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	632.092,80	632.092,80	742.986,66	117,54
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.350.521,89	14.350.521,89	15.291.896,96	106,56
Cota Parte FPM	10.908.600,61	10.908.600,61	11.207.751,41	102,74
Cota Parte ITR	1.883,51	1.883,51	2.737,68	145,35
Cota Parte IPVA	178.500,00	178.500,00	179.851,12	100,76
Cota Parte ICMS	3.255.000,00	3.255.000,00	3.898.566,10	119,77
Cota Parte IPI - Exportação	2.443,67	2.443,67	2.990,65	122,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.094,10	4.094,10	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	4.094,10	4.094,10	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.695.924,38	15.695.924,38	16.331.923,48	104,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	

Rio Grande do Norte Governo Municipal de Felipe Guerra Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)									
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.466.036,09	3.760.340,80	3.490.683,07	92,83	3.481.579,96	92,59	3.333.307,19	88,64	9.103,11
Despesas Correntes	2.401.822,46	3.688.080,80	3.418.683,07	92,70	3.409.579,96	92,45	3.261.307,19	88,43	9.103,11
Despesas de Capital	64.213,63	72.260,00	72.000,00	99,64	72.000,00	99,64	72.000,00	99,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	156.891,00	116.630,15	107.525,23	92,19	107.525,23	92,19	105.726,70	90,65	0,00
Despesas Correntes	156.891,00	116.630,15	107.525,23	92,19	107.525,23	92,19	105.726,70	90,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	73.000,63	101.032,57	97.187,21	96,19	97.187,21	96,19	97.187,21	96,19	0,00
Despesas Correntes	73.000,63	101.032,57	97.187,21	96,19	97.187,21	96,19	97.187,21	96,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.152,50	38.628,79	34.203,62	88,54	34.203,62	88,54	27.895,63	72,21	0,00
Despesas Correntes	23.152,50	38.628,79	34.203,62	88,54	34.203,62	88,54	27.895,63	72,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	76.182,75	51,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.491,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.691,75	51,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.795.262,97	4.016.684,06	3.729.599,13	92,85	3.720.496,02	92,63	3.564.116,73	88,73	9.103,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.729.599,13	3.720.496,02	3.564.116,73
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.729.599,13	3.720.496,02	3.564.116,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.449.788,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.279.810,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se<0 (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM										
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)										
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM										
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)										
LIMITE NÃO CUMPRIDO											
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012											
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))						
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)							
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.566.832,13	1.566.832,13	3.068.016,09	195,81
Provenientes da União	1.566.253,32	1.566.253,32	3.068.016,09	195,88
Provenientes do Estado	578,81	578,81	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	783.826,79	783.826,79	337.201,21	43,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.350.658,92	2.350.658,92	3.405.217,30	144,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.642.976,97	1.417.738,67	1.271.105,66	89,66	1.191.590,59	84,05	1.168.643,29	82,43	2.507,16
Despesas Correntes	1.487.250,65	1.244.312,35	1.155.883,39	92,89	1.076.368,32	86,50	1.071.906,32	86,14	2.507,16
Despesas de Capital	155.726,32	173.426,32	115.222,27	66,44	115.222,27	66,44	96.736,97	55,78	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	210.158,64	198.190,58	125.512,45	63,33	125.512,45	63,33	125.512,45	63,33	0,00	
Despesas Correntes	210.158,64	198.190,58	125.512,45	63,33	125.512,45	63,33	125.512,45	63,33	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	141.750,17	235.975,77	184.259,17	78,08	181.648,97	76,98	181.648,97	76,98	0,00	
Despesas Correntes	141.750,17	235.975,77	184.259,17	78,08	181.648,97	76,98	181.648,97	76,98	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111.825,00	221.160,00	214.626,07	97,05	214.626,07	97,05	214.626,07	97,05	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.825,00	221.160,00	214.626,07	97,05	214.626,07	97,05	214.626,07	97,05	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	375.903,21	732.158,88	727.756,73	99,40	717.356,33	97,98	665.433,75	90,89	0,00	0,00
Despesas Correntes	302.730,85	519.692,17	517.797,73	99,64	507.397,33	97,63	493.325,86	94,93	0,00	0,00
Despesas de Capital	73.172,36	212.466,71	209.959,00	98,82	209.959,00	98,82	172.107,89	81,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	2.484.188,99	2.806.798,90	2.523.260,08	89,90	2.430.734,41	86,60	2.355.864,53	83,93	2.507,16	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.109.013,06	5.178.079,47	4.761.788,73	91,96	4.673.170,55	90,25	4.501.950,48	86,94	11.610,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	367.049,64	314.820,73	233.037,68	74,02	233.037,68	74,02	231.239,15	73,45	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	214.750,80	337.008,34	281.446,38	83,51	278.836,18	82,74	278.836,18	82,74	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	134.977,50	259.788,79	248.829,69	95,78	248.829,69	95,78	242.521,70	93,35	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	452.085,96	732.210,63	727.756,73	99,39	717.356,33	97,97	665.433,75	90,88	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Felipe Guerra	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM									
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	5.279.451,96	6.823.482,96	6.252.859,21	91,64	6.151.230,43	90,15	5.919.981,26	86,76	11.610,27	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	2.484.188,99	2.806.798,90	2.523.260,08	89,90	2.430.734,41	86,60	2.355.864,53	83,93	2.507,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.795.262,97	4.016.684,06	3.729.599,13	92,85	3.720.496,02	92,63	3.564.116,73	88,73	9.103,11	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:02:03										
Notas:										
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.										
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.										
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).										
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).										
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.										

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:60E45F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A13 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADOS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS									
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)									
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)										RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
TOTAL DE ATIVOS	0,00					No bimestre		Até o bimestre		
Ativos constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00					0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00		0,00		
Outros passivos	0,00					0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00		0,00		
Obrigações contratuais	0,00					0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00		0,00		
Garantias concedidas	0,00					0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00		0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NAO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									

DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00												
Contratadas (II.1)	0,00	0,00												
A Contratar (II.2)	0,00	0,00												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	19.852.795,53	24.438.094,57												

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:03:04		
NOTA:		

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:0A603C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A09 - OPERAÇÃO DE CREDITO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)		
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art.53, parágrafo 1, inciso I)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA REALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA EXECUTADO (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.609.863,19	2.390.637,38	219.225,81
Investimentos	1.519.369,17	1.300.840,72	218.528,45
Inversões Financeiras	37,50	0,00	37,50
Amortização da Dívida	1.090.456,52	1.089.796,66	659,86
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.609.863,19	2.390.637,38	219.225,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	2.609.863,19	2.390.637,38	219.225,81
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:15:31			
Notas:			
1 Operações de crédito descritas na CF, art 167, inciso III.			

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS
Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:076DD499

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A14 - RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	26.386.765,52	
Previsão Atualizada	26.386.765,52	
Receitas Realizadas	26.333.179,30	

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.386.765,52
Dotação Atualizada	26.386.765,52
Despesas Empenhadas	24.569.688,06
Despesas Liquidadas	23.930.898,74
Despesas Pagas	22.823.365,60
Superávit Orçamentário	1.763.491,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.569.688,06
Despesas Liquidadas	23.930.898,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.438.094,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.491.669,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	23.491.669,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	662.555,35
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.326.469,09
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.326.469,09
Resultado Previdenciário	-663.913,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	782.014,31	3.175.799,35	406,11 %
Resultado Nominal - Acima da linha	530.569,79	2.783.146,60	524,56 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.955.786,47	209.228,93	1.610.551,15	3.136.006,39
Poder Executivo	4.955.786,47	209.228,93	1.610.551,15	3.136.006,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.010.608,35	272.178,93	273.423,29	465.006,13
Poder Executivo	1.010.608,35	272.178,93	273.423,29	465.006,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.966.394,82	481.407,86	1.883.974,44	3.601.012,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.338.115,25	18% / 25%	25,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.814.100,48	70%	79,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	125.460,00	50%	94,65
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	20.460,00	15%	15,43

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.371.157,38	219.225,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	7.111,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.729.599,13	15,00 %	22,84 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Exercício Corrente	Valor Apurado no
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:14:49

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C80DBCAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.852.795,53	20.494.354,09	21.831.419,12	24.438.094,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	781.575,00	0,00	946.425,01	946.425,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	19.071.220,53	20.494.354,09	20.884.994,11	23.491.669,56
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	4.195.668,52	4.508.757,90	4.594.698,70	5.168.167,30
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF)(90%)	3.776.101,66	4.057.882,11	4.135.228,83	4.651.350,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:51				

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C018CCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A1 - DESPESA COM PESSOAL

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)							
RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.224.591,24	1.148.741,52	1.143.501,06	1.191.230,66	1.237.449,90	1.248.896,14	1.298.083,43
Pessoal Ativo	1.130.789,80	1.054.940,08	1.049.699,62	1.095.284,89	1.142.218,46	1.150.656,42	1.199.030,20
Vencimentos, Vantagens e Ou-tras Despesas Variáveis	994.219,74	911.375,14	912.073,20	957.103,92	997.043,25	1.003.707,27	1.031.651,23
Obrigações Patronais	136.570,06	143.564,94	137.626,42	138.180,97	145.175,21	146.949,15	167.378,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	93.801,44	93.801,44	93.801,44	95.945,77	95.231,44	98.239,72	99.053,23
Aposentadorias, Reserva e Refo	78.341,00	78.341,00	78.341,00	78.341,00	78.341,00	81.349,28	82.162,79
Pensões	15.460,44	15.460,44	15.460,44	17.604,77	16.890,44	16.890,44	16.890,44
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	93.801,44	93.801,44	93.801,44	95.945,77	95.231,44	98.239,72	99.053,23
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	93.801,44	93.801,44	93.801,44	95.945,77	95.231,44	98.239,72	99.053,23
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.130.789,80	1.054.940,08	1.049.699,62	1.095.284,89	1.142.218,46	1.150.656,42	1.199.030,20

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.361.791,96	1.280.664,92	1.214.482,53	1.337.520,85	2.250.092,71	15.937.046,92	350.000,00
Pessoal Ativo	1.263.464,95	1.179.960,22	1.112.939,68	1.235.131,47	2.047.060,55	14.661.176,34	350.000,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	1.048.493,44	1.030.069,47	1.090.722,83	1.077.850,26	1.667.570,57	12.721.880,32	350.000,00
Obrigações Patronais	214.971,51	149.890,75	22.216,85	157.281,21	379.489,98	1.939.296,02	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	98.327,01	100.704,70	101.542,85	102.389,38	203.032,16	1.275.870,58	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	82.984,42	83.814,26	84.652,41	85.498,94	169.608,78	1.061.775,88	0,00
Pensões	15.342,59	16.890,44	16.890,44	16.890,44	33.423,38	214.094,70	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	98.327,01	100.704,70	101.542,85	102.389,38	203.032,16	1.275.870,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	98.327,01	100.704,70	101.542,85	102.389,38	203.032,16	1.275.870,58	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(Decisão nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.263.464,95	1.179.960,22	1.112.939,68	1.235.131,47	2.047.060,55	14.661.176,34	350.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.438.094,57	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	946.425,01	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	23.491.669,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.011.176,34	63,90 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	12.685.501,56	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.051.226,48	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.416.951,40	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:29:41		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neto
Código Identificador:51906569

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A2 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2020	SALDO DO EXERCÍCIO 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.272.358,73	7.562.728,71	7.361.605,28	7.299.974,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	8.272.358,73	7.562.728,71	7.361.605,28	7.299.974,18
Empréstimos	1.243.290,29	1.229.706,73	1.229.706,73	1.203.828,76
Internos	1.243.290,29	1.229.706,73	1.229.706,73	1.203.828,76
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.029.068,44	6.333.021,98	6.131.898,55	6.096.145,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.940.421,72	6.244.375,26	6.043.251,83	6.007.498,70
De Demais Contribuições Sociais	88.646,72	88.646,72	88.646,72	88.646,72
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	2.074.650,84	3.018.156,12	2.256.640,41	3.007.554,66
(-) Restos a pagar processados	4.217.548,09	3.271.269,66	3.248.944,26	3.730.021,63
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	8.272.358,73	7.562.728,71	7.361.605,28	7.299.974,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.852.795,53	20.494.354,09	21.568.748,03	24.438.094,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	781.575,00	0,00	149.927,00	946.425,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	19.071.220,53	20.494.354,09	21.418.821,03	23.491.669,56
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	43,38%	36,90%	34,37%	31,07%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	43,38%	36,90%	34,37%	31,07%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	22.885.464,64	24.593.224,91	25.702.585,24	28.190.003,47
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)	20.596.918,17	22.133.902,42	23.132.326,71	25.371.003,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	2.049.016,89	2.049.016,89	2.049.016,89
Insuficiência financeira	2.142.897,25	253.113,54	992.303,85	722.466,97
Depósitos e Consignações sem Contrapartida	366.887,18	398.695,59	447.215,54	420.727,68
Restos a pagar não processados	801.379,42	696.584,97	548.068,15	1.103.795,45
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:34:28

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FBAAA4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)		
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		
RS 1,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	24.438.094,57	-
(-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	946.425,01	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	23.491.669,56	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.758.667,13	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.382.800,42	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.644.416,87	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 10:36:31

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:C6AEEB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A5 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3o. QUADRIMESTRE										
Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')										RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (F)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)(1) (G)= (A)-(B+C+D+E)-F)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (H)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (I)=(G-H)
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	531.813,09	1.807.923,87	558.617,84	35.028,63	563.064,33	0,00	-2.432.821,58	82.978,27	0,00	-2.515.799,85
Recursos Ordinários	428.228,70	1.807.923,87	558.617,84	35.028,63	563.064,33	0,00	-2.536.405,97	82.978,27	0,00	-2.619.384,24
Outros Recursos não Vinculados	103.584,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.584,39	0,00	0,00	103.584,39
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	2.485.423,09	1.328.082,52	548.915,30	429.977,50	24.333,50	0,00	154.114,27	555.811,05	0,00	-401.696,78
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Educ.	0,00	44.377,25	58.175,46	0,00	0,00	0,00	-102.552,71	350.000,00	0,00	-452.552,71
Transferências do FUNDEB	105.744,19	498,11	233.576,14	0,00	0,00	0,00	-128.330,06	0,00	0,00	-128.330,06
Outros Recursos Vinculados à Educação	251.308,75	140.209,83	0,00	0,00	0,00	0,00	111.098,92	0,00	0,00	111.098,92
Rec. de Imp. e de Transf. de Imp. - Saúde	0,00	255.249,77	78.305,84	0,00	0,00	0,00	-333.555,61	9.103,11	0,00	-342.658,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.334.736,29	47.981,70	64.976,58	0,00	0,00	0,00	1.221.778,01	88.669,67	0,00	1.133.108,34
Recursos Vinculados à Assistência Social	711.855,33	9.275,80	14.254,01	690,00	14.180,11	0,00	673.455,41	7.481,72	0,00	665.973,69

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previd.	9.681,52	96.781,48	836,00	0,00	10.153,39	0,00	-98.089,35	0,00	0,00	-98.089,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Oper. Créd. (Exceto Educ./Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	72.097,01	733.708,58	98.791,27	429.287,50	0,00	0,00	-1.189.690,34	100.556,55	0,00	-1.290.246,89
TOTAL (III) = (I + II)	3.017.236,18	3.136.006,39	1.107.533,14	465.006,13	587.397,83	0,00	-2.278.707,31	638.789,32	0,00	-2.917.496,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:54:34

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 18FDE336

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
A6 - RGF SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)	
LRP, Art. 48 - Anexo 6	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.438.094,57	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	23.491.669,56	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	23.491.669,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.011.176,34	63,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	12.685.501,56	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.051.226,48	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par. 1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	11.416.951,41	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.299.974,18	31,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.190.003,47	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.168.167,30	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.758.667,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.644.416,87	7,00%

RESTOS A PAGAR	A RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	638.789,32	-2.917.496,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra - DATA DA EMISSÃO: 24/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:52:52

SALOMAO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

JANAILSON ROMAO DE FREITAS

Contador Geral

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

Secretario

ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: 17F0FB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº1/2022 – PMG/RN**

Pregão Eletrônico Nº 68/2021 – PMG/RN

Aos 13 de janeiro de 2022, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guarará/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guarará/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 68/2021** – **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **05 de janeiro de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ANTONIA IVANIRA RODRIGUES EIRELI						
CNPJ: 18.421.148/0001-65		Telefone: (84)988067509	Email: marciomepb@hotmail.com / marciomepsouza@gmail.com			
Endereço: RUA PASTOR JUSCELINO CAVALCANTE, 2, ILHA, Areia Branca / RN/RN, CEP: 59655-000						
Representante: Antônio Marcio de Souza - CPF: 018.372.604-94						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0013044 - Membranas de osmose reversa de 8" fabricada em poliamida, com capacidade de rejeição entre 99,0% e 99,6% de sais e produção entre 10.000 e 11.200 GPD. Pressão de trabalho máxima de 41 bar. Temperatura máxima de operação de 45°C .pH de operação de 2 a 11 e de limpeza de 1 a 13. Área de superfície entre 36m² a 42m². Tolerância a cloro menor que 0,1ppm.	KEENSE	Und.	25,00	4.750,000	118.750,00
2	0013045 - Membranas de osmose reversa de 4" fabricada em poliamida, com capacidade de rejeição entre 99,0% e 99,6% de sais e produção entre 2.000 e 2.250 GPD. Pressão de trabalho máxima de 41 bar. Temperatura máxima de operação de 45°C .pH de operação de 2 a 11 e de limpeza de 1 a 13. Área de superfície entre 7,9m² a 8,3m². Tolerância a cloro menor que 0,1ppm.	KEENSE	Und.	15,00	1.285,000	19.275,00
3	0013046 - Elementos Filtrantes Ø 2,5" h 9,3/4" Fabricado 100% em polipropileno ou algodão ou poliéster ou acetato de celulose; Projetado para pureza e compatibilidade química; Confeccionados pelo processo de plissagem, bobinamento ou expandido; Taxa de temperatura 4,0°C mín a 62,8°C máx.).	AQUALA	Und.	100,00	17,000	1.700,00
4	0013047 - Elementos Filtrantes Ø 4,0" h 20" Fabricado 100% em polipropileno ou algodão ou poliéster ou acetato de celulose; Projetado para pureza e compatibilidade química; Confeccionados pelo processo de plissagem, bobinamento ou expandido; Taxa de temperatura 4,0°C mín a 62,8°C máx.).	AQUALA	Und.	100,00	78,000	7.800,00
5	0008128 - Anti-incrustante, solução aquosa de um ácido fosfônico carboxílico ou ácido policarboxílico, altamente eficaz no controle de depósitos de sais inorgânicos e formação de escamas, particularmente em depósitos incrustados nas superfícies de membranas.	FLOCO	Litros	150,00	202,000	30.300,00

– DO OBJETO

–REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DOS DESSALINIZADORES TIPO: (MEMBRANAS, ELEMENTOS FILTRANTE E ANTI-INCRUSTANTE), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GUAMARÉ/RN

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até **12 (DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 13 de janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

ANTÔNIO MARCIO DE SOUZA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:BC9216DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022 – para contratação temporária de médicos para atuarem na rede de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, objetivando a continuidade dos serviços públicos, tendo em vista a ausência de lista de profissionais aprovados para suprimento de vagas, em conformidade com o disposto na Constituição Federal no art. 37, inciso IX.

Em conformidade com o presente Edital, a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN contratará, em caráter temporário, para a função especificada, conforme estrutura necessária ao funcionamento dos serviços do Município.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo seletivo Simplificado será executado diretamente por Comissão composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, designados pelo Prefeito, a quem compete planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização.

O Processo seletivo Simplificado – PSS será regido por este edital, e será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, e, caberá a referida Secretaria, a incumbência de supervisionar, por meio da Comissão.

Compreende-se como processo de avaliação para contratação: a inscrição, classificação, chamada e contratação nos termos deste Edital.

As etapas de inscrição e classificação previstas serão feitas através de uma ficha de inscrição que estará disponível no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN e no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN (www.ipanguacu.rn.gov.br).

Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes da legislação Municipal e Federal.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários legalmente estabelecidos.

Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem aquelas estabelecidas para os demais servidores estatutários pelos arts. 106 e 107 da Lei Municipal 079/2008 de 18 de dezembro de 2008 que dispõe sobre o Regime Jurídico Unico dos servidores Públicos do Município de Ipanguaçu, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

É condição essencial neste Processo seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital. Ao assinar o requerimento de inscrição o (a) candidato (a) declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente, assim como, de que não incorre em nenhuma das vedações contidas neste instrumento convocatório ou na legislação competente.

Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital, é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o qual será publicado na íntegra no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, através do site (www.ipanguacu.rn.gov.br), bem como anexado no átrio da Prefeitura Municipal. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas estabelecidas será eliminado do certame.

O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN.

II – DA FUNÇÃO, CARGO E SALÁRIO.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO MENSAL	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Médico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 13.500,00	02	40 (quarenta horas semanais).
Médico	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 6.750,00	01	20 (vinte horas semanais).

III – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital do processo seletivo simplificado.

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.1 deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

3.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

3.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.5. As vagas definidas no item 3.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

IV - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. A atribuição do cargo é aquela prevista na Lei Complementar Municipal nº 035/2015.

V – DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma para o Processo Seletivo constante deste edital de seleção simplificada está fixado no quadro abaixo:

DATA/PERÍODO/ITEM	ETAPA
25.01.2022	Publicação e Divulgação do Edital
26.01.2022 a 30.01.2022	Período de inscrição e entrega de currículos
31.01.2022 a 02.02.2022	Análise de Currículos
03.02.2022	Divulgação do resultado Oficial Preliminar
04.02.2022 a 06.02.2022	Período destinado a pedido de recursos
07.02.2022a 08.02.2022	Análise dos pedidos de recursos
09.02.2022	Divulgação do resultado final
10.02.2022	Homologação do resultado Oficial Final
Item 10.0	Apresentação dos candidatos aprovados
Item 10.1	Assinatura do contrato para os candidatos aprovados

VI – DA INSCRIÇÃO

6.1. São requisitos para a inscrição:

6.1.1. Para se inscrever o interessado deverá preencher formulário específico disponível no endereço www.ipanguacu.rn.gov.br, sendo vedada a apresentação de mais de uma inscrição por candidato.

6.1.1.1. Para efetivar a sua inscrição, e anexar os documentos comprobatórios, o candidato deverá possuir um e-mail com extensão “@gmail.com”, uma vez que o Google, empresa responsável pelo formulário de inscrição, faz a referida exigência para upload de documentos;

6.1.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

6.1.3. Ter, na data da chamada para escolha de vagas, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

6.1.4. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo no item **II – DA FUNÇÃO, CARGO E SALÁRIO** deste edital;

6.1.4.1. A escolaridade para as vagas que apontem áreas afins deveser comprovada no ato da inscrição;

6.1.5. Não ter sido demitido ou ter tido o contrato anterior rescindido por justa causa por órgão público do Município de Ipanguaçu/RN, e, ainda processo judicial transitada em julgado;

6.1.6. Não ser funcionário efetivo do Município de Ipanguaçu, salvo quando pleitear função acumulável na forma do inciso XVI do art.37 da constituição Federal;

6.1.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

6.1.8. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

6.2. No ato da inscrição o candidato deverá enviar/apresentar os documentos abaixo e caso seja selecionado no ato da **CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO DO APROVADO** apresentará pessoalmente ou com Procuração registrada em Cartório, para este fim, obrigatoriamente os documentos originais para conferência das respectivos documentos enviados:

CPF;
Carteira de identidade ou outro documento de identificação oficial (CTPS, CNH, passaporte, identidade funcional emitida por órgão de classe) com foto;
Certidão de nascimento ou de casamento;
Comprovante de residência;
Comprovante de quitação eleitoral, retirar no site www.tse.jus.br;
Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Criminal), retirar no site www.tjrn.jus.br;
Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
Certificado de Conclusão de Curso ou declaração de Conclusão de Curso acompanhada do Histórico escolar demonstrando a sua conclusão, se for o caso;
Comprovante de Inscrição no respectivo Órgão de Classe;
Declaração de que não é ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI do art. 37 da CF (anexo II);
Currículo;
Certificados de Cursos conforme planilha de pontuação do item 7.4, se houver;

6.3. TODOS os documentos constantes no item 6.2 devem ser anexados em um único arquivo, em formato PDF, na ordem descrita no item supracitado, sob pena de eliminação da presente seleção simplificada.

6.3.1. O arquivo em PDF com a documentação do candidato deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

6.4. Os certificados dos cursos apresentados devem conter obrigatoriamente a carga horária, o período em que foi realizado o curso e todas as informações necessárias para fins de pontuação, na forma disposta no presente edital.

6.5. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

6.6. Não será cobrada a taxa de inscrição.

VII – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá em duas fases:

a) PRIMEIRA FASE: Recebimento e análise da regularidade da documentação exigida nos itens 6.2 (letras a até l), 6.3 e 6.4.

a.1. A primeira fase do processo de seleção terá caráter **ELIMINATÓRIO**, portanto, o candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos será eliminado do processo seletivo.

b) SEGUNDA FASE: Análise dos títulos, com pontuação das atividades.

b.1. A segunda fase do processo de seleção terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

b.2. As cópias anexadas por ocasião da inscrição deverão ser legíveis.

7.2. Nenhum título receberá dupla valoração.

7.3. Somente serão válidos certificados de cursos concluídos anteriormente à data da publicação deste edital.

7.4. A classificação dos candidatos às vagas inerentes a este Edital será efetuada através da pontuação dos comprovantes apresentados, em escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos no item a seguir:

TÍTULO	DOCUMENTOS CORRESPONDENTES	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Diploma devidamente registrado de conclusão de Doutorado.	Declaração/certidão expedida pelo órgão contratante.	20 (vinte) pontos por curso.	20 (vinte) pontos.
Diploma devidamente registrado de conclusão de Mestrado.	Declaração/certidão expedida por empresa contratante.	15 (quinze) pontos por curso.	15 (quinze) pontos
Diploma devidamente registrado de conclusão de Especialização ou Residência na área médica.	Declaração/certidão expedida por empresa contratante.	05 (cinco) pontos por curso.	10 (dez) pontos
Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	Declaração/certidão expedida por empresa contratante.	2,50 (dois pontos e meio) por curso.	15 (quinze) pontos

Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) hora.	Declaração/certidão expedida por empresa contratante.	1,25 ponto por curso.	5 (cinco) pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido até 06 meses incompletos.	Declaração/certidão expedida por empresa contratante.	2,0 (dois pontos e meio) por mês.	10 (dez) pontos.
Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido por período de 06 meses completos.	Declaração/certidão expedida por empresa contratante.	2,5 (dois pontos e meio) por semestre.	25 (vinte e cinco) pontos.
TOTAL DE PONTOS	100 pontos		

7.5. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6. O Processo setetivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

7.7. As inscrições serão on-line e gratuitas, devem ser realizadas através de formulário específico disponível no endereço www.ipanguacu.rn.gov.br ocorrerão no período previsto no item 5.1 deste Edital.

7.8. O resultado do Processo seletivo será divulgado no Jornal Oficial do Município e/ou Diário Oficial da FEMURN, por ordem de classificação, no sítio: www.ipanguacu.rn.gov.br conforme datas constantes no cronograma do item 5.1.

7.9. Outras informações:

Não serão aceitas inscrições encaminhadas via postal, fax, condicional e/ou extemporânea.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

O Preenchimento da Ficha de Incrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato, não se responsabilizado, o Município de Ipanguaçu/RN, pela menção de dados incorretos ou incompletos constantes da referida ficha.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Incrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais inerentes à tais declarações.

7.9.1 A classificação dos candidatos ocorrerá pela soma total dos pontos obtidos consoante item 7.4.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.0. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

Maior tempo de serviço prestado na função;
Idade, com vantagem para o mais idoso;
Maior número de filhos;
Sorteio em ato público;

8.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.2. Os recursos contra o resultado do presente processo poderão ser apresentados no prazo definido no cronograma presente neste edital.

8.3. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados conforme cronograma presente neste edital.

8.4. Os recursos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1. Por meio de formulário específico, disponível no site da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu (www.ipanguacu.rn.gov.br), conforme cronogramado item 5.1.

8.4.2. Após julgados os recursos, será divulgado o Resultado Oficial definitivo com as correções pertinentes, caso necessário.

8.4.3. Os recursos intempestivos serão indeferidos.

8.4.4. As respostas aos recursos serão publicadas e divulgadas no Jornal Oficial do Município e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no Portal da Prefeitura www.ipanguacu.rn.gov.br, nas datas definidas no cronograma previsto no item 5.1 deste edital.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.0. A Homologação do Processo seletivo Simplificado dar-se-á da seguinte forma:

9.1. O resultado oficial final do Processo Seletivo Simplificado, encerrada todas as etapas, será divulgado na data estipulada no cronograma presente neste edital.

9.2. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados, terão de se apresentar a municipalidade, conforme convocação do aprovado por ato publicado no Jornal Oficial do Município e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no Portal da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu (www.ipanguacu.rn.gov.br).

X- DA CONVOCAÇÃO/ CONTRATAÇÃO DO APROVADO

10.0. A convocação do aprovado no presente processo seletivo ocorrerá por ato publicado no Jornal Oficial do Município e/ou no Diário Oficial da FEMURN e no Portal da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu (www.ipanguacu.rn.gov.br).

10.1. O não comparecimento do candidato aprovado para assinatura do contrato, no prazo de (02 dois) dias a partir da convocação, será interpretado como desistência tácita o que implicará a convocação dos demais, seguido a ordem classificatória.

CPF;

Identidade (RG);

01 foto 3x4;

Título de Eleitor com certidão de Quitação Eleitoral;

PIS/PASEP (se possuir);

Comprovante de Residência;

Certidão de casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos;

Certificado Militar, se do sexo masculino;

Certidão de antecedentes Criminais (expedido no site www.tjrn.jus.br);

Comprovante da última declaração de imposto de renda ou declaração de insenção;

Exame médico Admissional emitido por médico do trabalho;

10.2. O Município se resguarda ao direito de exigir outros documentos que se mostrarem necessários ao cumprimento de obrigações legais, os quais, quando requisitados, deverão ser entregues dentro do prazo assinado, sob pena de impedimento de contratação ou de rescisão do contrato firmado.

10.3. Poderão ser convocados até cinco vezes o número de vagas constantes neste processo seletivo, podendo os contratados exercerem suas atividades em quaisquer secretarias municipais, a exclusivo critério da Administração Municipal.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11. O Resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11.1. Os candidatos aprovados serão convocados para a contratação temporária no cargo, a qual, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação.

11.2. A contratação, originada deste processo seletivo simplificado, será de caráter administrativo, não gerando vínculo empregatício e se dará por intermédio de contrato temporário de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período.

11.3. O prazo de validade da presente seleção é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da homologação do resultado final.

11.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de Alteração.

11.5. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvido pela Comissão deste Processo Seletivo, e, em última instância pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes, ouvido a Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso sejam necessárias contratações temporárias para atender situações de Excepcional Interesse Público, no prazo de validade deste Processo Seletivo, poderá ser utilizada a lista de classificação em ordem decrescente de pontuação, observada a conveniência administrativa.

11.7. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Ipanguaçu/RN o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo.

11.8. Este edital entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro de 2022.

MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronicley Pereira de Melo
Código Identificador:F3EF0AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
034/2021**

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 34/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOSE MORGANIO PAIVA, Prefeito Municipal de Ipueira, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 490/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.003-SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	
02.003.04.123.0003.1018.4.6.9.0.71.00.00.00 10010000 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	RS 58.900,00
02.003.04.122.0004.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 5.800,00
02.003.04.123.0003.1018.3.2.9.0.21.00.00.00 10010000 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	RS 21.000,00
Sub-Total:	RS 85.700,00
02.004-SEC MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO	
02.004.04.123.0005.2019.3.3.9.0.93.00.00.00 15100000 INDENIZACOES E RESTITUICOES	RS 3.811,62
Sub-Total:	RS 3.811,62
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 25.000,00
02.006.12.361.0012.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 17.200,00
02.006.12.361.0012.2021.3.1.9.0.13.00.00.00 11110000 Obrigacoes Patronais	RS 60.000,00
02.006.12.365.0012.2052.3.1.9.0.11.00.00.00 11140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 500,00
02.006.12.365.0012.2051.3.1.9.0.11.00.00.00 11140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 52.845,98
Sub-Total:	RS 155.545,98
02.007-SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 1.200,00
02.007.27.813.0021.2032.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS 7.200,00
Sub-Total:	RS 8.400,00
02.008-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.008.13.392.0013.2030.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 5.600,00
Sub-Total:	RS 5.600,00
02.009-SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
02.009.15.452.0024.2057.3.3.9.0.39.00.00.00 16200000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 4.200,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS 2.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 4.000,00
02.009.15.451.0022.1056.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS 6.000,00
02.009.15.452.0024.2033.3.3.9.0.37.00.00.00 10010000 Locacao de mao-de-obra	RS 82.600,00
Sub-Total:	RS 98.800,00
02.010-SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	
02.010.20.606.0027.2034.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 2.000,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.39.00.00.00 10010000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 6.200,00
02.010.20.606.0026.2058.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000 Material de Consumo	RS 15.700,00
Sub-Total:	RS 23.900,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.304.0015.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 6.100,00
03.001.10.301.0014.2039.3.1.9.0.11.00.00.00 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 39.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.36.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 10.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	RS 25.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.14.00.00.00 12110000 Diarias - Civil	RS 2.000,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 12140000 Material de Consumo	RS 5.000,00
03.001.10.303.0016.2010.3.3.9.0.30.00.00.00 12130000 Material de Consumo	RS 40.000,00
03.001.10.301.0014.2037.3.3.9.0.36.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	RS 14.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 23.000,00
03.001.10.302.0018.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 12140000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 15.000,00
Sub-Total:	RS 179.100,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IP	
04.001.08.244.0009.2014.3.3.9.0.39.00.00.00 13110000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	RS 1.300,00
Sub-Total:	RS 1.300,00
Total Parcial Reduzido:	RS 562.157,60

Art. 6o. - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei no. 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30 (Trinta por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedem as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de: I - anulação parcial ou total de dotações;

02.002-GABINETE CIVIL	
02.002.04.122.0004.2016.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 50.157,60
Sub-Total:	RS 50.157,60
02.006-SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO	
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11400000 Material de Consumo	RS 4.051,14
02.006.12.361.0012.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	RS 53.500,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11210000 Material de Consumo	RS 6.000,00
02.006.12.361.0012.2021.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	RS 19.948,86
02.006.12.365.0012.2028.3.1.9.0.11.00.00.00 11110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 50.000,00
02.006.12.361.0012.2022.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000 Material de Consumo	RS 1.500,00
02.006.12.361.0012.2027.3.1.9.0.11.00.00.00 11130000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	RS 80.000,00
02.006.12.365.0010.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 11110000 Equipamentos e Material Permanente	RS 2.500,00
02.006.12.365.0010.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 11250000 Equipamentos e Material Permanente	RS 45.000,00
02.006.12.365.0012.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	RS 40.350,00
02.006.12.365.0010.1033.4.4.9.0.52.00.00.00 11240000 Equipamentos e Material Permanente	RS 2.500,00
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 11230000 Material de Consumo	RS 6.352,46
02.006.12.361.0012.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 11110000 Material de Consumo	RS 18.647,54
02.006.12.365.0012.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 11220000 Material de Consumo	RS 4.650,00
Sub-Total:	RS 335.000,00

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	
03.001.10.302.0018.1086.4.4.9.0.52.00.00.00 12110000 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00.00 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 117.000,00
03.001.10.301.0014.2036.3.1.9.0.13.00.00.00 12110000 Obrigacoes Patronais	R\$ 55.000,00
Sub-Total:	R\$ 177.000,00
Total Parcial Reduzido:	R\$ 562.157,60

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira, 01 de Dezembro de 2021.

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C7B90EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.937.290,00	18.937.290,00	3.482.438,93	18,39	16.004.860,44	84,52	2.932.429,56
RECEITAS CORRENTES	17.598.090,00	17.598.090,00	3.482.438,93	19,79	15.691.103,29	89,16	1.906.986,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.377,00	441.377,00	117.405,75	26,60	510.801,32	115,73	-69.424,32
Impostos	434.777,00	434.777,00	117.395,75	27,00	504.666,16	116,07	-69.889,16
Taxas	6.600,00	6.600,00	10,00	0,15	6.135,16	92,96	464,84
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	117.050,00	117.050,00	23.383,72	19,98	131.276,13	112,15	-14.226,13
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	117.050,00	117.050,00	23.383,72	19,98	131.276,13	112,15	-14.226,13
RECEITA PATRIMONIAL	70.582,00	70.582,00	15.319,59	21,70	34.943,94	49,51	35.638,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	50.582,00	50.582,00	15.319,59	30,29	34.943,94	69,08	15.638,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	160,00	0,64	160,00	0,64	24.840,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	160,00	0,64	160,00	0,64	24.840,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.899.081,00	16.899.081,00	3.326.125,43	19,68	15.013.877,46	88,84	1.885.203,54
Transferências da União e de suas Entidades	12.367.100,00	12.367.100,00	2.640.336,87	21,35	11.561.195,76	93,48	805.904,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.491.481,00	2.491.481,00	350.549,62	14,07	1.786.920,91	71,72	704.560,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.020.000,00	2.020.000,00	335.238,94	16,60	1.665.242,27	82,44	354.757,73
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	500,00	500,00			518,52	103,70	-18,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	44,44	0,10	44,44	0,10	44.955,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00	44,44	0,10	44,44	0,10	44.955,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.200,00	1.339.200,00			313.757,15	23,43	1.025.442,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	175.574,00	175.574,00					175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	175.574,00	175.574,00					175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	35.530,00	35.530,00					35.530,00
Alienação de Bens Móveis	35.530,00	35.530,00					35.530,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.128.096,00	1.128.096,00			313.757,15	27,81	814.338,85
Transferências da União e de suas Entidades	842.695,00	842.695,00			238.757,15	28,33	603.937,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	275.000,00	275.000,00			75.000,00	27,27	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	10.401,00	10.401,00					10.401,00
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.937.290,00	18.937.290,00	3.482.438,93	18,39	16.004.860,44	84,52	2.932.429,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) ¹	18.937.290,00	18.937.290,00	3.482.438,93	18,39	16.004.860,44	84,52	2.932.429,56
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.937.290,00	18.937.290,00	3.482.438,93	18,39	16.004.860,44	84,52	2.932.429,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:8BF14D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.687.290,00	19.826.370,00	60.855,09	16.121.209,85	3.705.160,15	3.100.603,62	15.128.604,84	4.697.765,16	15.062.525,60	992.605,01
DESPESAS CORRENTES	17.185.850,00	18.204.780,00	-61.887,97	14.962.854,60	3.241.925,40	2.961.541,20	14.173.116,24	4.031.663,76	14.107.037,00	789.738,36
Pessoal e Encargos Sociais	11.065.450,00	9.599.438,38	689.544,74	8.848.165,42	751.272,96	1.697.176,70	8.244.619,85	1.354.818,53	8.244.619,85	603.545,57
Juros e Encargos da Dívida	29.000,00	259.100,00	33.546,94	249.592,52	9.507,48	42.953,79	249.592,52	9.507,48	249.592,52	
Outras Despesas Correntes	6.091.400,00	8.346.241,62	594.109,83	5.865.096,66	2.481.144,96	1.221.410,71	5.678.903,87	2.667.337,75	5.612.824,63	186.192,79
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.440,00	1.621.590,00	122.743,06	1.158.355,25	463.234,75	139.062,42	955.488,60	666.101,40	955.488,60	202.866,65
Investimentos	1.288.140,00	752.390,00	13.947,56	298.352,09	454.037,91	10.105,00	95.485,44	656.904,56	95.485,44	202.866,65
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	213.300,00	869.200,00	108.795,50	860.003,16	9.196,84	128.957,42	860.003,16	9.196,84	860.003,16	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.687.290,00	19.826.370,00	60.855,09	16.121.209,85	3.705.160,15	3.100.603,62	15.128.604,84	4.697.765,16	15.062.525,60	992.605,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.687.290,00	19.826.370,00	60.855,09	16.121.209,85	3.705.160,15	3.100.603,62	15.128.604,84	4.697.765,16	15.062.525,60	992.605,01
SUPERÁVIT (XIII)							876.255,60		942.334,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.687.290,00	19.826.370,00	60.855,09	16.121.209,85	3.705.160,15	3.100.603,62	16.004.860,44	3.821.509,56	16.004.860,44	992.605,01
RESERVA DO RPPS	250.000,00	920,00			920,00			920,00		

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/III d)		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:D202F6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL STN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	15.691.103,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	510.801,32
Contribuições	117.050,00	131.276,13
Receita Patrimonial	70.582,00	34.943,94
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	34.943,94
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	15.013.877,46
Demais Receitas Correntes	70.000,00	204,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	204,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	15.656.159,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	313.757,15
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	313.757,15
Convênios	475.000,00	313.757,15
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ((V) - (VI + VII + VIII + IX + X))	1.163.626,00	313.757,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.711.134,00	15.969.916,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.204.780,00	14.962.854,60	14.173.116,24	14.107.037,00	187.152,42	279.856,88	279.856,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.599.438,38	8.848.165,42	8.244.619,85	8.244.619,85	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	259.100,00	249.592,52	249.592,52	249.592,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.346.241,62	5.865.096,66	5.678.903,87	5.612.824,63	186.314,60	118.809,01	118.809,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.346.241,62	5.865.096,66	5.678.903,87	5.612.824,63	186.314,60	118.809,01	118.809,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.945.680,00	14.713.262,08	13.923.523,72	13.857.444,48	187.152,42	279.856,88	279.856,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.621.590,00	1.158.355,25	955.488,60	955.488,60	0,00	391.430,12	391.430,12
Investimentos	752.390,00	298.352,09	95.485,44	95.485,44	0,00	391.430,12	391.430,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	869.200,00	860.003,16	860.003,16	860.003,16	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	752.390,00	298.352,09	95.485,44	95.485,44	0,00	391.430,12	391.430,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.698.070,00	15.011.614,17	14.019.009,16	13.952.929,92	187.152,42	671.287,00	671.287,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.158.547,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE					
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-139.542,00					

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	34.943,94	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-2.337.713,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até DEZEMBRO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	3.816.321,42
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.731.237,48
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.731.237,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.834.382,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	103.144,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	2.085.083,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-2.665.424,09	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	187.152,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.816.321,42	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	963.744,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.602.403,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F817D4A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO		
RRRO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	15.691.103,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	510.801,32
IPTU	7.152,00	32.126,97
ISS	88.725,00	121.124,10
ITBI	2.700,00	690,38
IRRF	334.000,00	350.724,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.800,00	6.135,16
Contribuições	117.050,00	131.276,13
Receita Patrimonial	70.582,00	34.943,94
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	34.943,94
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	15.013.877,46
Cota-parte do FPM	9.390.000,00	9.891.394,81
Cota-parte do ICMS	1.520.000,00	1.486.316,16
Cota-parte do IPVA	72.000,00	52.532,63
Cota Parte do ITR	1.600,00	779,86
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	1.506,18
Transferências do FUNDEB	1.810.000,00	1.665.242,27
Outras Transferências Correntes	4.101.721,00	1.916.105,55
Demais Receitas Correntes	70.000,00	204,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	204,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	15.656.159,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	313.757,15
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	313.757,15
Convênios	475.000,00	313.757,15
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	313.757,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.711.134,00	15.969.916,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até DEZEMBRO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.204.780,00	14.962.854,60	14.173.116,24	14.107.037,00	187.152,42	279.856,88	279.856,88
Pessoal e Encargos Sociais	9.599.438,38	8.848.165,42	8.244.619,85	8.244.619,85	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	259.100,00	249.592,52	249.592,52	249.592,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.346.241,62	5.865.096,66	5.678.903,87	5.612.824,63	186.314,60	118.809,01	118.809,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.346.241,62	5.865.096,66	5.678.903,87	5.612.824,63	186.314,60	118.809,01	118.809,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.945.680,00	14.713.262,08	13.923.523,72	13.857.444,48	187.152,42	279.856,88	279.856,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.621.590,00	1.158.355,25	955.488,60	955.488,60	0,00	391.430,12	391.430,12
Investimentos	752.390,00	298.352,09	95.485,44	95.485,44	0,00	391.430,12	391.430,12
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	869.200,00	860.003,16	860.003,16	860.003,16	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	752.390,00	298.352,09	95.485,44	95.485,44	0,00	391.430,12	391.430,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.698.070,00	15.011.614,17	14.019.009,16	13.952.929,92	187.152,42	671.287,00	671.287,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.158.547,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-139.542,00	

JUROS NOMINAIS	Até DEZEMBRO / 2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	34.943,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.531.204,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-2.337.713,57
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-415.000,00
ABAIXO DA LINHA	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez / 2020
	(a)
	Até DEZEMBRO / 2021
	(b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	3.816.321,42
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.731.237,48
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.731.237,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.834.382,12
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	103.144,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	2.085.083,94
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-2.665.424,09
AJUSTE METODOLÓGICO	Até DEZEMBRO / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	187.152,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.816.321,42	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	963.744,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-2.602.403,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:569A42FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO												
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	99.233,97	191.063,09	184.544,42		105.752,64	2.844.509,77	1.050.355,53	671.287,00	671.287,00	2.669.658,21	553.920,09	659.672,73
EXECUTIVO	99.233,97	191.063,09	184.544,42		105.752,64	2.844.509,77	1.050.355,53	671.287,00	671.287,00	2.669.658,21	553.920,09	659.672,73
EXECUTIVO	60.864,81	117.265,24	117.235,54		60.894,51	2.041.234,04	691.716,79	485.085,06	485.085,06	1.858.895,37	388.970,40	449.864,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	35.665,34	68.679,10	62.190,13		42.154,31	560.582,35	296.721,38	174.930,86	174.930,86	569.289,39	113.083,48	155.237,79
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	5.118,75	5.118,75		2.703,82	242.693,38	61.917,36	11.271,08	11.271,08	241.473,45	51.866,21	54.570,03
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	99.233,97	191.063,09	184.544,42		105.752,64	2.844.509,77	1.050.355,53	671.287,00	671.287,00	2.669.658,21	553.920,09	659.672,73
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i - j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)												

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:36349113

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)			em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	423.577,00	504.666,16	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.152,00	32.126,97	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	690,38	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	121.124,10	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	350.724,71	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.526.700,00	14.059.363,48	
2.1-Cota-Parte FPM	11.530.000,00	12.132.944,82	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.700.000,00	11.207.751,41	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	830.000,00	925.193,41	
2.2-Cota-Parte ICMS	1.902.500,00	1.857.894,90	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	1.882,77	
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	974,80	
2.5-Cota-Parte IPVA	90.000,00	65.666,19	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.950.277,00	14.564.029,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.539.340,00	2.626.834,01	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	948.229,25	1.014.173,40	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.812.000,00	1.667.070,16	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.652.000,00	1.578.224,18	
6.1.1- Principal	1.650.000,00	1.576.396,29	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	1.827,89	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.000,00	88.845,98	
6.2.1- Principal	160.000,00	88.845,98	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)⁴	-889.340,00	-1.050.437,72	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32.158,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.158,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.699.228,82

6 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.656.596,98	1.585.141,32	1.585.141,32	1.585.141,32	0,00
10.1- Educação Infantil	360.346,98	318.908,37	318.908,37	318.908,37	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	360.346,98	318.908,37	318.908,37	318.908,37	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.296.250,00	1.266.232,95	1.266.232,95	1.266.232,95	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	194.501,00	129.492,52	129.492,52	129.492,52	0,00
11.1- Educação Infantil	194.501,00	129.492,52	129.492,52	129.492,52	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	194.501,00	129.492,52	129.492,52	129.492,52	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.851.097,98	1.714.633,84	1.714.633,84	1.714.633,84	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.585.141,32	1.585.141,32	1.585.141,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.625.787,86	1.625.787,86	1.625.787,86	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	88.845,98	88.845,98	88.845,98	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.166.949,11	1.585.141,32	1.585.141,32	95,08
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	166.707,01	-47.563,68	-47.563,68	-2,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	VALOR
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.007.944,40	863.085,91	791.920,75	788.640,75	71.165,16	
24.1- Creche	38.850,00	33.899,05	33.899,05	33.899,05	0,00	
24.2- Pré-Escola	969.094,40	829.186,86	758.021,70	754.741,70	71.165,16	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.336.358,60	1.003.385,04	860.855,65	855.305,54	142.529,39	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.344.303,00	1.866.470,95	1.652.776,40	1.643.946,29	213.694,55	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.492.258,81
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		-1.050.437,72
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS (4) e (7)		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		889.936,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		3.652.760,53

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.641.007,41	3.652.760,53	25,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	409.433,49	177.353,33	163.843,21	889.936,00	-644.345,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.433,49	177.353,33	163.843,21	866.436,00	-620.845,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	23.500,00	-23.500,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.000,00	25,35
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	25,35
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	1.935,94
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.456.322,00	400.349,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.882.322,00	402.310,94

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	92.350,00	28.463,41	28.463,41	28.463,41	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	92.350,00	28.463,41	28.463,41	28.463,41	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	65.551,40	29.250,97	29.250,97	29.250,97	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	157.901,40	57.714,38	57.714,38	57.714,38	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.260.400,98	3.594.363,49	3.380.668,94	3.371.838,83	213.694,55
47.1- Despesas Correntes	4.135.390,98	3.593.048,49	3.379.353,94	3.370.523,83	213.694,55
47.1.1- Pessoal Ativo	3.551.795,98	3.314.211,90	3.109.820,87	3.109.820,87	204.391,03
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	583.595,00	278.836,59	269.533,07	260.702,96	9.303,52
47.2- Despesas de Capital	125.010,00	1.315,00	1.315,00	1.315,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	125.010,00	1.315,00	1.315,00	1.315,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	13.602,81	18.555,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.667.070,16	652,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.714.633,84	19.378,50
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-33.960,87	-169,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	249.668,60	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	215.707,73	-169,97

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:27BDC73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	175.574,00		175.574,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.601.590,00	1.158.355,25	443.234,75
Investimentos	732.390,00	298.352,09	434.037,91
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	869.200,00	860.003,16	9.196,84
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.601.590,00	1.158.355,25	443.234,75
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.426.016,00	1.158.355,25	267.660,75
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:814A8E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.855,75						35.855,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.530,00						35.530,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	325,75						325,75
DESPEASAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira							

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:F14D3E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO/DEZEMBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	432.577,00	432.577,00	504.666,16	116,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.152,00	7.152,00	32.126,97	449,20
IPTU	5.152,00	5.152,00	32.126,97	623,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.700,00	2.700,00	690,38	25,57
ITBI	2.100,00	2.100,00	690,38	32,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	88.725,00	121.124,10	136,52
ISS	84.725,00	84.725,00	121.124,10	142,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	334.000,00	334.000,00	350.724,71	105,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.696.700,00	12.696.700,00	13.134.170,07	103,45
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	11.207.751,41	104,75
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	974,80	48,74
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	65.666,19	72,96
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.857.894,90	97,78
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.882,77	85,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.129.277,00	13.129.277,00	13.638.836,23	103,88

DESPEASAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPEASAS EMPENHADAS		DESPEASAS LIQUIDADAS		DESPEASAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.708.800,00	3.202.950,00	2.728.804,92	85,20	2.601.726,17	81,23	2.576.327,38	80,44	127.078,75
Despesas Correntes	3.595.300,00	3.150.550,00	2.719.937,26	86,33	2.596.908,17	82,43	2.571.509,38	81,62	123.029,09
Despesas de Capital	113.500,00	52.400,00	8.867,66	16,92	4.818,00	9,19	4.818,00	9,19	4.049,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.000,00	543.651,00	439.089,99	80,77	430.059,32	79,11	422.129,82	77,65	9.030,67
Despesas Correntes	316.000,00	524.651,00	439.089,99	83,69	430.059,32	81,97	422.129,82	80,46	9.030,67
Despesas de Capital	24.000,00	19.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	113.000,00	164.800,00	99.421,66	60,33	68.696,66	41,68	60.801,66	36,89	30.725,00
Despesas Correntes	103.000,00	163.800,00	99.421,66	60,70	68.696,66	41,94	60.801,66	37,12	30.725,00
Despesas de Capital	10.000,00	1.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	102.000,00	73.100,00	47.381,06	64,82	44.577,06	60,98	43.067,11	58,92	2.804,00
Despesas Correntes	55.000,00	66.100,00	47.381,06	71,68	44.577,06	67,44	43.067,11	65,15	2.804,00

Despesas de Capital	47.000,00	7.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	165.000,00	165.000,00	135.835,85	82,32	123.251,85	74,70	123.251,85	74,70	12.584,00
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	135.835,85	82,32	123.251,85	74,70	123.251,85	74,70	12.584,00
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	27.000,00	727.000,00	414.169,00	56,97	389.872,36	53,63	386.670,56	53,19	24.296,64
Despesas Correntes	10.500,00	690.500,00	413.522,50	59,89	389.225,86	56,37	386.024,06	55,91	24.296,64
Despesas de Capital	16.500,00	36.500,00	646,50	1,77	646,50	1,77	646,50	1,77	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.466.800,00	4.887.501,00	3.864.702,48	79,07	3.658.183,42	74,85	3.612.248,38	73,91	206.519,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		3.864.702,48	3.658.183,42	3.612.248,38	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)					
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		3.864.702,48	3.658.183,42	3.612.248,38	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)				2.045.825,43	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)				2.045.825,43	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)		1.818.877,05	1.612.357,99	1.566.422,95	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)					
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)		28,34	26,82		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO			
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhados (i)	Liquidados (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (s) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)											
Empenhos 2020 (regra nova)											
Empenhos 2019											
Empenhos 2018											
Empenhos 2017 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.975.500,00	1.975.500,00	1.558.001,55	78,87
Provenientes da União	1.645.500,00	1.645.500,00	1.328.153,52	80,71
Provenientes dos Estados	330.000,00	330.000,00	229.848,03	69,65
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.297.389,00	2.297.389,00	1.297.939,53	56,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	4.272.889,00	4.272.889,00	2.855.941,08	66,84

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	754.200,00	946.650,00	786.029,87	83,03	768.790,33	81,21	759.367,40	80,22	17.239,54
Despesas Correntes	667.500,00	914.050,00	777.162,21	85,02	763.972,33	83,58	754.549,40	82,55	13.189,88
Despesas de Capital	86.700,00	32.600,00	8.867,66	27,20	4.818,00	14,78	4.818,00	14,78	4.049,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	148.200,00	201.600,00	151.622,77	75,21	142.992,10	70,93	142.992,10	70,93	8.630,67
Despesas Correntes	131.200,00	184.600,00	151.622,77	82,14	142.992,10	77,46	142.992,10	77,46	8.630,67
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	58.500,00	114.800,00	99.129,76	86,35	68.404,76	59,59	60.509,76	52,71	30.725,00
Despesas Correntes	53.000,00	113.800,00	99.129,76	87,11	68.404,76	60,11	60.509,76	53,17	30.725,00
Despesas de Capital	5.500,00	1.000,00							

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.500,00	21.500,00	4.214,50	19,60	4.214,50	19,60	2.704,55	12,58	
Despesas Correntes	13.000,00	18.000,00	4.214,50	23,41	4.214,50	23,41	2.704,55	15,03	
Despesas de Capital	41.500,00	3.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.700,00	19.700,00	25,00	0,13	25,00	0,13	25,00	0,13	
Despesas Correntes	19.700,00	19.700,00	25,00	0,13	25,00	0,13	25,00	0,13	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	3.750,00	633.750,00	414.169,00	65,35	389.872,36	61,52	386.670,56	61,01	24.296,64
Despesas Correntes	3.750,00	613.750,00	413.522,50	67,38	389.225,86	63,42	386.024,06	62,90	24.296,64
Despesas de Capital		20.000,00	646,50	3,23	646,50	3,23	646,50	3,23	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII)	1.038.850,00	1.938.000,00	1.455.190,90	75,09	1.374.299,05	70,91	1.352.269,37	69,78	80.891,85
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.463.000,00	4.149.600,00	3.514.834,79	84,70	3.370.516,50	81,23	3.335.694,78	80,39	144.318,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	488.200,00	745.251,00	590.712,76	79,26	573.051,42	76,89	565.121,92	75,83	17.661,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.500,00	279.600,00	198.551,42	71,01	137.101,42	49,03	121.311,42	43,39	61.450,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	156.500,00	94.600,00	51.595,56	54,54	48.791,56	51,58	45.771,66	48,38	2.804,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	184.700,00	184.700,00	135.860,85	73,56	123.276,85	66,74	123.276,85	66,74	12.584,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	30.750,00	1.360.750,00	828.338,00	60,87	779.744,72	57,30	773.341,12	56,83	48.593,28
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.505.650,00	6.825.501,00	5.319.893,38	77,94	5.032.482,47	73,73	4.964.517,75	72,73	287.410,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	5.505.650,00	6.825.501,00	5.319.893,38	77,94	5.032.482,47	73,73	4.964.517,75	72,73	287.410,91
FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:59A212C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO											
											em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00				0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00				0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00				0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00				0,00				
Provisões de PPP	0,00		0,00				0,00				
Outros Passivos	0,00		0,00				0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00				0,00				
Obrigações Contratadas	0,00		0,00				0,00				
Riscos Não Provisionados	0,00		0,00				0,00				
Garantias Concedidas	0,00		0,00				0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00				0,00				
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.888.720,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:

Alisson Kêmis Araújo

Código Identificador:EEAB0B31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - Bimestre DE NOVEMBRO / DEZEMBRO				
LRF, Art. 48 - Anexo 14				
				em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				18.937.290,00
Previsão Atualizada				18.937.290,00
Receitas Realizadas				16.004.860,44
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial				18.687.290,00
Créditos Adicionais				1.139.080,00
Dotação Atualizada				19.826.370,00
Despesas Empenhadas				16.121.209,85
Despesas Liquidadas				15.128.604,84
Despesas Pagas				15.062.525,60
Superávit Orçamentário				876.255,60
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				16.121.209,85
Despesas Liquidadas				15.128.604,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.691.103,29
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				15.691.103,29
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				15.691.103,29
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
		(a)	(b)	
Resultado Nominal		-415.000,00	-2.337.713,57	563,3%
Resultado Primário		-139.542,00	1.158.547,16	-830,25%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		290.297,06		184.544,42
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		3.894.865,30	2.669.658,21	671.287,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL		4.185.162,36	2.669.658,21	855.831,42
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.652.760,53	25,00 %	25,08 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		88.845,98	0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Complementação da União ao FUNDEB		1.703.354,91	60,00%	102,18 %
			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	175.574,00
Despesa de Capital Líquida			1.158.355,25	443.234,75
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				35.855,75
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	3.864.702,48	15,00 %	28,34 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:025DAA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 02 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	895.527,39	4.256.979,21	3.989.879,20	3.816.321,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	797.949,65	4.159.401,47	3.989.879,20	3.816.321,42
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	797.949,65	4.159.401,47	3.989.879,20	3.816.321,42
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	797.949,65	4.159.401,47	3.989.879,20	3.816.321,42
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive)- Vencidos e Não Pagos.	97.577,74	97.577,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.475.867,54	1.219.609,94	1.256.902,73	1.731.237,48
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.206.720,34	1.242.142,18	1.731.237,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.312.950,30	1.348.072,14	1.834.382,12
(-) Restos a Pagar Processados	290.297,06	106.229,96	105.929,96	103.144,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	12.889,60	14.760,55	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-580.340,15	3.037.369,27	2.732.976,47	2.085.083,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.500.724,42	13.972.083,69	14.592.186,69	15.691.103,29
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00
= R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV - V)	13.500.724,42	13.972.083,69	14.592.186,69	15.691.103,29
% da DC sobre a RCL (I / RCL) (I/VI)	6,63	30,47	27,34	24,32
% da DCL sobre a RCL (III / RCL) (III/VI)	-4,30	21,74	18,73	13,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	16.200.869,30	16.766.500,43	17.510.624,03	18.829.323,95
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) [90,00%]	14.580.782,37	15.089.850,39	15.759.561,63	16.946.391,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não Incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	424.805,86	412.963,01	343.417,88	407.739,16
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.894.865,30	849.151,15	667.677,43	553.920,09
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas:

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:05EF3F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 03 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
A ENTIDADES CONTROLADAS(III)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Internas				
Em Operações de Crédito Externas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
TOTAL DE GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.500.724,42	13.972.083,69	14.592.186,69	15.691.103,29
(-) Transf. Obrig. União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(VII)				
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VI)	13.500.724,42	13.972.083,69	14.592.186,69	15.691.103,29
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	2.970.159,37	3.073.858,41	3.210.281,07	3.452.042,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	2.673.143,43	2.766.472,57	2.889.252,96	3.106.838,45
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
DE ENTIDADES CONTROLADAS(IX)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(X)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
TOTAL DE CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:2F8D32B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 - QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO			
RGF - ANEXO 04 (LRF, art. 55, inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")			em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00		0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAIS (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.691.103,29	100,00
(-) Transf. Obrigatória União emendas individuais (art.166-A, §1º, CF)(V)	0,00	0,00
R.C.L. AJUSTADA P/CÁLCULO - LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)F(V)	15.691.103,29	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII) - (Ia + IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.510.576,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00	2.259.518,88	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	784.555,16	5,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTREGAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Referência	Até o Quadrimestre de Referência
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN		
1. Conforme manual de instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.		

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0C7EC343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 05 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO										
RGF – Anexo 05 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")										em Reais
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Não Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	830.053,69	24.128,39	9.374,89	126.346,19	84.987,15	0,00	585.217,07	115.447,74	0,00	469.769,33
Recursos Ordinários	830.053,69	24.128,39	9.374,89	126.346,19	84.987,15	0,00	585.217,07	115.447,74	0,00	469.769,33
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	941.835,23	79.269,86	56.704,35	427.573,90	229.677,05	0,00	148.610,07	656.988,75	0,00	-508.378,68
Recargas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	-630.083,58	9.805,49	8.830,11	191.940,73	0,00	0,00	-840.659,91	213.694,55	0,00	-1.054.354,46
Transferências do FUNDEB	183.762,53	231,84	0,00	0,00	111.169,60	0,00	72.361,09	0,00	0,00	72.361,09
Outros Recursos Destinados à Educação	-50.195,22	3.704,63	0,00	0,00	17.008,06	0,00	-70.907,91	0,00	0,00	-70.907,91
Recargas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-154.078,12	48.500,26	23.905,36	113.083,48	91.595,31	0,00	-431.162,53	125.627,21	0,00	-556.789,74
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.047.641,66	10.286,05	22.029,68	0,00	0,00	0,00	1.015.325,93	80.891,85	0,00	934.434,08
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	544.787,96	6.741,59	1.939,20	122.549,69	9.904,08	0,00	403.653,40	236.775,14	0,00	166.878,26
TOTAL (III) = (I + II)	1.771.888,92	103.398,25	66.079,24	553.920,09	314.664,20	0,00	733.827,14	772.436,49	0,00	-38.609,35
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:772A6198

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 – QUADRIMESTRE SETEMBRO/DEZEMBRO

LRF, art. 48 - Anexo 06		em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.691.103,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.691.103,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.691.103,29	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.151.834,76	51,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 54,00%	8.473.195,78	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF - 51,30 %)	8.049.535,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00%	7.625.876,20	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	2.085.083,94	13,29
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	18.829.323,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	3.452.042,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EXTERNAS E INTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS - 16,00 %	2.510.576,53	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 5,00 %	784.555,16	5,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	772.436,49	-38.609,35

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:C83E2600

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2021 PP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 026/2021 PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 026/2021 PP, destinado à Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1780 - FABIOLA LUANA MAIA ROCHA (107.055.914-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11432 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL. Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro civil.	Mês	12	3.300,00	39.600,00
Total (R\$):					39.600,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 10 de janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:651C295D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 PP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10010001/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 PP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10010001/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE José da Penha, com sede na: Rua Prefeitura Francisco Fontes, 22, CENTRO, José da Penha, Rio Grande do Norte, CEP: 59.980-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.642/0001-54, neste ato representado por RAIMUNDO NONATO FERNANDES, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 074.327.554-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021 PP, homologada em 10/01/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por Registro de preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil, para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão Presencial nº 026/2021 PP*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1780 - FABIOLA LUANA MAIA ROCHA (107.055.914-84)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	11432 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHEIRO CIVIL. Prestação de serviços técnicos profissionais de engenheiro civil.	Mês	12	3.300,00	39.600,00
Total					39.600,00

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/01/2022, tendo seu término em 10/01/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José da Penha – RN, 10/01/2022

RAIMUNDO NONATI FERNANDES

Prefeito

FABIOLA LUANA MAIA ROCHA

CPF: 107.055.914-84

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:1B335B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico N.º 038/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, destinado à registro de preços para eventual fornecimento parcelada de oxigênio medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha RN, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1928 - OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI (28.606.961/0001-63)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	4643 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 10M³.	M³	MAT/MESSER	1.500	19,95	29.925,00
2	4644 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS TG 1M3.	CIL.	MAT/MESSER	150	88,20	13.230,00
3	4645 - OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS TQ 3,5 M3.	CIL.	MAT/MESSER	100	108,90	10.890,00
4	4646 - REGULADOR MEDICINAL	UND	PROTEC	10	821,00	8.210,00
5	4647 - UMIDIFICADOR	UND	PROTEC	10	65,00	650,00
Total (R\$):						62.905,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 24 de janeiro de 2022

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:118D7BF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 139

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000

CNPJ: 08.142.887/0001-64

PORTARIA Nº 139, DE 04 de novembro de 2021

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 340.969,03 (trezentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e nove reais e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de novembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					340.969,03
01.001 GABINETE DO PREFEITO					7.782,08
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO				323,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	205,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	118,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				6.709,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.399,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	310,00
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	750,00
02.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					64.000,00
	1002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, JUNTO AOS PRECATÓRIOS				55.300,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	55.300,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				8.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	830,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.800,00
04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					2.221,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				2.221,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.521,00
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					62.505,52
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	450,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				9.685,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	9.685,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				10.876,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.876,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				8.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	8.360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	610,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				10.006,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	3.756,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR				3.196,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	3.196,52
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE				32,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	32,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	500,00
					13.790,00
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL				8.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	8.920,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	4.870,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA				5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	5.000,00
07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					10.141,80
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				9.987,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.707,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.280,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				4,80
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4,80
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	50,00
13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					5.483,00

	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					5.483,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001		383,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		3.500,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES						21.700,00
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					21.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		17.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		4.400,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						123.163,58
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - ACS					5.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		5.800,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB					9.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	0001		7.100,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC					78.503,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		3.375,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001		3.206,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001		10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		41.922,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL					10.110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001		110,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		10.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF					7.927,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001		300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		4.890,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001		1.850,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		887,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					11.723,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001		9.601,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001		2.122,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						43.972,05
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS					5.229,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001		5.229,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.799,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		2.475,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		324,00
	2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS					19.461,64
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001		19.161,64
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001		300,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					14.817,41
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001		12.430,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001		2.387,41
	2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF					665,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001		665,00
Anexo II (Redução)						340.969,03
01 .001 GABINETE DO PREFEITO						11.264,08
	2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO					1.808,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		99,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001		84,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001		34,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001		599,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001		499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001		4,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001		240,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001		99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001		70,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001		40,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001		40,00

	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				746,08
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	681,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	10,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	49,08
	2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL				845,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	490,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES			
			10010000	0001	355,00
		TRABALHISTAS			
	2186 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL				620,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	240,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	190,00
	2194 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA				3.395,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	999,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	399,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	499,00
	2195 MANUTENÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR				499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
	2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA				3.351,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	919,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	350,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	183,00
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					7.637,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				3.495,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	999,00
	2203 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	300,00
	2204 CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.				1.800,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	1057 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À CAERN				959,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	460,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	499,00
	1058 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO À COSERN				263,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	93,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	170,00
	1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS				240,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	240,00
	1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS				130,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	130,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.240,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				5.240,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	92,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	301,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	10010000	0001	99,00

		ANTERIORES			
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	249,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	920,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	599,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	860,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	623,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					8.158,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				925,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	23,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	166,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	178,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	165,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	148,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	50,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	80,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				7.026,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	1.829,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	700,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	3.000,00
	2207 PROGRAMA DE CORTE DE TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				207,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	49,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					94.504,52
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.042,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	9,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	3,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11400000	0001	499,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11110000	0001	7,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11110000	0001	9,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	11110000	0001	7,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11400000	0001	499,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				3.946,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	12,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	5,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	3.920,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				4.683,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11200000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	0001	249,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	249,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11400000	0001	249,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	2.688,00
	2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL				781,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	29,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	605,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	23,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	11110000	0001	5,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	20,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB 60%				500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS				27,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	9,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				239,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	7,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	39,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	94,00
	2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL				1.678,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	270,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	409,00
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MÉDIO				300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	11110000	0001	199,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	99,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				17.597,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11150000	0001	899,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	399,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	3.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11150000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000	0001	900,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11130000	0001	1.900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	900,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11150000	0001	3.900,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	900,00
	2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE				3.296,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11210000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11210000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11210000	0001	299,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11210000	0001	499,00
	2171 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB- 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				19.016,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	7.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	620,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	4.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11140000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11510060	0001	1.999,00
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				234,20
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	24,20
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	63,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	49,00
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				309,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	95,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	49,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	11110000	0001	49,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	49,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR				415,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	366,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	49,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				517,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	419,52
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE				58,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	49,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9,00
	2213 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO				14.594,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	26,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	13.560,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11220000	0001	999,00
	2214 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	500,00
	2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF				87,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	49,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	18,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	9,90
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9,90
	2219 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO MÉDIO				2.241,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	645,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	597,00
	2220 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN - ENSINO FUNDAMENTAL				11.644,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	2.492,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15200000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15200000	0001	8.399,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15200000	0001	254,00
	2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				80,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	4,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11110000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	9,00
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL				2.948,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	2.450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	99,00
	2223 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO				3.271,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	2.349,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	0001	73,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	750,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	99,00
	2224 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - EJA				4.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	4.500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					63.734,80
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				5.826,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	7,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM	10010000	0001	9,00

		LOCOMOÇÃO			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	35,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	900,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	99,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	999,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15400000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	115,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	1.999,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	116,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				1.227,80
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	629,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,80
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				1.147,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16200000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16200000	0001	100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	0001	50,00
	2258 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE SANEAMENTO				234,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	49,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	45,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	23,00
	1063 CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO DA ENTRADA DA CIDADE				55.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	55.300,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					3.690,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				2.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	86,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	350,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	70,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	49,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	99,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	442,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	499,00
	2015 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				495,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
	2228 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANDA DE MÚSICA OFICIAL				595,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	199,00
	2229 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CORAL				114,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	15,00
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS				396,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	99,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	99,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					16.410,00
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				4.399,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.400,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.999,00
	2017 PROMOÇÃO A EVENTOS ESPORTIVOS				12.011,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.499,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	2.014,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	499,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					70.739,58
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				999,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
					19.701,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL-PSB				
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	99,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	99,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	17.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	30,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12140000	0001	199,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12140000	0001	99,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	499,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	497,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				11.774,58
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	109,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	4,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	11.661,58
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				753,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	199,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	464,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	90,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - NÚCLEO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS				9.059,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	8.060,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	999,00
	2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	1.300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	150,00
	2172 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				8,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	3,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.577,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	17,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	5,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	9,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	12,00

		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	4,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	18,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	490,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12400000	0001	490,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	6,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	9,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12110000	0001	9,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	9,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12400000	0001	490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	9,00
	2174 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA				2.650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	999,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12140000	0001	150,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12140000	0001	100,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	252,00
	2192 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL				31,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	4,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	4,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	9,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	7,00
	2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				154,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	9,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	9,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	9,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12110000	0001	18,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	9,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	6,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	9,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	9,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	9,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	2,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	9,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12110000	0001	9,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	0001	9,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	12110000	0001	4,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	5,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12110000	0001	29,00
	2231 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ASSISTENCIAIS A JUVENTUDE				4,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	4,00
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				10.444,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	1.999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	1.798,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12150000	0001	299,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	1.851,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	999,00
	2234 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - FAN				567,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	567,00
	2235 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO COM IMPLANTAÇÃO DO PEC (PRONTUÁRIO ELETRÔNICO CIDADÃO)				7,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	4,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	3,00
	2236 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF				9,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12110000	0001	9,00
	2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS				2.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.499,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO				2.525,00

	BÁSICA				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	320,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	330,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	690,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	729,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	456,00
	2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC				6.378,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	4.380,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12140000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	999,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					54.101,05
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS				2.534,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	745,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	1.789,00
	2041 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				665,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	450,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	215,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO AO MENOR INFRATOR				580,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	240,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	240,00
	2056 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				510,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DA MULHER				1.165,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	195,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	195,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	190,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	95,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO ANTIDROGAS				1.568,64
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	190,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	95,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00
	2176 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: IDOSOS				1.995,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	95,00
	2177 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PAIF/CRAS				805,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	355,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	450,00
	2179 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA - IGD SUAS				5.400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	1.285,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	319,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	299,00
	2180 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				2.441,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	102,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	199,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	390,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE	10010000	0001	290,00

		TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	390,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	95,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	195,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.438,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	924,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	99,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	10010000	0001	341,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	199,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	299,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	400,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	997,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	590,00
	2182 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	1.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	300,00
	2183 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO ACESSUAS TRABALHO				729,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	190,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	139,00
	2184 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E ASSISTENCIAIS				1.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	650,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	340,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00
	2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				2.127,41
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	49,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	163,62
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	95,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	95,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	140,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	444,79
	2241 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE HABITAÇÃO POPULAR				1.409,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	240,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	240,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	240,00
	2242 APOIO AS AÇÕES DO SELO UNICEF				2.740,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	190,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	990,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2243 PROMOVER CURSOS VOLTADOS ÀS MÃES E JOVENS EM RISCOS SOCIAIS				1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	90,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	590,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2244 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				1.818,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	240,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2245 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTAL. DE VÍNCULOS: CRIANÇAS E ADOLESCENTES				90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
	2246 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS: PROJovem				4.980,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	499,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	499,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	499,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	399,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00
	2247 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO A ADULTOS				2.450,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	490,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	290,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	490,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	190,00
	2248 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD PBF				4.181,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13110000	0001	399,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	199,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	499,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00
	2249 TRANSFERÊNCIA DE RECURSO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				1.540,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.450,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	90,00
	2250 APOIO AO FUNDO DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE - FIA				866,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	290,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	576,00
	2252 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA DEFICIENTES				453,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	249,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	204,00
	2261 MANUTENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA IDOSOS				2.996,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	999,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	499,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					5.490,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				2.993,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	499,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	499,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	199,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	299,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	499,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	499,00
	1624 DRENAGEM DE RIOS, AÇUDES E LAGOAS				499,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	499,00
	2254 MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				1.499,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.499,00
	2255 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO				499,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	499,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:BACFFC2C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46**

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64

DECRETO Nº 46 , DE 04 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.631,07 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.631,07 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 04 de novembro de 2021

Prefeitura de Lagoa d'Anta

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN CEP: 59227000
CNPJ: 08.142.887/0001-64

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					38.631,07
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					17.218,57
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				17.218,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	17.218,57
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.412,50
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				21.412,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	21.412,50
Anexo II (Redução)					38.631,07
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					17.218,57
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				17.218,57
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	17.218,57
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					21.412,50
	1621 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS				21.412,50
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	21.412,50

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:CD7EB667

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 49**

Rua Ver. Severino Guedes de Moura, 69, CENTRO, Lagoa d'Anta/RN
CEP: 59227000

CNPJ: 08.142.887/0001-64

DECRETO Nº 49 , DE 26 de novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 896.285,71, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa d'Anta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 896.285,71 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa d'Anta/RN, 26 de novembro de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					896.285,71
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					58.700,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				18.700,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	5.900,00
	2170 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				40.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	40.000,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					12.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				12.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	12.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					44.254,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				19.218,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.610,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	420,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	15.188,00
	2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - FUNDAMENTAL				6.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	6.300,00
	2210 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - CRECHE / PRÉ-ESCOLAR				1.586,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.586,00
	2211 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA				1.750,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.750,00
	2212 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	400,00
	2222 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO INFANTIL				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	15.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					73.764,58
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				44.380,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.040,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	37.440,00
	2226 IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				4.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.700,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.684,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	22.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	2.684,58
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					18.790,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				18.790,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.650,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	5.940,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	4.200,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					6.500,00
	2256 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.500,00
15 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					676.177,13
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	75.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL- PSB				66.312,63
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE	12140000	0001	30.980,00

		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12140000	0001	35.332,63
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				387.925,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	41.970,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	71.429,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	274.526,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				82,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	82,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				137.917,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	530,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	128.287,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				8.940,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	8.940,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					4.300,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.300,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					1.800,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				1.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	1.800,00
Anexo II (Redução)					896.285,71
02 .001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					5.900,00
	1107 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1608 REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA.				1.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	2204 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO.				500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
	2205 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO SETOR DE ARQUIVO, DE PROTOCOLO E DE PATRIMÔNIO				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
	1059 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS, JUNTO AOS OUTROS CREDORES				900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	900,00
	1060 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS/PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS				100,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10010000	0001	100,00
	1061 AMORTIZAÇÃO DE DÉBITOS DE OUTROS PARCELAMENTOS				900,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	900,00
04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					132.560,00
	1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO				26.399,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	19.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	6.400,00
	1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				34.881,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	14.981,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	19.900,00
	1027 CONSTRUÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS EM TERRA DE PEQUENOS AGRICULTORES				15.297,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.499,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	9.799,00
	1029 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS				9.498,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	4.499,00
	1054 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA E EQUIPAR MATADOURO PÚBLICO				37.585,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.999,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	586,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	9.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	10010000	0001	4.999,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	4.202,00
	1307 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				8.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.900,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					374.366,63
	1005 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL				74.018,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.102,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	44.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	4.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11400000	0001	13.499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	420,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	4.999,00
	1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL				29.535,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	9.850,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	18.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	686,00
	1008 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL				27.011,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	11.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	14.312,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	700,00
	1045 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO INFANTIL				25.799,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	24.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	800,00
	1101 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				28.627,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	3.999,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	4.929,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	300,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	14.999,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	4.400,00
	1407 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL				33.496,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	8.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	4.499,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	14.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	4.999,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				4.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	2.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	1.999,00
	2016 MANUTENÇÃO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO				1.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.999,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				5.642,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.642,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL				39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	39.000,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				2.148,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.649,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	499,00
	2190 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO CAE				1.098,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	99,00
	1609 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL				1.010,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	1.010,00
	2209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB				598,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	499,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	99,00
	1610 CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA				40.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	29.999,00
	1611 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				26.998,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	17.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11900000	0001	8.999,00
	1612 CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS EM ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL				4.188,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	4.188,00
	1613 CONSTRUIR E EQUIPAR REFEITÓRIOS EM ESCOLAS DE ENSINO				7.600,00

FUNDAMENTAL					
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	7.600,00
	1615 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES				12.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	8.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11900000	0001	3.999,00
	1616 REMOÇÃO DE OBSTÁCULOS ARQUITETÔNICOS À MELHORIA A ACESSIBILIDADE DOS ALUNOS ESPECIAIS				5.008,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	5.008,00
	2217 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SELO UNICEF				1.497,63
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	1.497,63
	2221 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				99,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	99,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS					150.864,08
	1009 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				2.890,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	990,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.900,00
	1010 URBANIZAÇÃO DE CANTEIROS, VIAS E LOGRADOUROS				910,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	910,00
	1012 CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	40.000,00
	1013 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS				14.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	14.700,00
	1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS				19.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	19.999,00
	1016 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				10.582,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	9.582,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.000,00
	1021 CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTILHÕES				9.999,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.999,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS				4.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.999,00
	2227 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				24.684,58
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	0001	24.684,58
	1639 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO EM ÁREAS PÚBLICAS				1.013,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.013,50
	1032 ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRA LIVRE				21.087,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	9.999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.089,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					18.790,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				990,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	990,00
	1618 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				3.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	3.000,00
	1632 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				8.650,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	8.650,00
	2038 CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROTAS TURÍSTICAS				210,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	210,00
	1635 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO				5.940,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.940,00
14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					6.500,00
	1036 CONSTRUÇÃO DE ÁREA COMUNITÁRIA PARA O ESPORTE				6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	6.500,00
15 .001 FUNDO	MUNICIPAL DE SAÚDE				111.918,00
	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				5.300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	5.300,00
	1050 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADE MISTA DE SAÚDE				5.302,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	752,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	4.550,00
	1051 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA/VEÍCULOS - UNIDADE MISTA				9.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	9.400,00
	1056 CONSTRUÇÃO/REFORMA/ EQUIPAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				11.787,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	0001	248,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	2.100,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	8.940,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	499,00
	1201 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				199,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12110000	0001	199,00

	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC				3.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	0001	3.800,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SANITÁRIA				9.202,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12130000	0001	8.302,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	900,00
	2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	4.900,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF				1.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	1.400,00
	2230 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				530,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	450,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	80,00
	2233 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO				16.498,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	9.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	4.999,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12150000	0001	1.999,00
	2238 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE GESTÃO DO SUS				2.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	2.400,00
	2259 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	19.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	4.500,00
	2260 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O INCREMENTO DO MAC				17.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	17.200,00
16 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					42.587,00
	1037 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS				1.800,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.800,00
	1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE HABITACIONAL - TAMBÉM ATRAVÉS DE DOAÇÃO DE MATERIAIS E AJUDAS				16.287,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	3.287,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	13.000,00
	1620 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS DOMICILIARES				22.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	18.000,00
	1621 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS				2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.500,00
17 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					43.800,00
	1623 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	38.000,00
	1638 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
	1039 CONTRUÇÃO DE PARQUE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL				1.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.800,00
90 .001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					9.000,00
	2027 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				9.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10010000	0001	9.000,00

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:D1838A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Ao **décimo nono** dia do mês de **janeiro** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **31.401.798/0001-07**, estabelecida a Rua Ere, nº 34, Andar 2, Prado, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.411.052, sendo representada pela Senhora SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS, inscrito(a) no CPF nº 064.721.546-27 e RG nº

MG8847586 – PC/MG, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PRIME E BOND. 4ML PARA ESMALTE E DENT. * SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL MONOCOMPONENTE, * CONTÉM ACETONA COMO SOLVENTE, UM VEÍCULO SEGURO QUE FAZ COM QUE O SISTEMA ADESIVO APRESENTE BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTÁRIAS. AS RESTAURAÇÕES CONFECCIONADAS COM ESTE SISTEMA APRESENTAM ADESÕES FORTES, DURÁVEIS E COM ALTA INTEGRIDADE MARGINAL, * VERSATILIDADE NAS INDICAÇÕES, * AUMENTA A COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFILIA, ALTA FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTÁRIA, REDUZINDO A MICRO INFILTRAÇÃO, * CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DA REINCIDÊNCIA DA CÁRIE DENTAL, * COMPLETA COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS DE CIMENTAÇÃO, PREENCHIMENTO OU DE RESTAURAÇÃO QUE POSSUAM PRESA ATRAVÉS DE AUTOATIVADAÇÃO OU FOTO ATIVAÇÃO, APRESENTAR CATALOGO E REGISTRO NA ANVISA.	PRIME BOND 2.1	UN	200	R\$ 22,76	R\$ 4.552,00
7	CIMENTO RESTAURADOR INTEREM. PÓ 38G + LIQ. 15ML	INTERIM	KIT	60	R\$ 14,49	R\$ 869,40
15	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	MICRODONT	UN	240	R\$ 1,94	R\$ 465,60
20	BROCA DIAMANTADA 1º SÉRIE NÚMEROS DIVERSOS	CHAMPION	UN	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
21	APLICADOR KG BRUSH C/100 Unidade	CAVIBRUSH	UN	120	R\$ 9,28	R\$ 1.113,60
22	CONDICIONADOR ÁCIDO 37% 3,0ML	BIODINAMICA	UN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00
25	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	VISUPLAC	UN	50	R\$ 6,73	R\$ 336,50
26	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR HERJOS, TUTTI-FRUTTI	SHINE	UN	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
28	FIO RETRATOR GENGIVAL 00	RETRAFLEX	CX	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
29	FIO RETRATOR GENGIVAL 0	RETRAFLEX	CX	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
30	FIO RETRATOR GENGIVAL Nº1	RETRAFLEX	CX	10	R\$ 14,99	R\$ 149,90
33	BROCA ESFÉRICA Nº 1012	CHAMPION	UN	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
34	BROCA ESFÉRICA Nº 1013	CHAMPION	UN	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
35	BROCA 3118F	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
43	ÁCIDO FÓSFÓRICO 37% - 3 UNIDADES, KODAC	MAQUIRA	PC	50	R\$ 3,94	R\$ 197,00
65	POTE DAPPEN	MAQUIRA	UN	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
66	SELANTE	BIOSEAL	UN	20	R\$ 10,85	R\$ 217,00
93	TIRAS DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO, MI CRODONT, CAIXA C/ 150 Unidade	MAQUIRA	CX	120	R\$ 7,47	R\$ 896,40
VALOR TOTAL:						R\$ 11.633,10

ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **10 (DEZ) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

Ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 3.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO.

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = $0, \frac{\quad}{UF16438}$, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$(\frac{6}{100})$	$I = 0, \frac{\quad}{UF16438}$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-------	---------------------	--

365

DO REAJUSTE.

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Falhar ou fraudar na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

15.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

15.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

15.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

15.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

15.9.1 Por razão de interesse público; ou

15.9.2. A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Lajes/RN, 19 de janeiro de 2022.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal De Lajes/Rn
 Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde

Dental BH Brasil Comercio De Produtos Odonto-Medico-Hospitalar EIRELI - EPP
 CNPJ sob nº 31.401.798/0001-07

SHIRLEI VALERIA RODRIGUES ASSIS
 CPF nº 064.721.546-27 e RG nº MG8847586 – PC/MG

Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Rudson Pereira da Silva
Código Identificador: 1A24A701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2022

Processo de Despesa: 6/2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 44.058.194/0001-51

Nome/Razão Social do Contratado: DAYVIS NASCIMENTO DE SOUZA 02803095700

Endereço do Contratado: 10 R MANOEL SILVESTRE FILHO, 351, AURELIANO PESSOA, JACARAU/PB CEP:58278000

Objeto da Despesa: Serviço de concessão de direito de utilização de portal web.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de administração de portal web oficial da prefeitura de Montanhas/RN; concessão do direito de uso do sistema E-SIC.	Mês	12	1.200,0000	14.400,00
Total do contrato em R\$					14.400,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 4/2022

Data do Termo: 04/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência do Contrato: 04/01/2022 à 31/12/2022

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:
 Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador: A5EA9DAB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2022

Processo de Despesa: 7/2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 706.767.034-96

Nome/Razão Social do Contratado: Adilson Matheus de Lima Medeiros

Endereço do Contratado: Praça 20 de Julho, 294, Centro, Montanhas/RN CEP:59198000 **Objeto da Despesa:** Serviço de locação de som móvel tipo paredão, com no mínimo 08 canais. **Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de locação de som móvel tipo paredão, com no mínimo 08 canais, para prestar serviços quando da necessidade da administração municipal e seus diversos órgãos, para realizar eventos de pequeno porte e para divulgações de ações e serviços de utilidade pública, ficando estipulado o máximo de 60h mensais, sendo o contratado avisado para prestar o serviço até 24h antes da necessidade do município.	Mês	12	1.400,0000	16.800,00
Total do contrato em R\$					16.800,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 5/2022

Data do Termo: 04/01/2022**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**Valor Global do Contrato:** 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**Vigência do Contrato:** 04/01/2022 à 31/12/2022**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Fonte de

Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5B5A0298**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2022**Processo de Despesa:** 8/2022**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**CPF/CNPJ do Contratado:** 32.850.672/0001-82**Nome/Razão Social do Contratado:** WILMARA ALINE DA SILVA BARBOSA 05165485498 **Endereço do Contratado:** 1 AV JOAQUIM INACIO CAMARA, 769 CASA, SÃO FRANCISCO, PEDRO AVELINO/RN CEP:59530000**Objeto da Despesa:** Serviços de manutenção da rede de iluminação pública municipal, com eletricitista capacitado, com material de segurança necessário a realização dos serviços e inclusive caminhão cesto destinado a visitas ao município, sempre que houver necessidade, para atender normas de segurança.**Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ELETRICISTA CAPACITADO, COM MATERIAL DE SEGURANÇA NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E INCLUSIVE CAMINHÃO CESTO DESTINADO A VISITAS AO MUNICÍPIO, SEMPRE QUE HOUVER NECESSIDADE, PARA ATENDER NORMAS DE SEGURANÇA.	Mês	08	2.180,0000	17.440,00
Total do contrato em R\$					17.440,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 6/2022**Data do Termo:** 04/01/2022**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**Valor Global do Contrato:** 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)**Vigência do Contrato:** 01/04/2022 à 31/08/2022**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária:08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Ação: 2008 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública Função: 25 - ENERGIA Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Região: 0001 - Montanhas**Publicado por:**
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:C608E6A4**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022**Processo de Despesa:** 9/2022**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Montanhas/RN**CPF/CNPJ do Contratado:** 36.333.178/0001-00**Nome/Razão Social do Contratado:** HILARIO SENA SILVA 03156574481**Endereço do Contratado:** R AMARO LUCIO, 4, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59054730**Objeto da Despesa:** Contratação de empresa especializada nos serviços de assistência técnica na manutenção preventiva e corretiva em rede de computadores, equipamentos de informática, periféricos e impressoras, pertencentes aos órgãos públicos municipais.**Descrição do Item da Despesa:**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REDE DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS E IMPRESSORAS.	Mês	09	1.820,0000	16.380,00
Total do contrato em R\$					16.380,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 7/2022**Data do Termo:** 04/01/2022**Fundamentação Legal:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**Valor Global do Contrato:** 16.380,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)**Vigência do Contrato:** 04/01/2022 à 30/09/2022

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:03.001 - Secretaria Municipal de Administração Ação: 2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 1009 - Nossa Cidade Melhor Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001 - Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9BFD9D19

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022

Rua São José, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000 CNPJ: 08.354.383/0001-08

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2022

Processo de Despesa: 10/2022

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Montanhas/RN

CPF/CNPJ do Contratado: 22.345.635/0001-63

Nome/Razão Social do Contratado: HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço do Contratado: RUA JOSE NESTOR DE GOUVEIA, 93, ALTO DA MATERNIDADE, PEDRO AVELINO /RN CEP:59530000

Objeto da Despesa: Licenciamento do software de tributação para acompanhamento de dívidas, pagamentos e controle do setor tributário, emissão e controle de boletos, certidões em geral e notas fiscais via web.

Descrição do Item da Despesa:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Licenciamento do software de tributação e arrecadação totalmente web hospedado em servidor cloud server	Mês	12	1.400,0000	16.800,00
Total do contrato em R\$					16.800,00

Tipo Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 8/2022

Data do Termo: 05/01/2022

Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Valor Global do Contrato: 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência do Contrato: 05/01/2022 à 31/12/2022

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:04.001 - Secretaria Mun. de Planej. Finanças e Tributação Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA Programa: 1006

- Governo para Todos Natureza: 3.3.90.40 - SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Região: 0001

- Montanhas

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7789DB9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 5/2022

Processo de Despesa nº: 5/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 5/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona o setor de comunicação deste município.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

POR: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:B0D77F3F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 6/2022

Processo de Despesa nº: 6/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 6/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, ao prédio público e/ou locado, onde funciona a guarda municipal deste município.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022

POR: ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A9736BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 14/2022

Processo de Despesa nº: 14/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 14/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Administração). ROYALTIES; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:00D4F04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 16/2022

Processo de Despesa nº: 16/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 16/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: OI S.A.. Objeto: Fornecimento de serviço de telecomunicação para a Secretaria de Administração.; Preço Global: R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0631 - ADMINISTRAÇÃO MODERNA E DE QUALIDADE
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 03/01/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5D0EEA6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 001/2022 - GP/PMP

Concede Progressão aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal do Município de Paraná/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 22, § 1º, Inciso II c/c o art. 23, Inciso I e § 2º da Lei Municipal nº 242/2010 (Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Paraná/RN) e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos nºs: 026/2016, 027/2016, 028/2016, 029/2016, 031/2016, 032/2016, 033/2016, 003/2017, 004/2017, 015/2017, 012/2020, 013/2020, 014/2020 e 015/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão aos Servidores relacionados no Anexo I a esta portaria, pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação, do Nível/Classe PN/II para PN/III, conforme dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Paraná/RN, Lei Municipal nº 242, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 03 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, E CUMPRA-SE.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

PAULA FRANCINETE ROCHA

(Secretária Municipal de Administração)

PORTARIA Nº 001/2022 - GP/PMP

ANEXO I

Nº	NOME	MATRÍCULA
01	Aurileide Oliveira Duarte	00078-1
02	Clarice Alves Xavier	00101-1
03	Crizeuda Maria de Andrade Silva	00097-1
04	Francisca Eliene Rodrigues de Souza	00089-1
05	Francisca Jocélia Filha Lopes	00022-1
06	Francisco Ricardo Dias Barros	000450-1
07	Josefa Dália da Silva Martins	00014-1
08	Maria Ascenilda da Silva Teodoro	00012-1
09	Maria Benedita Vieira da Silva	00065-1
10	Maria Bernadete Pessoa da Costa	00087-1
11	Maria Fatima da Silva Araújo	00023-1
12	Maria Francisca Martins Fernandes	00015-1
13	Maria Leide Rocha Fernandes Teodoro	00027-1
14	Rita de Cássia Valentim de Figueiredo	00010-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 03 de janeiro de 2022.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

PAULA FRANCINETE ROCHA

(Secretária Municipal de Administração)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:024B5B2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19010001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 19010001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 38/2021, publicado no dia 15/12/2021, processo administrativo nº 14120002/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos –

preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:

DROGAFARMA COMERCIO LTDA, com endereço na 10AV ANGELO VARELA, 484, LOTE COMERCIAL - CENTRO, ALTO DO RODRIGUES - RN, CEP: 59507-000, Telefone: (84) 8717-7878 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **10.866.028/0001-60**, neste ato representado(a) por **JOSÉ MARCONI FILGUEIRA DA COSTA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	% Desconto	Valor Total
3	MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (EXCLUSIVO)	UND	1	52	38.400,00
8	MEDICAMENTO COMUM SIMILAR: EMBALAGEM FARMA, CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (EXCLUSIVO)	UND	1	68	25.600,00
Total do Proponente					64.000,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN

CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Drogafarma Comercio LTDA

CPF/CNPJ: 10.866.028/0001-60

Representante:

JOSÉ MARCONI FILGUEIRA DA COSTA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:41BD7BBC

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19010002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 19010002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2021, publicado no dia 15/12/2021, processo administrativo n.º 14120002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de entrega parcelada de Medicamentos de “A” a “Z”, éticos, genéricos e similares com base no maior percentual de desconto, constante na tabela CMED/ANVISA de preços de medicamentos – preço de Fábrica (PF) por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 38/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:

DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, com endereço na R MANOEL AMANCIO REBOUCAS NETO, 112, ALTO DO SUMARE, MOSSORO - RN, CEP: 59633-840, Telefone: (84) 3316-0127 inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **27.796.696/0001-60**, neste ato representado(a) por **OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	% Desconto	Valor Total
6	MEDICAMENTO COMUM GENÉRICO: EMBALAGEM FARMA. CONSTANTE DA TABELA DE PREÇOS DA CMED/ANVISA (AMPLA CONCORRENCIA)	UND	1	63	44.400,00
	Total do Proponente				44.400,00

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 19 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Drogaria Mais Saude Sociedade Empresaria LTDA

CPF/CNPJ: 27.796.696/0001-60

Representante:

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

Publicado por:

Ana Beatriz Jacinto de Almeida

Código Identificador: 119AF763

GESTÃO DE CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20010002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20010002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado por José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 50/2021, publicado no dia 02/12/2021, processo administrativo n.º 30110002/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Registro de preços para Aquisição de kits de material escolar para atender alunos e professores da Rede Municipal de Ensino de Portalegre/RN, no decorrer do ano letivo 2022, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 50/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DOS VENCEDORES, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**2.1.FORNECEDOR VENCEDOR:**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, com endereço na R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295-280, Telefone: (87) 3762-0445, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **40.876.269/0001-50**, neste ato representado(a) por **RAÍSSA RABÊLO FERREIRA**.

2.2.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, AZUL PONTA FINA DE 0.8MM, TAMP A VENTILADA, CAIXA COM 50 UNIDADES. Marca: BIC	CAIXA	16	25,57	409,12
16	COLA BRANCA, MATERIAL COMPATÍVEL PAPEL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, 90G. Marca: KOALA	UND	1487	1,43	2.126,41
17	COLA DE SILICONE, 100ML, INCOLOR, MATERIAL COMPATÍVEL CONCRETO, VIDRO, PEDRA, METAL, CERÂMICA. Marca: KOALA	UND	180	4,57	822,60
23	MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, COR AMARELO, NÃO MARCA FOLHA DE TRÁS, DESTACA-SE MESMO EM PAPEL DE FOTOCÓPIA E FAX, NÃO SECA SE DESTAMPADO, CAIXA COM 12 UNIDADES. Marca: LEONORA	CAIXA	15	12,23	183,45
24	MASSA DE MODELAR, CAIXA COM 15 CORES, BASE DE AMIDO, SUPER MACIA, CORES VIVAS E BRILHANTES, MATERIAL SILICONE, NÃO TÓXICA, 220G. Marca: KOALA	CAIXA	522	5,64	2.944,08
Total do Proponente					6.485,66

2.3.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Desportos.

3.1.1.São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Educação e Desportos

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6.O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4.sufrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1.por razão de interesse público; ou

6.8.2.a pedido do fornecedor.

7.DAS PENALIDADES

7.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS

8.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3.A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Portalegre/RN, 20 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Portalegre/RN
CNPJ Nº 08.358.053/0001-90
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO

Proponente: Distribuidora De Produtos Agreste Meridional LTDA
CPF/CNPJ: 40.876.269/0001-50
Representante:
RAÍSSA RABÊLO FERREIRA

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador: 1F637EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO 545.2021 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTARIA

DECRETO 545.2021 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTARIA

AVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO	
Riacho da Cruz - RN	
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04	DEZEMBRO/2021

DECRETO 545/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.458.170,49 (UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), nos termos da lei 461 que altera o ART. 7º DA LEI 443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.747,94
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	15.980,00
Soma da Ação:		33.727,94
Soma da Unidade:		33.727,94
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
33903000 - 11110000	Material de consumo	44.000,00
Soma da Ação:		44.000,00
2057	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2080	33MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
33903900 - 15200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.777,72
Soma da Ação:		15.777,72
Soma da Unidade:		74.777,72
04002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2007	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 30%	
33903000 - 11130000	Material de consumo	29.000,00
33903900 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.100,00
Soma da Ação:		77.100,00
2011	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 70%	
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
31901300 - 11120000	Obrigações patronais	40.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2130	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 30%	
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	7.200,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.001,83
Soma da Ação:		14.201,83
2131	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	

31901300 - 11120000	Obrigações patronais	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		151.301,83
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.200,00
Soma da Ação:		2.200,00
Soma da Unidade:		2.200,00
2001	GABINETE DO PREFEITO	
2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	25.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.240,00
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	20.945,20
Soma da Ação:		61.185,20
Soma da Unidade:		61.185,20
4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.400,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
Soma da Ação:		4.400,00
Soma da Unidade:		4.400,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
2027	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.000,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	56.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	390,00
Soma da Ação:		88.390,00
Soma da Unidade:		88.390,00
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
2105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	34.500,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	33.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	37.000,00
Soma da Ação:		104.500,00
2115	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		124.500,00
8001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
2037	MANUTENCAO DO SISTEMA HOSPITALAR	
33903000 - 12110000	Material de consumo	19.100,00
Soma da Ação:		19.100,00
2107	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	
31901100 - 12110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	159.716,04
31901300 - 12110000	Obrigações patronais	51.642,17
33903000 - 12110000	Material de consumo	20.000,00
33903200 - 12110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	117.500,00
33903900 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
Soma da Ação:		380.858,21
Soma da Unidade:		399.958,21
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2008	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.548,10
Soma da Ação:		25.548,10
2031	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	6.000,00
33903000 - 12110000	Material de consumo	57.900,00
Soma da Ação:		63.900,00
2032	MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	1.200,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		12.200,00
2040	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ENDEMIAS	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2111	MANUTENCAO DO PAB	
33903000 - 12140000	Material de consumo	57.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
Soma da Ação:		87.000,00
2112	MANUTENCAO DO PROGRAMA PACS	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.458,50
Soma da Ação:		30.458,50
2121	Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia	
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	1.900,00
Soma da Ação:		1.900,00
2139	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO (COVID-19)	
31901100 - 12140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	47.379,60
33903000 - 12140000	Material de consumo	19.883,00
33903000 - 15200000	Material de consumo	21.000,00
33903900 - 12140000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
44905200 - 12140000	Equipamentos e material permanente	10.000,00

Soma da Ação:		133.262,60
Soma da Unidade:		357.269,20
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.800,00
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	85.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
Soma da Ação:		116.800,00
2070	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	2.130,39
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.700,00
Soma da Ação:		3.830,39
2133	ASSISTENCIA AS FAMILIAS DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ	
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
Soma da Unidade:		126.630,39
9002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2060	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2062	APOIO AS ACOES DO CADASTRAMENTO UNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPBF	
33903000 - 13110000	Material de consumo	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2120	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGD/SUAS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	9.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
2122	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	
31901100 - 13110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.500,00
31901300 - 13110000	Obrigações patronais	330,00
Soma da Ação:		2.830,00
Soma da Unidade:		13.830,00
Total Geral:		1.458.170,49

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2001	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	35.265,59
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	11.758,53
33901400 - 10010000	Diárias - civil	8.455,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.052,22
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	15.000,00
Soma da Ação:		90.531,34
Soma da Unidade:		90.531,34
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	
1026	MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS ESCOLAS PUBLICAS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	700,00
Soma da Ação:		4.700,00
1046	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS PUBLICAS	
33903600 - 15100000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.330,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		9.330,00
1054	CONSTRUCAO DO MUSEU MUNICIPAL	
44903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.274,93
44905100 - 11250000	Obras e instalações	750,00
Soma da Ação:		4.024,93
2004	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO	
33903000 - 11200000	Material de consumo	5.206,12
33903900 - 11200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		15.206,12
2012	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
31901300 - 11110000	Obrigações patronais	32.000,00
44905200 - 11110000	Equipamentos e material permanente	31.548,10
Soma da Ação:		63.548,10
2025	IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE APOIO A CRIACAS E ADOLESCENTES	
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
Soma da Ação:		25.000,00
2035	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS/CULTURAIS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	100,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
Soma da Ação:		200,00
2041	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ARTISTICO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2049	MANUTENCAO DE QUADRAS E GINASIO DE ESPORTES	
33903600 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	4.445,20
Soma da Ação:		24.445,20
2053	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA ESPORTE PARA TODOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:		15.000,00
2054	MANUTENCAO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	

33903000 - 11240000	Material de consumo	8.000,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2057	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
33903100 - 11110000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	10.000,00
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.800,00
44905100 - 11250000	Obras e instalações	9.000,00
Soma da Ação:		24.800,00
2066	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO	
33903000 - 11110000	Material de consumo	5.600,00
Soma da Ação:		5.600,00
2067	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BOLSA ESTUDANTIL	
33901800 - 11110000	Auxílio financeiro a estudantes	30.458,50
33901800 - 11240000	Auxílio financeiro a estudantes	39.261,50
Soma da Ação:		69.720,00
2068	MANUTENCAO DE CRECHES	
33903000 - 11110000	Material de consumo	13.900,00
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
33903900 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		29.900,00
2077	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAEF - PNAEC - PNAEP - PNAEEJA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.246,07
33903000 - 11110000	Material de consumo	14.000,00
Soma da Ação:		24.246,07
2080	33MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903600 - 11110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.416,04
Soma da Ação:		28.416,04
2094	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DO CURSINHO PRE-VESTIBULAR GRATUITO	
33903900 - 11240000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.777,72
Soma da Ação:		6.777,72
2098	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA ESCOLA DE TEATRO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.900,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	19.500,00
Soma da Ação:		39.400,00
2100	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE CORAL	
33903200 - 10010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.350,00
Soma da Ação:		9.350,00
Soma da Unidade:		434.664,18
04002	FUNDO DE DESENVOLDIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
2007	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 30%	
31900400 - 11130000	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
31901100 - 11130000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
33903600 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
Soma da Ação:		48.000,00
2011	MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDEB 70%	
31900400 - 11120000	Contratação por tempo determinado	11.200,00
Soma da Ação:		11.200,00
2130	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 30%	
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.400,00
31901300 - 11130000	Obrigações patronais	7.000,00
33903000 - 11110000	Material de consumo	5.000,00
33903000 - 11130000	Material de consumo	5.000,00
33903900 - 11130000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.001,83
Soma da Ação:		27.401,83
2131	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL 70%	
31900400 - 11120000	Contratação por tempo determinado	6.664,99
31901100 - 11110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	97.955,88
Soma da Ação:		104.620,87
Soma da Unidade:		191.222,70
10001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
2081	MELHORIA E CONSERVACAO DAS ESTRADAS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	39.400,00
Soma da Ação:		39.400,00
2083	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	4.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	10.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	4.500,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		23.500,00
Soma da Unidade:		62.900,00
12001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
2091	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.800,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	12.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	900,00
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.600,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	3.700,00
Soma da Ação:		31.000,00
Soma da Unidade:		31.000,00
2001	GABINETE DO PREFEITO	
2002	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO	
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	7.872,02
Soma da Ação:		7.872,02
2003	LOCACAO DE VEICULOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.000,00
Soma da Ação:		35.000,00

2005	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
33901400 - 10010000	Diárias - civil	1.500,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	45.000,00
Soma da Ação:		46.500,00
Soma da Unidade:		89.372,02
3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2009	IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2013	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO	
33903300 - 10010000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
33909100 - 10010000	Sentenças judiciais	14.000,00
Soma da Ação:		24.000,00
2015	MODERNIZACAO E MANUTENCAO DO SETOR DE PATRIMONIO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
2018	PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
Soma da Ação:		12.000,00
Soma da Unidade:		55.000,00
4001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2023	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
5001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
1017	CONSTRUCAO DE SISTERNAS	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	500,00
Soma da Ação:		500,00
1049	READEQUACAO DO ABATEDOURO PUBLICO	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	37.883,00
Soma da Ação:		37.883,00
2034	MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'AGUA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	18.367,25
Soma da Ação:		23.367,25
2055	INCENTIVO A CAPRINO / OVINO CULTURA / BOVINOCULTURA	
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.490,00
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
Soma da Ação:		6.490,00
2065	MANUTENCAO DO CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL E ACOES DO PRONAF OU SIMILAR	
33903000 - 10010000	Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		73.240,25
7001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
1020	AMPLIACAO DA REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
Soma da Ação:		500,00
1025	CONSTRUCAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	33.000,00
Soma da Ação:		33.000,00
1028	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CANTEIROS, ARBORIZACAO DE VIAS PUBLICAS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.500,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	8.500,00
Soma da Ação:		28.000,00
1029	AMPLIACAO DO CEMITERIO PUBLICO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
1035	MANUTENCAO DA PRACA DE EVENTOS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2082	MANUTENCAO, CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
Soma da Ação:		11.000,00
2097	COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVACAO DE PRACAS E VIAS PUBLICAS	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	49.800,00
44905100 - 10010000	Obras e instalações	29.000,00
Soma da Ação:		78.800,00
2105	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	6.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	4.000,00
33901400 - 10010000	Diárias - civil	900,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	7.000,00
44905200 - 10010000	Equipamentos e material permanente	3.000,00
Soma da Ação:		20.900,00
2125	MANUTENCAO DA PRACA DE EVENTOS	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	24.240,00
44905100 - 15100000	Obras e instalações	15.800,00
Soma da Ação:		40.040,00
Soma da Unidade:		221.240,00
8002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2008	MANUTENCAO DO PROGRAMA PSF E AUMENTO DA COBERTURA	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901300 - 12140000	Obrigações patronais	46.000,00
Soma da Ação:		51.000,00
Soma da Unidade:		51.000,00
9001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

2050	PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2058	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2117	DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		15.000,00
9002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2045	SERVICO DE PROTECAO BASICA SOCIAL AO IDOSO	
33903000 - 13110000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2060	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903200 - 13110000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	24.000,00
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
Soma da Ação:		44.000,00
2122	Manutencao do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.000,00
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		37.000,00
2140	AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
33903000 - 13110000	Material de consumo	3.000,00
33903900 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		88.000,00
99099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
3001	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99999999 - 10010000	Reserva de contingência	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
Soma da Unidade:		45.000,00
Total Geral:		1.458.170,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de dezembro de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:FFDC59FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 01240/2022

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Manoel de Souza Lima - Centro - Riacho de Santana - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00001/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção dos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - CNPJ nº 08.357.634/0001-08.

VENCEDOR: LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI						
CNPJ: 29.262.608/0001-76						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO: executar Trabalhos em Alvenaria, Concreto e Outros Materiais, Guiando-se Por Desenhos, esquemas e especificações, Utilizando Processos e Instrumentos Pertinentes Ao Ofício Para Construir, Reformar Ou Reparar Prédios e Obras Similares, diária, 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	1000	118,00	118.000,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SERVENTE: Responsável Por Auxiliar O Pedreiro Durante A Obra Na Preparação de Massas, Remoção de Material, Carregamento de entulho e Qualquer Outro Serviço Que O Pedreiro Precisar. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	1000	57,00	57.000,00
3	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE PINTOR r:responsáveis Pelos Acabamentos, Pintar, Pintura de Interiores, exteriores, Predial, Comercial, Texturização, entre Outras.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).		und.	375	99,00	37.125,00
4	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ENCANADOR: Montar, Ajustar, Instalar e Reparar encanamentos, Tubulações e Outros Condutos, Instalações de encanamentos, em Aparelhos		und.	100	119,00	11.900,00

	Sanitários, Caixas de Descargas, Testando e Consertando A Rede Hidráulica, Incluindo Canalizações, Válvulas e Registros.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).				
5	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA: Na Reparação de Aparelhos elétricos, Auxiliar Na Montagem de Instalações elétricas em Todos Os Ambientes Necessários, Auxiliar Na Instalação e Manutenção de Redes elétricas, Transportar equipamentos e Ferramentas Necessários à execução dos Trabalhos. diária. 08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).	und.	300	136,50	40.950,00
6	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MARCENEIRO:executando os mais diversos trabalhos em madeira, desde móveis, ferramentas, artigos para construção civil, entre outros. Demais Atividades Que Façam Parte.diária.08h:00min. (oito Horas Trabalhadas).	und.	250	181,40	45.350,00
TOTAL					310.325,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00001/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00001/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LEONARDO VALENTIM DE FIGUEIREDO – EIRELI.

CNPJ: 29.262.608/0001-76.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6.

Valor: R\$ 310.325,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Riacho de Santana - RN, 24 de Janeiro de 2022

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:42EC2B88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA 298/2022- DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Ordinária nº 298/2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Santa Maria/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 295/2021, de 27/12/2021, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.883,23 (noventa e sete mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados os projetos/atividades, seus respectivos elementos orçamentários e valores.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito contido no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações, que serão indicadas quando da abertura do crédito adicional autorizado nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Maria /RN, 04 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, OS PROJETOS/ATIVIDADES E OS ELEMENTOS ORÇAMENTÁRIOS QUE SERÃO SUPLEMENTADOS

Tabela I

Unid. Orçamentária	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Programa	361 – Educação Fundamental
Projeto/Atividade	2017 – Manutenção da Educação Fundamental Básica - FUNDEB 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R\$ 68.518,27
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Unid. Orçamentária	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2031 – Manutenção da Educação Infantil - Creche - FUNDEB 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R\$ 14.682,48
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Unid. Orçamentária	06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função	12 - Educação
Programa	365 – Educação Infantil
Projeto/Atividade	2125 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola - FUNDEB 70%
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Valor/Dotação	R\$ 14.682,48
Fonte de receita	2541 - Transferências do FUNDEB – Comp. da União – VAAF

Total	R\$ 97.883,23
-------	---------------

Santa Maria /RN, 04 de janeiro de 2022.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:E33D3E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3366/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN - CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 059/2021 publicada no **DOU** de 14/12/2021, processo administrativo nº 3366/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 059/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.379.154/0001-95						
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 307 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-000.						
REPRESENTANTE: Raul Orlando Justiz Gonzalez, brasileiro naturalizado, divorciado, Engenheiro Civil, portador da RG nº 003.502.355 – SSP/RN – inscrito no CPF: 010.023.864-54, residente na Avenida Silvío Pedroza, 304, Apto 1401 – Areia Preta – Natal/RN – CEP: 59.014-100.						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18511	Ar-condicionado, no mínimo 22.000 btus, 220v ou bivolt, com filtro antibacteriano com no mínimo 99% de eficiência	Agratto	Unid	17	R\$ 3.090,00	R\$ 52.530,00
VALOR TOTAL: R\$ 52.530,00(cinquenta e dois mil quinhentos e trinta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA	RJ3 Distribuidora LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 33.379.154/0001-95
Prefeita	REP. RAUL ORLANDO JUSTIZ GONZALEZ
	CPF: 010.023.864-54

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:ABEF4FE8

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 2533/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 057/2021 publicada no **DOU** de 21/12/2021, processo administrativo nº 2533/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FILTROS, LUBRIFICANTES (REMANESCENTES)**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 049/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AUTO PEÇAS RM LTDA

CNPJ: 13.318.135/0001-41

ENDEREÇO: Sitio Clavinote, 11 – Zona Rural – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000.

REPRESENTANTE: José Jeomar de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1507757 – SSP/ – inscrito no CPF: 020.114.234-14, residente na Rua Tomaz Silveira, 246 Centro – Lagoa Nova/RN – CEP: 59.390-000.

E-MAIL: jeomarm@hotmail.com **TEL.:** (84) 3437 2257

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18459	Óleo hidráulico atf 20 litros	Dulub	Balde	10	R\$ 437,00	R\$ 4.370,00
18460	Óleo lubrificante sintético motor a diesel 10w40 20 litros	Dulub	Balde	6	R\$ 590,00	R\$ 3.540,00
18461	Óleo lubrificante motor a diesel 15w40 1 litro caixa com 24 unidades	Dulub	Caixa	6	R\$ 540,00	R\$ 3.240,00
18462	Óleo 15w40 lubrificante motor a diesel 20 litros	Dulub	Balde	50	R\$ 362,00	R\$ 18.100,00
18463	Óleo lubrificante motor a diesel sintético 5w40 1 litro caixa com 24 unidades	Texaco	Caixa	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
18464	Óleo lubrificante sintético motor a gasolina 5w30 1 litro caixa com 24 unidades	Dulub	Caixa	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
18465	Óleo hidráulico 10w30 20 litros	Dulub	Balde	40	R\$ 460,00	R\$ 18.400,00
18467	Óleo caixa de marchas sae 50 20 litros	Dulub	Balde	16	R\$ 460,00	R\$ 7.360,00
18468	Óleo diferencial sae 140 20 litros	Dulub	Balde	6	R\$ 437,00	R\$ 2.622,00
18469	Óleo caixa de marchas sae 90 20 litros	Dulub	Balde	12	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00
18470	Óleo diferencial 85w140 20 litros	Dulub	Balde	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
18471	Ohidráulico sae 68 20 litros	Dulub	Balde	40	R\$ 275,00	R\$ 11.000,00
18472	Óleo lubrificante motor à diesel sintético 5w40 20 litros	Lubrax	Balde	10	R\$ 740,00	R\$ 7.400,00
18473	Óleo de freio dot 3 500ml	Dulub	Balde	60	R\$ 14,90	R\$ 894,00
18474	Óleo de freio dot 4 500ml	Dulub	Balde	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
18477	Graxa ngli/2 a base de sódio kg	Texaco	Unid.	24	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
18478	Filtro combustível kl- 583	Tecfil	Unid.	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
18480	Filtro de combustível gb-0024	Bosch	Unid.	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
18481	Filtro de combustível g104/7	Tecfil	Unid.	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
18486	Filtro de ar fap-5218	Tecfil	Unid.	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00

18487	Filtro de ar fap-2829	Tecfil	Unid.	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
18488	Filtro de ar l-4150	Tecfil	Unid.	12	R\$ 18,00	R\$ 216,00
18490	Filtro de ar lx - 2526	Tecfil	Unid.	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
18493	Filtros de ar fap-2829	Tecfil	Unid.	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
18495	Filtro de ar 5140	Tecfil	Unid.	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
18496	Filtro de ar fabr-188s	Tecfil	Unid.	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00
18498	Filtro lubrificante psl-55	Tecfil	Unid.	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
18499	Filtro lubrificante psl-619	Tecfil	Unid.	18	R\$ 16,00	R\$ 288,00
18501	Filtro lubrificante psl - 56	Tecfil	Unid.	15	R\$ 19,90	R\$ 298,50
18502	Filtro lubrificante w-610	Tecfil	Unid.	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
18504	Filtro lubrificante pel545	Tecfil	Unid.	12	R\$ 23,00	R\$ 276,00
18506	Filtro lubrificante oc-248	Tecfil	Unid.	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
18508	Filtro lubrificante hu-7010z	Tecfil	Unid.	15	R\$ 31,00	R\$ 465,00
VALOR TOTAL: R\$ 116.099,50(cento e dezesseis mil noventa e nove reais e cinquenta centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597. 533.074-20

Prefeita

Auto Peças RM LTDA

CNPJ nº 13.318.135/0001-41

REP. JOSÉ JEOMAR DE MEDEIROS

CPF: 020.114.234-14

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B221A65A

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSM/ RN Nº 251/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço 031/2021, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores da ATA DE REGISTRO DE PREÇO epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
0007	AGULHA 40X 12 C/100	Caixa	R\$ 10,00
0012	ALGODÃO HIDROFILO 250G	Unidade	R\$ 5,20
0020	ATADURA CREPON 15CMX1,8M 13 FIOS PACOTE COM 12 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PACOTE	R\$5,80
0079	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	Unidade	R\$ 1,00
0084	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAM 22	Unidade	R\$ 0,80
0088	CLORETO DE SÓDIO 0.9 1000ML	Frasco	R\$ 5,88
0103	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG PCT COM 50 UNIDADES	Unidade	R\$ 16,00
0107	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	Unidade	R\$ 2,00
0108	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE PVPI	Unidade	R\$ 1,80
0109	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	Unidade	R\$ 0,19
0111	ESPARADRAPO/FITA MICROPORÉ 10 CM X 4,5M	Unidade	R\$ 4,60
0115	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P	Unidade	R\$ 1,00
0128	FIO NYLON 2-0 AGULHA CORTENTE	ENVELOPES	R\$ 1,59
0129	FIO NYLON 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM	ENVELOPES	R\$ 1,20
0131	FIO NYLON 5-0 AGULHA CORTANTE 26MM	ENVELOPES	R\$ 1,20
0139	GEL P/ ECG	Litro	R\$ 5,80
0152	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	CX	R\$ 30,00
0154	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX. C/ 50 UND	CX	R\$ 5,40
0180	SCALP 25 CX. C/ 100 UNd	CX	R\$ 21,00
0182	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/ AGULHA 25X7	Unidade	R\$ 0,28
0192	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500 ML	Frasco	R\$ 3,90
0221	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	PACOTE	R\$ 6,50
0224	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	PACOTE	R\$ 6,30
0251	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PCT C/ 50 UNID. (CAMPO)	PACOTE	R\$ 52,80
0274	PVPI - SOLUÇÃO TOPICA - AQUOSA	Litro	R\$ 15,00

VALORES REEQUILBRADOS				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT	REEQUILIBRIO
0007	AGULHA 40X 12 C/100	Caixa	R\$ 10,00	R\$ 11,82
0012	ALGODÃO HIDROFILO 250G	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 9,81
0020	ATADURA CREPON 15CMX1,8M 13 FIOS PACOTE COM 12 EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PACOTE	R\$5,80	R\$ 16,80
0079	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,56

0084	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA TIPO ABOCATH TAM 22	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 1,03
0088	CLORETO DE SÓDIO 0,9 1000ML	Frasco	R\$ 5,88	R\$ 16,31
0103	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ECG PCT COM 50 UNIDADES	Unidade	R\$ 16,00	R\$ 16,92
0107	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE CLOREXIDINA A 2%	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 2,46
0108	ESCOVA CIRÚRGICA A BASE DE PVPI	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 2,40
0109	ESCOVINHA ENDOCERVICAL	Unidade	R\$ 0,19	R\$ 0,40
0111	ESPARADRAPO/FITA MICROPORE 10 CM X 4,5M	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 9,91
0115	ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAM P	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1,21
0128	FIO NYLON 2-0 AGULHA CORTENTE	ENVELOPES	R\$ 1,59	R\$ 1,74
0129	FIO NYLON 3-0 AGULHA CORTANTE 30MM	ENVELOPES	R\$ 1,20	R\$ 1,70
0131	FIO NYLON 5-0 AGULHA CORTANTE 26MM	ENVELOPES	R\$ 1,20	R\$ 1,79
0139	GEL P/ ECG	Litro	R\$ 5,80	R\$ 6,09
0152	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/ 100 UNIDADES	CX	R\$ 30,00	R\$ 44,49
0154	LÂMINA DE VIDRO COM LADO FOSCO CX. C/ 50 UND	CX	R\$ 5,40	R\$ 6,94
0180	SCALP 25 CX. C/ 100 UND	CX	R\$ 21,00	R\$ 32,00
0182	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/ AGULHA 25X7	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 0,34
0192	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500 ML	Frasco	R\$ 3,90	R\$ 5,13
0221	SONDA URETRAL Nº 12 PCT C/ 10 UND	PACOTE	R\$ 6,50	R\$ 9,30
0224	SONDA URETRAL Nº 18 PCT C/ 10 UND	PACOTE	R\$ 6,30	R\$ 8,76
0251	COMPRESSA CIRÚRGICA 45 X 50 CM PCT C/ 50 UNID. (CAMPO)	PACOTE	R\$ 52,80	R\$ 73,18
0274	PVPI - SOLUÇÃO TOPICA - AQUOSA	Litro	R\$ 15,00	R\$ 45,17

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista as novas pesquisas de mercadológicas realizadas e acostadas aos autos, ficam realinhados os itens constantes na tabela demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento, que passaram a vigorar com os valores acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de registro preço não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/ RN, 24 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:2A2DEC34

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 053/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3059/2021

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 053/2021 publicada no **DOU** de 23/11/2021, processo administrativo nº 3059/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA A SEREM DESTINADOS AO ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 045/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 10.538.476/0001-34						
ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão, 1662, bairro Aeroporto – Mossoró/RN – CEP: 59.607-340.						
REPRESENTANTE: Oseas Monthalgan Fernandes Costa, brasileiro, casado, empresário, portador da RG nº 1.703.775 – SSP/RN – inscrito no CPF: 054.799.774-40, residente na Rua Vereador Agenor Vitorino da Costa, nº. 55, Centro – Upanema/RN – CEP: 59.670-000.						
E-MAIL: dismedmossoro@gmail.com TEL.: (84) 3316 5726						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0056	Bissulfato de clopidogrel 75mg comprimido	Ranbaxy	Comprimido	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.
VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 21 de Janeiro de 2022.

MARIA ALICE SILVA

CPF: 597.533.074-20

Prefeita

Dismed Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ nº 10.538.476/0001-34

Rep.

OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA

CPF: 054.799.774-40

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:32967CBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0133/2022 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			Usuário: GILDERLEIDSON		
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boI.com.br			Chave de autenticação: 1953-3274-280		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0133/2022 de 24/01/2022					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito					
Despesa 945 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273659	Redução da Despesa			25.000,00
Total da Despesa:				0,00	25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	25.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	25.000,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 968 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273660	Redução da Despesa			25.000,00
24/01/2022	273697	Redução da Despesa			14.700,00
24/01/2022	273749	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	41.200,00
Ação: 2.76 - Programa Especial - Funcionário					
Despesa 988 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273696	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.700,00	
Total da Despesa:				14.700,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				14.700,00	41.200,00
Total do Órgão Orçamentário:				14.700,00	41.200,00
Órgão Orçamentário: 5000 - Sec. Mun. de Finanças					
Unidade Orçamentária: 5001 - Sec. Mun. de Finanças					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças					

Despesa 992 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273657	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 1213 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273729	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00	
Total da Despesa:				30.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 48 - Cultura					
Ação: 1.79 - Equip. Mat. Permanente - Cultura e Lazer					
Despesa 1027 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273741	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Ação: 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
Despesa 1030 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273744	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Despesa 1031 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273746	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 1032 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273747	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273748	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 1424 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
24/01/2022	273743	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	28.500,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	28.500,00
Total do Fundamento:				94.700,00	94.700,00
Total Geral:				94.700,00	94.700,00

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:C249B882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00018/2021, de 01 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020 combinado com o artigo 49º, Parágrafo Único, Inciso IV, da Lei nº 817/2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 558.746,04 (Quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II:

I – O Excesso de Arrecadação das Transferências do FUNDEB pela parcela de R\$ 551.369,33 (Quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos);

II – O Excesso de Arrecadação das Transferências da Complementação do FUNDEB VAAT pela parcela de R\$ 7.376,71 (Sete mil e trezentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de Dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	32.369,25
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	137.441,33
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	60.950,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.300,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.376,71
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.700,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	172.608,75
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
TOTAL	558.746,04

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:6BAA668D

GABINETE DO PREFEITO DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00017/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00017/2021, de 01 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 822/2020, de 27 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.012.293,80 (HUM MILHAO, DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 1.012.293,80 (HUM MILHAO, DOZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de Dezembro de 2021.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.0139.2082 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3190130000 - Obrigacoes patronais	652,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	5.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	535,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.835,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0007.2006 - CONTRIBUICAO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS	
3350410000 - Contribuicoes	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390300000 - Material de consumo	550,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	14.773,42
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3390910000 - Sentencas judiciais	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0015.0001 - PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
4690710000 - Principal da divida contratual resgatado	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0003.2004 - MANUTENCAO DOS ENCARGOS DO PASEP	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	

04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.123.0003.0017.2007 - MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	510,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.0120.2008 - MANUT. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	105,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	87.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.680,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	8.550,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.120,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2054 - MANUT. DOS SERVICOS DA EDUCACAO INFANTIL 40%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.350,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	12.490,72
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.506,33
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	840,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.512,00
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.035,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.070,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	850,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	

3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	8.511,82
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	7.005,49
11120000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.100,00
11190000 - Transferencia FUNDEB 30% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
11200000 - Transferencia do Salario-Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190130000 - Obrigacoes patronais	18.240,00
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% ? COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAF	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Educacao	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	650,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.0048.2032 - MANUT. DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
3390300000 - Material de consumo	414,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.190,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00

12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	420,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.328,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.310,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.900,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190130000 - Obrigações patronais	4.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.053,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190130000 - Obrigações patronais	2.005,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MÉDIA COMPLEXIDADE	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	315,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.200,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.646,78
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.860,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0134.2031 - MANUT. DO PROG. DE AGENTES COMUN. DE SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	43.431,82
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	11.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.000,00
12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENÇÃO DOS SERV. DA SEC. DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390300000 - Material de consumo		5.650,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.870,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390300000 - Material de consumo		15.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		9.840,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190130000 - Obrigacoes patronais		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diarias - civil		500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		77.300,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390140000 - Diarias - civil		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		720,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		2.026,50
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2122.2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAUDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.L DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS		
3390300000 - Material de consumo		5.341,14
13900000 - Outros Recursos Vinculados a Assistencia Social		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		3.687,81
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390300000 - Material de consumo		6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.244.0014.0057.2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	800,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.0057.2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0070.2105 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.0057.2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3390300000 - Material de consumo	982,18
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0069.2035 - REFORCO ALIMENTAR A FAMILIAS CARENTES	
3390300000 - Material de consumo	29.277,36
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.100,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.640,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de consumo	1.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2122.2122 - ENFRENTAMENTO DA EMERG. DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERN.L DECORRENTE DO COVID-19 PELO SUAS	
3390300000 - Material de consumo	5.341,14
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390300000 - Material de consumo	4.972,10
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0062.2025 - MANUTENCAO DE BENEFICIOS ASSISTENCIAIS - LOAS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.0057.2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.411,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.0057.2024 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	200,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	96,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3190130000 - Obrigacoes patronais	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	19.429,20
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	52.407,09
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalacoes	9.510,57
15100000 - Outras Transferencias de Convenios ou Contratos de Repasse da Uniao	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	

3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	15.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	18.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	41.207,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	2.200,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	5.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	2.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	6.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0074.1021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRACAS E JARDINS	
4490510000 - Obras e instalações	10.700,00
15100000 - Outras Transferências de Convenios ou Contratos de Repasse da União	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.550,00
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	4.400,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	500,00
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.0101.2062 - INCENTIVO AS FESTAS POPULARES	
3390300000 - Material de consumo	6.234,33
10010000 - Recursos Ordinários	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390300000 - Material de consumo	2.950,00
10010000 - Recursos Ordinários	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3190130000 - Obrigações patronais	653,00
10010000 - Recursos Ordinários	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
04.122.0026.0143.2093 - MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM	
3190130000 - Obrigações patronais	152,00
10010000 - Recursos Ordinários	
TOTAL	1.012.293,80

ANEXO II- ANULAÇÃO

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0008.2029 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	850,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0117.2002 - MANUT DO GABINETE DO PREFEITO	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.190,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.0003.1001 - INFORMATIZACAO DOS SETORES INTERNOS DO GABINETE CIVIL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04.122.0023.0139.2082 - FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
3390300000 - Material de consumo	652,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390300000 - Material de consumo	1.100,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	14.773,42
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390140000 - Diarias - civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190940000 - Indenizacoes e restituicoes trabalhistas	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	
3190910000 - Sentencas judiciais	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0011.1015 - IMPLANTACAO DE INFORMATICA PARA AGILIDADE E SEGURANCA DOS SERVICOS PUBLICOS	
3390300000 - Material de consumo	550,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390140000 - Diarias - civil	3.835,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0012.2030 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0152.2112 - EFETUAR PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADOS DE ENSINO-APREDIZAGEM	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	5.300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3390140000 - Diarias - civil	500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0151.2111 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.846.0002.0016.0003 - PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS E RPV	

4690910000 - Sentenças judiciais	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0118.2003 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0008.2109 - CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL	
4490510000 - Obras e instalações	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.0015.0001 - PARCELAMENTO DO INSS/FGTS/CAERN	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	3.500,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.0134.2044 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA E APOIO AO PRODUTOR RURAL	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	3.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.544.0004.0019.1031 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA ZONA RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	800,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.680,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2087 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL/FNDE/TD	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.950,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
3390300000 - Material de consumo	500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.411,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0034.2058 - MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC. SALARIO EDUCACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
11200000 - Transferência do Salário-Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	100,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2053 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DA EDUCACAO INFANTIL 70%	
3190130000 - Obrigações patronais	7.005,49
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	1.070,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.512,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	18.240,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.550,00

11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.341,14
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0032.2016 - MANUT. DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL E AEE C/ REC. FNDE/PNAE	
3390300000 - Material de consumo	43.431,82
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.035,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0036.1058 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO PEDAGOGICO E ACERVO BIBLIOGRAFICO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	500,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	3.100,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.0133.2010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA EDUCACAO BASICA INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 40 %	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	4.000,00
11130000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 30%	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0007.0005.1009 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.506,33
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2013 - MANUT DO PGTO DOS DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	87.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	6.350,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.511,82
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	12.490,72
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
11250000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0121.2012 - MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educacao	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.0035.2023 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	840,00
11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.0122.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO SETOR DE ESPORTES	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	650,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390300000 - Material de consumo	77.300,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE P?BLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas		2.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		9.840,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE		
3390140000 - Diarias - civil		5.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3390140000 - Diarias - civil		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao		5.640,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.310,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTACAO E MANUTENCAO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao		1.860,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		20.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas		4.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		600,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0136.2073 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE (APS)		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		25.200,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE		
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)		9.646,78
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		3.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.0044.1013 - AMPLIACAO E REFORMA DO CENTRO DE SAUDE		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		1.053,00
12200000 - Transferencias de Convenios ou de Contratos de Repasse vinculados a Saude		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3350410000 - Contribuicoes	3.200,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	1.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0047.2056 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0009.2121.2121 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTANCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0123.2020 - MANUTENCAO DOS SERV. DA SEC. DE SAUDE E DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	4.500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.500,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.650,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.005,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0053.2085 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.870,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0030.2019 - ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
12150000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investime	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.900,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0018.0052.2037 - ATENDIMENTO A MEDIA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.0043.2028 - MANUT. DO PROG. DE SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	500,00
12140000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0061.2060 - MANUTENCAO DO PROG. DE PROTECAO A FAMILIA - PAIF/CRAS	
3390140000 - Diarias - civil	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.0057.2024 - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
3390480000 - Outros auxilios financeiros a pessoas fisicas	2.000,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.100,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0113.2067 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	

3390140000 - Diárias - civil	500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0059.2059 - MANUTENCAO DAS ACOES PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD-PBF	
3390140000 - Diárias - civil	500,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0124.2022 - MANUT. SERVICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0014.0060.2046 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	96,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.334.0015.0142.2083 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO ACESSUAS TRABALHO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.400,00
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.0113.2067 - APRIMORAMENTO DA GESTAO DA ASS. SOCIAL COM RECURSOS DO IGD SUAS	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	2.026,50
13110000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	9.510,57
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0071.1066 - REFORMA DO MERCADO CENTRAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	2.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	720,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	15.000,00
15300000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.341,14
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.700,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.234,33
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.550,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	4.972,10
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
26.782.0012.0088.1029 - CONSTRUCAO DE ABRIGO RODOVIARIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.328,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	52.407,09
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	19.429,20
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
17.512.0010.0077.1041 - CONST. DE ATERRO SANITARIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	18.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	3.687,81

10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	6.000,00
15300000 - Transferencia da União Referente a Royalties do Petroleo	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0086.2051 - REFORMA E AMPL. DE PREDIO PUBLICOS, ELIM. E SUPRIMINDO BARREIRAS ARQUITETONICAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.200,00
19300000 - Recursos de Alienacao de Bens/Ativos	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	29.277,36
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.207,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0078.1040 - CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	982,18
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.0125.2026 - MANUTENCAO SERVICOS URBANOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	300,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0010.0070.1022 - CONST. E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO, DRENAGEM, GALERIAS E DEMAIS OBRAS DE URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	30.000,00
15200000 - Outras Transferencias de Convenjos ou Contratos de Repasse dos Estados	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.451.0011.0083.2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	20.000,00
16200000 - Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica - COSIP	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.0126.2041 - MANUT. DA SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	105,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	420,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	510,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
04.122.0017.0128.2042 - MANUT DA SEC. MUN. CULTURA E LAZER	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	4.400,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	414,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	315,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO	
13.392.0017.0100.1076 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DA CASA DA CULTURA	
4490510000 - Obras e instalacoes	535,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
04.122.0024.0142.2092 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	
3390300000 - Material de consumo	653,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
18 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
04.122.0026.0143.2093 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA PROCURADORIA GERAL - PGM	
3390300000 - Material de consumo	152,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.129.0025.0144.2094 - MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE TRIBUTACAO	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.120,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	
04.121.0025.0002.2089 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL	
4480520000 - Equipamentos e material permanente	1.000,00
10010000 - Recursos Ordinarios	
TOTAL	1.012.293,80

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:84DFE688

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	494.602,00	736.519,83	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.552,00	127.047,23	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	39.752,52	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	242.164,07	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	327.556,01	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.446.800,00	14.807.256,47	
2.1- Cota-Parte FPM	11.000.000,00	12.132.944,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	11.207.751,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	925.193,41	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.498.132,41	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	2.582,24	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.041,83	
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	171.555,17	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.941.402,00	15.543.776,30	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.489.360,00	2.776.412,61	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	995.990,50	1.109.531,46	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.618.848,00	3.835.472,31	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.213.000,00	3.365.091,65	
6.1.1- Principal	3.205.000,00	3.356.292,93	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	8.798,72	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.992,00	160.524,46	
6.2.1- Principal	95.992,00	160.524,46	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	309.856,00	309.856,20	
6.3.1- Principal	309.856,00	309.856,20	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	715.640,00	579.880,32	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		37.515,33	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		37.515,33	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.872.987,64	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.375.810,00	3.335.437,03	3.335.437,03	3.335.437,03	0,00
10.1- Educação Infantil	1.397.852,68	1.393.435,05	1.393.435,05	1.393.435,05	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.397.852,68	1.393.435,05	1.393.435,05	1.393.435,05	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.977.957,32	1.942.001,98	1.942.001,98	1.942.001,98	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	912.860,00	514.513,33	489.715,37	489.715,37	24.797,96
11.1- Educação Infantil	332.450,00	275.338,60	275.338,60	275.338,60	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	332.450,00	275.338,60	275.338,60	275.338,60	0,00
11.2- Ensino Fundamental	580.410,00	239.174,73	214.376,77	214.376,77	24.797,96
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.288.670,00	3.849.950,36	3.825.152,40	3.825.152,40	24.797,96

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.335.437,03	3.335.437,03	3.335.437,03	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.506.877,71	3.499.032,71	3.499.032,71	7.845,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	117.444,41	117.444,41	117.444,41	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	225.628,24	208.675,28	208.675,28	16.952,96	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	199.115,28	199.115,28	199.115,28	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	49.097,96	32.145,00	32.145,00	16.952,96	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS	% APLICADO (l)	

XI e § 3º - Constituição Federal2		DEDUÇÕES (k)				
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.684.830,62	3.335.437,03	3.335.437,03	86,96		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	154.928,10	199.115,28	199.115,28	64,26		
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	46.478,43	49.097,96	49.097,96	15,85		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)		
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	383.547,23	10.319,91	10.319,91	0,27		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício 3 Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	260.159,59	37.515,33	37.515,33	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	260.159,59	37.515,33	37.515,33	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)		0,00	0,00		0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	554.613,44	368.970,04	368.640,04	330,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	554.613,44	368.970,04	368.640,04	330,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.285.247,52	1.275.335,90	1.237.509,69	37.826,21		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.839.860,96	1.644.305,94	1.606.149,73	38.156,21		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		5.151.183,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		579.880,32
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		4.571.303,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5		VALOR (x) EXIGIDO		VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.885.944,08		4.571.303,33	29,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)					0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		376.000,00		201.282,55	
35.1- Salário-Educação		103.000,00		72.536,18	
35.2- PDDE		4.000,00		0,00	
35.3- PNAE		83.000,00		96.377,49	
35.4- PNATE		38.000,00		32.185,85	
35.5- Outras Transferências do FNDE		148.000,00		183,03	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		290.000,00		8.321,11	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		666.000,00		209.603,66	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	262.409,25	196.874,77	196.874,77	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	262.409,25	196.874,77	196.874,77	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	318.492,53	156.427,46	156.427,46	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	580.901,78	353.302,23	353.302,23	353.302,23	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.709.432,74	5.847.558,53	5.784.604,36	5.777.181,12	62.954,17
47.1- Despesas Correntes	6.587.644,07	5.760.014,51	5.721.858,30	5.714.435,06	38.156,21
47.1.1- Pessoal Ativo	4.407.005,03	4.106.188,43	4.106.188,43	4.105.170,93	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.180.639,04	1.653.826,08	1.615.669,87	1.609.264,13	38.156,21
47.2- Despesas de Capital	121.788,67	62.746,06	0,00	0,00	62.746,06
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	121.788,67	62.746,06	0,00	0,00	62.746,06
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			64.493,09	29.978,11	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.835.472,31	72.536,18	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.825.152,40	102.073,01	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			74.813,00	441,28	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			74.813,00	441,28	

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:29688E80

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 6 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	20.486.840,77	20.897.907,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	528.602,00	764.574,03
IPTU	82.552,00	127.047,23
ISS	202.050,00	242.164,07
ITBI	10.000,00	39.752,52
IRRF	200.000,00	327.556,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.000,00	28.054,20
Contribuições	269.750,00	372.969,73
Receita Patrimonial	397.395,00	119.114,27
Aplicações Financeiras (II)	346.720,00	104.268,85
Outras Receitas Patrimoniais	50.675,00	14.845,42
Transferências Correntes	19.188.048,77	19.498.576,63
Cota-Parte do FPM	9.000.000,00	9.891.394,81
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.999.981,46
Cota-Parte do IPVA	192.000,00	137.244,09
Cota-Parte do ITR	1.600,00	1.633,52
Transferências da LC 87/1996	3.200,00	-
Transferências da LC 61/1989	3.840,00	2.065,76
Transferências do FUNDEB	3.614.061,77	3.878.596,24
Outras Transferências Correntes	4.613.347,00	3.587.660,75
Demais Receitas Correntes	103.045,00	142.672,61
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	103.045,00	142.672,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	20.140.120,77	20.793.638,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.088.034,00	471.566,48
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	75.530,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	75.530,00	
Transferências de Capital	1.012.504,00	471.566,48
Convênios	802.504,00	305.465,48
Outras Transferências de Capital	210.000,00	166.101,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.088.034,00	471.566,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.228.154,77	21.265.204,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.945.898,81	17.766.124,71	17.474.964,81	17.363.157,32	138.194,05	66.453,49	66.453,49
Pessoal e Encargos Sociais	11.004.071,82	10.160.999,12	10.107.727,96	10.042.542,40	115.351,80	3.629,64	3.629,64
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	8.940.326,99	7.605.125,59	7.367.236,85	7.320.614,92	22.842,25	62.823,85	62.823,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.944.398,81	17.766.124,71	17.474.964,81	17.363.157,32	138.194,05	66.453,49	66.453,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.463.961,86	1.209.445,26	957.170,56	955.375,56	-	134.241,50	134.241,50
Investimentos	1.242.391,86	992.986,53	740.711,83	738.916,83	-	134.241,50	134.241,50
Inversões Financeiras	5.070,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)							
Aquisição de Título de Crédito (XIX)							
Demais Inversões Financeiras	5.070,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	216.500,00	216.458,73	216.458,73	216.458,73	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.247.461,86	992.986,53	740.711,83	738.916,83	-	134.241,50	134.241,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	94.607,62	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.286.468,29	18.759.111,24	18.215.676,64	18.102.074,15	138.194,05	200.694,99	200.694,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.824.241,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		- 214.713,74
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/ 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		104.268,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		2.928.510,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2021 (a)
		Até o Bimestre/ 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		3.009.122,00
DEDUÇÕES (XXIX)		1.444.951,09
Disponibilidade de Caixa		1.444.951,09
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.584.145,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		139.194,05
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		1.564.170,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		604.806,83

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		25.591,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		3.522.204,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		4.101.420,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		3.997.151,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		32.552,65
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador:4CF12E40

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2 / 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.009.122,00	4.175.579,43	5.114.924,31
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	2.664.115,83	3.832.223,42	5.114.924,31
Empréstimos	-	-	-

Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.424.645,50	3.610.940,71	3.522.204,74
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	2.424.645,50	3.610.940,71	3.522.204,74
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	239.470,33	221.282,71	203.095,09
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	345.006,17	343.356,01	1.389.624,48
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.444.951,09	3.218.176,82	4.154.545,51
Disponibilidade de Caixa ¹	1.444.951,09	3.218.176,82	4.154.545,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.584.145,14	3.218.176,82	4.268.148,00
(-) Restos a Pagar Processados	139.194,05	-	113.602,49
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	1.564.170,91	957.402,61	960.378,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.751.118,95	18.798.024,05	20.897.907,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.751.118,95	18.798.024,05	20.897.907,27
% da DC sobre a RCL (I/VI)	16,95%	22,21%	24,48%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,81%	5,09%	4,60%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	21.301.342,74	22.557.628,86	25.077.488,72
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.171.208,47	20.301.865,97	22.569.739,85
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) ²			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	62.774,10	61.370,84	35.739,84
RP NÃO-PROCESSADOS	358.138,88	155.890,17	573.444,78
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador: A3E94970

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2 / 2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.751.118,95	18.798.024,05	20.897.907,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	17.751.118,95	18.798.024,05	20.897.907,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.905.246,17	4.135.565,29	4.597.539,60
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.514.721,55	3.722.008,76	4.137.785,64
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas			

Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:1203AE98

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SEMESTRE 2 /2021			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)	
Mobiliária	-	-	
Interna			
Externa			
Contratual	-	203.095,09	
Interna	-	203.095,09	
Empréstimos		-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		203.095,09	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)			
Externa	-	-	
Empréstimos		-	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)			
TOTAL (III)	-	203.095,09	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.897.907,27		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.897.907,27		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)			0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + V - Ia - IIa)	203.095,09		0,97%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.343.665,16		16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.009.298,65		14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.462.853,51		7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas		3.522.204,74	
Tributos		-	
Contribuições Previdenciárias		3.522.204,74	
FGTS		-	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas			
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO		
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda		

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:B111BEFA

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SEMESTRE 2 /2021								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						RS 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Demais Obrigações Financeiras				

	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (e)	de Exercícios Anteriores (d)	(e)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.414.833,52	-	50.728,30	1.508,30	15.679,70	2.346.917,22	141.160,28	2.205.756,94
Recursos Ordinários	2.414.833,52	-	50.728,30	1.508,30	15.679,70	2.346.917,22	141.160,28	2.205.756,94
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.854.329,20	-	62.874,19	28.501,88	20.060,14	1.742.892,99	402.274,32	1.340.618,67
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.202,63	-	7.423,24	-	2.294,72	(8.515,33)	38.156,21	(46.671,54)
Transferências do FUNDEB	74.813,00	-	-	-	-	74.813,00	24.797,96	50.015,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	69.924,51	-	-	-	356,40	69.568,11	-	69.568,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.954,03	-	34.991,59	2.199,00	9.284,45	(36.521,01)	49.217,16	(85.738,17)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.148.995,67	-	6.293,80	26.302,88	7.033,29	1.109.365,70	68.759,08	1.040.606,62
Recursos Vinculados à Assistência Social	55.122,65	-	1.191,04	-	1.091,28	52.840,33	9.579,41	43.260,92
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	494.316,71	-	12.974,52	-	-	481.342,19	211.764,50	269.577,69
TOTAL (III) = (I + II)	4.269.162,72	-	113.602,49	30.010,18	35.739,84	4.089.810,21	543.434,60	3.546.375,61
ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO			LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5		Controladora Geral			Sec. Mun. Da Fazenda		

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:3E7F86EE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SEMESTRE 2 /2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		20.897.907,27
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites de Endividamento		20.897.907,27
Receita Corrente líquida Ajustada para Calculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.897.907,27
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.482.621,35	45,38%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.284.869,93	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.720.626,43	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.156.382,93	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	960.378,80	4,60%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.077.488,72	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.597.539,60	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	203.095,09	0,97%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.343.665,16	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.462.853,51	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	543.434,60	3.546.375,61

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5
HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6 /2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.665.813,00	20.665.813,00	4.574.164,10	22,13	21.369.473,75	103,40	- 703.660,75
RECEITAS CORRENTES	19.577.779,00	19.577.779,00	4.408.063,10	22,52	20.897.907,27	106,74	- 1.320.128,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	528.602,00	528.602,00	217.376,72	41,12	764.574,03	144,64	- 235.972,03
Impostos	494.602,00	494.602,00	215.095,12	43,49	736.519,83	148,91	- 241.917,83
Taxas	34.000,00	34.000,00	2.281,60	6,71	28.054,20	82,51	5.945,80
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	269.750,00	269.750,00	71.807,02	26,62	372.969,73	138,26	- 103.219,73
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	269.750,00	269.750,00	71.807,02	26,62	372.969,73	138,26	- 103.219,73
RECEITA PATRIMONIAL	397.395,00	397.395,00	51.640,90	12,99	119.114,27	29,97	278.280,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	2.935,60	146,78	14.845,42	742,27	- 12.845,42
Valores Mobiliários	347.720,00	347.720,00	48.705,30	14,01	104.268,85	29,99	243.451,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	47.675,00	47.675,00	-	-	-	-	47.675,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.278.987,00	18.278.987,00	4.064.672,28	22,24	19.498.576,63	106,67	- 1.219.589,63
Transferências da União e de suas Entidades	13.013.147,00	13.013.147,00	2.989.151,33	22,97	13.810.635,39	106,13	- 797.488,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.330.840,00	2.330.840,00	417.123,87	17,90	2.279.725,66	97,81	51.114,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.905.000,00	2.905.000,00	658.397,08	22,66	3.408.215,58	117,32	- 503.215,58
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.045,00	103.045,00	2.566,18	2,49	142.672,61	138,46	- 39.627,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.000,00	58.000,00	2.566,18	4,42	142.672,61	245,99	- 84.672,61
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	45.045,00	45.045,00	-	-	-	-	45.045,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.088.034,00	1.088.034,00	166.101,00	15,27	471.566,48	43,34	616.467,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	75.530,00	75.530,00	-	-	-	-	75.530,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	55.530,00	55.530,00	-	-	-	-	55.530,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.012.504,00	1.012.504,00	166.101,00	16,40	471.566,48	46,57	540.937,52
Transferências da União e de suas Entidades	982.504,00	982.504,00	166.101,00	16,91	471.566,48	48,00	510.937,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.665.813,00	20.665.813,00	4.574.164,10	22,13	21.369.473,75	103,40	- 703.660,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-

Administração de Receitas	90.000,00	90.180,00	- 23.217,13	46.982,87	0,25	43.197,13	17.255,25	46.982,87	0,25	43.197,13	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	150.000,00	255.708,42	96.179,04	254.715,84	1,34	992,58	96.179,04	254.715,84	1,38	992,58	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.353.000,00	1.367.572,73	180.221,97	1.034.813,25	5,45	332.759,48	300.689,32	1.015.773,69	5,51	351.799,04	19.039,56
Assistência ao Idoso	16.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	177.000,00	124.158,68	5.874,06	104.603,24	0,55	19.555,44	18.923,84	104.003,24	0,56	20.155,44	600,00
Assistência Comunitária	1.102.000,00	1.226.814,05	172.257,25	928.119,35	4,89	298.694,70	279.674,82	909.679,79	4,94	317.134,26	18.439,56
Demais Subfunções	52.000,00	12.600,00	2.090,66	2.090,66	0,01	10.509,34	2.090,66	2.090,66	0,01	10.509,34	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	4.636.591,00	5.476.325,21	775.797,08	5.057.126,46	26,65	419.198,75	1.220.626,96	4.939.150,22	26,80	537.174,99	117.976,24
Atenção Básica	3.861.000,00	4.077.251,75	581.408,49	3.805.032,12	20,05	272.219,63	885.323,05	3.725.037,20	20,21	352.214,55	79.994,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	377.000,00	232.648,22	36.080,00	182.126,94	0,96	50.521,28	43.720,00	182.126,94	0,99	50.521,28	-
Suporte Profilático e Terapêutico	192.000,00	303.996,90	59.287,18	240.912,64	1,27	63.084,26	97.782,77	207.549,84	1,13	96.447,06	33.362,80
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	186.591,00	163.500,00	- 5.700,01	157.799,99	0,83	5.700,01	37.368,04	157.799,99	0,86	5.700,01	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	20.000,00	698.928,34	104.721,42	671.254,77	3,54	27.673,57	156.433,10	666.636,25	3,62	32.292,09	4.618,52
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	6.182.500,00	6.709.432,74	1.074.785,80	5.847.558,53	30,82	861.874,21	1.586.512,09	5.784.604,36	31,38	924.828,38	62.954,17
Ensino Fundamental	4.057.500,00	4.162.107,37	629.618,23	3.612.940,07	19,04	549.167,30	1.049.008,62	3.550.315,90	19,26	611.791,47	62.624,17
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.117.000,00	2.547.325,37	445.167,57	2.234.618,46	11,78	312.706,91	537.503,47	2.234.288,46	12,12	313.036,91	330,00
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	- 0,00	-	- 0,00	- 0,00	0,00	0,00
CULTURA	472.500,00	199.459,81	21.758,38	120.770,49	0,64	78.689,32	50.643,38	116.547,49	0,63	82.912,32	4.223,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	472.500,00	199.459,81	21.758,38	120.770,49	0,64	78.689,32	50.643,38	116.547,49	0,63	82.912,32	4.223,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	2.383.301,30	2.578.928,33	509.824,41	2.480.918,25	13,07	98.010,08	571.827,60	2.307.587,65	12,52	271.340,68	173.330,60
Infra-Estrutura Urbana	878.155,00	902.014,45	281.616,47	861.927,82	4,54	40.086,63	149.204,15	697.163,32	3,78	204.851,13	164.764,50
Serviços Urbanos	1.477.646,30	1.674.413,88	228.207,94	1.618.990,43	8,53	55.423,45	422.623,45	1.610.424,33	8,74	63.989,55	8.566,10
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	27.500,00	2.500,00	-	0,00	0,00	2.500,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	2.500,00	0,00
HABITAÇÃO	114.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	114.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	200.000,00	10.000,00	-	6.778,84	0,04	3.221,16	2.259,60	6.778,84	0,04	3.221,16	-
Saneamento Básico Rural	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	6.778,84	0,04	3.221,16	2.259,60	6.778,84	0,04	3.221,16	-
GESTÃO AMBIENTAL	183.000,00	41.590,00	-	-	-	41.590,00	-	-	-	41.590,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	31.590,00	-	-	-	31.590,00	-	-	-	31.590,00	-
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	70.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	900.000,00	1.045.432,50	86.670,11	924.472,10	4,87	120.960,40	207.408,17	843.952,55	4,58	201.479,95		80.519,55
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	900.000,00	1.045.432,50	86.670,11	924.472,10	4,87	120.960,40	207.408,17	843.952,55	4,58	201.479,95		80.519,55
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	135.000,00	3.463,85	-	-	-	3.463,85	-	-	-	-	3.463,85	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	135.000,00	3.463,85	-	-	-	3.463,85	-	-	-	-	3.463,85	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	100.000,00	38.500,00	350,00	350,00	0,00	38.150,00	350,00	350,00	0,00	38.150,00		-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	59.000,00	38.500,00	350,00	350,00	0,00	38.150,00	350,00	350,00	0,00	38.150,00		-
Lazer	41.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	20.665.813,00	21.504.468,29	2.836.309,26	18.975.569,97	100,00	2.528.898,32	4.858.998,45	18.432.135,37	100,00	3.072.332,92		543.434,60
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES											
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5											

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:D7E82BF2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					

Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					
APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		
Nota: O Município não possui RPPS. Não há informações a apresentar.					
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO			DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		
Prefeito Municipal			Contador CRC-RN 011246/O-5		

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:40930B24

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6/2021			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)		-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.961,86	1.209.445,26	254.516,60
Investimentos	1.242.391,86	992.986,53	249.405,33
Inversões Financeiras	5.070,00	-	5.070,00
Amortização da Dívida	216.500,00	216.458,73	41,27
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.463.961,86	1.209.445,26	254.516,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.463.961,86	1.209.445,26	254.516,60
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO		DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES	
Prefeito Municipal		Contador CRC-RN 011246/O-5	

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:8AF33EE9

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6/2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
Nota: O Município não possui RPPS. Não há informações a apresentar.				
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO		DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES		
Prefeito Municipal		Contador CRC-RN 011246/O-5		

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:AEAAFD5

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 6/2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	75.530,00	-	75.530,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	-	20.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	55.530,00	-	55.530,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.800,00	-	-	-	-	-	2.800,00
Despesas de Capital	2.800,00	-	-	-	-	-	2.800,00
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	2.800,00	-	-	-	-	-	2.800,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.020 (i)			2.021 (j) = (Ib - (III;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (III;IIIj)	
VALOR (III)							
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO		DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES					
Prefeito Municipal		Contador CRC-RN 011246/O-5					

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:48EC5B0E

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 6/2021				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	494.602,00	494.602,00	736.519,83	148,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.552,00	82.552,00	127.047,23	153,90
IPTU	73.225,00	73.225,00	119.626,21	163,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.327,00	9.327,00	7.421,02	79,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	39.752,52	397,53
ITBI	10.000,00	10.000,00	39.752,52	397,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	242.164,07	119,85
ISS	201.000,00	201.000,00	242.164,07	120,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	327.556,01	163,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.450.800,00	12.450.800,00	13.882.063,06	111,50
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	11.207.751,41	112,08
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	2.041,83	102,09
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	171.555,17	71,48
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	2.498.132,41	113,55
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	2.582,24	53,80
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-

Outras	-	-	-	-	0					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.945.402,00	12.945.402,00	14.618.582,89		112,92					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)				
			Até o bimestre (d)	Até o bimestre (e)	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100				
			o x 100	o x 100						
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.843.500,00	2.437.893,09	2.304.235,54	94,52	2.274.714,68	93,31	2.241.595,29	91,95	29.520,86	
Despesas Correntes	1.813.000,00	2.415.981,53	2.284.093,18	94,54	2.258.572,32	93,48	2.225.452,93	92,11	25.520,86	
Despesas de Capital	30.500,00	21.911,56	20.142,36	91,93	16.142,36	73,67	16.142,36	73,67	4.000,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.000,00	36.800,00	27.002,91	73,38	27.002,91	73,38	27.002,91	73,38	-	
Despesas Correntes	13.000,00	35.800,00	27.002,91	75,43	27.002,91	75,43	27.002,91	75,43	-	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	11.000,00	179.820,16	150.640,40	83,77	130.944,10	72,82	130.944,10	72,82	19.696,30	
Despesas Correntes	11.000,00	179.820,16	150.640,40	83,77	130.944,10	72,82	130.944,10	72,82	19.696,30	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	49.591,00	25.000,00	23.558,61	94,23	23.558,61	94,23	21.686,41	86,75	-	
Despesas Correntes	48.000,00	25.000,00	23.558,61	94,23	23.558,61	94,23	21.686,41	86,75	-	
Despesas de Capital	1.591,00	-	-	0	-	0	-	0	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	5.000,00	45.000,00	40.140,75	89,20	40.140,75	89,20	40.140,75	89,20	-	
Despesas Correntes	5.000,00	45.000,00	40.140,75	89,20	40.140,75	89,20	40.140,75	89,20	-	
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.923.091,00	2.724.513,25	2.545.578,21	93,43	2.496.361,05	91,63	2.461.369,46	90,34	49.217,16	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)					
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			2.545.578,21	2.496.361,05	2.461.369,46					
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			2.545.578,21	2.496.361,05	2.461.369,46					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.192.787,43							
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.192.787,43							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			303.573,62							
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,08							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO							
			Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)					
				Empenhadas (h)	Liquidadas (i)					
				Pagas (j)						
Diferença de limite não cumprido em 2021			-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em 2020			-	-	-					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-	-	-					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			-	-	-					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	24.351,36	24.351,36	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)						-	-	-	-	-
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012			RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
			Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)					
				Empenhadas (t)	Liquidadas (u)					
				Pagas (v)						
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)			-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)			-	-	-					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)			-	-	-					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)			-	-	-					
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
					Até o Bimestre (b)					
					% (b/a)x100					
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)			2.616.000,00	2.616.000,00	3.033.667,19	115,97				
Proveniente da União			2.556.000,00	2.556.000,00	3.020.167,99	118,16				
Proveniente dos Estados			60.000,00	60.000,00	13.499,20	22,50				
Proveniente de outros Municípios			-	-	-	0				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)			-	-	-	0				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)			58.000,00	58.000,00	21.519,34	37,10				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)			2.674.000,00	2.674.000,00	3.055.186,53	114,26				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	Inscritas em Restos a				

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS			LIQUIDADAS			PAGAS		Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.002.500,00	1.634.066,66	1.500.796,58	91,84	1.450.322,52	88,76	1.448.964,52	88,67	50.474,06		
Despesas Correntes	1.706.000,00	1.589.231,82	1.474.311,74	92,77	1.427.375,52	89,82	1.426.017,52	89,73	46.936,22		
Despesas de Capital	296.500,00	44.834,84	26.484,84	59,07	22.947,00	51,18	22.947,00	51,18	3.537,84		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	363.000,00	195.848,22	155.124,03	79,21	155.124,03	79,21	151.044,03	77,12	-		
Despesas Correntes	343.000,00	186.848,22	154.375,30	82,62	154.375,30	82,62	150.295,30	80,44	-		
Despesas de Capital	20.000,00	9.000,00	748,73	8,32	748,73	8,32	748,73	8,32	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	181.000,00	124.176,74	90.272,24	72,70	76.605,74	61,69	75.749,94	61,00	13.666,50		
Despesas Correntes	166.000,00	124.176,74	90.272,24	72,70	76.605,74	61,69	75.749,94	61,00	13.666,50		
Despesas de Capital	15.000,00	-	-	0	-	0	-	0	-		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	137.000,00	138.500,00	134.241,38	96,93	134.241,38	96,93	134.241,38	96,93	-		
Despesas Correntes	122.000,00	138.500,00	134.241,38	96,93	134.241,38	96,93	134.241,38	96,93	-		
Despesas de Capital	15.000,00	-	-	0	-	0	-	0	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	15.000,00	653.928,34	631.114,02	96,51	626.495,50	95,80	626.495,50	95,80	4.618,52		
Despesas Correntes	11.000,00	653.928,34	631.114,02	96,51	626.495,50	95,80	626.495,50	95,80	4.618,52		
Despesas de Capital	4.000,00	-	-	0	-	0	-	0	-		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	2.698.500,00	2.746.519,96	2.511.548,25	91,44	2.442.789,17	88,94	2.436.495,37	88,71	68.759,08		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.846.000,00	4.071.959,75	3.805.032,12	93,44	3.725.037,20	91,48	3.690.559,81	90,63	79.994,92		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	377.000,00	232.648,22	182.126,94	78,28	182.126,94	78,28	178.046,94	76,53	-		
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	192.000,00	303.996,90	240.912,64	79,25	207.549,84	68,27	206.694,04	67,99	33.362,80		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	186.591,00	163.500,00	157.799,99	96,51	157.799,99	96,51	155.927,79	95,37	-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	20.000,00	698.928,34	671.254,77	96,04	666.636,25	95,38	666.636,25	95,38	4.618,52		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	4.621.591,00	5.471.033,21	5.057.126,46	92,43	4.939.150,22	90,28	4.897.864,83	89,52	117.976,24		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	2.698.500,00	2.746.519,96	2.511.548,25	91,44	2.442.789,17	88,94	2.436.495,37	88,71	68.759,08		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	1.923.091,00	2.724.513,25	2.545.578,21	93,43	2.496.361,05	91,63	2.461.369,46	90,34	49.217,16		
ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES										
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5										

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:18678134

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
					No bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS												
Ativos Constituídos pela SPE												
TOTAL DE PASSIVOS												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE												
Provisões de PPP												
Outros Passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações Contratuais												
Riscos não Provisionados												
Garantias Concedidas												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)												
Contratadas (I.1)												
A contratar (I.2)												
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)												
Contratadas (II.1)												
A contratar (II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O												

LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)

Nota: Sem informações a apresentar.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:5E0D9021

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º BIMESTRE/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				20.665.813,00
Previsão Atualizada				20.665.813,00
Receitas Realizadas				21.369.473,75
Déficit Orçamentário				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				-
DESPESAS				
Dotação Inicial				20.665.813,00
Dotação Atualizada				21.504.468,29
Despesas Empenhadas				18.975.569,97
Despesas Liquidadas				18.432.135,37
Despesas Pagas				18.318.532,88
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				18.975.569,97
Despesas Liquidadas				18.432.135,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				20.897.907,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				20.897.907,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				20.897.907,27
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				-
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		- 214.713,74	2.824.241,71	- 1.315,35
Resultado Nominal - Acima da Linha		- 324.967,00	2.928.510,56	- 901,17
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	139.194,05	1.000,00	138.194,05	-
Poder Legislativo	139.194,05	1.000,00	138.194,05	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	358.138,88	127.433,71	200.694,99	30.010,18
Poder Legislativo	358.138,88	127.433,71	200.694,99	30.010,18
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	497.332,93	128.433,71	338.889,04	30.010,18
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.571.303,33		25%	29,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.335.437,03		70%	86,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	199.115,28		50%	64,26
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	49.097,96		15%	15,85
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.209.445,26			254.516,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
		Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
			Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.496.361,05		15,00	17,08
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
<i>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</i>		<i>DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES</i>		
Prefeito Municipal		Contador CRC-RN 011246/O-5		

Publicado por:
Maria das Vitorias Pereira
Código Identificador:280C791F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
LISTA DOS SERVIDORES PARA PROGRESSÃO VERTICAL.

A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU – RN, aprovou por unanimidade e encaminha para publicação, a lista com o nome dos SEGUINTEs servidores para **PROGRESSÃO VERTICAL**, a ser pago a partir do mês de **JANEIRO DE 2022**.

Nº ORD	DOCENTES	MATRICULA	MUDANÇA NÍVEL
	AVANETE JUSTINO DA SILVA	0447	P/ NII A
	ANÁ MARIA TARGINO DA SILVA	0463	P/ NIII D

Nº ORD	NÃO DOCENTES	MATRICULA	PERCENTUAL DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
	ANTÔNIO HILÁRIO BATISTA LUCENA DE SOUSA	2988	20%
	ERIVAN QUERINO DA SILVA	3046	5%
	FRANCISCO CANINDE ALMEIDA DE PAIVA	0043	5%
	FRANCISCA FARIAS DO NASCIMENTO	0009	10%
	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	2904	10%

São José de Mipibu/RN, 24 de janeiro de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:FC980EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO N.º 044/2022

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO TEMPORÁRIO n.º 044/2022

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, nº 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, nº 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o nº **836.950.794-87**, CONTRATA O(a) Sr.(a) **EDIMAR FÉLIX BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº **010.911.284-99** e no RG sob o nº **002.116.490 SSP/RN**, residente e domiciliado no Povoado Telha, nº 8903, Zona Rural - São Pedro/RN, para exercer a função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, doravante denominado(a) **Servidor(a) temporário(a)**, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 445/2021, de 22 de dezembro de 2021, o(a) servidor(a) temporário(a) trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **ASG - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, obrigando-se a prestar os serviços de Higienização e Limpeza na UBS -Unidade Básica de Saúde do Centro; e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

Cláusula 2ª – O(a) servidor(a) temporário(a) receberá, mensalmente, por jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de R\$ 1.212,00 (Hum Mil e Duzentos e Doze Reais), respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

Cláusula 3ª - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 10º (décimo) dia útil subsequente da prestação dos serviços, com recurso enviado para conta bancária do(a) contratado(a), realizado pela Tesouraria Municipal por meio de remessa bancária, após envio de resumo de folha de pagamento elaborada pelo setor de Recursos Humanos desta prefeitura.

Cláusula 4ª - O horário da prestação do serviço do(a) servidor(a) contratado(a) será designado pelo Chefe do Setor Administrativo da secretaria a que o(a) contratado(a) estiver vinculado.

Cláusula 5ª O prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022, o qual se extingue automaticamente, podendo ser renovado por um período 12 (doze) meses através de Aditivo Contratual, observando a conveniência e necessidade da administração.

Cláusula 6ª - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

Cláusula 7ª - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será dispensado sem direito a indenização, justificadamente.

Cláusula 8ª - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

Cláusula 9ª - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o(a) servidor(a) temporário(a) e a Contratante.

Cláusula 10ª Ao encerramento do presente contrato, caso seja solicitado, a Contratante expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

Cláusula 11ª - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas no orçamento de 2022, conforme especifica abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2013.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Cláusula 12ª - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

Cláusula 13ª - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 (três) de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

Contratante

EDIMAR FÉLIX BARBOSA

CPF: 010.911.284-99

Contratado

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____	02. _____ CPF: _____
-------------------------	-------------------------

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:5C09ECC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20220022**

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20220022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20220022

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O) RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 24.114.994/0001-35, estabelecida à AVENIDA MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593, PAJUÇARA, Natal-RN, CEP 59133-090

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

002503	AÇUCAR - Marca.: PURO MEL Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo no mínimo 1 kg e dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	370,00	3,590	1.328,30
002505	ALHO - Marca.: ROXO NACIONAL	QUILO	280,00	17,890	5.009,20

	Alho inteiro e fresco, tamanho médio em perfeito estado de conservação.				
002507	ARROZ PARBOILIZADO - Marca: KIKA Arroz branco, tipo 1, subgrupo Parbolizado, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	600,00	4,990	2.994,00
002509	AVEIA EM FLOCOS - Marca: DULAR caixa com 250g, contendo proteínas, vitaminas, sais minerais e fibras, não contendo colesterol nem açúcar.	CAIXA	30,00	2,000	60,00
002511	AZEITONA VERDE - Marca: RIVOLI AZEITONA VERDE com caroço conservada em vidro, embalagem com no mínimo 200g	FRASCO	15,00	3,990	59,85
002513	BEBIDA LACTEA - Marca: BABI fermentada com polpa de frutas, que contenha soro de leite, características adicionais, saquinho de 1L.	PACOTE	230,00	2,200	506,00
002514	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) - Marca: ESTRELA BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER): a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	80,00	3,590	287,20
002515	BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL - Marca: ESTRELA BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER) INTEGRAL: a base de farinha de trigo integral, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e contendo no mínimo 8mg de cálcio e 1,4 MG de ferro. Embalagem contendo no mínimo 330 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	100,00	3,900	390,00
002516	BISCOITO ROSQUINHA - Marca: ESTRELA apresentação redonda, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha, pacote de 400 g	PACOTE	80,00	4,000	320,00
002522	CAFÉ - Marca: ICLA CAFÉ: tipo torrado e moído. Pacote contendo no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	320,00	4,690	1.500,80
002530	COLORÍFICO - Marca: KIMIMO COLORÍFICO: sem sal, produto a parti de urucum, pacote contendo no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	PACOTE	50,00	0,650	32,50
002534	CREME DE CEBOLA - Marca: MAGGI CREME DE CEBOLA: a base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, valor energético de no mínimo 56 kcal = 234 kj. Embalagem com no mínimo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e resoluções vigentes.	PACOTE	55,00	4,100	225,50
002535	CREME DE LEITE - Marca: BETANIA CREME DE LEITE: composição: leite desnatado leite em pó integral, espessantes goma de xantana e goma guar e estabilizante citrato de sódio. Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	70,00	2,750	192,50
002537	DOCE TIPO GOIABADA - Marca: DANTAS DOCE TIPO GOIABADA: embalagem plástica com no mínimo 200g	POTE	100,00	2,700	270,00
002555	LEITE DE COCO - Marca: KICOCO LEITE DE COCO: modificado e pasteurizado, embalagem 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	UNIDADE	30,00	2,550	76,50
002557	LEITE PASTEURIZADO - Marca: BETANIA LEITE PASTEURIZADO: in natura, tipo C, características adicionais pasteurizado. Embalagem primária apropriada para o transporte e resfriamento. Validade não inferior a 3 dias contados a partir da data de entrega, 1 L.	PACOTE	400,00	3,700	1.480,00
002558	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Marca: ESTRELA MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: a base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, com valor energético de no mínimo 281 kcal= 1176 kj. Pacote contendo no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	600,00	2,590	1.554,00
002559	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - Marca: ESTRELA MACARRÃO TIPO PARAFUSO: a base de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), corantes naturais, com valor energético de no mínimo 279 kcal = 1172 kj. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	650,00	3,750	2.437,50
002560	MAIONESE - Marca: DUSUL MAIONESE: caixa com no mínimo 980 g, isento de gordura Trans valor energético 27 kcal = 114 kj, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	CAIXA	30,00	7,500	225,00
002562	MARGARINA - Marca: CLAYBOM MARGARINA: produzida exclusivamente com gordura vegetal, 60% de lipídios, sabor com sal, embalagem primária de polipropileno resistente. Pote de 500 g.	POTE	450,00	3,950	1.777,50
002563	MILHO PARA MUNGUNZÁ - Marca: DONA CLARA MILHO PARA MUNGUNZÁ: tipo 1, classe amarela, valor energético 140 kcal = 588 kj. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	40,00	1,800	72,00
002570	MORTADELA - Marca: REZENDE MORTADELA: base de carne de aves, carne mecanicamente separada de aves, água, fécula de mandioca, sal, glutamato monossódico (Realçador de sabor), nitrato e nitrito de sódio, anti oxidante, polifostato de sódio, estabilizante, condimentos e aromas naturais.	QUILO	150,00	6,000	900,00
002572	OVOS - Marca: GRANJA ALMEIDA OVOS: acondicionados em bandeja com no mínimo 15 unidades, capaz de garantir a integridade do produto. Os ovos não poderão conter rachaduras, estar quebrados, sujos ou furados.	BANDEJA	650,00	7,490	4.868,50
002578	PEITO DE FRANGO - Marca: BOM TODO PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	230,00	10,980	2.525,40
002588	QUEIJO DE COALHO - Marca: CAICO QUEIJO DE COALHO ingredientes: leite pasteurizado padronizado, sal, cloreto de cálcio e coalho	QUILO	75,00	28,900	2.167,50
005478	CHÁ SABOR - ERVA-DOCE - Marca: MARATA CHÁ SABOR - ERVA-DOCE (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	50,00	2,500	125,00
005479	CHÁ SABOR - CAMOMILA - Marca: MARATA CHÁ SABOR - CAMOMILA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	50,00	2,500	125,00
005480	CHÁ SABOR - BOLDO - Marca: MARATÁ CHÁ SABOR - BOLDO (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	50,00	2,500	125,00
005481	CHÁ SABOR - CANELA - Marca: MARATÁ CHÁ SABOR - CANELA (natural), embalagem contendo 5 gramas, acondicionado devidamente identificado com a descrição resumida do material.	PACOTE	50,00	2,500	125,00
008218	ARROZ INTEGRAL - Marca: EMOÇÕES ARROZ INTEGRAL: integral tipo 1, com valor energético mínimo de 171 Kcal/718HJ, carboidratos 35g, proteínas 4g, gorduras totais 2g, fibra alimentar 3g e sódio 0mg.	QUILO	70,00	6,000	420,00
008223	POLPA DE ABACAXI: congelada, sem diluição, pacote co m 1kg, sem diluição. - Marca: SABOR NORDESTINO	PACOTE	290,00	6,980	2.024,20
008224	POLPA DE ACEROLA: congelada, sem diluição, pacote co m 1Kg. - Marca: SABOR NORDESTINO	PACOTE	290,00	6,870	1.992,30
029806	POLPA DE CAJU COM 1 KG - Marca: SABOR NORDESTINO CONGELADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG	PACOTE	290,00	6,810	1.974,90
029808	POLPA DE GOLABA COM 1 KG - Marca: SABOR NORDESTINO CONGELADA PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1 KG.	PACOTE	290,00	7,020	2.035,80
029818	BOLACHA ÁGUA E SAL SEM LACTOSE - Marca: LIANE composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. O produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	PACOTE	40,00	4,300	172,00
029823	MÚSCULO BOVINO - Marca: ALIMENTI músculo sem osso resfriado - carne bovina resfriada de primeira qualidade isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. Peças de 1kg, com o corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas. a embalagem de devera ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura	QUILO	100,00	33,500	3.350,00
040739	BOLACHA COMUM, 200G - Marca: NUTRI BOLACHA COMUM, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar, gordura vegetal e sal. contem glúten.	PACOTE	90,00	1,250	112,50

	Embalagem com 200g.				
040740	BOLO DE OVOS: embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabrica - Marca.: DELICIA DE PÁ BOLO DE OVOS; embalagem transparente, com lista de ingredientes, data de fabricação e validade.	QUILO	200,00	9,000	1.800,00
040746	CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro - Marca.: L.S.CHARQUE CARNE BOVINA CHARQUEADA: curada e seca, dianteiro. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	320,00	30,190	9.660,80
040747	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, sem sal - Marca.: AZEVEDO	QUILO	120,00	39,980	4.797,60
	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.				
040748	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: AZEVEDO CARNE BOVINA DE PRIMEIRA IN NATURA, tipo alcatra, patinho, contra filé, coxão mole e filé mignon.	QUILO	120,00	36,000	4.320,00
040749	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, salgada, sem tempero, sem molh - Marca.: BOM FRIGO CARNE DE SOL DE PRIMEIRA: carne bovina resfriada, salgada, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	170,00	36,000	6.120,00
040750	CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho - Marca.: AZEVEDO CARNE BOVINA DE SEGUNDA: carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	170,00	34,980	5.946,60
040751	CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA - Marca.: AZEVEDO CARNE BOVINA DE SEGUNDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha sem osso.	QUILO	120,00	32,000	3.840,00
040752	CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA - Marca.: AZEVEDO CARNE BOVINA DE SEGUNDA MOÍDA IN NATURA, tipo musculo, coxão duro, capa de filé e fraldinha.	QUILO	150,00	30,000	4.500,00
040753	CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovina resfriada, sem sal - Marca.: AZEVEDO CARNE BOVINA FATIADA PARA BIFE DE PRIMEIRA carne bovina resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulados em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos.	QUILO	150,00	37,980	5.697,00
040754	CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G - Marca.: DUSUL CATCHUP TRADICIONAL EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, composto de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios acondicionado em frasco com no mínimo 200g	FRASCO	30,00	1,300	39,00
040755	COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura - Marca.: AZEVEDO COSTELA de carne bovina: tiras, resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	QUILO	30,00	25,000	750,00
040758	FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.: CATOLE FEIJÃO CARIOCA: tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes	QUILO	250,00	7,490	1.872,50
040759	FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg - Marca.: CATOLE FEIJÃO PRETO: tipo 1, embalagem com 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	350,00	9,290	3.251,50
040760	FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, com identificação do produto - Marca.: CATOLE FEIJÃO FRADINHO (MACASSAR): classe branco, tipo 1, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 180 dias, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes.	QUILO	350,00	8,990	3.146,50
040761	FIGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira - produto de primeira qualidade - Marca.: ALIMETI FIGADO BOVINO: fígado bovino peça inteira - produto de primeira qualidade. Fígado bovino resfriado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no ministério da agricultura - SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.	QUILO	150,00	10,900	1.635,00
040762	FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente - Marca.: BOM TODO FILÉ DE PEITO DE FRANGO: embalagem em saco plástico transparente e reembalado em caixa de papelão, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	130,00	16,830	2.187,90
040764	FLOCOS DE MILHO: tipo flocão - Marca.: BOM MILHO FLOCOS DE MILHO: tipo flocão. Farinha de milho flocada, sem glúten, podendo conter alergênicos: soja. Com valor energético de 167K cal/701KJ, composição mínima de carboidratos de 37g, proteínas 3,5g, gorduras totais 0,6, fibra alimentar 2,9g e sódio 0mg. Embalagem com 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes.	PACOTE	480,00	1,650	792,00
040766	GOMA DE MANDIOCA, 1 kg - Marca.: SINHA MARIA GOMA DE MANDIOCA, embalagem transparente com data de fabricação e validade, contendo 1kg.	QUILO	90,00	3,890	350,10
040769	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, 200g - Marca.: ITALAC LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, com teor de matéria gorda menor que 1,5%, desnatado, envasado em recipientes hermético e lacrado, validade mínima 10 meses a contar da data da entrega, embalagem 200 g.	LATA	200,00	7,390	1.478,00
040818	CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero - Marca.: AZEVEDO CARNE BOVINA MOÍDA: carne com músculo moída, resfriada, sem sal, sem tempero, sem molho, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos, manipulado em condições higiênicas adequadas e ser proveniente de animais sadios, com textura, cor, sabor e odor característicos. Deverá estar acondicionada em embalagens adequadas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	100,00	24,000	2.400,00
051944	AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adição de espessantes, 500G - Marca.: KIMIMO AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA): característica adicional espessantes, prazo de validade 12 meses, pacote de 500 g.	CAIXA	27,00	4,500	121,50
051946	ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg - Marca.: KIKA ARROZ: Arroz branco, tipo 1, classe longo fino. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes.	QUILO	340,00	5,690	1.934,60
051953	AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, 500ml - Marca.: ANDORINHA AZEITE DE OLIVA, embalagem em vidro, acidez máxima de até 0,3%, em embalagem de vidro, como aproximadamente 500 ml.	FRASCO	50,00	15,500	775,00
051956	FILÉ DE PEIXE IN NATURA (tilapia). - Marca.: PESCADO CRUZ	QUILO	200,00	19,990	3.998,00
051957	FILÉ DE PEIXE (merluza): pacote com 1 kg, congelado QUILO - Marca.: PESCADO CRUZ FILÉ DE PEIXE (merluza): pacote com 1 kg, congelado, apresentação em embalagem plástica transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	150,00	30,000	4.500,00
051958	FILÉ DE PEIXE (polaca): pacote com 1 kg, congelado - Marca.: PESCADO CRUZ FILÉ DE PEIXE (polaca): pacote com 1 kg, congelado, apresentação em embalagem plástica transparente, contendo identificação, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura.	QUILO	150,00	29,990	4.498,50
051959	FRANGO INTEIRO IN NATURA CONGELADO. - Marca.: BOM TO	QUILO	110,00	7,490	823,90
051960	LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj, 200G - Marca.: BETANIA LEITE EM PÓ: integral, valor energético de no mínimo 129 kcal = 542 kj. Embalagem com 200 g contendo no mínimo 4,4g de gorduras trans, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e rentabilidade de 1,6 litros quando for utilizado todo conteúdo. similar a Itambé	PACOTE	500,00	6,700	3.350,00
VALOR GLOBAL R\$					128.427,45

VALOR TOTAL.....: R\$ 128.427,45 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Atenção Primária à Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 18 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MONIQUE SANDRELLY DE OLIVEIRA REGO portador do CPF 086.783.644-08

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:597E5829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020 CONTRATO 20220035

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000074/20

CONTRATO Nº.....: 20220035

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2020

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: MARIA DAS VITORIAS A.LIMA ME CNPJ 10.847.003/0001-19 ENDEREÇO RUA SENADOR AGENOR NUNES DE MARIA, 260, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GENEROS ALIMENTICIOS.

ITENS:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário
57	EMPADAS: recheada com frango, fabricação própria peso 10g.	Kg	60	R\$ 23,98
90	MANTEIGA DA TERRA: feita com nata e sal, embalagem de vidro com no mínimo 500 ml.	Frasco	100	R\$ 8,46
104	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL: PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INGREDIENTES. Produzido com farinha integral.	Pacote	270	R\$ 5,45
105	PÃO DE QUELJO: recheado com patê de frango.	Unidade	250	R\$ 1,30
106	PÃO DE FORMA FATIADO PACOTE COM NO MINIMO 500G CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. Ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água.	Pacote	270	R\$ 3,19
107	PAO FRANCÊS: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	320	R\$ 9,75
108	PÃO SEDA: fabricação própria com peso aproximadamente de 50g	Kg	600	R\$ 9,75
109	PASTEL: recheado com carne, fabricação própria com peso aproximadamente de 10g.	Kg	50	R\$ 26,99
134	TORRADINHA: torrada sem adição de açúcar com teor reduzido de gordura. Fatias de pão torrado, com aroma e sabor agradáveis, ligeiramente crocantes. -	Kg	50	R\$ 10,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.762,10 (quinze mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99; Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts. das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 17 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: MARIA DAS VITORIAS DE ARAÚJO LIMA portador do CPF 011.906.154-60

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS, CPF: 088.908.507-84

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:83469C2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220051

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220051

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21

CONTRATO Nº.....: 20220051

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: A NOVA SOLUCAO EIRELI - EPP CNPJ 70.157.680/0001-37 ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, Pau dos Ferros-RN, CEP 59000-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040860	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 15 cm, Largura: 10 cm - Marca.: NOVA SOLUÇÃO	UNIDADE	20,00	38,700	774,00
040861	Troféu Personalizado em Acrílico, Tamanho: Altura: 30 cm Largura: 15 cm - Marca.: NOVA SOLUÇÃO	UNIDADE	20,00	40,650	813,00
063018	Jogo de uniforme para futebol de salão masc TAM G - Marca.: NOVA SOLUÇÃO Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g	KIT	5,00	789,900	3.949,50
063019	Jogo de uniforme para futebol de salão masc, T: P - Marca.: NOVA SOLUÇÃO personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g	KIT	5,00	789,900	3.949,50
063020	Jogo de uniforme para futebol de salão masc, T: M. - Marca.: NOVA SOLUÇÃO Jogo de uniforme para futebol de salão masculino, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido DRAY FIT gramatura 130g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em	KIT	5,00	789,900	3.949,50

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.435,50 (treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2021 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. De Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 De Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.....: 21 De Janeiro de 2022

DATA DA ASSINATURA ELETRONICA.....: 21 De Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: ANTONIO CLAUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA portador do CPF 318.226.143-68

FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:06E705AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220054

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2021 CONTRATO 20220054

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000085/21

CONTRATO Nº.....: 20220054

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: ALESSANDRA NUNES LORDS CNPJ 03.865.570/0001-32 ENDEREÇO RUA SANTA MARIA Nº129 LOJA 5, CENTRO, Colatina-ES, CEP 29700-200

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
040870	Mastro de Escanteio com bandeira, flexível e tamanho oficial. - Marca.: SCALIBU	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
062999	Kit Coletes c 10 un abertura lateral, TAM UN. - Marc a.: MS	UNIDADE	8,00	90,000	720,00
	Composição: Em Poliéster, Estilo/Us: Futebol, Dimensões do Produto (A x L): 44 cm de largura X 68 cm de Altura, Peso Aproximado: 160 g ? Tamanho único.				
063024	Bola de Futevôlei Composição: 100% PVC - Marca.: MAG USSY	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
	Bola de Futevôlei Composição: 100% PVC Peso do Produto: 400 - 440 g Costura: Sem Costura Circunferência: 68 -70 cm				
063264	Medalha esportiva, latão, tam g 35mm, bronze. - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, bronze.				
063265	Medalha esportiva, latão, tam g35mm, dourada. - Marc a.: CRESPAR	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, dourada.				
063266	Medalha esportiva, latão, tam g35mm, prata - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	100,00	2,500	250,00
	Medalha esportiva, material em latão, tamanho grande35mm, prata				
063267	Medalha esportiva, latão, tam m 50mm, bronze. - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio50mm, bronze.				
063268	Medalha esportiva, latão, tam m 50mm, dourada. - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio50mm, dourada.				
063269	Medalha esportiva, latão, tam m 50mm, prata. - Marca.: CRESPAR	UNIDADE	100,00	4,000	400,00
	Medalha esportiva, material em latão, tamanho médio50mm, prata.				
VALOR GLOBAL					RS 4.170,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. De Esporte, Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 21 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Janeiro de 2022

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

PELA CONTRATADA: ALESSANDRA NUNES LORDS portador do CPF 034.743.397-96

FISCAL DO CONTRATO: JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA (MAT: 1100)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FF34956F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RGF 03 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL IPSV

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Instituto de Previdência Social de São Vicente							
3º quadrimestre de 2021 (até Dezembro)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	156.182,38	158.204,21	158.204,21	164.549,00	164.447,80	205.200,59	165.448,80
Pessoal Ativo	3.147,60	3.147,60	3.147,60	9.492,39	7.906,19	7.906,19	7.906,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.580,00	2.580,00	2.580,00	8.924,79	7.338,59	7.338,59	7.338,59
Obrigações Patronais	567,60	567,60	567,60	567,60	567,60	567,60	567,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	153.034,78	155.056,61	155.056,61	155.056,61	156.541,61	197.294,40	157.542,61
Aposentadorias, Reserva e Refo	150.556,94	152.578,77	152.578,77	152.578,77	154.063,77	194.266,56	152.633,77
Pensões	2.477,84	2.477,84	2.477,84	2.477,84	2.477,84	3.027,84	4.908,84
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	153.034,78	155.056,61	155.056,61	155.056,61	156.541,61	197.294,40	157.542,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	153.034,78	155.056,61	155.056,61	155.056,61	156.541,61	197.294,40	157.542,61
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.147,60	3.147,60	3.147,60	9.492,39	7.906,19	7.906,19	7.906,19

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	161.119,21	173.166,39	169.837,80	173.647,10	290.979,90	2.140.987,39	0,00
Pessoal Ativo	3.147,60	12.664,78	7.906,19	10.285,49	11.053,79	87.711,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.580,00	12.097,18	7.338,59	9.717,89	9.918,59	80.332,81	0,00
Obrigações Patronais	567,60	567,60	567,60	567,60	1.135,20	7.378,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	157.971,61	160.501,61	161.931,61	163.361,61	279.926,11	2.053.275,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	154.063,77	156.593,77	158.023,77	159.453,77	273.375,43	2.010.767,86	0,00
Pensões	3.907,84	3.907,84	3.907,84	3.907,84	6.550,68	42.507,92	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)	157.971,61	160.501,61	161.931,61	163.361,61	279.926,11	2.053.275,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	157.971,61	160.501,61	161.931,61	163.361,61	279.926,11	2.053.275,78	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.147,60	12.664,78	7.906,19	10.285,49	11.053,79	87.711,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	253.953,22	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	253.953,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	87.711,61	34,54 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	137.134,74	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	130.278,00	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	123.421,27	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:13:07

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:

Pessoa Jurídica Padrão

Código Identificador:81D9B8B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 06/2021 IPSV

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro) RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') R\$ 1,00												
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) 4.415.000,00 4.415.000,00 471.587,10 2.178.574,14 100,00 2.236.425,86 471.987,10 2.169.774,14 100,00 2.245.225,86 8.800,00												
PREVIDÊNCIA SOCIAL 4.415.000,00 4.415.000,00 471.587,10 2.178.574,14 100,00 2.236.425,86 471.987,10 2.169.774,14 100,00 2.245.225,86 8.800,00												
Administração Geral 4.415.000,00 4.415.000,00 471.587,10 2.178.574,14 100,00 2.236.425,86 471.987,10 2.169.774,14 100,00 2.245.225,86 8.800,00												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00												
TOTAL (III) = (I + II) 4.415.000,00 4.415.000,00 471.587,10 2.178.574,14 100,00 2.236.425,86 471.987,10 2.169.774,14 100,00 2.245.225,86 8.800,00												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:52												
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 6º bimestre de 2021 (até Dezembro) RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R\$ 1,00												
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00												
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:07:52												

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:49D867B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 06/2021 IPSV

ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
		Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)		56.327,75	74.172,44	106.865,57	78.555,69	94.283,42	61.701,78	54.806,04		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições		55.650,72	74.107,80	83.831,74	47.788,41	50.315,02	52.715,57	52.126,42		
Receita Patrimonial		677,03	64,64	23.033,83	30.767,28	43.968,40	8.986,21	2.679,62		
Rendimentos de Aplicação Financeira		677,03	64,64	23.033,83	30.767,28	43.968,40	8.986,21	2.679,62		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do FPM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do ICMS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do IPVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cota-parte do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 87/96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências da LC 61/89		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras transferências correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras receitas correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)		55.650,72	74.107,80	83.831,74	47.788,41	50.315,02	52.715,57	52.126,42		
Contrib. do servidor para o plano de pr		55.650,72	74.107,80	83.831,74	47.788,41	50.315,02	52.715,57	52.126,42		
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		677,03	64,64	23.033,83	30.767,28	43.968,40	8.986,21	2.679,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)		677,03	64,64	23.033,83	30.767,28	43.968,40	8.986,21	2.679,62		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)		677,03	64,64	23.033,83	30.767,28	43.968,40	8.986,21	2.679,62		
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO		
		Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021				
RECEITAS CORRENTES (I)		57.305,46	64.214,96	44.230,85	132.555,82	117.033,21	942.052,99	2.210.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	51.467,37	52.344,87	44.230,85	51.099,99	72.421,01	688.099,77	1.455.000,00
Receita Patrimonial	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	44.612,20	253.953,22	405.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	44.612,20	253.953,22	405.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DEDUÇÕES (II)	51.467,37	52.344,87	44.230,85	51.099,99	72.421,01	688.099,77	1.455.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	51.467,37	52.344,87	44.230,85	51.099,99	72.421,01	688.099,77	1.455.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	44.612,20	253.953,22	755.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	44.612,20	253.953,22	755.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	5.838,09	11.870,09	0,00	81.455,83	44.612,20	253.953,22	755.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:08:47

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador: E8B5A62D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO 06/2021 IPSV

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	2.210.000,00	2.210.000,00	249.589,03	11,29	942.052,99	42,63	1.267.947,01
RECEITAS CORRENTES	2.210.000,00	2.210.000,00	249.589,03	11,29	942.052,99	42,63	1.267.947,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.455.000,00	1.455.000,00	123.521,00	8,49	688.099,77	47,29	766.900,23
Contribuições sociais	1.455.000,00	1.455.000,00	123.521,00	8,49	688.099,77	47,29	766.900,23
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	405.000,00	405.000,00	126.068,03	31,13	253.953,22	62,70	151.046,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	405.000,00	405.000,00	126.068,03	31,13	253.953,22	62,70	151.046,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	297.337,08	13,48	1.711.255,74	77,61	493.744,26
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.415.000,00	4.415.000,00	546.926,11	12,39	2.653.308,73	60,10	1.761.691,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.415.000,00	4.415.000,00	546.926,11	12,39	2.653.308,73	60,10	1.761.691,27
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	4.415.000,00	4.415.000,00	546.926,11	12,39	2.653.308,73	60,10	1.761.691,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	471.587,10	2.178.574,14	2.236.425,86	471.987,10	2.169.774,14	2.245.225,86	2.169.774,14	8.800,00
DESPESAS CORRENTES	4.195.000,00	4.195.000,00	471.587,10	2.178.574,14	2.016.425,86	471.987,10	2.169.774,14	2.025.225,86	2.169.774,14	8.800,00
Pessoal e encargos sociais	3.908.000,00	3.908.000,00	464.627,00	2.140.987,39	1.767.012,61	464.627,00	2.140.987,39	1.767.012,61	2.140.987,39	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	287.000,00	287.000,00	6.960,10	37.586,75	249.413,25	7.360,10	28.786,75	258.213,25	28.786,75	8.800,00
DESPESAS DE CAPITAL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Investimentos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	4.415.000,00	4.415.000,00	471.587,10	2.178.574,14	2.236.425,86	471.987,10	2.169.774,14	2.245.225,86	2.169.774,14	8.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	4.415.000,00	4.415.000,00	471.587,10	2.178.574,14	2.236.425,86	471.987,10	2.169.774,14	2.245.225,86	2.169.774,14	8.800,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	474.734,59	-	-	-	-	483.534,59	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	4.415.000,00	4.415.000,00	471.587,10	2.653.308,73	2.236.425,86	471.987,10	2.169.774,14	2.245.225,86	2.169.774,14	8.800,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2022 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:55

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.205.000,00	2.205.000,00	297.337,08	13,48	1.711.255,74	77,61	493.744,26
RECEITAS CORRENTES	2.205.000,00	2.205.000,00	297.337,08	13,48	1.711.255,74	77,61	493.744,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.205.000,00	2.205.000,00	297.337,08	13,48	1.711.255,74	77,61	493.744,26
Contribuições sociais	2.205.000,00	2.205.000,00	297.337,08	13,48	1.711.255,74	77,61	493.744,26
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IREZ DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Contador

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
RREO - RPPS 06/2021 IPSV

Instituto de Previdência Social de São Vicente		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		6º bimestre de 2021 (Novembro a Dezembro)	
		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
		FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.948.000,00	2.641.385,15	
Receita de contribuições dos segurados	1.173.000,00	688.099,77	
Ativo	1.173.000,00	688.099,77	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	2.020.000,00	1.699.332,16	
Ativo	2.020.000,00	1.699.332,16	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	405.000,00	253.953,22	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	405.000,00	253.953,22	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	350.000,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	350.000,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.598.000,00	2.641.385,15	

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	3.560.000,00	2.053.275,78	2.053.275,78	2.053.275,78	0,00
Aposentadorias	3.460.000,00	2.010.767,86	2.010.767,86	2.010.767,86	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	42.507,92	42.507,92	42.507,92	0,00
Outras despesas previdenciárias	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	178.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.738.000,00	2.053.275,78	2.053.275,78	2.053.275,78	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-140.000,00	588.109,37	588.109,37	588.109,37	2.641.385,15

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.651.117,04
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	467.000,00	11.923,58
Receita de contribuições dos segurados	282.000,00	0,00
Ativo	282.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	185.000,00	11.923,58
Ativo	185.000,00	11.923,58
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00

Outras receitas correntes		0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes		0,00	0,00
Demais receitas correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos		0,00	0,00
Amortização de empréstimos		0,00	0,00
Outras receitas de capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		467.000,00	11.923,58

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	170.000,00	87.711,61	87.711,61	87.711,61	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais despesas previdenciárias	170.000,00	87.711,61	87.711,61	87.711,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	170.000,00	87.711,61	87.711,61	87.711,61	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	297.000,00	-75.788,03	-75.788,03	-75.788,03	11.923,58

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Instituto de Previdência Social de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 21/01/2022 - HORA : 11:09:49

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Contador

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:40C1305F

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2022-ADM/RH**

Concede pagamento da diferença referente ao incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a legislação vigente;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 037/2022, de 12 de janeiro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento da diferença referente ao incentivo adicional de assistência financeira complementar aos Agentes de Combate a Endemias, na folha do mês de Janeiro/2022, adiante nominados:

AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	VALOR
231	FRANCISCO ALENCAR	ACE	R\$ 387,50
232	FRANCISCO RONALDO FERNANDES	ACE	R\$ 387,50
234	VICENTE PAULO DE SOUZA	ACE	R\$ 387,50
233	JOÃO DE DEUS DA SILVA	ACE	R\$ 387,50
TOTAL			R\$ 1.550,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 12 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:3C23CCA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 036/2022-ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, E OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, adiante nominados.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2022 de 14 de Janeiro de 2022, emitido pela Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **DEZEMBRO** do exercício de 2021.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000213	DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS	R\$ 177,27
002	0000792	DIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$ 177,27
003	0000219	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA	R\$ 177,27
004	0000221	MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$ 177,27
005	0000223	MARIA INÊS JUSTINO DA SILVA	R\$ 177,27
006	0000743	CAMILA SOUZA DE MEDEIROS	R\$ 177,27
007	0001087	MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS	R\$ 177,27
008	0000748	HEBER DE MELO RAMALHO D ALMEIDA	R\$ 88,62
009	0000745	LAIANE DAS GRAÇAS SILVA	R\$ 88,62
010	0001130	JOSEFA JANAINÉ LOPES	R\$ 177,27
011	0001099	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES	R\$ 177,27
012	0001134	MARIA VANESSA LUCENA ARAÚJO	R\$ 177,27
TOTAL			R\$ 1.949,94

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000217	JOSEFA MARIA S OLIVEIRA	R\$ 171,67
002	0000222	MARIA DE LOURDES CANDIDO DO NASCIMENTO	R\$ 171,67
003	0000225	ROSA MARIA MEDEIROS	R\$ 171,67
004	0000218	MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS DO NASCIMENTO	R\$ 171,67
005	0000224	PAULO MARTINS DE SOUZA	R\$ 171,67
006	0000755	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	R\$ 171,67
007	0000753	JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA	R\$ 171,67
008	0000950	MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO	R\$ 171,67
009	0000220	MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS	R\$ 171,67

010	0001097	MARIA JÉSSICA LUCENA	R\$ 171,67
011	0000854	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL	R\$ 171,67
012	0001084	CAINÁ ARAUJO CRUZ	R\$ 128,75
013	0000744	MALARA LALANY DA COSTA ARAUJO	R\$ 85,83
014	0001102	MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA	R\$ 171,67
TOTAL			R\$ 2.274,62

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

RELAÇÃO DE SERVIDORES			
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	VALOR R\$
001	0000214	FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE	R\$ 237,02
002	0000215	JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	R\$ 237,02
003	0000216	JOSE ROBERTO DE MORAIS	R\$ 237,02
004	0000226	VALDECIR HONORATO SILVA	R\$ 237,02
005	0000754	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	R\$ 237,02
006	0001092	MARIA EDUARDA SOARES SILVA	R\$ 237,02
007	0001036	JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA	R\$ 237,02
008	0000421	MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES	R\$ 237,02
009	0000306	MARIA JAILMA DA SILVA NUNES	R\$ 237,02
010	0000746	FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS	R\$ 177,75
011	0001105	JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA	R\$ 237,02
TOTAL			R\$ 2.547,95

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 14 de janeiro de 2022.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AC74A7EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022 PE Nº 019/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Manoel Joaquim de Souza Nº 136 - Centro, Serrinha/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.144.792/0001-80, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE, CPF: 028.252.064-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 019/2021, Processo Administrativo nº. 1118001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 003/2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para aquisição de trator, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 019/2021, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 20.716.823/0001-25

ENDEREÇO: RUA MANAUS, Nº 116, BAIRRO AMAZONAS, CONTAGEM/MG, CEP: 32.240-080

LUCIANO MIRANDA CHAGAS

SÓCIO DIRETOR

CPF: 984.341.956-15

E-MAIL: DIEGO@ASAPCOMERCIAL.COM.BR

TELEFONE FIXO: (31) 3143-292 - (31) 3486-9292

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATOR AGRÍCOLA 4X4, 80 CV, 4 CILINDROS, 12 MARCHAS A FRENTE E 4 RÉ, COM TOMADA DE FORÇA, COM PLATAFORMA DE OPERAÇÃO ABERTA COM ESTRUTURA DE SEGURANÇA E TOLDO.	LS TRACTOR U80 PLATAFORMA	01	UND	R\$ 227.000,00	R\$ 227.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 227.000,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 03/2019.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelo órgão e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Art. 5º, Inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Excelentíssimo PREFEITO Municipal de Serrinha/RN e pelo detentor da presente ata.

Serrinha/RN, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE

CPF: 028.252.064-31

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

ASAP Comércio De Máquinas E Veículos LTDA

CNPJ: 20.716.823/0001-25

LUCIANO MIRANDA CHAGAS

Sócio Diretor

CPF: 984.341.956-15

Pela Detentora Da Ata

Publicado por:
Wadson de Oliveira Silva
Código Identificador:2B8848A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 28/2021

PROCESSO Nº 148/2022

O MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº de 08.114.753/0001-30, com sede à Rua Antônio Alves da Rocha, nº 304, Centro Taipu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, representado neste ato por seu Prefeito Constitucional o Senhor Ariosvaldo Bandeira Junior, CPF: 122.046.504-63, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Rural, 351 – Zona Rural, Taipu/RN, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, sob o número **28/2021**, cujo objetivo fora a formalização através do **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 14/2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Taipu, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Sec. Munic. de Saúde, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências insertas no Decreto Municipal nº 14/2013.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ORGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;

Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação das referida carona;

Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 14/2013 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) Apresentar os materiais no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	Telefone: 8432163970	Email: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com e chirurgicabezerra@gmail.com
Endereço: RUA SAO JOSE, 1523, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-150		
Representante: INÁCIA CAMPOS FERNANDES - CPF: 242.261.144-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Preço Unit.(RS)
1	0025440 - SUPLEMENTO ALIMENTAR - Amido de milho hidrolizado, água, maltodextrina, proteína concentrada do leite, sacarose, minerais (cloreto de potássio, cloreto de cálcio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato de zinco, carbonato de cálcio, sulfato de manganês, cromo, selênio, sulfato de manganês), óleo de girassol, óleo de canola, frutooligosacarídeos, vitaminas, aromatizante e acidulante, sem glúten. Embalagem com 400g Referência - PEDIASSURE	FORTINI COMPLETE PO/DANONE	Lata	34,000
4	0025443 - SUPLEMENTO ALIMENTAR -Forma infantil com ferro para lactentes, com nucleotídeos DHA e ARA. Embalagem com 400g referência - NAN PRÓ.	APTAMIL 1 / DANONE	Embal.	18,500

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente preenchida;

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;

g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Taipu/RN, 24 de janeiro de 2022

Município de Taipu
ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR
 Prefeito Municipal
 Gerenciador

Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA
 CNPJ: 02.800.122/0001-98
 Representante Legal:
INÁCIA CAMPOS FERNANDES
 CPF: 242.261.144
 Empresa Detentora Da ARP

Publicado por:
 Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:6C4E462E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0178/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 154.579,62 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 00579/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2676, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, no valor de R\$ 154.579,62 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.015	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0011	Desporto Comunitário e Lazer				
Ação	1153	Construção de Ginásio Poliesportivo				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	R\$	79.962,02
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000	R\$	74.617,60
Total da Suplementação (R\$)						154.579,62

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	0023	Infraestrutura				
Ação	1130	Construção, Recuperação de Praças e Urbanização de Canteiros com os Plantios de Árvores				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15100000	R\$	74.617,60
Total da Anulação (R\$)						74.617,60

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0035	Serviços Urbanos				
Ação	2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	79.962,02
Total da Anulação (R\$)						79.962,02
Total das Anulações (R\$)						154.579,62

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 29 de dezembro de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador: D189D50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 015/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 956.763,49, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 418/2020, de 06 de julho de 2020, no seu art. 35, § 1º e 4º c/c art. 6º da Lei Municipal nº 425/2020, de 21 de dezembro de 2020, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 956.763,49 (Novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 112.201,17 (Cento e Doze mil e duzentos e um reais e dezessete centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo IV, deste Decreto.

Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo I (Acréscimo)				956.763,49
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				54.487,70
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			42.487,70
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	5.687,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	35.000,00
	2054 AMORTIZACAO DE DÍVIDA - INSS E FGTS			12.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	12.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				33.500,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI			28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	2.000,00
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	2.500,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				385.529,00
	1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES			32.162,34
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	32.162,34
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUCAO DE PROT. DENTARIAS			16.221,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	16.221,70
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			129.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	37.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	30.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	46.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	14.000,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			3.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	3.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			111.637,24
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	511,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	50.658,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	60.466,74

	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO			7.239,22
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	7.239,22
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			24.560,78
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	23.560,78
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	1.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			61.207,72
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	61.207,72
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			191.362,54
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC			34.362,54
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	15.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	4.362,54
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	10.000,00
	2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN			157.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	87.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	70.000,00
02.009	SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS			212.415,25
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP			212.415,25
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	13.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	76.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	3.115,25
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	90.000,00
02.011	SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			73.000,00
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR			73.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	24.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	12.000,00
02.012	SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO			6.469,00
	1092 AQUISICAO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSI			469,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	469,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,			6.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo II (Redução)				956.763,49
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS				7.000,00
	2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR			2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	2.000,00
	2076 IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PROPRIA			5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	2.500,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				33.500,00
	1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	1.000,00
	1002 CONST. E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACION			7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	7.000,00
	2046 PROGRAMA DE QUALIFICACAO PROFISSIONAL E GER			1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.500,00
	2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.000,00
	2097 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS			18.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	18.000,00
	2107 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE (ESTAGIO REM			3.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10010000	3.000,00
	2113 PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO VISANDO A MELHORIA			2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				102.523,70
	1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES			23.012,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	19.012,00
	1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BAS			16.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	1.000,00
	2024 PROG. MELHORIA DE ACESSO DE QUALIDADE - PMA			6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	3.000,00
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	2.500,00
	2026 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			9.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	1.000,00
	2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	8.000,00
	2030 MANUT. DO PROG NAC DE QUALIFICACAO DA ASSIS			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	4.000,00
	2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	3.000,00
	2056 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE			2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	1.000,00
	2057 AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE			6.511,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	6.511,70
	2083 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	3.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO			1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	1.500,00
	2085 PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA			4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	500,00
	2090 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - N			4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				203.362,54
	1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	10.000,00
	1058 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES			26.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	14.000,00
	1059 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES			8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	8.000,00
	1061 CONSTRUCAO E MELHORIA DE QUADRA DE ESPORTES			6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	6.000,00
	2006 TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN			20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	5.000,00
	2023 MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA			20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	18.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	2.000,00
	2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			26.045,93
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	24.045,93
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	2.000,00
	2034 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUND			17.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11130000	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	6.000,00
	2037 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE EDUC. DE JOVENS E			7.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11240000	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	1.000,00
	2041 MANUTENCAO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA E			11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	5.000,00
	2059 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROGRAMAS DE IN			8.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	1.000,00
	2062 SUBVENCAO SOCIAL A UNIDADES EDUCACIONAIS DE			3.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	11110000	3.000,00
	2064 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO			3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	3.000,00
	2066 MANUT. DEMAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL -			19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	3.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	3.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11130000	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	2.000,00
	2089 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO			13.316,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	10.316,61
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	3.000,00
	2091 CAPACITACAO E ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO			2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	1.000,00
	2092 MANUTENCAO DO APOIO A CRECHES - BRASIL CARI			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	1.000,00
	2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO			3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11240000	3.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				297.181,99
	1008 CONSTRUCAO DO PORTICO DA CIDADE			300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	300,00
	1009 CONSTRUCAO DE DISTRITO INDUSTRIAL			6.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	4.000,00
	1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	15.000,00
	1016 AQUISICAO E LOCAAO DE VEICULOS E IMPLEMENT			1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	1.000,00
	1018 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E			150.466,74
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	70.466,74
	1022 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORIA DE ESTRADA			9.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	3.000,00
	1038 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBL			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	5.000,00
	1064 CONSTRUCAO DE CALCADAS E PASSAGEIROS PUBLIC			2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.000,00
	1065 IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE			9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	5.000,00
	1080 CONSTRUCAO DE GARAGENS			27.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	27.000,00
	1081 INSTALACAO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO			9.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	7.000,00
	1082 CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS			6.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	4.000,00
	1083 EXPANSAO, CONSTRUCAO E MODERNIZACAO DE CEMI			2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.000,00
	1085 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CAIXA DE AGUA			1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	1.000,00
	1090 IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA			3.115,25
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.115,25
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	1.000,00
	1311 CONSTRUCAO DE LOMBADAS			3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	3.000,00
	1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	25.000,00
	2016 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA			9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00
	2048 IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DE LIXO E EX			14.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	3.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				306.726,26
	1025 IMPLANTACAO DO PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00
	1029 AQUISICAO DE VEICULO			39.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	39.000,00
	1033 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MATA BURROS			2.162,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.162,34
	1036 MATAS SILIARES-REFLORESTAMENTO			2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00
	1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			66.695,42
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.487,70
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	61.207,72
	1056 MELHORIA E AMPLIACAO DE MERCADO OU CENTRO D			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	10.000,00
	1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO PÚBLICO			2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.500,00
	1508 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR			2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.500,00
	2070 PROGRAMA AGRICULTURA FAMILIAR			2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.000,00
	2071 RECUPERAR E EQUIPAR OS VEICULOS EXISTENTES			131.868,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	89.868,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	42.000,00
	2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMEN			38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	30.000,00
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				6.469,00
	1040 REVITALIZACAO DA PRACA DO JEGODROMO			469,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	469,00
	1044 REFORMA E RECUPERACAO DO GINASIO DE ESPORTE			2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.500,00
	1091 REFORMA DO PREDIO DA BIBLIOTECA PUBLICA			2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	2.500,00
	2116 IMPLANTAR CALENDARIO FESTIVO			1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo III (Acréscimo)				112.201,17
02 .002 GABINETE CIVIL				9.852,81
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			9.852,81
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	9.852,81
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS				200,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	200,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				17.800,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			7.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	7.800,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				47.348,36
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	15.500,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	10.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	4.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO			14.760,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	10.760,78
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	4.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	2.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			1.087,58
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	1.087,58
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				17.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC			17.000,00

02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	17.000,00
				5.000,00
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				15.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo IV (Redução)				112.201,17
02 .002 GABINETE CIVIL				9.852,81
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			9.852,81
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	9.852,81
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				200,00
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			200,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	200,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				17.800,00
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	10.000,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			7.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	1.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	5.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				47.348,36
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			15.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	12110000	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12400000	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	2.000,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	500,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	1.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO			14.760,78
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	1.260,78
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	1.500,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	2.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			1.087,58
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	1.087,58
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				17.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC			17.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11400000	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11400000	5.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				5.000,00
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	5.000,00
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				15.000,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	15.000,00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 016/2021, de 01 de dezembro de 2021.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 974.758,42, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 418/2020, de 06 de julho de 2020, no seu art. 35, § 1º e 4º c/c art. 6º da Lei Municipal nº 425/2020, de 21 de dezembro de 2020, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 974.758,42 (Novecentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 317.120,43 (Trezentos e Dezessete mil e cento e vinte reais e quarenta e três centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo IV, deste Decreto.

Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo I (Acréscimo)				974.758,42
02 .002 GABINETE CIVIL				28.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	28.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				31.784,64
	2004 CONTRIBUICAO PARA O PASEP			16.784,64
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	16.784,64
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				14.177,50
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI			1.430,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.000,00
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			5.052,70
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	2.402,70
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.750,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	900,00
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			7.694,80
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	7.694,80
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				315.373,48
	1035 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNIDADES			1.584,98
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12110000	1.584,98
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			114.315,02
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	22.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	25.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	32.215,02
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	100,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			16.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	11.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	5.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			111.188,46
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	111.188,46

	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO			13.762,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	13.762,95
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	5.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			53.522,07
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	53.522,07
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				215.300,00
	2006 TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN			4.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	4.300,00
	2023 MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA			110.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	110.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC			41.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	36.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	5.000,00
	2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN			60.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	30.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				217.850,93
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP			217.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	161.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	3.000,00
	2104 MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E I			850,93
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	850,93
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				41.711,87
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR			41.711,87
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.711,87
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				103.560,00
	2043 MANUT. DAS ATIVIDADES DE CULTURA, ESPORTES,			56.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	30.000,00
	2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAI			47.560,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	47.360,00
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				7.000,00
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G			7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	7.000,00
Anexo II (Redução)				974.758,42
02.002 GABINETE CIVIL				28.000,00
	2003 CONTRIBUICAO PARA SECRETARIA DEFESA SOCIAL			5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	5.000,00
	2080 APOIO E INCENTIVO FINANCEIRO AS ASSOCIACOES			18.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	18.000,00
	2096 CONTRIBUICAO A FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO			5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	5.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				31.784,64
	2074 ELABORACAO DE PLANO DIRETOR			4.784,64
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	4.784,64
	2075 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS E MATERIAIS			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	3.000,00
	2076 IMPLANTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PROPRIA			6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	2.000,00
	2077 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA - CAERN			10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	10.000,00

	2102 CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR			1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	1.000,00
	2103 REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PROCESSO SELETIVO			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				82.177,50
	1001 CONSTRUCAO DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA E			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	10.000,00
	1002 CONST. E RECUPERACAO DE UNIDADES HABITACION			68.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	50.000,00
	2021 MANUT DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS CRIANC			250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	250,00
	2068 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E CONSELHEIROS			900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	900,00
	2078 MANUTENCAO DO CONSELHO DO IDOSO			1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	1.000,00
	2097 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS			2.027,50
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.027,50
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				82.274,71
	1071 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BAS			17.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	3.000,00
	2018 PARTICIPACAO EM CONSORCIOS DE SAUDE			15.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12110000	5.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12140000	10.000,00
	2019 PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DE PROT. DENTARIAS			10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	10.000,00
	2026 MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	3.000,00
	2027 PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE			15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	6.000,00
	2040 CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE			362,95
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12110000	362,95
	2083 AQUISICAO DE VEICULO E AMBULANCIA			4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	4.000,00
	2090 MANUTENCAO DO NUCLEO DE ATENCAO A SAUDE - N			3.911,76
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	3.911,76
	2114 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DE SAUDE			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12200000	5.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	2.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				319.998,77
	1050 AQUISICAO DE VEICULO E EQUIPAMENTOS			7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	7.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	10.000,00
	2032 MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	34.000,00
	2034 MANUT. DAS DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO FUND			37.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	11130000	11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	12.000,00
	2035 MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO			45.698,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	45.698,77
	2036 PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE			6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	4.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11220000	2.000,00

	2064 CAPACITACAO DE ATUALIZACAO DE PROFESSORES DO			9.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	5.000,00
	2066 MANUT. DE MAIS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL -			54.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	27.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	2.000,00
	2089 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL BASICO			112.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11240000	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	56.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	36.000,00
	2112 AQUISICAO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PRO			5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11240000	5.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				235.250,93
	1007 SINALIZACAO URBANA E RURAL			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	10.000,00
	1009 CONSTRUCAO DE DISTRITO INDUSTRIAL			11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	11.000,00
	1014 CONSTRUCAO DE UNIDADES SANITARIAS			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	20.000,00
	1015 MELHORIA SANITARIAS DOMICILIARES			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	15.000,00
	1016 AQUISICAO E LOCACAO DE VEICULOS E IMPLEMENT			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	10.000,00
	1018 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PAVIMENTACAO E			45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	15.000,00
	1038 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPL. DE PREDIOS PUBL			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	10.000,00
	1063 URBANIZACAO DE CANTEIROS VIAS E LOGRADOUROS			34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	24.000,00
	1065 IMPLANTACAO DE FEIRA LIVRE			16.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	10.000,00
	1068 INFRAESTRUTURA E MANUTENCAO DO SANEAMENTO B			8.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	8.400,00
	1081 INSTALACAO DE CAMARAS DE MONITORAMENTO			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	10.000,00
	1082 CONSTRUCAO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	5.000,00
	1090 IMPLANTACAO DE REUSO DE AGUA			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00
	1311 CONSTRUCAO DE LOMBADAS			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	5.000,00
	1704 CONSTRUCAO DOS QUIOSQUES DA PRACA DE EVENTO			15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	5.000,00
	2104 MODER., MANUT. E AMPL. DA REDE ELETRICA E I			5.850,93
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16200000	5.000,00
		4.4.90.51 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16200000	850,93
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				71.711,87
	1024 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE BARR			25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	25.000,00
	1041 AQUISICAO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	10.000,00
	1069 MELHORIA, AMPLIACAO E EQUIPAMENTO DO MATADOURO			15.000,00

	PÚBLICO			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	15.000,00
	1074 AQUISICAO DE VACINAS PARA REBANHOS			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00
	2020 CAPACITACAO PROFISSIONAL PARA PRODUTORES			1.711,87
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.711,87
	2061 APOIO AS ASSOCIACOES RURAIS			5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	5.000,00
	2086 INSTALACAO DE INFRAESTRUTURA DO ABASTECIMEN			5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	5.000,00
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				123.560,00
	1031 CONSTRUCAO MELHORIA E MANUTENCAO DE NUCLEOS			1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	1.000,00
	1046 CONSTRUCAO DE ARQUIBANCADAS NO GINASIO DE E			24.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	24.000,00
	2073 INFRAESTRUTURA TURISTICA			8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	8.000,00
	2087 ELABORACAO DE CALENDARIO ESPORTIVO			12.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	8.000,00
	2120 APOIO AS ASSOCIACOES URBANAS			5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	5.000,00
	2121 APOIO AS ATIVIDADES GERADORAS DE RENDA			1.360,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.360,00
	2122 PROMOCAO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES			3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	3.000,00
	2123 APOIO AOS ARTESAOIS LOCAIS			5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	5.000,00
	2124 CONTRIBUICAO PARA ACUST			10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	10.000,00
	1101 CONSTRUÇÃO DE GALPÕES INDUSTRIAIS			54.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	54.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo III (Acréscimo)				317.120,43
02 .002 GABINETE CIVIL				23.550,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			23.550,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	3.550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	20.000,00
02 .003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC, CONTRATOS E COMPRAS				9.504,72
	0015 PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS			2.195,86
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	2.195,86
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			7.308,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.308,86
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00
02 .005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.				5.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE			5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	5.000,00
02 .006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				13.938,64
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI			4.093,01
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	1.275,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	2.818,01
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			540,43
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	430,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	110,43
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			3.305,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	3.305,20
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	13110000	6.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				65.784,98
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			22.784,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	22.784,98

	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	9.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	5.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC - AMBULATORIAL E HO			14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	14.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12140000	7.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	8.000,00
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				76.142,27
	2006 TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN			13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	13.000,00
	2023 MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA			10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	10.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC			15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	15.000,00
	2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN			38.142,27
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	36.142,27
02.009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				96.864,48
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP			96.864,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	89.864,48
02.011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				5.035,34
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR			5.035,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	2.035,34
02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				12.000,00
	2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS			12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	12.000,00
02.014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				9.300,00
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA G			9.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	9.300,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo IV (Redução)				317.120,43
02.002 GABINETE CIVIL				23.550,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE			23.550,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	550,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	3.000,00
02.003 SEC. MUN DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS				9.504,72
	0015 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			2.195,86
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	2.195,86
	2005 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			7.308,86
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	2.308,86
02.005 SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.				5.000,00
	2007 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE			5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	5.000,00
02.006 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				13.938,64
	2010 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCI			4.093,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	1.275,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	2.818,01
	2011 BENEFICIOS EVENTUAIS DA LOAS			540,43

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	110,43
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	430,00
	2022 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR			3.305,20
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	2.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	805,20
	2060 MANUTENCAO DOS SERVICOS OFERTADOS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			6.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	6.000,00
02 .007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				65.784,98
	2025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE			22.784,98
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	8.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	4.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12110000	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12400000	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	2.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	12110000	3.000,00
	2028 PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	3.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	5.000,00
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC AMBULATORIAL E HO			14.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	3.000,00
	2094 PROGRAMA FARMACIA BASICA			7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12130000	4.000,00
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	2.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				76.142,27
	2006 TRANSPORTES DE ESTUDANTES - PNATE E PETERN			13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11230000	1.000,00
	2023 MANUT. ATIV. DO MAGISTERIO DA			10.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	10.000,00
	2031 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUC			15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11400000	15.000,00
	2033 MANUT.ATIV. PROFIS.MAGISTERIO NO ENSINO FUN			38.142,27
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	16.142,27
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	2.000,00
02 .009 SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS				96.864,48
	2038 MANUTENCAO ATIV DA SEC MUNICIPAL DE TRANSP			96.864,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	56.523,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	4.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	138,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	3.203,48
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	3.000,00
02 .011 SEC MUL DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE				5.035,34
	2042 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTUR			5.035,34
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15300000	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	2.035,34
02 .012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				12.000,00
	2118 PROMOCAO DE EVENTOS SOCIO CULTURAIS			12.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	10.000,00
02 .014 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				9.300,00
	2115 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA			9.300,00

	PROCURADORIA G			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	4.000,00

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:3CAD1CB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2021, DE 01 de dezembro de 2021.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 166.505,73, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Municipal nº 418/2020, de 06 de julho de 2020, no seu art. 35, § 1º e 4º e art. 51º c/c art. 6º da Lei Municipal nº 425/2020, de 21 de dezembro de 2020, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 166.505,73 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas constantes no Anexo I.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I e II, na forma a seguir discriminada:

I - O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF) pela parcela de R\$ 63.035,42 (Sessenta e três mil e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

II - O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 12140000 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio) pela parcela de R\$ 53.038,95 (Cinquenta e três mil e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

III - O Excesso de Arrecadação no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) destinado a aplicação de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde pela parcela de R\$ 31.590,02 (Trinta e um mil e quinhentos e noventa reais e dois centavos).

IV – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte de recursos 15100000 (Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União) no valor total de R\$ 162.714,24 (Cento e sessenta e dois mil e setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) pela parcela de R\$ 18.841,34 (Dezoito mil e oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de dezembro de 2021.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Valor
Anexo I (Acréscimo)				166.505,73
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				84.628,97
	2084 MANUTENCAO DO BLOCO MAC AMBULATORIAL E HO			18.110,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	10.110,99
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	8.000,00
	2029 PROGRAMA DE ATENCAO BASICA - PAB			21.479,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	21.479,03
	2125 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE PUBLIC			45.038,95
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	45.038,95
02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				63.035,42
	2023 MANUT. ATIV. PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO DA			63.035,42
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11140000	63.035,42
02.012 SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO				18.841,34
	1092 AQUISICAO E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSI			18.841,34
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	18.841,34

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:AE8A724A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021						Exercício: 2021		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	16.921.972,38	16.921.972,38	3.456.895,35	20,43	16.181.078,38	95,62	740.894,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	368.226,67	220.798,65	59,96	284.691,90	77,31	83.534,77	
Impostos	360.226,67	360.226,67	220.798,65	61,29	284.691,90	79,03	75.534,77	
Taxas	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
Contribuições	95.238,10	95.238,10	17.146,78	18,00	94.276,55	98,99	961,55	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	95.238,10	95.238,10	17.146,78	18,00	94.276,55	98,99	961,55	
Receita Patrimonial	203.529,52	203.529,52	32.249,86	15,85	71.404,75	35,08	132.124,77	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	170,00	4,47	3.630,00	
Valores Mobiliários	186.223,52	186.223,52	32.249,86	17,32	71.234,75	38,25	114.988,77	
Demais Receitas Patrimoniais	13.506,00	13.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.506,00	
Receita de Serviços	24.089,52	24.089,52	0,00	0,00	0,00	0,00	24.089,52	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	
Outros Serviços	6.889,52	6.889,52	0,00	0,00	0,00	0,00	6.889,52	
Transferências Correntes	16.047.975,24	16.047.975,24	3.180.577,46	19,82	15.705.442,07	97,87	342.533,17	
Transferências da União e de suas Entidades	11.828.503,64	11.828.503,64	2.507.080,71	21,20	12.364.672,93	104,58	-541.169,29	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.080.671,60	2.080.671,60	357.900,79	17,20	1.705.006,28	81,94	375.665,32	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.138.800,00	2.138.800,00	315.595,96	14,76	1.634.597,57	76,43	504.202,43	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.165,29	23,31	3.834,71	
Outras Receitas Correntes	182.913,33	182.913,33	6.122,60	3,35	25.263,11	13,81	157.650,22	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.750,00	26.750,00	6.122,60	22,89	25.263,11	94,44	1.486,89	
Demais Receitas Correntes	156.163,33	156.163,33	0,00	0,00	0,00	0,00	156.163,33	
Receitas de Capital	2.217.180,00	2.217.180,00	605.705,00	27,32	1.255.743,00	56,64	961.437,00	
Alienação de Bens	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57	
Alienação de Bens Imóveis	104.108,57	104.108,57	0,00	0,00	0,00	0,00	104.108,57	
Transferências de Capital	2.113.071,43	2.113.071,43	605.705,00	28,66	1.255.743,00	59,43	857.328,43	
Transferências da União e de suas Entidades	2.097.671,43	2.097.671,43	605.705,00	28,88	1.255.743,00	59,86	841.928,43	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00	
Total Receitas	19.139.152,38	19.139.152,38	4.062.600,35	21,23	17.436.821,38	91,11	1.702.331,00	
Déficit					0,00			
Total					19.955.490,61			
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	19.139.152,38	257.172,61	19.396.324,99	1.941.254,79	15.164.388,03	4.231.936,96	3.749.081,91	14.918.152,15	4.478.172,84	14.831.028,72	246.235,88
Despesas Correntes	15.273.311,39	2.760.707,55	18.034.018,94	1.878.277,31	14.848.949,28	3.185.069,66	3.655.959,91	14.602.713,40	3.431.305,54	14.515.589,97	246.235,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.169.457,14	1.884.255,36	10.053.712,50	447.341,31	8.667.589,64	1.386.122,86	1.545.264,68	8.667.589,64	1.386.122,86	8.584.448,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.380,95	0,00	52.380,95	0,00	38.691,56	13.689,39	0,00	38.691,56	13.689,39	38.691,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.051.473,30	876.452,19	7.927.925,49	1.430.936,00	6.142.668,08	1.785.257,41	2.110.695,23	5.896.432,20	2.031.493,29	5.892.450,28	246.235,88
Despesas de Capital	3.818.221,94	-2.503.534,94	1.314.687,00	62.977,48	315.438,75	999.248,25	93.122,00	315.438,75	999.248,25	315.438,75	0,00
INVESTIMENTO	3.631.732,41	-2.503.534,94	1.128.197,47	54.057,66	137.640,82	990.556,65	66.354,81	137.640,82	990.556,65	137.640,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	19.822,86	-17.000,00	2.822,86	0,00	0,00	2.822,86	0,00	0,00	2.822,86	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	166.666,67	17.000,00	183.666,67	8.919,82	177.797,93	5.868,74	26.767,19	177.797,93	5.868,74	177.797,93	0,00
Reserva de Contingência	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	47.619,05	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00	47.619,05	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
Total Despesas	19.139.152,38	257.172,61	19.396.324,99	1.941.254,79	15.164.388,03	4.231.936,96	3.749.081,91	14.918.152,15	4.478.172,84	14.831.028,72	246.235,88
Superávit								2.518.669,23			
Total								17.436.821,38			

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:7FF0D4D9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Jan/2021 a Dez/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.370.843,36	1.646.592,16	1.405.817,54	1.439.559,90	1.450.146,11	1.243.798,53	1.614.555,37	1.391.637,08	1.996.936,10	1.278.823,68	1.585.454,07	2.389.821,35	18.813.985,25	19.331.239,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.937,28	4.399,87	5.851,50	4.239,69	5.930,75	6.020,77	4.316,46	6.546,38	11.333,56	12.316,99	18.068,20	202.730,45	284.691,90	368.226,67
IPTU	814,55	1.321,09	2.290,77	2.524,59	465,71	97,33	637,97	550,55	1.643,53	505,97	7.182,08	20.580,10	38.614,24	18.800,00

ISS	1.068,86	1.832,36	2.176,91	1.715,10	5.465,04	5.923,44	3.678,49	5.995,83	9.690,03	11.811,02	10.886,12	22.510,39	82.753,59	132.438,67
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
IRRF	1.053,87	1.246,42	1.383,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.639,96	163.324,07	149.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.988,00
Contribuições	12.456,34	10.991,68	3.852,37	7.445,24	5.350,38	7.095,60	6.449,15	7.888,06	8.620,71	6.980,24	9.456,30	7.690,48	94.276,55	95.238,10
Recíeita Patrimonial	112,43	144,99	851,48	1.464,04	2.747,95	3.494,19	3.965,84	7.082,62	9.311,19	9.980,16	12.697,25	19.552,61	71.404,75	203.529,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	112,43	144,99	681,48	1.464,04	2.747,95	3.494,19	3.965,84	7.082,62	9.311,19	9.980,16	12.697,25	19.552,61	71.234,75	186.223,52
Outras Recíeitas Patrimoniais	0,00	0,00	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	17.306,00
Recíeita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recíeita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recíeita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.089,52
Transferências Correntes	1.355.337,31	1.625.239,14	1.395.262,19	1.419.555,20	1.434.240,68	1.225.657,32	1.598.293,27	1.368.589,37	1.967.670,64	1.249.546,29	1.540.640,37	2.158.317,16	18.338.348,94	18.457.242,24
Cota-Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	10.758.535,00
Cota-Parte do ICMS	158.852,76	147.902,25	161.110,09	123.692,14	136.109,80	156.565,68	152.526,62	156.251,51	175.044,57	164.385,95	198.036,30	174.679,26	1.905.156,93	1.583.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.095,95	3.358,54	4.209,12	5.085,40	7.012,78	7.110,74	6.311,75	10.650,68	2.858,32	2.761,42	3.168,99	1.128,41	55.752,10	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	21,53	0,00	0,00	0,00	6,13	0,00	292,57	284,06	18,16	30,52	652,97	4.800,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	170,19	139,21	165,31	165,81	160,25	147,00	169,79	142,79	169,90	174,85	167,52	171,28	1.943,90	4.000,00
Transferências do FUNDEB	137.397,85	185.658,52	136.297,91	174.876,56	136.632,64	79.409,91	127.670,13	140.138,48	128.149,12	129.669,80	153.130,50	191.353,16	1.720.384,58	2.238.800,00
Outras Transferências Correntes	137.352,56	82.991,18	285.645,08	271.227,85	139.343,55	104.622,44	112.197,17	102.438,01	908.042,79	113.050,59	96.202,02	168.400,40	2.521.513,64	3.772.107,24
Outras Recíeitas Correntes	0,00	5.816,48	0,00	6.855,73	1.876,35	1.530,65	1.530,65	1.530,65	0,00	0,00	4.591,95	1.530,65	25.263,11	182.913,33
DEDUÇÕES (II)	-216.117,35	-271.317,88	-194.663,82	-194.690,13	-231.652,88	-208.324,98	-184.896,38	-225.202,55	-186.295,70	-201.365,13	-258.261,53	-260.118,54	-2.632.906,87	2.409.267,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-216.117,35	-271.317,88	-194.663,82	-194.690,13	-231.652,88	-208.324,98	-184.896,38	-225.202,55	-186.295,70	-201.365,13	-258.261,53	-260.118,54	-2.632.906,87	2.409.267,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	1.429.658,99	1.166.434,53	1.810.640,40	1.077.458,54	1.327.192,54	2.129.702,81	16.181.078,38	16.921.972,38
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	1.429.658,99	1.166.434,53	1.810.640,40	1.077.458,54	1.327.192,54	2.129.702,81	16.181.078,38	16.921.972,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.154.726,01	1.375.274,28	1.211.153,72	1.244.869,77	1.218.493,23	1.035.473,55	1.429.658,99	1.166.434,53	1.810.640,40	1.077.458,54	1.327.192,54	2.129.702,81	16.181.078,38	16.921.972,38

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador: B73A4350

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde
Exercício: 2021

Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	360.226,67	360.226,67	284.691,90	79,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.608,00	37.608,00	38.614,24	102,67
IPTU	18.800,00	18.800,00	38.614,24	205,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.808,00	18.808,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	14.180,00	14.180,00	0,00	0,00
ITBI	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	159.438,67	159.438,67	82.753,59	51,90
ISS	132.438,67	132.438,67	82.753,59	62,48
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	149.000,00	149.000,00	163.324,07	109,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.046.335,00	12.046.335,00	13.171.257,31	109,33
Cota-Parte FPM	10.358.535,00	10.358.535,00	11.207.751,41	108,19
Cota-Parte ITR	4.800,00	4.800,00	652,97	13,60
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	55.752,10	69,69
Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.583.000,00	1.905.156,93	120,35
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.943,90	48,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.406.561,67	12.406.561,67	13.455.949,21	108,45

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	214.024,65	485.921,57	441.841,97	90,92	386.807,84	79,60	386.807,84	79,60	55.034,13
Despesas Correntes	172.000,00	448.661,30	407.094,65	90,73	352.060,52	78,46	352.060,52	78,46	55.034,13
Despesas de Capital	42.024,65	37.260,27	34.747,32	93,25	34.747,32	93,25	34.747,32	93,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	247.000,00	275.613,16	209.373,94	75,96	197.262,95	71,57	197.262,95	71,57	12.110,99
Despesas Correntes	237.000,00	272.613,16	209.373,94	76,80	197.262,95	72,36	197.262,95	72,36	12.110,99
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	141.657,68	197.218,46	194.566,37	98,65	194.566,37	98,65	194.566,37	98,65	0,00
Despesas Correntes	141.657,68	197.218,46	194.566,37	98,65	194.566,37	98,65	194.566,37	98,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.100,00	48.238,62	21.546,62	44,66	21.546,62	44,66	21.546,62	44,66	0,00
Despesas Correntes	25.100,00	48.238,62	21.546,62	44,66	21.546,62	44,66	21.546,62	44,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.522.450,44	1.973.241,01	1.860.871,46	94,30	1.840.535,42	93,27	1.832.179,83	92,85	20.336,04
Despesas Correntes	1.508.450,44	1.972.124,92	1.860.871,46	94,35	1.840.535,42	93,32	1.832.179,83	92,90	20.336,04
Despesas de Capital	14.000,00	1.116,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.150.232,77	2.980.232,82	2.728.200,36	91,54	2.640.719,20	88,60	2.632.363,61	88,32	87.481,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.728.200,36	2.640.719,20	2.632.363,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.728.200,36	2.640.719,20	2.632.363,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.018.392,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.018.392,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			709.807,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (XIIIId)	Inscritos no sem q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)												0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.530.730,00	1.530.730,00	2.621.382,57	171,25
Proveniente da União	1.513.730,00	1.513.730,00	2.576.129,96	170,18
Proveniente dos Estados	17.000,00	17.000,00	45.252,61	266,19
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	14.200,00	14.200,00	22.355,61	157,43
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.544.930,00	1.544.930,00	2.643.738,18	171,12

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.082.205,35	1.057.131,01	835.832,80	79,06	835.832,80	79,06	833.582,20	78,85	0,00	
Despesas Correntes	793.230,00	1.050.667,66	835.832,80	79,55	835.832,80	79,55	833.582,20	79,33	0,00	
Despesas de Capital	288.975,35	6.463,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	292.024,65	59.526,77	22.498,52	37,79	22.498,52	37,79	22.498,52	37,79	0,00	
Despesas Correntes	177.000,00	56.002,12	22.498,52	40,17	22.498,52	40,17	22.498,52	40,17	0,00	
Despesas de Capital	115.024,65	3.524,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	137.500,00	120.925,27	87,94	120.925,27	87,94	120.925,27	87,94	0,00	
Despesas Correntes	119.000,00	136.500,00	120.925,27	88,58	120.925,27	88,58	120.925,27	88,58	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.100,00	69.700,00	43.256,23	62,06	43.256,23	62,06	43.256,23	62,06	0,00	
Despesas Correntes	36.100,00	68.700,00	43.256,23	62,96	43.256,23	62,96	43.256,23	62,96	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	55.935,00	508.974,78	499.600,19	98,15	454.561,30	89,30	454.561,30	89,30	45.038,89	
Despesas Correntes	51.935,00	508.974,78	499.600,19	98,15	454.561,30	89,30	454.561,30	89,30	45.038,89	
Despesas de Capital	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.587.265,00	1.832.832,56	1.522.113,01	83,04	1.477.074,12	80,58	1.474.823,52	80,46	45.038,89	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.296.230,00	1.543.052,58	1.277.674,77	82,80	1.222.640,64	79,23	1.220.390,04	79,08	55.034,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	539.024,65	335.139,93	231.872,46	69,18	219.761,47	65,57	219.761,47	65,57	12.110,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	261.657,68	334.718,46	315.491,64	94,25	315.491,64	94,25	315.491,64	94,25	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	62.200,00	117.938,62	64.802,85	54,94	64.802,85	54,94	64.802,85	54,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.578.385,44	2.482.215,79	2.360.471,65	95,09	2.295.096,72	92,46	2.286.741,13	92,12	65.374,93
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.737.497,77	4.813.065,38	4.250.313,37	88,30	4.117.793,32	85,55	4.107.187,13	85,33	132.520,05
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	1.587.265,00	1.832.832,56	1.522.113,01	83,04	1.477.074,12	80,58	1.474.823,52	80,46	45.038,89

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.150.232,77	2.980.232,82	2.728.200,36	91,54	2.640.719,20	88,60	2.632.363,61	88,32	87.481,16
---	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	-----------

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO Prefeito Municipal	Maria das Vitorias Pereira Contadora CRC-RN 5.231/O-7
---	---

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:9CDF93FC

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	360.226,67	284.691,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.608,00	38.614,24	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.180,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	159.438,67	82.753,59	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	149.000,00	163.324,07	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.430.335,00	14.096.450,72	
2.1- Cota-Parte FPM	10.758.535,00	12.132.944,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.358.535,00	11.207.751,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	400.000,00	925.193,41	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.583.000,00	1.905.156,93	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	1.943,90	
2.4- Cota-Parte ITR	4.800,00	652,97	
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	55.752,10	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.790.561,67	14.381.142,62	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.406.067,00	2.634.251,46	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	791.573,42	961.034,20	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.268.800,00	1.721.883,08	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.168.800,00	1.636.096,07	
6.1.1- Principal	2.138.800,00	1.634.597,57	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	1.498,50	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	85.787,01	
6.2.1- Principal	100.000,00	85.787,01	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	(267.267,00)	(999.653,89)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.721.883,08	0,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.196.677,69	2.054.654,80	2.054.654,80	2.028.677,54	0,00
10.1- Educação Infantil	242.035,42	168.371,97	168.371,97	168.371,97	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	242.035,42	168.371,97	168.371,97	168.371,97	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.954.642,27	1.886.282,83	1.886.282,83	1.860.305,57	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	469.695,60	292.214,53	292.214,53	288.481,37	0,00
11.1- Educação Infantil	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	448.695,60	292.214,53	292.214,53	288.481,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	2.666.373,29	2.346.869,33	2.346.869,33	2.317.158,91	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.054.654,80	2.054.654,80	2.028.677,54	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.283.833,91	2.283.833,91	2.254.123,49	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.035,42	63.035,42	63.035,42	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.205.318,16	2.054.654,80	2.054.654,80	119,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	172.188,31	(624.986,25)	(624.986,25)	(36,29)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	123.454,07	13.378,04	13.378,04	13.189,07	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	123.454,07	13.378,04	13.378,04	13.189,07	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.297.699,99	1.033.543,36	1.028.240,36	1.018.706,28	5.303,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.421.154,06	1.046.921,40	1.041.618,40	1.031.895,35	5.303,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		3.330.755,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		(999.653,89)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		4.720,11
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		4.325.689,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.595.285,66	4.325.689,09	30,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.037,53	67.317,42	67.317,42	4.720,11	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	67.527,05	62.806,94	62.806,94	4.720,11	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.510,48	4.510,48	4.510,48	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	328.800,00	86.436,51
35.1- Salário-Educação	93.400,00	37.322,54
35.2- PDDE	5.000,00	0,00
35.3- PNAE	52.000,00	37.323,00
35.4- PNATE	38.000,00	10.212,94
35.5- Outras Transferências do FNDE	140.400,00	1.578,03
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	94.600,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	39.350,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39)	462.750,00	86.436,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	81.825,00	34.080,88	34.080,88	34.080,88	0,00
41.1- Creche	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	77.825,00	34.080,88	34.080,88	34.080,88	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	182.601,23	48.028,92	48.028,92	47.935,59	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	264.426,23	82.109,80	82.109,80	82.016,47	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.351.953,58	3.475.900,53	3.470.597,53	3.431.070,73	5.303,00

47.1- Despesas Correntes	4.242.353,58	3.468.942,53	3.463.639,53	773.411,05	5.303,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.499.087,34	3.077.218,60	3.077.218,60	421.868,74	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	736.266,24	391.723,93	386.420,93	351.542,31	5.303,00
47.2- Despesas de Capital	109.600,00	6.958,00	6.958,00	102.642,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	109.600,00	6.958,00	6.958,00	102.642,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	5.503,25	3.428,29
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.721.883,08	37.322,54
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.693.087,01	17.324,57
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.299,32	23.426,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	34.299,32	23.426,26

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:CFD94B1E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 6 /2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.921.972,38	16.181.078,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.226,67	284.691,90
IPTU	37.608,00	38.614,24
ISS	159.438,67	82.753,59
ITBI	14.180,00	0,00
IRRF	149.000,00	163.324,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.000,00	0,00
Contribuições	95.238,10	94.276,55
Receita Patrimonial	203.529,52	71.404,75
Aplicações Financeiras (II)	186.223,52	71.234,75
Outras Receitas Patrimoniais	17.306,00	170,00
Transferências Correntes	16.047.975,24	15.705.442,07
Cota-Parte do FPM	8.686.828,00	12.132.944,82
Cota-Parte do ICMS	1.266.400,00	1.905.156,93
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	55.752,10
Cota-Parte do ITR	3.840,00	652,97
Transferências da LC 87/1996	12.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.943,90
Transferências do FUNDEB	2.138.800,00	1.720.384,58
Outras Transferências Correntes	3.872.107,24	-111.393,23
Demais Receitas Correntes	207.002,85	25.263,11
Outras Receitas Financeiras (III)		0,00
Receitas Correntes Restantes	207.002,85	25.263,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.735.748,86	16.109.843,63
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.217.180,00	1.255.743,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	104.108,57	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	104.108,57	0,00
Transferências de Capital	2.113.071,43	1.255.743,00
Convênios	2.024.903,43	650.038,00
Outras Transferências de Capital	88.168,00	605.705,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.217.180,00	1.255.743,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.952.928,86	17.365.586,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.034.018,94	14.848.949,28	14.602.713,40	14.515.589,97	134.012,83	54.567,14	54.567,14
Pessoal e Encargos Sociais	10.053.712,50	8.667.589,64	8.667.589,64	8.584.448,13	129.836,31	54.567,14	54.567,14
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.380,95	38.691,56	38.691,56	38.691,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.927.925,49	6.142.668,08	5.896.432,20	5.892.450,28	4.176,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.981.637,99	14.810.257,72	14.564.021,84	14.476.898,41	134.012,83	54.567,14	54.567,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.314.687,00	315.438,75	315.438,75	315.438,75	30.068,18	0,00	0,00
Investimentos	1.128.197,47	137.640,82	137.640,82	137.640,82	30.068,18	0,00	0,00
Inversões Financeiras	2.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.822,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	183.666,67	177.797,93	177.797,93	177.797,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.131.020,33	137.640,82	137.640,82	137.640,82	30.068,18	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	47.619,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.160.277,37	14.947.898,54	14.701.662,66	14.614.539,23	164.081,01	54.567,14	54.567,14
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.532.399,25						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-63.149,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	71.234,75
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	38.691,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	264.712,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	319.778,83	174.057,99
DEDUÇÕES (XXIX)	473.970,43	2.929.885,73
Disponibilidade de Caixa	473.970,43	2.929.885,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	640.272,76	3.034.369,82
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	166.302,33	104.484,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-154.191,60	-2.755.827,74
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.601.636,14	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	61.818,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	110.961,87
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.650.779,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.618.236,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:03B0D05F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 06/2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)
Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - c + d	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	107.994,56	75.000,00	77.221,32
PODER EXECUTIVO	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	107.994,56	75.000,00	77.221,32
GABINETE CIVIL	-	5.796,15	5.796,15	-	-	-	6.236,42	6.236,42	6.236,42	-	-	-
SEC. MUN. DE ADM. PLAN. LIC. CONTRATOS E COMPRAS	-	4.567,41	4.567,41	-	-	-	1.983,68	1.983,68	1.983,68	-	-	-
CONTROLADORIA INTERNA	-	809,03	809,03	-	-	-	836,00	836,00	836,00	-	-	-
SEC. MUN. DE FINANÇAS, TRIBUT E ARREC.	-	2.264,41	2.264,41	-	-	-	2.272,86	2.272,86	2.272,86	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	4.134,29	4.134,29	-	-	-	15.002,63	15.002,63	15.002,63	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	54.327,49	52.106,17	-	2.221,32	-	75.000,00	-	-	-	75.000,00	77.221,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	40.897,18	40.897,18	-	-	-	63.054,31	26.420,24	26.420,24	36.634,07	-	-
SEC.MUNIC.DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.URBANOS	-	18.178,08	18.178,08	-	-	-	63.638,20	1.815,31	1.815,31	61.822,89	-	-
SEC. MUL. DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	-	2.558,28	2.558,28	-	-	-	5.235,18	-	-	5.235,18	-	-
SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONÔMICO	-	31.279,69	31.279,69	-	-	-	1.552,42	-	-	1.552,42	-	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	-	1.490,32	1.490,32	-	-	-	2.750,00	-	-	2.750,00	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	166.302,33	164.081,01	-	2.221,32	-	237.561,70	54.567,14	54.567,14	107.994,56	75.000,00	77.221,32

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:DAFBECD2

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 06/2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		Em Reais	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.314.687,00	315.438,75	999.248,25
Investimentos	1.128.197,47	137.640,82	990.556,65
Inversões Financeiras	2.822,86	-	2.822,86
Amortização da Dívida	183.666,67	177.797,93	5.868,74
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.314.687,00	315.438,75	999.248,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.314.687,00	315.438,75	999.248,25
IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Municipal		Contadora CRC-RN 5.231/O-7	

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:543D53CA

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PROJEÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
6º Bimestre/2021				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)

Nota: Sem informações a declarar.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:954CDC2C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 6/2021							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO
	(a)	(b)					(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	104.108,57						104.108,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	-						-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	104.108,57						104.108,57
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-						-
Receita de Reimtos de Aplicações Financeiras	-						-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.684,19	-	-	-	-	-	4.684,19
Despesas de Capital	4.684,19	-	-	-	-	-	4.684,19
Investimentos	1.861,33	-	-	-	-	-	1.861,33
Inversões Financeiras	2.822,86	-	-	-	-	-	2.822,86
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2.020				2.021		SALDO ATUAL
	(i)				(j) = (Ib - (III;IIg))		(k) = (III;IIIj)
VALOR (III)							

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:4FD3D0A4

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 06/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	SEM MOVIMENTO		
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			

Outros Passivos Contingentes	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DESPESAS DE PPP											
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
A contratar (I.2)											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
A contratar (II.2)											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Nota: Sem informações.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:E05BE417

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
6º BIMESTRE/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	19.139.152,38		
Previsão Atualizada	19.139.152,38		
Receitas Realizadas	17.436.821,38		
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-		
DESPESAS			
Dotação Inicial	19.139.152,38		
Dotação Atualizada	13.396.324,99		
Despesas Empenhadas	15.164.388,03		
Despesas Liquidadas	14.918.152,15		
Despesas Pagas	14.831.028,72		
Superávit Orçamentário	2.272.433,35		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	15.164.388,03		
Despesas Liquidadas	14.918.152,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	16.181.078,38		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.181.078,38		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.181.078,38		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			
Despesas Previdenciárias Empenhadas			
Despesas Previdenciárias Liquidadas			
Resultado Previdenciário			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	- 63.149,00	2.532.399,25	- 4.010,20
Resultado Nominal - Acima da Linha	264.712,00	2.564.942,44	968,96
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento
		Até o Bimestre	o a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	166.302,33	-	164.081,01
Poder Executivo	166.302,33	-	164.081,01
Poder Legislativo	-	-	-
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	237.561,70	107.994,56	54.567,14
Poder Executivo	237.561,70	107.994,56	54.567,14

Poder Legislativo		-		-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	403.864,03	107.994,56	218.648,15	77.221,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.325.689,09	25%	30,07	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.054.654,80	70%	119,32	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	315.438,75		999.248,25	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.018.392,38	15,00	20,27	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:483BFC06

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º Quadrimestre/2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	319.778,83	260.515,97	250.620,60	174.057,99
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	297.523,44	242.503,42	236.850,89	110.961,87
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	297.523,44	242.503,42	236.850,89	110.961,87
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	297.523,44	242.503,42	236.850,89	110.961,87
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	55.671,35
Outras Dívidas	22.255,39	18.012,55	13.769,71	7.424,77
DEDUÇÕES (II)	473.970,43	2.007.474,71	2.580.356,71	2.929.885,73
Disponibilidade de Caixa ¹	473.970,43	2.007.474,71	2.580.356,71	2.929.885,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	640.272,76	2.009.696,03	2.582.578,03	3.034.369,82
(-) Restos a Pagar Processados	166.302,33	2.221,32	2.221,32	104.484,09
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 154.191,60	- 1.746.958,74	- 2.329.736,11	- 2.755.827,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.726.047,20	14.450.302,06	14.729.706,83	16.181.078,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	13.726.047,20	14.450.302,06	14.729.706,83	16.181.078,38
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,33%	1,80%	1,70%	1,08%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-1,12%	-12,09%	-15,82%	-17,03%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	16.471.256,64	17.340.362,47	17.675.648,20	19.417.294,06

LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.824.130,98	15.606.326,22	15.908.083,38	17.475.564,65
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	99.092,43	19.805,92	199.704,74	86.214,46
RP NÃO-PROCESSADOS	237.561,70	182.994,56	182.994,56	321.235,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS

Controladora Geral - CRC 13499/O-9

CPF 100.749.234-12

Publicado por:

Lara Náide dos Santos

Código Identificador:A69426B8

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Quadrimestre 03/2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	13.726.047,20	14.450.302,06	14.729.706,83	16.181.078,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	13.726.047,20	14.450.302,06	14.729.706,83	16.181.078,38
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	3.019.730,38	3.179.066,45	3.240.535,50	3.559.837,24
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.717.757,35	2.861.159,81	2.916.481,95	3.203.853,52
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS

Controladora Geral - CRC 13499/O-9

CPF 100.749.234-12

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:6D3BDE2F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Quadrimestre 03/2021		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	7.424,77
Interna	0,00	7.424,77
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	7.424,77
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	7.424,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.181.078,38	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.181.078,38	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	7.424,77	0,05%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.588.972,54	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.330.075,29	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.132.675,49	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	110.961,87
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	110.961,87
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS
Controladora Geral - CRC 13499/O-9
CPF 100.749.234-12

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:6C80A9F2

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º QUADRIMESTRE /2021	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	698.936,74	-	52.129,78	-	33.161,85	613.645,11	108.412,83	-	505.232,28
Recursos Ordinários	638.985,09	-	52.129,78	-	33.161,85	553.693,46	108.412,83	-	445.280,63
Outros Recursos não Vinculados	59.951,65	-	-	-	-	59.951,65	-	-	59.951,65
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.335.433,08	2.221,32	50.132,99	75.000,00	53.052,61	2.155.026,16	137.823,05	-	2.017.203,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.678,25	-	9.723,05	-	8.147,27	(8.192,07)	5.303,00	-	(13.495,07)
Transferências do FUNDEB	34.300,93	-	29.710,42	-	34.876,03	(30.285,52)	-	-	(30.285,52)
Outros Recursos Vinculados à Educação	36.298,95	-	93,33	-	7.559,44	28.646,18	-	-	28.646,18
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.577,45	2.221,32	8.355,59	-	1.806,14	29.194,40	87.481,16	-	(58.286,76)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.339.586,19	-	2.250,60	75.000,00	663,73	1.261.671,86	45.038,89	-	1.216.632,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	53.281,65	-	-	-	-	53.281,65	-	-	53.281,65
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	820.709,66	-	-	-	-	820.709,66	-	-	820.709,66
TOTAL (III) = (I + II)	3.034.369,82	2.221,32	102.262,77	75.000,00	86.214,46	2.768.671,27	246.235,88	-	2.522.435,39

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS
Controladora Geral - CRC 13499/O-9
CPF 100.749.234-12

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:49EEE44F

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO TIMBAÚBA DOS BATISTAS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE/2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.181.078,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.181.078,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.181.078,38	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.931.288,70	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	8.737.782,33	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	8.300.893,21	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	7.864.004,09	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.755.827,74	-17,03
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.417.294,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Total das Garantias Concedidas	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.559.837,24	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	7.424,77	0,05
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.588.972,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.132.675,49	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	246.235,88	2.522.435,39

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS

Controladora Geral - CRC 13499/O-9

CPF 100.749.234-12

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:1077E483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 012/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 707.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I**(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
			34 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000 R\$ 550.000,00
Total da Ação:				R\$ 550.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 550.000,00
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
			352 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000 R\$ 35.000,00
Total da Ação:				R\$ 35.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 35.000,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
			551 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000 R\$ 80.000,00
Total da Ação:				R\$ 80.000,00

Total da Unidade Orçamentária:					R\$	80.000,00	
7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO							
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
					65 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 17.000,00
Total da Ação:							R\$ 17.000,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 17.000,00
8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO							
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
					259 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 10010000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:							R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 25.000,00

ANEXO II (Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa							
2001 - GABINETE DO PREFEITO							
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
					3 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 10010000	R\$ 22.000,00
Total da Ação:							R\$ 22.000,00
2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis							
					6 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:							R\$ 1.000,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
					23 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 25.000,00
					27 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
					28 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 9.000,00
Total da Ação:							R\$ 35.000,00
2.5 - Contribuições e Associações, Federações e Confederações de Municípios							
					30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:							R\$ 1.000,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 59.000,00
3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO							
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
					36 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
					37 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:							R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:							R\$ 3.000,00
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais							
					354 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
					355 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:							R\$ 7.000,00
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte							
					365 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.500,00
Total da Ação:							R\$ 11.500,00
2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos							
					367 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 6.000,00
					369 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 10010000	R\$ 11.500,00
					371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
					373 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.500,00
					374 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 35.000,00
Total da Ação:							R\$ 114.000,00
2.63 - Programa de Manutenção das Estradas Vicinais							
					375 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 100.000,00

			377 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
			379 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
			383 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:					R\$ 171.000,00
		2.64 - Abastecimento d'água na Zona Urbana e Rural			
			391 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.500,00
Total da Ação:					R\$ 11.500,00
		2.65 - Manutenção e recuperação de barragens e açudes			
			396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 70.000,00
			397 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.500,00
Total da Ação:					R\$ 81.500,00
		2.67 - Distribuição de sementes			
			413 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.68 - Debulha de grãos.			
			421 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.69 - Auxílio à Garantia Safra			
			427 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 411.500,00
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			563 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 80.000,00
			567 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.500,00
Total da Ação:					R\$ 91.500,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			575 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 11.500,00
Total da Ação:					R\$ 11.500,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 103.000,00
	7001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			69 - 3.1.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
Total da Ação:					R\$ 2.000,00
		2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
			71 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			72 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
			73 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
			74 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
			81 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 4.630,00
Total da Ação:					R\$ 9.630,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.630,00
	8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESPORTO				
		2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			
			267 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
			273 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
		2.36 - Promoção da Semana do Circo nas Escolas			
			286 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.37 - Promoção da Paixão de Cristo			
			292 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00

		2.38 - Promoção das festividades do Carnaval			
			298 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 1.000,00
Total da Ação:					RS 1.000,00
		2.39 - Promoção das festividades de São João e Festival de Quadrilhas - "Encanta Viçosa"			
			304 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 1.700,00
Total da Ação:					RS 1.700,00
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			280 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 10010000	RS 6.500,00
			281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000	RS 15.000,00
Total da Ação:					RS 21.500,00
		2.41 - Manutenção das Atividades da Banda de Música Municipal			
			314 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	RS 61.670,00
Total da Ação:					RS 61.670,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 113.870,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:33400559

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 013/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%			
			921 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	RS 972.000,00
Total da Ação:					RS 972.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 972.000,00

**ANEXO II
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			84 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	RS 837.000,00
Total da Ação:					RS 837.000,00
		2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%			
			927 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11120000	RS 135.000,00
Total da Ação:					RS 135.000,00

	135.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 972.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:B11A5C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 014/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 312.067,50 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 312.067,50 (trezentos e doze mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			82 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 162.067,50
Total da Ação:					R\$ 162.067,50
		2.17 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			
			151 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:					R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 312.067,50

ANEXO II
(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
		2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais			
			94 - 3.3.90.49.00 - Auxílio-Transporte	Fonte: 11110000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:					R\$ 30.000,00
		2.18 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
			166 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 1.000,00
Total da Ação:					R\$ 1.000,00
		2.21 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Creche)			
			181 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.22 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (creche)			
			196 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 5.820,00
Total da Ação:					R\$ 5.820,00
		2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			210 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
			212 - 3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 10.000,00
		2.26 - Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil (Pré-Escola)			
			220 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:					R\$ 5.000,00
		2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA			

			244 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 11110000	R\$ 14.000,00
Total da Ação:					
		2.74 - Realização da Jornada Pedagógica			R\$ 14.000,00
			578 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
			581 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 11110000	R\$ 24.180,00
Total da Ação:					
		2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial			R\$ 74.180,00
			584 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 11110000	R\$ 162.067,50
Total da Ação:					
R\$ 162.067,50					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 312.067,50					

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E78B1BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.101 - Programa Saúde Bucal.			
			874 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:					
R\$ 20.000,00					
		2.79 - Programa de Combate as Endemias			
			915 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140003	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					
R\$ 15.000,00					
		2.86 - Programa PSF			
			851 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:					
R\$ 15.000,00					
Total da Unidade Orçamentária:					
R\$ 50.000,00					

ANEXO II
(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.96 - Programa Ajuda de Custo			
			770 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 15.000,00
			771 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 25.000,00
			772 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12140000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:					
R\$					

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 50.000,00
	R\$ 50.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:C401AAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 016/2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de janeiro de 2022

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.55 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)			
			511 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00

ANEXO II
(Reduções)

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa					
	10001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
		2.49 - Apoio ao Aprimoramento da Gestão do SUAS (IGD/SUAS)			
			484 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 13110000	R\$ 25.000,00
Total da Ação:					R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 25.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:E05D4ECB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP

Aos 19/01/2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 016/2021 - PP, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

2521 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0001-55)

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	499 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200G	Pacote	Aurora	3.600	6,39	23.004,00

1	2	500 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA	Quilograma	CAETE	7.200	4,21	30.312,00
1	3	501 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	Quilograma	FAZENDA	10.800	4,41	47.628,00
1	4	6198 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 350G	Pacote	MARILAN	3.600	5,40	19.440,00
1	5	505 - CARNE BOVINA ENLATADA - 320G	Unidade	BORDON	3.600	8,66	31.176,00
1	6	7522 - SARDINHA EM LATA - 125G	Unidade	PALMEIRA	3.600	5,79	20.844,00
1	7	507 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO	Unidade	Claramil	10.800	1,96	21.168,00
1	8	508 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - BRANCA	Quilograma	NOSSO GRÃO	7.200	4,53	32.616,00
1	9	509 - RAPADURA NATURAL - 500G	Unidade	PADRE CÍCERO	3.600	5,89	21.204,00
1	10	510 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA	Unidade	INDAIÁ	3.600	4,90	17.640,00
1	11	511 - SAL REFINADO IODADO	Quilograma	ENEZA	3.600	0,94	3.384,00
1	12	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA	Quilograma	Lopes	10.800	5,92	63.936,00
1	13	514 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Unidade	SABOR DA ROÇA	7.200	6,39	46.008,00
1	14	515 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	Unidade	Soya	3.600	10,84	39.024,00
1	15	516 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Pacote	BOM SABOR	10.800	2,92	31.536,00
1	16	7521 - BISCOITO COMUM 200G	Pacote	REGÁLIA	10.800	2,21	23.868,00
1	17	7520 - FEIJÃO MACASSAR KG	Quilograma	DUZÉ	7.200	6,88	49.536,00
1	18	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO	Quilograma	FAZENDA	3.600	3,95	14.220,00
Total (R\$):							536.544,00

Viçosa/RN, 19/01/2022

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:DAB1DC93

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 016/2021 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****2521 - MIRAGEM ATACAREJO LTDA (11.939.808/0001-55)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	499 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE 200G	Pacote	Aurora	3.600	6,39	23.004,00
1	2	500 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA	Quilograma	CAETE	7.200	4,21	30.312,00
1	3	501 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1	Quilograma	FAZENDA	10.800	4,41	47.628,00
1	4	6198 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 350G	Pacote	MARILAN	3.600	5,40	19.440,00
1	5	505 - CARNE BOVINA ENLATADA - 320G	Unidade	BORDON	3.600	8,66	31.176,00
1	6	7522 - SARDINHA EM LATA - 125G	Unidade	PALMEIRA	3.600	5,79	20.844,00
1	7	507 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO	Unidade	Claramil	10.800	1,96	21.168,00
1	8	508 - FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1 - BRANCA	Quilograma	NOSSO GRÃO	7.200	4,53	32.616,00
1	9	509 - RAPADURA NATURAL - 500G	Unidade	PADRE CÍCERO	3.600	5,89	21.204,00
1	10	510 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA	Unidade	INDAIÁ	3.600	4,90	17.640,00
1	11	511 - SAL REFINADO IODADO	Quilograma	ENEZA	3.600	0,94	3.384,00
1	12	1476 - FÉCULA DE MANDIOCA	Quilograma	Lopes	10.800	5,92	63.936,00
1	13	514 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO	Unidade	SABOR DA ROÇA	7.200	6,39	46.008,00
1	14	515 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML	Unidade	Soya	3.600	10,84	39.024,00
1	15	516 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	Pacote	BOM SABOR	10.800	2,92	31.536,00
1	16	7521 - BISCOITO COMUM 200G	Pacote	REGÁLIA	10.800	2,21	23.868,00
1	17	7520 - FEIJÃO MACASSAR KG	Quilograma	DUZÉ	7.200	6,88	49.536,00
1	18	3478 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO	Quilograma	FAZENDA	3.600	3,95	14.220,00
Total (R\$):							536.544,00

Viçosa/RN, 20/01/2022.

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:4BC7121C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO I - DEMONS. DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.015.886,27	1.124.711,32	1.109.293,81	1.096.603,32	1.176.471,35	1.176.134,43	1.173.236,96	1.288.800,57	1.111.317,06	1.549.464,09	1.381.957,82	4.400.719,82	17.604.596,82	0,00	
Pessoal Ativo	836.640,33	945.465,38	930.047,87	917.357,38	997.225,41	995.458,48	992.561,01	1.108.124,62	1.104.953,49	1.194.475,76	1.201.281,87	4.041.904,71	15.265.496,31	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	836.640,33	784.336,24	764.559,12	752.532,36	804.240,25	802.350,79	799.749,06	916.107,16	995.132,01	991.922,47	1.027.039,36	3.095.306,64	12.569.915,79	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	161.129,14	165.488,75	164.825,02	192.985,16	193.107,69	192.811,95	192.017,46	109.821,48	202.553,29	174.242,51	946.598,07	2.695.580,52	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.245,94	179.245,94	179.245,94	179.245,94	179.245,94	180.675,95	180.675,95	180.675,95	6.363,57	354.988,33	180.675,95	358.815,11	2.339.100,51	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	177.540,65	177.540,65	177.540,65	177.540,65	177.540,65	174.312,38	174.312,38	174.312,38	0,00	348.624,76	174.312,38	348.028,93	2.281.606,46	0,00	
Pensões	1.705,29	1.705,29	1.705,29	1.705,29	1.705,29	6.363,57	6.363,57	6.363,57	6.363,57	6.363,57	6.363,57	10.786,18	57.494,05	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	294.605,97	262.884,00	179.245,94	179.655,84	179.363,81	184.175,95	184.175,95	190.396,37	11.799,48	354.988,33	180.710,76	359.020,06	2.561.022,46	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.321,98	0,00	409,90	117,87	3.500,00	3.500,00	9.720,42	5.435,91	0,00	34,81	204,95	27.245,84	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	115.360,03	79.316,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.676,11	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	179.245,94	179.245,94	179.245,94	179.245,94	179.245,94	180.675,95	180.675,95	180.675,95	6.363,57	354.988,33	180.675,95	358.815,11	2.339.100,51	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	721.280,30	861.827,32	930.047,87	916.947,48	997.107,54	991.958,48	989.061,01	1.098.404,20	1.099.517,58	1.194.475,76	1.201.247,06	4.041.699,76	15.043.574,36	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													33.364.130,79	45,09	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													33.364.130,79	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													15.043.574,36	45,09	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.016.630,63	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													17.115.799,10	51,30	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													16.214.967,56	48,60	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E8733518

**GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO V - DEMONS. DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021 -
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	753.529,76	0,00	4.285,75			0,00	18.886,06	0,00	730.357,95	35.824,05
Recursos Ordinário	714.365,66	0,00	4.285,75	0,00	18.886,06	0,00	691.193,85	35.824,05	0,00	655.369,80
Outros Recursos não Vinculados	39.164,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.164,10	0,00	0,00	39.164,10
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	4.662.363,17	0,00	405.281,22	0,00	66.721,10	0,00	4.190.360,85	43.320,51	0,00	4.147.040,34
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	16.015,25	0,00	9.067,56	0,00	-25.082,81	4.560,00	0,00	-29.642,81
Transferências do FUNDEB	628.707,23	0,00	340.077,26	0,00	31.757,63	0,00	256.872,34	0,00	0,00	256.872,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	438.339,26	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	398.339,26	0,00	0,00	398.339,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	3.385,00	0,00	14.965,39	0,00	-18.350,39	0,00	0,00	-18.350,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.769.583,48	0,00	0,00	0,00	10.058,02	0,00	1.759.525,46	0,00	0,00	1.759.525,46
Recursos Vinculados à Assistência Social	107.262,70	0,00	5.803,71	0,00	872,50	0,00	100.586,49	1.500,00	0,00	99.086,49
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	807.733,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	807.733,84	0,00	0,00	807.733,84
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	910.736,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	910.736,66	37.260,51	0,00	873.476,15
TOTAL (III) = (I) + (II)	5.415.892,93	0,00	409.566,97	0,00	85.607,16	0,00	4.920.718,80	79.144,56	0,00	4.841.574,24

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador: 83620B73

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO II - DEMONS. DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021	Exercício: 2021
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

031	AÇÃO LEGISLATIVA	21.500,00	26.104,72	407,63	25.704,72	3.969,17	25.704,72	0,07	98,47	0,00	7.898,11	25.704,72	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	92.235,00	157.308,90	-21.485,59	117.361,89	31.284,97	117.361,89	0,31	155,94	0,00	31.285,57	117.361,89	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.521,00	90.662,24	-29.482,54	50.718,28	12.604,88	50.718,28	0,14	55,94	0,00	12.605,48	50.718,28	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e) (e/total e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.714,00	66.646,66	7.996,95	66.643,61	18.680,09	66.643,61	0,18	100,00	0,00	18.680,09	66.643,61	0,00
124	CONTROLE INTERNO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.587,00	20.232,84	-2.580,00	7.652,84	2.162,16	7.652,84	0,02	37,82	0,00	2.162,16	7.652,84	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.587,00	20.232,84	-2.580,00	7.652,84	2.162,16	7.652,84	0,02	37,82	0,00	2.162,16	7.652,84	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.625,00	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	174.700,00	312.562,85	39.991,41	311.870,75	91.132,65	311.870,75	0,83	198,63	0,00	91.132,65	311.870,75	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	144.000,00	262.140,89	29.016,51	262.140,89	76.463,45	262.140,89	0,70	100,00	0,00	76.463,45	262.140,89	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.700,00	50.421,96	10.974,90	49.729,86	14.669,20	49.729,86	0,13	98,63	0,00	14.669,20	49.729,86	0,00
12	EDUCAÇÃO	715.009,00	1.385.829,29	425.812,56	1.322.171,56	689.102,83	1.322.171,56	3,52	183,90	0,00	689.102,83	1.322.171,56	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	533.959,00	1.052.069,73	403.574,20	1.037.533,20	601.416,42	1.037.533,20	2,76	98,62	0,00	601.416,42	1.037.533,20	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	181.050,00	333.759,56	22.238,36	284.638,36	87.686,41	284.638,36	0,76	85,28	0,00	87.686,41	284.638,36	0,00
15	URBANISMO	81.100,00	102.229,26	12.764,43	84.993,69	23.384,60	84.993,69	0,23	83,14	0,00	23.384,60	84.993,69	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	81.100,00	102.229,26	12.764,43	84.993,69	23.384,60	84.993,69	0,23	83,14	0,00	23.384,60	84.993,69	0,00
20	AGRICULTURA	34.100,00	51.347,64	-12.482,24	23.865,40	6.683,08	23.865,40	0,06	46,48	0,00	6.683,08	23.865,40	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	34.100,00	51.347,64	-12.482,24	23.865,40	6.683,08	23.865,40	0,06	46,48	0,00	6.683,08	23.865,40	0,00
Total Geral		34.286.577,00	42.125.684,98	6.119.468,52	37.647.508,84	11.085.299,20	37.568.364,28	100,00	2.644,80	79.144,56	11.334.112,71	37.158.797,31	409.566,97

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

Código Identificador:F80C5E81

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - DEMONS. DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jan/2021 a Dez/2021												Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021			Dez/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.527.032,56	3.221.390,68	2.651.819,53	2.824.726,34	2.917.482,01	2.561.503,55	3.421.767,44	2.964.518,98	3.526.862,37	2.775.012,01	3.295.091,22	5.293.689,72	37.980.896,41	40.674.320,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	61.856,56	113.414,81	110.014,86	95.897,18	98.268,46	91.984,23	101.880,22	105.249,59	120.880,54	135.440,52	105.959,89	608.908,65	1.749.755,51	1.166.463,00
IPTU	10.746,73	12.538,91	15.412,71	8.032,12	2.678,69	3.525,93	2.780,49	2.154,08	1.391,38	8.709,38	30.676,85	21.230,63	119.877,90	80.901,00
ISS	16.620,58	19.324,60	24.994,55	23.031,96	22.867,73	25.534,94	29.246,18	26.829,77	37.992,76	39.329,34	32.294,25	47.012,27	345.078,93	293.128,00
ITBI	5.731,20	1.653,97	7.215,55	6.010,40	6.386,99	2.600,00	3.326,93	5.592,96	5.796,09	2.214,52	6.688,67	4.320,69	57.537,97	69.316,00
IRRF	16.292,84	73.248,53	52.075,64	54.159,54	58.522,01	49.909,08	54.619,88	64.458,18	70.985,84	75.242,42	27.864,95	523.061,71	1.120.440,62	623.579,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.465,21	6.648,80	10.316,41	4.663,16	7.813,04	10.414,28	11.906,74	6.214,60	4.714,47	9.944,86	8.435,17	13.283,35	106.820,09	99.539,00
Contribuições	85.938,42	85.854,98	121.947,87	60.383,22	88.068,93	89.668,49	90.710,31	90.464,50	90.866,40	91.145,05	89.909,71	431.292,37	1.416.250,25	1.050.106,00
Receita Patrimonial	494,92	459,28	4.238,63	4.553,53	7.639,90	10.107,67	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	186.468,95	139.794,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	494,92	459,28	4.238,63	4.553,53	7.639,90	10.107,67	12.902,25	19.060,53	81.819,11	-29.094,63	32.829,80	41.457,96	186.468,95	139.794,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.378.742,66	3.021.661,61	2.415.618,17	2.663.892,41	2.723.504,72	2.369.743,16	3.213.370,94	2.749.744,36	3.233.296,32	2.577.521,07	3.066.391,82	4.210.746,06	34.624.233,30	38.316.056,98	
Cota-Parte do FPM	1.225.957,35	1.606.919,25	1.077.084,20	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,06	1.599.215,57	1.278.623,86	1.004.151,15	1.118.959,44	1.453.222,47	2.163.405,47	16.177.259,62	15.981.566,00	
Cota-Parte do ICMS	216.738,42	201.578,56	219.579,74	168.582,19	185.506,39	213.386,05	207.881,21	212.957,91	238.571,28	224.044,46	269.907,11	230.450,68	2.589.184,00	2.368.957,00	
Cota-Parte do IPVA	8.596,35	13.711,11	10.231,12	15.931,88	34.782,81	30.235,69	31.234,55	33.323,07	13.351,01	10.062,02	5.210,80	4.971,17	211.641,58	211.522,00	
Cota-Parte do ITR	9,08	10,50	6,57	7,30	136,07	13,99	2.889,04	410,21	683,04	1.789,52	77,13	892,31	6.924,76	6.032,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.762,00	
Transferências da LC 61/1989	237,52	194,29	230,70	231,40	223,65	205,14	236,96	199,28	237,08	244,03	233,78	239,00	2.712,83	2.101,00	
Transferências do FUNDEB	651.981,40	880.988,32	646.762,00	908.926,76	770.424,18	700.999,74	894.617,21	962.138,63	907.019,80	915.255,09	1.042.304,81	1.269.984,99	10.551.402,93	10.295.111,00	
Outras Transferências Correntes	275.222,54	318.259,58	461.723,84	444.202,96	379.122,74	254.500,49	477.296,40	262.091,40	1.069.282,96	307.166,51	295.435,72	540.802,44	5.085.107,58	9.447.005,98	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.284,68	4.188,40	1.901,00	
DEDUÇÕES (II)	-348.512,64	-424.636,98	-326.798,99	-322.535,77	-375.175,03	-343.289,75	-313.148,88	-365.295,27	-311.591,12	-331.238,51	-407.257,49	-747.285,19	-4.616.765,62	3.719.454,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-58.204,91	-60.154,26	-65.372,53	-60.383,22	-60.383,46	-60.441,18	-60.575,80	-60.192,40	-60.192,40	-60.218,65	-61.527,29	-398.293,35	-1.065.939,45	730.250,00	
Compensação Financ. Entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-290.307,73	-364.482,72	-261.426,46	-262.152,55	-314.791,57	-282.848,57	-252.573,08	-305.102,87	-251.398,72	-271.019,86	-345.730,20	-348.991,84	-3.550.826,17	2.989.204,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.190,57	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	33.364.130,79	36.954.866,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.190,57	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	33.364.130,79	36.954.866,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.178.519,92	2.796.753,70	2.325.020,54	2.502.190,57	2.542.306,98	2.218.213,80	3.108.618,56	2.599.223,71	3.215.271,25	2.443.773,50	2.887.833,73	4.546.404,53	33.364.130,79	36.954.866,98	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C8D93A40

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VII - DEMONS. DOS RESOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	57.129,15	43.655,90	13.473,25	0,00	0,00	377.431,72	334.427,59	334.427,59	43.004,13	0,00	0,00	
Total	0,00	57.129,15	43.655,90	13.473,25	0,00	0,00	377.431,72	334.427,59	334.427,59	43.004,13	0,00	0,00	

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:92D279CA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XI - DEMONS. DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021											Exercício: 2021	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS	0,00	57.129,15	43.655,90	13.473,25	0,00	0,00	377.431,72	334.427,59	334.427,59	43.004,13	0,00	0,00
Total	0,00	57.129,15	43.655,90	13.473,25	0,00	0,00	377.431,72	334.427,59	334.427,59	43.004,13	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE

Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS

Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:E1324045

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIII - DEMONS. DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021		
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal

MAGNA EMANUELA CAVALCANTE
Contadora

JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS
Controlador

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:82FE2257

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 01 DTP DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021														
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		Total dos Últimos 12 Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	830.465,93	912.648,62	896.031,52	913.013,88	900.108,92	1.138.592,59	943.656,64	973.158,05	957.421,26	980.961,02	1.298.939,35	1.520.610,56	12.265.608,34	500.000,00
Pessoal Ativo	830.465,93	912.648,62	896.031,52	913.013,88	900.108,92	1.138.592,59	943.656,64	973.158,05	957.421,26	980.961,02	1.298.939,35	1.520.610,56	12.265.608,34	500.000,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	830.465,93	767.555,44	757.628,10	758.176,66	760.816,31	965.351,36	795.945,15	797.318,63	809.881,97	805.253,79	1.149.986,63	1.046.031,59	10.244.411,56	500.000,00
Obrigações Patronais		145.093,18	138.403,42	154.837,22	139.292,61	173.241,23	147.711,49	175.839,42	147.539,29	175.707,23	148.952,72	474.578,97	2.021.196,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														

DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		1.197,60	11.918,25	2.517,60		5.760,10	23.629,38		19.212,97	45.636,21	25.463,55	25.463,55	160.799,21	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		1.197,60	1.197,60	2.517,60		2.517,60	23.629,38		11.814,69	39.636,21	25.463,55	25.463,55	133.437,78	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração			10.720,65			3.242,50			7.398,28	6.000,00			27.361,43	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	830.465,93	911.451,02	884.113,27	910.496,28	900.108,92	1.132.832,49	920.027,26	973.158,05	938.208,29	935.324,81	1.273.475,80	1.495.147,01	12.104.809,13	500.000,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													12.604.809,13	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		22.690.699,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)			-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		22.690.699,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)		12.604.809,13	55,55 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		12.252.977,48	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)		11.640.328,61	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %		11.027.679,73	48,60 %
FONTE: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS RN			
NOTAS:			

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
1º Quadrimestre de 2021			2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
54,00 %	55,86 %	1,86 %	0,62 %	55,24 %	56,23 %	2,23 %	54,00 %	55,55 %

MARIA LUCINEIDE DANTAS DE CARVALHO

Tesoureiro

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

JORDANIA SAYONARA DE MACEDO PEREIRA

Controlador

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador: 115CB787

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 01 – SMECTUR/PMFP, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o Calendário Escolar para o ano letivo de 2022 na Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 002, de março de 2018,

Considerando os art. 24, inciso I, art. 31, inciso II, que estabelece a carga horária mínima anual, para educação básica e educação infantil, de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos de trabalho educacional;

Considerando o Parecer nº 5 – CNE/CEB, de 7 de maio de 1997 e o Parecer nº 15 – CNE/CEB, de 9 de maio de 2007, que esclarecem dúvidas sobre carga horária mínima anual e trabalho educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário Escolar em anexo e suas diretrizes para o ano letivo de 2020, na Rede Municipal de Ensino, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º As instituições de ensino da Rede Municipal deverão assegurar nas suas propostas pedagógicas uma carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, estabelecidos para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

§ 1º Os duzentos dias letivos serão cumpridos entre os dias 23 de fevereiro e 22 de dezembro, sendo destinados, nesse intervalo, 15 (quinze) dias corridos de recesso escolar, em atendimento a Lei Municipal nº 108A, de 09 de 05 de 2005.

§ 2º É contabilizado na carga horária, desde que conste no projeto político pedagógico da instituição de ensino, as atividades pedagógicas realizadas em sala de aula ou em outros locais adequados a trabalhos teóricos e práticos, a leituras, pesquisas ou atividades em grupo, treinamento e demonstrações, contato com o meio ambiente e com demais atividades humanas de natureza cultural e artísticas, visando à plenitude da formação de cada aluno, conforme parecer nº 5 – CNE/CEB, de 7 de maio de 1997.

§ 3º Nas atividades pedagógicas, contabilizadas na carga horária, é exigível a presença de professores habilitados e o registro da presença do aluno.

§ 4º As atividades pedagógicas desenvolvidas em grupo de alunos deverão serem realizadas nas instituições de ensino, para evitar exposição do estudante as possíveis ameaças.

§ 5º As instituições de ensino têm liberdade de fazerem alterações no calendário em anexo, para adequarem a proposta pedagógica da escola, desde que:

I – respeite a data inicial e final do ano letivo;

II – as alterações sejam submetidas a aprovação do Conselho Escolar;

III – não contrarie a legislação vigente;

IV – não prejudique os estudantes da zona rural;

V – não elevem o número de sábado letivo;

VI – cumpram rigorosamente o que definirem.

Art. 3º As atividades pedagógicas, cumpridas fora da sala de aula, definidas no art. 2º, parágrafo 2º, deverão prever a quantidade de aulas.

Art. 4º Não será reconhecida as mudanças no calendário das instituições de ensino, após aprovação do Conselho Escolar e homologação da Secretaria de Educação.

Parágrafo único. A exceção ocorre nos casos emergenciais.

Art. 5º Cada dia letivo corresponde ao tempo de 4h30min. a ser cumprido pelo aluno na realização de atividades pedagógicas propostas, orientadas, monitoradas e avaliadas pelo professor.

§ 1º O tempo de 4h30min. não se aplica aos alunos do turno noturno, que têm o tempo de 3h. a ser cumprido em atividades pedagógicas presenciais, acrescido de 1h. de atividades complementares cumpridas extra sala de aula.

§ 2º Para o cumprimento da carga horária das atividades complementares a gestão escolar deverá submeter proposta pedagógica específica para o cumprimento de 100h semestrais, à aprovação do conselho escolar e em seguida encaminhar a Secretaria de Educação para homologação.

Art. 6º A instituição de ensino tem liberdade para junto com a comunidade escolar, definir o cronograma anual de reuniões de pais e mestres, e enviar à Secretaria de Educação até o dia 15 de fevereiro de 2022.

§ 1º A instituição de ensino realizará no mínimo 4 (quatro) reuniões anuais.

§ 2º As reuniões de pais e mestres não são computadas na carga horária anual.

Art. 7º Não serão contabilizados na carga horária anual:

I – as Jornadas Pedagógicas;

II – as paralizações;

III – os atestados dos profissionais docentes;

IV – as formações docentes;

V – ponto facultativo;

VI – o tempo dedicado aos exames e resultados finais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS	
JAN	FF	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	-
FEV	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	EP	EP	SD	SD	EP	EP	IB	.	.	SD	SD	FF	-	-	-	-	03	
MAR	FF	FF	.	.	SL	SD	SL	SD	SL	SD	25	
ABR	.	SL	SD	SL	SD	.	.	.	FF	FF	SD	SD	.	.	.	FF	.	SL	.	SD	TB	IB	.	.	.	SL	-	22
MAI	SD	SL	SD	SL	SD	SD	SD	24
JUN	.	.	.	SD	SD	SD	SD	.	.	FF	.	SD	SD	SL	SD	FF	21	
JUL	.	SD	SD	.	.	.	TB	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	SD	SD	IB	.	.	.	SD	SD	10	
AGO	SD	SD	FF	.	SD	SD	SD	SD	SD	SD	21
SET	.	.	SD	SD	.	.	FF	.	.	SD	SD	SD	SD	SD	SD	EP	-	20	
OUT	SD	SD	FF	.	.	.	TB	SD	SD	IB	.	FF	.	SD	SD	SD	SD	FF	SD	SD	.	.	18
NOV	.	FF	.	.	SD	SD	SD	SD	.	FF	.	.	.	SD	SD	SD	SD	-	20
DEZ	.	.	SD	SD	SD	SD	SD	SD	TB	EF	SD	SD	EF	RF	S	S	S	SD	16
TOTAL																																200	

<p>LEGENDA SD - Sábado e Domingo FF - Feriado / Facultativo F - Férias R - Recesso EP - Encontro Pedagógico .- Dia Letivo SL - Sábado Letivo (11 dias) IB - Início do bimestre TB - Término do bimestre EF - Exame final RF - Resultado final S - SISLAME</p>	<p>1º BIMESTRE – 23/02 a 25/04 = 45 DIAS 2º BIMESTRE – 26/04 a 07/07 = 55 DIAS 3º BIMESTRE – 25/07 a 07/10 = 50 DIAS 4º BIMESTRE – 10/10 a 22/12 = 50 DIAS 1º SEMESTRE – 23/02 a 07/07 RECESSO – 08/07 a 22/07 2º SEMESTRE – 25/07 a 22/12 EXAMES FINAIS – 23 e 26/12 RESULTADO FINAL – 27/12 ENCONTROS PEDAGÓGICOS 17/ e 18/02 (SMECTur) 21/ e 22/02 (ESCOLAS) 30/09 (SMECTur) EVENTOS FEIRA DA CULTURA – 24 e 25/06 II SEMINÁRIO EDUCAÇÃO E CIDADANIA 30/09</p>	<p>FERIADOS / FACULTATIVOS Confraternização Universal – 01/01 Carnaval – 28/02 e 01/03 Quarta-feira de cinzas – 02/03 Quinta-feira Santa – 14/04 Sexta-feira da Paixão – 15/04 Tiradentes – 21/04 Dia do Trabalho – 01/05 Corpus Christi – 16/06 Emancipação política de Fernando Pedroza – 26/06 Dia do Estudante – 11/08 São Joaquim Padroeiro da Cidade – 16/08 Independência do Brasil – 07/09 Mártires de Cunhaú e Uruaçu – 03/10 Padroeira do Brasil – 12/10 Dia do Professor – 15/10 Dia do Funcionário Público – 28/10 Finados – 02/11 Proclamação da República – 15/11 Natal – 25/12</p>
--	--	--

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:5F204687

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso 1)
Em reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	JUL/21	AGO/21	SET/21	OUT/21	NOV/21	DEZ/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.290.482,75	1.645.705,98	1.242.830,38	1.281.186,81	1.518.025,72	1.319.690,60	1.824.305,41	1.416.111,25	1.502.741,95	1.277.476,11	1.592.963,81	2.406.416,36	18.317.937,13	20.137.430,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.658,11	39.929,93	38.391,98	40.850,89	33.737,56	35.757,37	43.707,01	42.295,68	42.662,68	32.404,36	45.100,87	72.304,88	510.801,32	441.377,00	
IPTU	10.481,56	5.048,69	915,61	562,52	424,38	323,03	322,95	395,30	282,82	260,82	6.885,46	6.223,83	32.126,97	7.152,00	
ISS	8.791,83	7.588,25	10.236,15	9.910,55	7.842,46	10.384,39	12.078,64	14.713,61	8.491,46	7.830,74	8.760,71	14.495,31	121.124,10	88.725,00	
ITBI			70,91				52,47		567,00				690,38	2.700,00	
IRRF	23.687,42	26.992,99	26.796,60	30.057,47	25.470,72	24.889,80	31.252,95	27.176,77	29.066,75	24.302,80	29.444,70	51.585,74	350.724,71	334.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	697,30	300,00	372,71	320,35		160,15		10,00	4.254,65	10,00	10,00		6.135,16	8.800,00	
Contribuições	11.835,29	10.544,98	11.089,13	10.198,65	9.125,96	10.178,50	10.242,78	10.620,68	11.586,78	12.469,66	9.320,30	14.063,42	131.276,13	117.050,00	
Receita Patrimonial	188,70	176,13	597,93	907,07	1.640,46	2.038,90	2.726,77	3.250,69	3.909,23	4.188,47	6.210,80	9.108,79	34.943,94	70.582,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	188,70	176,13	597,93	907,07	1.640,46	2.038,90	2.726,77	3.250,69	3.909,23	4.188,47	6.210,80	9.108,79	34.943,94	50.582,00	
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00	
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços											160,00		160,00	25.000,00	
Transferências Correntes	1.234.800,65	1.595.054,94	1.192.751,34	1.229.230,20	1.473.521,74	1.271.715,83	1.767.628,85	1.359.944,20	1.444.583,26	1.228.413,62	1.532.127,40	2.310.939,27	17.640.711,30	19.438.421,00	
Cota Parte do FPM	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	1.199.411,68	958.967,90	753.113,37	839.219,62	1.089.916,88	1.622.554,13	12.132.944,82	11.530.000,00	
Cota Parte do ICMS	155.424,27	144.653,08	157.570,77	120.974,83	133.119,68	153.126,18	149.175,85	152.818,92	171.199,13	160.774,66	193.685,77	165.371,76	1.857.894,90	1.900.000,00	
Cota Parte do IPVA	5.325,66	6.911,34	3.775,05	8.163,90	9.831,93	7.599,41	8.484,51	6.385,40	3.681,25	1.442,22	2.811,57	1.253,95	65.666,19	90.000,00	
Cota Parte do ITR		18,38	174,32			131,75			121,32	495,27	21,26	12,50	974,80	2.000,00	
Transferência da LC 87/1966														2.500,00	
Transferência LC 61/1989	164,84	134,84	160,12	160,59	155,21	142,38	164,46	138,30	164,55	169,36	162,25	165,87	1.882,77	2.200,00	
Transferências FUNDEB	115.145,58	155.590,22	114.223,79	162.501,53	145.049,51	125.971,20	124.243,86	136.377,66	124.710,03	126.189,95	149.021,04	186.217,90	1.665.242,27	1.810.000,00	
Outras Transferências Correntes	39.272,30	82.557,64	109.034,14	92.921,91	170.383,75	106.943,36	286.148,49	105.256,02	391.593,61	100.122,54	96.508,63	335.363,16	1.916.105,55	4.101.721,00	
Outras Receitas Correntes											44,44		44,44	45.000,00	
DEDUÇÕES (II)	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	231.617,66	207.760,25	184.658,51	223.662,10	185.655,91	200.420,19	257.319,50	259.621,74	2.626.833,84	2.539.340,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	231.617,66	207.760,25	184.658,51	223.662,10	185.655,91	200.420,19	257.319,50	259.621,74	2.626.833,84	2.539.340,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.074.406,21	1.374.324,56	1.048.931,71	1.086.425,46	1.286.408,06	1.111.930,35	1.639.646,90	1.192.449,15	1.317.086,04	1.077.055,92	1.335.644,31	2.146.794,62	15.691.103,29	17.598.090,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF (IV)	1.074.406,21	1.374.324,56	1.048.931,71	1.086.425,46	1.286.408,06	1.111.930,35	1.639.646,90	1.192.449,15	1.317.086,04	1.077.055,92	1.335.644,31	2.146.794,62	15.691.103,29	17.598.090,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V	1.074.406,21	1.374.324,56	1.048.931,71	1.086.425,46	1.286.408,06	1.111.930,35	1.639.646,90	1.192.449,15	1.317.086,04	1.077.055,92	1.335.644,31	2.146.794,62	15.691.103,29	17.598.090,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:98603CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DTP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021															
RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														em Reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NÃO
	LIQUIDADAS	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	761.547,23	628.637,79	679.898,71	595.513,39	591.786,42	597.638,71	649.010,49	576.680,08	580.077,75	553.512,82	520.473,43	1.075.792,85	7.810.569,67	392.714,72	
Pessoal Ativo	761.547,23	628.637,79	679.898,71	595.513,39	591.786,42	597.638,71	649.010,49	576.680,08	580.077,75	553.512,82	520.473,43	1.075.792,85	7.810.569,67	392.714,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	516.952,13	490.978,77	491.120,43	483.876,16	488.834,77	489.166,55	496.446,41	517.507,23	508.693,82	508.371,04	520.473,43	1.037.364,75	6.549.785,49		
Obrigações Patronais	244.595,10	137.659,02	188.778,28	111.637,23	102.951,65	108.472,16	152.564,08	59.172,85	71.383,93	45.141,78		38.428,10	1.260.784,18	392.714,72	
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)							26.890,00	-9.017,50	27.448,20			6.128,93	51.449,63		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							26.890,00	-9.017,50	27.448,20			6.128,93	51.449,63		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 TCE/RN)															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	761.547,23	628.637,79	679.898,71	595.513,39	591.786,42	570.748,71	658.027,99	549.231,88	580.077,75	553.512,82	514.344,50	1.075.792,85	7.759.120,04	392.714,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa) + (IIIb)													8.151.834,76		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.691.103,29	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.691.103,29	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.151.834,76	51,95 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.473.195,78	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (§ único do art. 22 da LRF)	8.049.535,99	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 90,00 %	7.625.876,20	48,60 %

FONTE: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

NOTAS:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2º Quadrimestre de 2021			3º Quadrimestre de 2021		
Límite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Límite (e) = (b - d)	% DTP (f)
54,00 %	56,20 %	2,20 %	0,73 %	55,47 %	51,95 %

WELLGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:748E961A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN (EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022)

**PLANO DE TRABALHO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA-RN
(EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022)**

Marcelino Vieira-RN, 2022

1-INTRODUÇÃO

A implantação e a manutenção de sistemas de controle interno é uma obrigação constitucional e está previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal. O Art. 31 menciona que, o controle interno seja um órgão responsável pela fiscalização do município. Já no Art. 70 especifica sua área de atuação, as quais são designadas pela contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.

Partindo dessas premissas, o Sistema de Controle Interno no Município de Marcelino Vieira-RN foi criado em 2014, através da Lei Nº 244/2014 de 22 de Abril de 2014, cuja finalidade foi de organizar e disciplinar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, bem como criar a Controladoria Geral do Município.

O Art. 1 definiu o controle interno como o conjunto de ações de todos os agentes públicos para que se cumpram, na administração pública, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também a legitimidade, economicidade, transparência e objetivo público.

A Lei em seu Art. 2 definiu como funções do Sistema de Controle Interno da administração pública do município:

I. Orientar, fiscalizar e controlar as contas públicas;

II. Avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais, sempre zelando pelos princípios elencados no Art. 1 desta Lei.

Por se tratar de uma ferramenta eficaz de governança e de colaboração ao gestor, o Sistema de Controle Interno se faz necessário na administração pública municipal, visando à garantia de boas práticas e a transparência da gestão, uma vez que o controle é uma atividade inerente a qualquer tipo de instituição ou organização, num sistema representativo de governo.

Neste interim, o controle interno visa colaborar para a existência de uma gestão pública transparente e responsável, exercendo a fiscalização preventiva, concomitante e posterior dos atos administrativos, garantindo ao administrador público municipal a segurança necessária para a tomada de decisões e ao cidadão as informações indispensáveis ao pleno exercício do controle social. O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, em 2013 elaborou a Resolução nº 013/2013-TCE de 05 de setembro de 2013, que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e coordenação de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e dá outras providências. Seu art.18 dissertou que, “O dirigente de qualquer unidade de controle interno, central ou setorial, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária”.

Portanto, o controle é exercido de forma irrestrita e ilimitada em todos e por todas as secretarias e órgãos, estendendo-se por toda a Administração e abrangendo todas as suas atividades e agentes, sendo classificadas em variados tipos e formas de atuação para atingir os seus objetivos.

2- DO PREENCHIMENTO DO CARGO

O Preenchimento do cargo obedece a Lei Nº 244/2014 de 22 de Abril de 2014, uma vez que:

Art. 6º. O titular da Controladoria Geral do Município, denominado Agente de Controle Interno, será subordinado ao Prefeito municipal.

Art. 7º. O cargo em comissão de Agente de Controle Interno, dispõe de uma vaga e nível de vencimentos igual ao de secretário municipal, de acordo com a lei própria de vencimentos dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. O Agente de Controle Interno, deve ter formação em nível superior, preferencialmente nas áreas de Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito, ou, em caso de não ser possível, deve recair sobre pessoa com notável conhecimento de administração pública.

Para tanto, o Prefeito Constitucional do município de Marcelino Vieira-RN nomeou em 01 de dezembro de 2021, a Senhora Maria Erismara Fernandes de Queiroz para ocupar o cargo em comissão de Controladora Geral do Município, junto ao Gabinete do Prefeito, mediante a comprovação de notórios conhecimentos contábeis, financeiros, e de administração pública.

3- DA REGULAMENTAÇÃO

Quando a regulamentação, no âmbito municipal, a Lei Nº 244/2014 de 22 de Abril de 2014, organiza e disciplina o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, cria a Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

4- DA FINALIDADE

O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e a apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, e possui as seguintes finalidades:

I. Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos Programas de governo e dos orçamentos do Município;

II. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da Gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por Entidades de direito privado e,

III. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos Direitos e haveres do Município.

5- DA ATUAÇÃO

A Controladoria atuará através de pareceres, alertas, instruções, relatórios de auditoria, relatório anual e até mesmo recomendações informais com o objetivo de corrigir possíveis falhas, vícios ou deficiências operacionais detectadas nas secretarias da administração direta ou órgãos a elas vinculadas.

Relativamente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN, o Controladoria atuará no envio da documentação relativa a Inspeção, Auditorias, Tomada de Contas-TC e Tomadas de Contas Especiais-TCE para julgamento pela corte de contas e demais relatórios que se fizerem necessários, com vista ao apoio do controle externo no cumprimento de sua missão institucional.

Com relação ao Poder Legislativo do município de Marcelino Vieira-RN, oportunamente a Controladoria, como forma de auxiliar no controle externo exercido pela Câmara de Vereadores, comparecerá às sessões do Legislativo e estará à disposição para eventuais consultas ou prestação de informações.

6- PLANO DE TRABALHO

Com a entrada em vigor da Lei Nº 244/2014 de 22 de Abril de 2014, que organiza e disciplina o cargo de Agente de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo, bem como cria a Controladoria Geral do Município. Para o início da gestão 2021-2024 será necessário estabelecer um planejamento adequado dentro das possibilidades e estrutura que atendam às competências e responsabilidades previstas em lei, para o desenvolvimento das atividades da Controladoria Geral do município.

Sendo assim, o desenvolvimento de um plano de trabalho adequado como ferramenta de orientação a Controladoria Geral do município passou a ser de suma importância, na tarefa de acompanhar as inúmeras e complexas obrigações a serem cumpridas pela administração pública no decorrer do exercício, considerados os limites, prazos e responsabilidades existentes.

O presente plano de trabalho não tem a intenção de esgotar o rol das ações a serem realizadas pela Controladoria Geral do município, mas na medida das possibilidades, vem a estabelecer prioridades. Outras ações não menos importantes apesar de não estarem previstas neste plano, continuarão a serem executadas.

Ponderamos que, possivelmente haveremos que atualizá-lo no decorrer do exercício, para atender as novas legislações que surgirem bem como suas atualizações, assim como também ao atendimento de uma necessidade imprevisível ou ajuste de outra ação existente. Considerando que, além de observar o cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Nacional Nº 101, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, são áreas de atuação do controle interno de acordo com a resolução nº 013/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN:

- Execução orçamentária e financeira;
- Sistema de pessoal (ativo e inativo);
- Bens patrimoniais;
- Bens de almoxarifado;
- Veículos e combustíveis;
- Licitações, contratos, convênios, acordos, ajustes e congêneres;
- Obras e serviços de engenharia;
- Operações de crédito;
- Limites de endividamento;
- Doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos;
- Dívida ativa;
- Despesa pública;
- Receita;
- Observância dos limites constitucionais;
- Gestão governamental; e
- Precatórios;

Tais acompanhamentos estarão focados nas orientações previstas nas legislações específicas e recairão prioritariamente sobre as seguintes ações:

7- AÇÕES PREVISTAS

I. Gerenciar e fiscalizar o Sistema de Controle Interno, apoiando os órgãos e entidades municipais na normatização, sistematização e padronização dos seus procedimentos e rotinas operacionais, observadas as disposições da Lei Orgânica do TCE/RN (Lei Complementar Estadual nº 464, de 2012), do

I Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN) e das demais normas editadas pela Corte de Contas do Estado;

II. Fomentar a atividade de controle interno, coordenando e orientando os trabalhos das Unidades Setoriais de Controle Interno, assim como auxiliando na capacitação dos servidores quanto ao desenvolvimento da atividade;

III. Verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, elaborado no modo estabelecido pelos arts. 54 e 55 da LRF, o qual deverá ser assinado, também, pelo chefe da Unidade Central de Controle Interno;

IV. Exercer o controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do município, buscando o cumprimento dos limites legais vigentes;

V. Verificar a adoção de providências para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos limites de que trata a LRF;

VI. Verificar, acompanhar e avaliar a adoção de medidas previstas nos arts. 22 e 23 da LRF para o retorno da despesa total com pessoal aos limites de que tratam os arts. 19 e 20 desta mesma Lei;

VII. Verificar a observância dos limites e das condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

VIII. Verificar a destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LRF;

IX. Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Anexo de Metas Fiscais;

X. Avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais;

XI. Fiscalizar e avaliar a execução dos programas de governo;

XII. Realizar auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade de órgãos e entidades, públicos e privados, bem como sobre a aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

XIII. Apurar os atos ou fatos com indícios de ilegalidade ou irregularidade, praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos municipais, dando ciência ao gestor do órgão ou entidade interessada e ao Tribunal de Contas do Estado, para as providências cabíveis;

XIV. Apreciar, para fins de registro, os atos de pessoal compreendidos nos incisos I a IV do art. 95 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 2012, na forma do inciso III do art. 1º do citado diploma legal, remetendo ao Tribunal de Contas no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação;

XV. Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do TCE/RN, programação de auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, de forma periódica, nas unidades administrativas que lhes sejam subordinadas ou vinculadas, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios;

XVI. Emitir certificado de auditoria e parecer sobre as contas dos responsáveis sob seu controle;

XVII. Alertar, formalmente, a autoridade administrativa competente para que instaure tomada de contas, com a finalidade de apurar a responsabilidade dos que, descumprindo obrigação legal ou regulamentar, deixam de prestar contas nos prazos e condições exigidos, ou dão causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para o erário municipal;

XVIII. Proceder à instauração de tomada de contas especial, determinada pelo TCE/RN, em caráter de urgência, com a finalidade de, no prazo fixado pela decisão, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano, à vista de alcance ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, lesivo ao erário municipal;

XIX. Processar e investigar, na forma dos arts. 79 a 81 da Lei Complementar Estadual nº 464, de 2012, qualquer denúncia ou representação que for apresentada, na área do respectivo controle;

XX. Fiscalizar o cumprimento das normas constantes de toda Resolução do TCE/RN que cuide da regulamentação dos modos de composição, elaboração e organização das contas públicas e de demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito do Município, e do estabelecimento de formas e prazos para sua apresentação ao Tribunal;

XXI. Verificar, acompanhar e avaliar as medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 2011), bem como das regras relativas à Transparência da Gestão Fiscal, disciplinadas no art. 48 da LRF, com a redação dada pela Lei Complementar Nacional nº 131, de 2009;

XXII. Emitir parecer técnico conclusivo sobre as contas anuais do respectivo órgão representativo do Poder municipal, na forma do art. 415 do Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 09/2012 – TCE/RN);

XXIII. Realizar outras atividades específicas determinadas por lei municipal;

XXIV. Verificar o cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA ANUAL –EXERCÍCIO 2022

QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES – CRONOGRAMA ANUAL –EXERCÍCIO 2022													
Nº	ATIVIDADE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1.	Certificação da entrega do SIAI-DP - competência Dezembro ao TCE/RN.	X											
2.	Certificação do envio da MSC referente a dezembro/2021 ao SICONFI.	X											
3.	Certificação do envio do RGF do 2º Semestre/3º Quadrimestre de 2021 ao SICONFI.	X											
4.	Certificação do envio do RREO do 6º Bimestre de 2021 ao SICONFI.	X											
5.	Certificação do preenchimento no SICONFI do atestado de publicação do RREO/RGF referente ao 6º bimestre/3º Quadrimestre de 2021.	X											
6.	Certificação da atualização do Cadastro da Dívida Pública-CDP no SADIPEM.	X											
7.	Certificar da realização da Audiência Pública da Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2021.	X											

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALPM MARCELINO VIEIRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2021 A DEZ/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	923.498,54	952.246,01	882.220,54	916.929,13	897.181,94	917.650,90	898.557,33	920.796,18	910.907,38	900.084,72	908.400,53	1.079.792,26	11.108.265,46	0,00
Pessoal Ativo	923.498,54	952.246,01	882.220,54	916.929,13	897.181,94	917.650,90	898.557,33	920.796,18	910.907,38	900.084,72	908.400,53	1.079.792,26	11.108.265,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	782.484,21	808.635,41	738.075,18	769.983,79	749.718,47	767.132,97	749.096,41	770.244,49	761.061,36	749.586,54	762.325,57	823.435,29	9.231.779,69	0,00
Obrigações Patronais	141.014,33	143.610,60	144.145,36	146.945,34	147.463,47	150.517,93	149.460,92	150.551,69	149.846,02	150.498,18	146.074,96	256.356,97	1.876.485,77	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	923.498,54	952.246,01	882.220,54	916.929,13	897.181,94	917.650,90	898.557,33	920.796,18	910.907,38	900.084,72	908.400,53	1.079.792,26	11.108.265,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.758.969,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.758.969,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	11.108.265,46	46,75
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.829.843,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.188.351,49	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.546.859,30	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.826.226,30	1.750.812,37	1.695.731,83	1.512.784,75
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.826.226,30	1.750.812,37	1.695.731,8-3	1.512.784,75
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.826.226,30	1.750.812,37	1.695.731,83	1.512.784,75
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.826.226,30	1.750.812,37	1.695.731,83	1.512.784,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	183.989,4-5	37.455,14	37.455,1-4	37.455,1-4
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	1.826.226,3-0	1.750.812,37	1.695.731,83	1.512.784,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.609.172,38	22.566.459,75	21.585.064,83	23.758.969,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.009.172,3-8	21.966.459,75	21.585.064,8-3	23.758.969,7-6
% da DC sobre a RCL (I/VI)	8,69	7,97	7,86	6,37
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	8,69	7,97	7,86	6,37
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	25.211.006,86	26.359.751,70	25.902.077,8-0	28.510.763,7-1
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	22.689.906,17	23.723.776,53	23.311.870,02	25.659.687,34
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	183.989,45	37.455,14	37.455,14	37.455,14
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	105.704,17	165.315,27	216.457,76	215.054,16
RP NÃO-PROCESSADOS	45.573,14	21.023,14	12.484,1-4	12.484,14
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	4.443.690,97	37.455,14	29.295,96	5.577,92	249.612,08	0,00	4.121.749,87	43.834,28	0,00	4.077.915,59
Recursos Ordinários	4.443.690,97	37.455,14	29.295,96	5.577,92	249.612,08	0,00	4.121.749,87	43.834,28	0,00	4.077.915,59
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.978.024,66	0,00	129.325,05	6.906,22	216.079,64	0,00	1.625.713,75	1.006.237,25	0,00	619.476,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,00	0,00	-492,00
Transferências do FUNDEB	1.383.988,51	0,00	78.721,04	0,00	0,00	0,00	1.305.267,47	0,00	0,00	1.305.267,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	350.351,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.351,58	1.230,00	0,00	349.121,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	301.348,63	0,00	19.764,30	0,00	0,00	0,00	281.584,33	103.291,90	0,00	178.292,43
Outros Recursos Vinculados à Saúde	63.969,94	0,00	27.530,71	0,00	0,00	0,00	36.439,23	29.873,00	0,00	6.566,23
Recursos Vinculados à Assistência Social	651.380,12	0,00	3.309,00	0,00	0,00	0,00	648.071,12	1.100,00	0,00	646.971,12
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-773.014,12	0,00	0,00	6.906,22	216.079,64	0,00	-995.999,98	870.250,35	0,00	-1.866.250,33
TOTAL (III) = (I + II)	6.421.715,63	37.455,14	158.621,01	12.484,14	465.691,72	0,00	5.747.463,62	1.050.071,53	0,00	4.697.392,09

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

PM MARCELINO VIEIRA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6		RS 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	23.758.969,76	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.758.969,76	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.758.969,76	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.108.265,46	46,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.829.843,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.188.351,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.546.859,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.512.784,75	6,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	28.510.763,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.226.973,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.801.435,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.663.127,88	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.050.071,53	4.697.392,09

KERLES JÁCOME SARMENTO

490.620.264-00

Prefeito Municipal

MARIA ERISMARA FERNANDES DE QUEIROZ

095.664.394-90

Controladora Geral Do Município

Publicado por:
Railda Conrado Fontes Jácome
Código Identificador:92AEC60B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DECRETO 551 - DISPÕE SOBRE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 466.2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DECRETO 551 - DISPÕE SOBRE O DISPOSTO NOS ARTIGOS 8º, 9º E 13º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, E NO ARTIGO 12 DA LEI Nº 466.2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Decreto nº 551/2022

Dispõe sobre a execução orçamentária e o cumprimento de meta resultado primário para exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto nos artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 12 da Lei nº 466/2021 de 28 de dezembro de 2021,
DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e em conformidade com a Lei nº 466/2021 de 28 de dezembro de 2021, – Lei Orçamentária de 2022 (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO) e com a Lei nº 453 de 08 de julho de 2021 – estabelece a programação financeira anual, cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de resultado primário, conforme segue:

I – as metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias, nos termos do Anexo I;

II – o cronograma mensal de desembolso das despesas do exercício, nos termos do Anexo II;

III – as metas bimestrais de resultado primário, nos termos do Anexo III.

Art. 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a programação financeira poderá não comportar o cumprimento do cronograma de execução mensal de desembolso e as metas resultados primários, a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, promoverá por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, a limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios fixados pela Lei nº 453, de 2021 (LDO).

Art. 5.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Riacho da Cruz – RN, 04 de janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Metas bimestrais de arrecadação das receitas orçamentárias – Anexo I								
Exercício: 2022								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
100000000	Receitas Correntes	4.335.359,72	4.590.380,88	4.590.380,88	4.335.359,72	3.697.806,82	3.952.827,98	25.502.116,00
110000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.805,73	149.088,42	149.088,42	140.805,73	120.099,01	128.381,70	828.269,00
111000000	Impostos	122.377,73	129.576,42	129.576,42	122.377,73	104.381,01	111.579,70	719.869,00
111200000	Impostos sobre o Patrimônio	52.456,73	55.542,42	55.542,42	52.456,73	44.742,51	47.828,20	308.569,00
111250000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.456,73	55.542,42	55.542,42	52.456,73	44.742,51	47.828,20	308.569,00
111250010	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	48.344,43	51.188,22	51.188,22	48.344,43	41.234,96	44.078,75	284.379,00
111250010	Recursos não Vinculados de Impostos	27.944,43	29.588,22	29.588,22	27.944,43	23.834,96	25.478,75	164.379,00
111250010	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.650,00	8.100,00	8.100,00	7.650,00	6.525,00	6.975,00	45.000,00
111250010	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	12.750,00	13.500,00	13.500,00	12.750,00	10.875,00	11.625,00	75.000,00
111250020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	763,31	808,21	808,21	763,31	651,06	695,96	4.490,04
111250020	Recursos não Vinculados de Impostos	669,81	709,21	709,21	669,81	571,31	610,71	3.940,04
111250020	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	34,00	36,00	36,00	34,00	29,00	31,00	200,00
111250020	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	59,50	63,00	63,00	59,50	50,75	54,25	350,00
111250030	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.020,00	1.080,00	1.080,00	1.020,00	870,00	930,00	6.000,00
111250030	Recursos não Vinculados de Impostos	510,00	540,00	540,00	510,00	435,00	465,00	3.000,00
111250030	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	170,00	180,00	180,00	170,00	145,00	155,00	1.000,00
111250030	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	340,00	360,00	360,00	340,00	290,00	310,00	2.000,00
111250040	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	425,00	450,00	450,00	425,00	362,50	387,50	2.500,00
111250040	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	85,00	90,00	90,00	85,00	72,50	77,50	500,00
111250040	Recursos não Vinculados de Impostos	255,00	270,00	270,00	255,00	217,50	232,50	1.500,00
111250040	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	85,00	90,00	90,00	85,00	72,50	77,50	500,00
111253000	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.903,99	2.015,99	2.015,99	1.903,99	1.623,99	1.735,99	11.199,96
111253010	Imposto sobre Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos sobre Imóveis - Principal	1.332,79	1.411,19	1.411,19	1.332,79	1.136,79	1.215,19	7.839,96
111253010	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	199,92	211,68	211,68	199,92	170,52	182,28	1.176,00
111253010	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	333,20	352,80	352,80	333,20	284,20	303,80	1.960,00
111253010	Recursos não Vinculados de Impostos	799,67	846,71	846,71	799,67	682,07	729,11	4.703,96
111253020	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
111253020	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00
111253020	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,56	30,24	30,24	28,56	24,36	26,04	168,00
111253020	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
111253030	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
111253030	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00
111253030	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,56	30,24	30,24	28,56	24,36	26,04	168,00
111253030	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
111253040	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
111253040	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
111253040	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00

1112530100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	333,20	352,80	352,80	333,20	284,20	303,80	1.960,00
1112530100	Recursos não Vinculados de Impostos	799,67	846,71	846,71	799,67	682,07	729,11	4.703,96
1112530200	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
1112530200	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00
1112530200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,56	30,24	30,24	28,56	24,36	26,04	168,00
1112530200	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
1112530300	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
1112530300	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00
1112530300	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,56	30,24	30,24	28,56	24,36	26,04	168,00
1112530300	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
1112530400	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multa	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
1112530400	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
1112530400	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00
1112530400	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,56	30,24	30,24	28,56	24,36	26,04	168,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Metas bimestrais de resultado Receita Bimestral – Anexo III								
Exercício: 2022								
Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1113000000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.125,00	38.250,00	38.250,00	36.125,00	30.812,50	32.937,50	212.500,00
1113030000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	36.125,00	38.250,00	38.250,00	36.125,00	30.812,50	32.937,50	212.500,00
1113031000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	36.125,00	38.250,00	38.250,00	36.125,00	30.812,50	32.937,50	212.500,00
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	36.125,00	38.250,00	38.250,00	36.125,00	30.812,50	32.937,50	212.500,00
1113031100	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.740,00	3.960,00	3.960,00	3.740,00	3.190,00	3.410,00	22.000,00
1113031100	Recursos não Vinculados de Impostos	22.610,00	23.940,00	23.940,00	22.610,00	19.285,00	20.615,00	133.000,00
1113031100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	9.775,00	10.350,00	10.350,00	9.775,00	8.337,50	8.912,50	57.500,00
1114000000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.796,00	35.784,00	35.784,00	33.796,00	28.826,00	30.814,00	198.800,00
1114500000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	33.796,00	35.784,00	35.784,00	33.796,00	28.826,00	30.814,00	198.800,00
1114510000	Impostos sobre Serviços	33.796,00	35.784,00	35.784,00	33.796,00	28.826,00	30.814,00	198.800,00
1114511000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	33.796,00	35.784,00	35.784,00	33.796,00	28.826,00	30.814,00	198.800,00
1114511100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	33.320,00	35.280,00	35.280,00	33.320,00	28.420,00	30.380,00	196.000,00
1114511100	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	8.500,00	9.000,00	9.000,00	8.500,00	7.250,00	7.750,00	50.000,00
1114511100	Recursos não Vinculados de Impostos	19.720,00	20.880,00	20.880,00	19.720,00	16.820,00	17.980,00	116.000,00
1114511100	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.100,00	5.400,00	5.400,00	5.100,00	4.350,00	4.650,00	30.000,00
1114511200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
1114511200	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,56	30,24	30,24	28,56	24,36	26,04	168,00
1114511200	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00
1114511200	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
1114511300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	190,40	201,60	201,60	190,40	162,40	173,60	1.120,00
1114511300	Recursos não Vinculados de Impostos	114,24	120,96	120,96	114,24	97,44	104,16	672,00
1114511300	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47,60	50,40	50,40	47,60	40,60	43,40	280,00
1114511300	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	28,56	30,24	30,24	28,56	24,36	26,04	168,00
1114511400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	95,20	100,80	100,80	95,20	81,20	86,80	560,00
1114511400	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	23,80	25,20	25,20	23,80	20,30	21,70	140,00
1114511400	Recursos não Vinculados de Impostos	57,12	60,48	60,48	57,12	48,72	52,08	336,00
1114511400	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	14,28	15,12	15,12	14,28	12,18	13,02	84,00
1120000000	Taxas	17.856,80	18.907,20	18.907,20	17.856,80	15.230,80	16.281,20	105.040,00
1121000000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.284,80	2.419,20	2.419,20	2.284,80	1.948,80	2.083,20	13.440,00
1121980100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.284,80	2.419,20	2.419,20	2.284,80	1.948,80	2.083,20	13.440,00
1121980100	Recursos não Vinculados de Impostos	2.284,80	2.419,20	2.419,20	2.284,80	1.948,80	2.083,20	13.440,00
1122000000	Taxas pela Prestação de Serviços	15.572,00	16.488,00	16.488,00	15.572,00	13.282,00	14.198,00	91.600,00
1122980100	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	15.572,00	16.488,00	16.488,00	15.572,00	13.282,00	14.198,00	91.600,00
1122980100	Recursos não Vinculados de Impostos	15.572,00	16.488,00	16.488,00	15.572,00	13.282,00	14.198,00	91.600,00
1130000000	Contribuição de Melhoria	571,20	604,80	604,80	571,20	487,20	520,80	3.360,00
1131000000	Contribuição de Melhoria	571,20	604,80	604,80	571,20	487,20	520,80	3.360,00
1131500000	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	571,20	604,80	604,80	571,20	487,20	520,80	3.360,00
1131530000	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	571,20	604,80	604,80	571,20	487,20	520,80	3.360,00
1131530100	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	380,80	403,20	403,20	380,80	324,80	347,20	2.240,00
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								
PREFEITURA MUNICIPAL RIACHO DA CRUZ								
Metas bimestrais de resultado Receita Bimestral – Anexo III								

9711511100 Recursos não Vinculados de Impostos	-420.608,22	-445.349,88	-445.349,88	-420.608,22	-358.754,07	-383.495,73	-2.474.166,00
Total Geral:	5.099.051,40	5.398.995,60	5.398.995,60	5.099.051,40	4.349.190,90	4.649.135,10	29.994.420,00

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:D60B74D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA | FEVEREIRO | 2022

ESCALA MENSAL DO SETOR DE RADIOLOGIA FEVEREIRO 2022		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	CH			
DATAS DO MÊS																																				
DIAS DA SEMANA		T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S							
NOMES	CARGO	CRTR																																		
VALKIRIA M. ALVES MARTINS	TEC. RAO X	01121T	MT				MT	MT	MT					MT	MT	MT					MT	MT	MT					MT	MT				96			
JEANDRA DIAS DE SOUZA	TEC. RAO X	03809T	MT	MT	MT				MT	MT	MT					MT	MT	MT				MT	MT	MT									96			
PERIVALDO DIMAS DA SILVA	TEC. RAO X	02119T			MT	MT	MT				MT	MT	MT				MT	MT	MT					MT	MT	MT							96			
LEGENDA: MT = MANHÃ E TARDE							HORÁRIO - DAS 07:00HS AS 11:00HS E DAS 11:00HS AS 17:00HS																													

JULIANA SARAIVA DOS SANTOS

Dir. Adm. de Unidade Hospitalar
Portaria nº 291/2021

VALKIRIA MARIA ALVES MARTINS

Técnica Responsável pelo Setor de Radiologia
CRTR – 01121T

Av. 27 de outubro, nº 839, Bairro Santa Luzia - Santana do Matos.

CEP: 59520-000 / Telefone: (84) 3434-2166

e-mail: hcasms@hotmail.com

CNPJ: 08.110.439/0001-89

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:5158B544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º SEMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
SEMESTRE 2 / 2021	
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	651.187,09	711.473,16	756.489,09	722.143,96	725.323,39	746.237,92	732.495,31	728.660,08	735.711,97	731.059,15	752.076,62	1.494.854,38	9.487.712,12	3.629,64
Pessoal Ativo	651.187,09	711.473,16	756.489,09	722.143,96	725.323,39	746.237,92	732.495,31	728.660,08	735.711,97	731.059,15	752.076,62	1.494.854,38	9.487.712,12	3.629,64
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	651.187,09	597.636,90	636.946,55	585.159,28	604.072,55	627.132,89	629.969,47	608.971,40	612.213,86	602.589,92	625.556,59	1.139.281,34	7.920.717,84	-
Obrigações Patronais	-	113.836,26	119.542,54	136.984,68	121.250,84	119.105,03	102.525,84	119.688,68	123.498,11	128.469,23	126.520,03	355.573,04	1.566.994,28	3.629,64
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	582,55	454,27	1.579,06	-	-	-	-	1.492,33	-	-	4.612,20	-	8.720,41	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	1.579,06	-	-	-	-	1.492,33	-	-	4.612,20	-	7.683,59	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	582,55	454,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.036,82	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	650.604,54	711.018,89	754.910,03	722.143,96	725.323,39	746.237,92	732.495,31	727.167,75	735.711,97	731.059,15	747.464,42	1.494.854,38	9.478.991,71	3.629,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.897.907,27	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.897.907,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.482.621,35	45,38
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.284.869,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.720.626,43	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.156.382,93	48,60

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO	DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES	HERTHA ADALGIZA AZEVEDO ARAUJO	LUIZ ANTÔNIO DE MEDEIROS NETO
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011246/O-5	Controladora Geral	Sec. Mun. Da Fazenda

Publicado por:
Maria das Vitórias Pereira
Código Identificador: 799C07BF

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
BIMESTRE 6/2021														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													Em Reais	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.629.747,29	1.987.510,13	1.537.850,65	1.609.776,43	1.866.506,49	1.852.190,16	2.115.483,55	1.821.455,61	2.595.423,56	1.707.262,17	2.044.391,47	2.905.246,59	23.672.844,10	22.977.000,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.085,69	49.893,14	47.325,33	46.522,84	45.059,92	59.722,67	46.715,32	66.129,02	50.381,41	59.361,97	73.504,68	143.872,04	764.574,03	528.602,00
IPTU	19.853,48	1.648,73	712,22	905,13	1.223,31	3.435,54	4.402,80	3.857,84	4.651,78	4.090,22	26.838,79	55.427,39	127.047,23	82.552,00
ISS	28.325,87	18.158,47	18.037,65	22.432,60	13.016,70	19.512,38	12.710,32	16.945,00	17.391,69	27.301,10	17.997,26	30.335,03	242.164,07	202.050,00
ITBI	4.992,00	1.488,46	2.192,00	1.064,00	2.961,06	3.789,38	1.268,00	16.360,00	791,00	2.186,62	-	2.660,00	39.752,52	10.000,00
IRRF	17.300,73	21.704,41	19.814,22	21.628,51	26.519,25	31.895,18	27.425,24	27.492,58	26.355,21	25.584,03	27.458,63	54.378,02	327.556,01	200.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	-	61.904,64	60.904,64	1.000,00	-	-	687,00	687,00	687,00	-	-	-
SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	-	1.384,96	1.384,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	24.351,36	24.351,36	-	-	-	65.522,99	30.616,78	30.616,78	6.404,33	28.501,88	28.501,88
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	8.859,08	8.859,08	-	-	-	124.046,34	2.779,35	2.779,35	120.974,49	292,50	292,50
SEC. MUN. OBRAS PÙB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	-	16.602,76	16.602,76	-	-	-	423,44	423,44	423,44	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	-	567,76	567,76	-	-	-	4.943,98	4.943,98	4.943,98	-	-	-
SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	-	1.433,02	1.433,02	-	-	-	97,60	97,60	97,60	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	-	567,78	567,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	-	567,77	567,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT	-	1.199,29	1.199,29	-	-	-	378,00	-	-	-	378,00	378,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DEFESA	-	1.072,50	1.072,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	139.194,05	138.194,05	1.000,00	-	-	358.138,88	200.694,99	200.694,99	127.433,71	30.010,18	30.010,18

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES

Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
 Maria das Vitorias Pereira
 Código Identificador:D634E551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2021	
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.139.152,38	19.396.324,99	1.941.254,79	15.164.388,03	50,00	4.231.936,96	3.749.081,91	14.918.152,15	100,00	4.478.172,84	246.235,88	
01 LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	-53.087,05	786.842,75	2,59	171.057,25	136.486,19	786.842,75	5,27	171.057,25	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	957.900,00	957.900,00	-53.087,05	786.842,75	2,59	171.057,25	136.486,19	786.842,75	5,27	171.057,25	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.246.212,59	2.362.050,29	121.484,32	1.846.793,36	6,09	515.256,93	453.294,55	1.828.640,08	12,26	533.410,21	18.153,28	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.872.771,87	2.048.609,57	117.952,26	1.647.581,67	5,43	401.027,90	411.820,44	1.629.428,39	10,92	419.181,18	18.153,28	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	373.440,72	313.440,72	3.532,06	199.211,69	0,66	114.229,03	41.474,11	199.211,69	1,34	114.229,03	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.476.500,00	1.390.985,83	-430,73	664.119,52	2,19	726.866,31	146.596,26	652.507,02	4,37	738.478,81	11.612,50	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	488.392,70	15.090,63	331.474,85	1,09	156.917,85	80.844,62	319.862,35	2,14	168.530,35	11.612,50	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	221.000,00	242.044,80	-18.492,90	99.811,63	0,33	142.233,17	17.416,67	99.811,63	0,67	142.233,17	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	855.500,00	622.548,33	2.971,54	232.833,04	0,77	389.715,29	48.334,97	232.833,04	1,56	389.715,29	0,00	
10 SAÚDE	3.737.497,77	4.813.065,38	711.379,89	4.250.313,37	14,01	562.752,01	1.202.577,23	4.117.793,32	27,60	695.272,06	132.520,05	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.578.385,44	2.482.215,79	426.788,59	2.360.471,65	7,78	121.744,14	608.398,10	2.295.096,72	15,38	187.119,07	65.374,93	
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.296.230,00	1.543.052,58	209.727,47	1.277.674,77	4,21	265.377,81	446.765,14	1.222.640,64	8,20	320.411,94	55.034,13	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	539.024,65	335.139,93	72.621,15	231.872,46	0,76	103.267,47	90.911,47	219.761,47	1,47	115.378,46	12.110,99	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	261.657,68	334.718,46	39.939,90	315.491,64	1,04	19.226,82	48.363,90	315.491,64	2,11	19.226,82	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.200,00	117.938,62	-37.697,22	64.802,85	0,21	53.135,77	8.138,62	64.802,85	0,43	53.135,77	0,00	

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2021		Até o Bimestre/ 2020			
RECEITAS CORRENTES (I)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (III)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)2								
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								
VALOR								
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								
VALOR								

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								
BENS E DIREITOS DO RPPS		PERÍODO DE REFERÊNCIA						
		2021			2020			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos								
PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2021		Até o Bimestre/ 2020			
RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Civil Ativo Inativo Pensionista Militar Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021	Em 2020
Benefícios - Civil Aposentadorias Pensões Outros Benefícios Previdenciários Benefícios - Militar Reformas Pensões Outros Benefícios Previdenciários								

Outras Despesas Previdenciárias													
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS													
Demais Despesas Previdenciárias													
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)													
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)2													
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS												
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras													
Recursos para Formação de Reserva													
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS										
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020									
RECEITAS CORRENTES													
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)													
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
			Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2021	Até o Bimestre/ 2020	Em 2021			Em 2020			
DESPESAS CORRENTES (XIII)													
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)													
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)													
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)													

Nota: Sem informações a declarar.

IVANILDO ARAUJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:95EA5A50

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 3º QUADRIMESTRE DE 2021 - DESPESAS COM PESSOAL

MUNICIPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS														
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º QUADRIMESTRE/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")												RS 1,00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
													(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	615.285,02	624.819,68	573.853,12	709.639,52	885.922,01	660.986,67	677.407,16	611.802,47	595.248,21	644.259,56	553.983,51	888.000,53	8.041.207,46	-
Pessoal Ativo	615.285,02	624.819,68	573.853,12	709.639,52	885.922,01	660.986,67	677.407,16	611.802,47	595.248,21	644.259,56	553.983,51	888.000,53	8.041.207,46	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	523.806,88	531.147,47	573.853,12	606.880,25	624.719,00	603.333,42	675.558,90	516.523,23	497.864,11	465.047,70	471.030,51	720.940,74	6.810.705,33	-
Obrigações Patronais	91.478,14	93.672,21	-	102.759,27	261.203,01	57.653,25	1.848,26	95.279,24	97.384,10	179.211,86	82.953,00	167.059,79	1.230.502,13	-
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Benefícios Previdenciários														-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	7.265,60	3.759,43	-	2.804,14	31.784,00	8.116,00	11.578,95	44.610,64	109.918,76	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	31.784,00	-	-	41.733,75	73.517,75	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	7.265,60	-	-	2.804,14	-	2.804,14	-	2.876,89	15.750,77	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	3.759,43	-	-	-	5.311,86	11.578,95	-	20.650,24	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	615.285,02	624.819,68	573.853,12	709.639,52	878.656,41	657.227,24	677.407,16	608.998,33	563.464,21	636.143,56	542.404,56	843.389,89	7.931.288,70	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.181.078,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas da Bancada (art. 165, § 16 da CF) (VI)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.181.078,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.931.288,70	49,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.737.782,33	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.300.893,21	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.864.004,09	48,60

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

ROSANA MAIARA DOS SANTOS
Controladora Geral - CRC 13499/O-9

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide dos Santos
Código Identificador:3A97E058

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN